



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVII - ESTADO DO TOCANTINS, QUINTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2025 Nº 6.816



PODER EXECUTIVO
PALÁCIO ARAGUAIA GOVERNADOR
JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS

ATOS LEGISLATIVOS

LEI Nº 4.673, DE 15 DE MAIO DE 2025.

Institui o Dia S de valorização e reconhecimento do Sistema Fecomércio/Sesc/Senac e Sindicatos Filiados à Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Tocantins - Fecomércio/TO, no âmbito do Estado do Tocantins, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Estado do Tocantins, o Dia S de valorização e reconhecimento do Sistema Fecomércio/Sesc/Senac e Sindicatos Filiados à Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Tocantins - Fecomércio/TO, a ser comemorado, anualmente, no dia 16 de maio.

Parágrafo único. A data disposta no *caput* deste artigo passa a integrar o Calendário Cultural do Estado do Tocantins.

Art. 2º O "Dia S" tem por objetivo destacar a importância das atividades desenvolvidas pelo Serviço Social do Comércio (Sesc) e pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac) em prol do desenvolvimento social, cultural e educacional da população tocantinense, promovendo o acesso aos serviços e aos programas de qualidade nas áreas de cultura, saúde, educação, esporte, lazer e qualificação profissional.

SUMÁRIO

ATOS LEGISLATIVOS	1
ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	4
POLÍCIA MILITAR	4
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	5
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	5
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	6
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	22
SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	23
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	23
SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE	44
SECRETARIA DA FAZENDA	45
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	52
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	54
SECRETARIA DA MULHER	55
SECRETARIA DA SAÚDE	57
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	66
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	76
SECRETARIA DO TURISMO	76
AGETO	77
AMETO	79
ATR	80
DETRAN	80
FOMENTO	89
IGEPREV	89
MINERATINS	90
NATURATINS	90
RURALTINS	94
UNITINS	96
TRIBUNAL DE CONTAS	97
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	100
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	105

Art. 3º O Poder Público Estadual poderá promover atividades, eventos e campanhas educativas alusivas ao "Dia S", em parceria com o Sistema Fecomércio/Sesc/Senac e Sindicatos Filiados à Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Tocantins (Fecomércio-TO)", visando ampliar o conhecimento sobre a atuação dessas instituições e sua relevância para a comunidade.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 15 dias do mês de maio de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 7, DE 15 DE MAIO DE 2025.

Altera a Lei nº 3.422, de 8 de março de 2019, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 27, §3º, da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória com força de Lei:

Art. 1º O Anexo Único da Lei nº 3.422, de 8 de março de 2019, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo Único a esta Medida Provisória.

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2025, na parte em que trata das funções de Professor Auxiliar II, Professor Normalista, Professor da Educação Básica e Professor de Cursos Profissionalizantes, na conformidade da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 15 dias do mês de maio de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

ANEXO ÚNICO À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 7, DE 15 DE MAIO DE 2025.

"ANEXO ÚNICO À LEI Nº 3.422, DE 8 DE MARÇO DE 2019.

Tabela de Funções-Contração Temporária		
Área: ADMINISTRAÇÃO		
Função	Remuneração Mensal (180 h)	Requisitos
Auxiliar I	R\$ 1.518,00	Alfabetizado
Auxiliar II	R\$ 1.518,00	Ensino Fundamental
Auxiliar III	R\$ 1.518,00	Ensino Fundamental
Motorista	R\$ 1.518,00	Ensino Fundamental completo e carteira de motorista na categoria vaga a ser preenchida
Motorista de Representação	R\$ 1.518,00	Ensino Fundamental e carteira de motorista na categoria da vaga a ser preenchida

Assistente-ATS	R\$ 1.850,00	Alfabetizado
Assistente I	R\$ 1.518,00	Ensino Médio
Assistente II	R\$ 1.518,00	Ensino Médio
Assistente III	R\$ 1.800,00	Ensino Médio
Assistente IV	R\$ 2.100,00	Ensino Médio
Assistente Especializado I	R\$ 2.400,00	Ensino Médio
Assistente Especializado II	R\$ 2.700,00	Ensino Médio
Assistente Técnico I	R\$ 1.518,00	Ensino Médio Técnico Completo na área da Vaga a ser preenchida.
Assistente Técnico II	R\$ 2.100,00	Ensino Médio Técnico Completo na área da Vaga a ser preenchida.
Analista I	R\$ 3.100,00	Ensino Superior
Analista II	R\$ 3.600,00	Ensino Superior
Analista III	R\$3.800,00	Ensino Superior com Experiência comprovada na área de trabalho a ser contratado
Médico Perito	R\$ 6.500,00	Ensino Superior em Medicina e registro no Conselho Regional de Medicina - CRM
Presidente da Junta Médica Oficial	R\$ 83,33/ hora R\$ 7.500,00/90 horas	Ensino Superiore Medicina e registro no Conselho Regional de Medicina - CRM
Odontólogo Perito	R\$ 5.000,00	Ensino Superior em Odontologia
Odontólogo	R\$ 7.914,60	Ensino Superior em Odontologia e registro no Conselho Regional de Odontologia - CRO
Médico	R\$ 57,09/ hora R\$10.276,20/180 horas	Ensino Superior em Medicina e registro no Conselho Regional de Medicina - CRM
Área: SAÚDE		
Auxiliar em Serviços de Saúde I	R\$ 1.518,00	Alfabetizado
Auxiliar em Serviços de Saúde II	R\$ 1.518,00	Alfabetizado
Motorista de Ambulância	R\$1.518,00	Ensino Fundamental e carteira de motorista na categoria da vaga a ser preenchida
Assistente em Serviços de Saúde I	R\$ 1.518,00	Ensino Médio
Assistente em Serviços de Saúde II	R\$ 1.518,00	Ensino Médio Técnico completo na área da vaga a ser preenchida
Analista em Saúde	R\$ 3.100,00	Ensino Superior
Assistente Social	R\$ 3.069,71	Ensino Superior
Auxiliar de Enfermagem	R\$ 1.518,00	Ensino Fundamental
Biólogo em Saúde	R\$ 3.069,71	Ensino Superior
Biomédico	R\$ 3.069,71	Ensino Superior
Enfermeiro	R\$ 3.069,71	Ensino Superior
Farmacêutico	R\$ 3.069,71	Ensino Superior
Farmacêutico Bioquímico	R\$ 3.069,71	Ensino Superior
Físico em Medicina	R\$ 10.276,20	Ensino Superior com registro na Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN
Fisioterapeuta	R\$ 3.071,25	Ensino Superior
Fonoaudiólogo	R\$ 3.069,71	Ensino Superior
Instrumental Cirúrgico	R\$ 1.518,00	Ensino Médio Especializado
Médico	R\$ 10.276,20	Ensino Superior
Médico portador de Registro de Qualificação de Especialista RQE, com vencimento proporcional à carga horária de 90,180 e 270 horas mensais.	R\$ 15.000,00	Superior Completo com Registro de Qualificação de Especialista - RQE
Nutricionista	R\$ 3.069,71	Ensino Superior
Perfusionista	R\$ 6.000,00	Ensino Médio Especializado
Psicólogo	R\$ 3.069,71	Ensino Superior
Técnico em Enfermagem	R\$ 1.518,00	Ensino Médio Especializado
Técnico em Imobilização Ortopédica	R\$ 1.518,00	Ensino Médio Especializado
Técnico em Laboratório	R\$ 1.518,00	Ensino Médio Especializado
Técnico em Radiologia	R\$ 1.518,00	Ensino Médio Especializado
Terapeuta Ocupacional	R\$ 3.071,25	Ensino Superior
Área: EDUCAÇÃO		
Assistente em Educação	R\$ 1.518,00	Ensino Médio
Monitor Educacional	R\$ 2.870,00	Ensino Médio
Analista em Educação	R\$ 3.100,00	Ensino Superior na área da vaga a ser preenchida
Professor Auxiliar I	R\$ 1.518,00 dividido por hora-aula	Ensino Fundamental
Professor Auxiliar II	R\$ 8,85 (hora/aula)	Ensino Médio

Professor da Educação Básica	R\$ 27,83 (hora/aula)	Licenciatura Plena ou Bacharelado mais Formação Pedagógica para Docência.
Professor de Cursos Profissionalizantes	R\$ 27,83 (hora/aula)	Bacharelado, Licenciatura ou Tecnólogo na área específica dos cursos ofertados.
Nutricionista	R\$ 3.069,71	Ensino Superior
Psicólogo	R\$ 3.069,71	Ensino Superior
Assistente Social	R\$ 3.069,71	Ensino Superior

(NR)

DECRETO Nº 6.959, DE 15 DE MAIO DE 2025.

Institui o Programa de Promoção da Fruticultura Tocantinense - Frutifica Tocantins, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

**CAPÍTULO I
DO PROGRAMA FRUTIFICA TOCANTINS**

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Estado do Tocantins, o Programa de Promoção da Fruticultura Tocantinense - Frutifica Tocantins.

Art. 2º O Programa Frutifica Tocantins tem por objetivos:

I - incentivar práticas sustentáveis de cultivo;

II - promover o desenvolvimento da produção frutícola de alta qualidade no Estado;

III - fortalecer a fruticultura tocantinense por meio de ações que valorizem aspectos socioambientais e econômicos; e

IV - ampliar o reconhecimento dos produtos locais nos mercados nacional e internacional.

Art. 3º Compete à Secretaria da Agricultura e Pecuária:

I - coordenar e gerenciar as ações voltadas ao desenvolvimento da fruticultura no Estado;

II - promover eventos e outras atividades de difusão técnica e aperfeiçoamento das práticas de cultivo;

III - estabelecer mecanismos de fomento e apoio técnico aos produtores que adotem práticas sustentáveis;

IV - monitorar os impactos das ações do Programa Frutifica Tocantins e propor ajustes estratégicos, no âmbito de sua competência; e

V - fiscalizar, em articulação com a Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS, o cumprimento das normas e diretrizes aplicáveis, assegurando a segurança e a gestão da qualidade dos produtos.

**CAPÍTULO II
DO SELO FRUTIFICA-TOCANTINS**

Art. 4º Fica instituído o Selo Frutifica-Tocantins, destinado a reconhecer e certificar a conformidade dos produtos que atendam aos critérios de qualidade e sustentabilidade estabelecidos neste Decreto.

Art. 5º Para obter o direito de uso do Selo Frutifica-Tocantins, o produtor deve:

I - cumprir as normas e diretrizes aplicáveis ao Programa Frutifica Tocantins;

II - registrar a atividade na ADAPEC-TOCANTINS, com comprovação de inscrição estadual;

III - apresentar declaração de produção agrícola e de responsabilidade socioambiental; e

Professor Normalista	R\$ 27,70 (hora/aula)	Ensino Médio na Modalidade Normal
----------------------	-----------------------	-----------------------------------



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

IV - submeter-se aos procedimentos de auditoria de conformidade conduzidos pela Secretaria da Agricultura e Pecuária e pela ADAPEC-TOCANTINS.

Art. 6º A auditoria de conformidade será realizada por fases, compreendendo:

I - avaliação inicial: análise documental e visita técnica preliminar à propriedade;

II - relatórios intermediários: emissão de relatórios periódicos para acompanhamento do progresso e correção de inconformidades antes da auditoria final;

III - auditoria final: verificação abrangente, com emissão de relatório conclusivo que determinará a concessão do certificado e a autorização de uso do Selo Frutifica-Tocantins;

IV - resposta e correção: notificação ao produtor em caso de não conformidade, com prazo para correção antes do novo processamento; e

V - revisão periódica: realização de auditoria completa bienal para fins de renovação e validação da certificação.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º O uso do Selo Frutifica-Tocantins é facultativo nos produtos e materiais de divulgação oriundos de propriedades certificadas.

Art. 8º O descumprimento das normas relacionadas ao uso do Selo Frutifica-Tocantins, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, sujeita o produtor às seguintes medidas, assegurado o direito de defesa:

I - advertência escrita;

II - suspensão do direito de uso;

III - cancelamento da certificação.

Art. 9º Incumbe ao Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária adotar as providências e baixar os atos necessários ao cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 15 dias do mês de maio de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Jaime Café de Sá
Secretário de Estado da
Agricultura e Pecuária

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 6.960, DE 15 DE MAIO DE 2025.

Doa ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama a área de terreno urbano que especifica, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro na Lei nº 3.351, de 4 de abril de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica doada ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama a área de terreno urbano, de propriedade do Estado do Tocantins, a seguir descrita e caracterizada:

“Um lote de terras para construção urbana de número 01, da Quadra AANE 20, Conjunto 03, situado à Rua NE-13 com a Avenida NS-02, do Loteamento Palmas, com área total de 1.066,00 m², sendo: 41 metros de frente com a Rua NE-13 com a Avenida NS-2; 41 metros de fundo com a Avenida LO-4; 26 m do lado direito com a Avenida NS-2; 26 m do lado esquerdo com o Lote 02,” na conformidade da Matrícula nº 4.752, constante do Livro 2, de Registro Geral da Serventia de Registro de Imóveis da Comarca de Palmas.

Art. 2º Incumbe à Procuradoria-Geral do Estado adotar as providências necessárias ao cumprimento deste Decreto

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 15 dias do mês de maio de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Aleando Lacerda Gonçalves Irana de Souza Coelho Aguiar
Diretor-Presidente da Companhia Procuradora-Geral do Estado
Imobiliária de Participações,
Investimentos e Parceira - Tocantins
Parcerias

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.344 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

RÉGINA PATRÍCIA SANTOS DE SOUSA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO, a partir de 3 de maio de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 14 dias do mês de maio de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.345 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

JOÃO RODRIGUES DA CRUZ para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador III - DAS-4, da Secretaria Executiva da Governadoria, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria de Assuntos Institucionais.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 15 dias do mês de maio de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.346 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

CAROLINA TEODORO BRANDÃO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria Executiva da Governadoria.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 15 dias do mês de maio de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO

Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.347 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

EPITÁCIO BRANDÃO LOPES FILHO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico da Região Metropolitana de Palmas III - DAS-4, da Secretaria Executiva da Governadoria.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 15 dias do mês de maio de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO

Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.348.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR INSUBSISTENTE

o Ato nº 1.009 - NM, de 31 de março de 2025, publicado na edição 6.786 do Diário Oficial do Estado, que nomeia ALESSANDRA PEREIRA DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico IV - DAS-5, da Secretaria da Administração, redistribuído para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 15 dias do mês de maio de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.349 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ALESSANDRA PEREIRA DA SILVA LIMA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico IV - DAS-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde, a partir de 2 de maio de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 15 dias do mês de maio de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO

Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 995 - EX, DE 14 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

CLEILTON DE OLIVEIRA SILVA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO, a partir de 3 de maio de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 996 - EX, DE 15 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

ESTER SILVA DUTRA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 16 de maio de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 07/2025-GPC/DGP.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 152, §1º, IV e art. 153, I da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, em consonância com o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021 e art. 18 do Decreto nº 2.551, de 13 de outubro de 2005 e dos arts 1º, 6º, §2º, do anexo único a Portaria nº 294, de 22 de fevereiro de 2006 - SECAD c/c o Item 1.6 da Instrução Normativa nº 03, de 22 de fevereiro de 2006 - SECAD, e;

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 13 de maio de 2025.

MARCIO ANTÔNIO BARBOSA DE MENDONCA - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 07/2025-GPC/DGP

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X71-15	527613-1	ADEMI JUNIOR FILHO	100,00	2024
2	XXX.XXX.X32-53	1274414-1	KAMILA DE KASSIA MEDEIROS GOMES	100,00	2024

Quartel do Comando-Geral, em Palmas-TO, 13 de maio de 2025.

MARCIO ANTÔNIO BARBOSA DE MENDONCA - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA DISCIPLINAR Nº 5/2025/GABSEC, DE 12/05/2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição Estadual, e pelo art. 3º, inciso I, do Decreto Estadual nº 5.917, de 12 de março de 2019, e considerando a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2023/09041/000024 e do Pedido de Reconsideração nº 2025/09041/000029,

RESOLVE:

Art. 1º DEMITIR, o ex-servidor DEMÓCRITO ANDRADE COSTA FILHO, nº funcional 1163477-4, com fundamento no artigo 157, incisos IV, XII, XXI da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, em razão da prática de atos caracterizados como improbidade administrativa, conforme apurados nos autos do processo disciplinar nº 2023.09041.000024, à época dos fatos exercendo função pública mediante contrato temporário na Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

GABINETE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 12 dias do mês de maio de 2025.

MURILO FRANCISCO CENTENO
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

EXTRATO DE ADITIVO

Republicado para correção

Processo nº: 2023/09040/000013

Contrato nº: 08/2023

Aditivo nº: 2

Contratante: Controladoria-Geral do Estado - CGE

Contratado: OI S.A - Em Recuperação Judicial

CNPJ: 76.535.764/0001-43

Objeto do Aditivo: O Presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 08/2023, por mais 12 (doze) meses, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como reajustar o seu valor, no percentual de 4,97 %, nos termos previstos

na Cláusula Sexta do Contrato, conforme variação do IST (Índice de Serviço de Telecomunicações), definido pela Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, referente à prestação de serviços de telefonia fixa, para atender às necessidades desta Controladoria-Geral do Estado. Valor Mensal do Contrato após o Aditivo: R\$ 13.924,58 (treze mil, novecentos e vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos).

Valor Anual do Contrato após o Aditivo: R\$ 167.094,80 (cento e sessenta e sete mil, noventa e quatro reais e oitenta centavos).

Natureza da Despesa: 33.90.40

Fonte de Recursos: 15000000000666666

Programa de Trabalho: 0904.04.126.1100.2252

Data da Assinatura: 30/04/2025

Vigência: 03/05/2025 a 02/05/2026

Signatários: Murilo Francisco Centeno - Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

Francisco Hericsson de Lima; Paulo Roberto de Sousa Martins Vieira - Representantes legais da Contratada

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA PGE/GAB Nº 044/2025.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 51 da Constituição do Estado, c/c art. 19, I, da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999,

SUSPENDER:

Em razão da necessidade do serviço, a fruição das férias legais da servidora desta Procuradoria-Geral do Estado, nos termos do art. 86, da Lei nº 1818/2007, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora, conforme relação abaixo.

Nome	N. Funcional	Período aquisitivo	Fruição	Dias
GEISA KRYS MORAIS DE ANDRADE	11627654-2	1º/01/2023 a 31/12/2023	05/05/25 a 16/05/25	12

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 12 dias do mês de maio de 2025.

IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR
Procuradora-Geral do Estado

PORTARIA PGE/GAB Nº 45/2025.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 51 da Constituição do Estado c/c art. 19, I, da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho (APED), referente ao interstício de 1º/01/2024 a 31/12/2024, da servidora abaixo relacionada, desta Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins.

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X51-15	11551143-1	Cleia De Souza Pires Barcelos	87,20	2024

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 13 dias do mês de maio de 2025.

IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR
Procuradora-Geral do Estado

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 798/2025/GASEC, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/020417, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública EUSAMAR ARAUJO DE SOUSA, Número Funcional 644629-2, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.551-34, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754 de 14/10/2008;
- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755 de 16/11/2012;
- Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460 de 18/09/2015;
- Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 2395/2023/GASEC, de 19/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.473 de 19/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública, EUSAMAR ARAUJO DE SOUSA, Número Funcional 644629-2, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.551-34, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PBG-II-B	PBG-II-C	01/03/2008	01/03/2008
HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E	01/03/2014	01/03/2014
HORIZONTAL	PBG-II-E	PBG-II-F	01/03/2017	01/03/2017
HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G	01/03/2020	01/03/2020
HORIZONTAL	PBG-II-G	PBG-II-H	01/03/2023	01/03/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 799/2025/GASEC, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/020379, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o servidor público FRANCISCO FERREIRA DE OLIVEIRA, Número Funcional 527017-1, Professor da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.283-34, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754 de 14/10/2008;
- Portaria Conjunta nº 04, de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial nº 4.059 de 31/01/2014;
- Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14/12/2021, publicada no Diário Oficial nº 5.986 de 14/12/2021;
- Portaria nº 406/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 2395/2023/GASEC, de 19/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.473 de 19/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao servidor público, FRANCISCO FERREIRA DE OLIVEIRA, Número Funcional 527017-1, Professor da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.283-34, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PBG-I-A	PBG-I-B	01/03/2008	01/03/2008
HORIZONTAL	PBG-I-B	PBG-I-C	05/06/2011	05/06/2011
HORIZONTAL	PBG-I-C	PBG-I-D	05/08/2014	05/08/2014
HORIZONTAL	PBG-I-D	PBG-I-E	06/10/2017	06/10/2017
HORIZONTAL	PBG-I-E	PBG-I-F	02/12/2020	02/12/2020
HORIZONTAL	PBG-I-F	PBG-II-G	02/12/2023	02/12/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 800/2025/GASEC, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/019962, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública GEIZA MARIA AZEVEDO DE SOUSA, Número Funcional 490912-2, Professora Normalista, CPF nº XXX.XXX.521-20, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 3.065, publicado no Diário Oficial nº 2.754 de 14/10/2008;
- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755 de 16/11/2012;
- Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460 de 18/09/2015;
- Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31/03/2022 publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022 - progressão vertical;
- Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31/03/2022 publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022 - progressão horizontal;
- Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31/03/2022 publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 2395/2023/GASEC, de 19/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.473 de 19/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública, GEIZA MARIA AZEVEDO DE SOUSA, Número Funcional 490912-2, Professora Normalista, CPF nº XXX.XXX.521-20, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PN-I-C	PN-I-D	01/03/2008	01/03/2008
HORIZONTAL	PN-I-D	PN-I-E	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	PN-I-E	PN-I-F	01/03/2014	01/03/2014
VERTICAL	PN-I-F	PN-II-F	08/02/2017	08/02/2017
HORIZONTAL	PN-II-F	PN-II-G	01/03/2017	01/03/2017
HORIZONTAL	PN-II-G	PN-II-H	01/03/2020	01/03/2020
HORIZONTAL	PN-II-H	PN-II-I	01/03/2023	01/03/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 801/2025/GASEC, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/020375, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública GISELA VIEIRA DA COSTA SILVEIRA, Número Funcional 611405-1, Professora Normalista, CPF nº XXX.XXX.801-00, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 550, publicado no Diário Oficial nº 3.068 de 02/02/2010;
- Portaria conjunta nº 04 de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial nº 4.059 de 31/01/2014;
- Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14/12/2021 publicada no Diário Oficial nº 5.986 de 14/12/2021;
- Portaria nº 405/2022/GASEC, de 31/03/2022 publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;

- Portaria nº 726/2023/GASEC, de 29/05/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.340 de 31/05/2023;

- Portaria nº 2580/2024/GASEC, de 19/12/2024 publicada no Diário Oficial nº 6.721 de 19/12/2024.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública GISELA VIEIRA DA COSTA SILVEIRA, Número Funcional 611405-1, Professora Normalista, CPF nº XXX.XXX.801-00, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PN-II-A	PN-II-B	01/11/2008	01/11/2008
HORIZONTAL	PN-III-B	PN-III-C	01/11/2011	01/11/2011
HORIZONTAL	PN-III-C	PN-III-D	01/11/2014	01/11/2014
HORIZONTAL	PN-III-D	PN-III-E	01/11/2017	01/11/2017
HORIZONTAL	PN-III-E	PN-III-F	01/11/2020	01/11/2020
HORIZONTAL	PN-III-F	PN-III-G	01/11/2023	01/11/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 819/2025/GASEC, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/020517, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública MAGALI RUFO MASCARENHAS CORREA, Número Funcional 863900-2, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.471-72, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme as Portarias abaixo especificadas:

- Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14/12/2021, publicada no Diário Oficial nº 5.986 de 14/12/2021;

- Portaria nº 405/2022/GASEC, de 31/03/2022 publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;

- Portaria nº 726/2023/GASEC, de 29/05/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.340 de 31/05/2022;

- Portaria nº 2580/2024/GASEC, de 19/12/2024 publicada no Diário Oficial nº 6.721 de 19/12/2024.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública, MAGALI RUFO MASCARENHAS CORREA, Número Funcional 863900-2, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.471-72, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PBG-I-A	PBG-I-B	01/09/2015	01/09/2015
HORIZONTAL	PBG-I-B	PBG-I-C	01/09/2018	01/09/2018
HORIZONTAL	PBG-I-C	PBG-I-D	01/09/2021	01/09/2021
HORIZONTAL	PBG-I-D	PBG-I-E	01/09/2024	01/09/2024

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 827/2025/GASEC, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/020408, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o servidor público IROVANE GONCALVES DOS SANTOS, Número Funcional 636402-1, Professor da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.051-49, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754 de 14/10/2008;

- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755 de 16/11/2012;

- Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460 de 18/09/2015;

- Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;

- Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;

- Portaria nº 2395/2023/GASEC, de 19/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.473 de 19/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao servidor público, IROVANE GONCALVES DOS SANTOS, Número Funcional 636402-1, Professor da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.051-49, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PBG-I-B	PBG-I-C	01/03/2008	01/03/2008
HORIZONTAL	PBG-I-C	PBG-I-D	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	PBG-I-D	PBG-I-E	01/03/2014	01/03/2014
HORIZONTAL	PBG-I-E	PBG-I-F	01/03/2017	01/03/2017
HORIZONTAL	PBG-I-F	PBG-I-G	01/03/2020	01/03/2020
HORIZONTAL	PBG-I-G	PBG-I-H	01/03/2023	01/03/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 828/2025/GASEC, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/020401, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública JANAINA NUNES DE OLIVEIRA, Número Funcional 1020528-2, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.591-15, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754 de 14/10/2008;

- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755 de 16/11/2012;

- Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460 de 18/09/2015;

- Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;

- Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;

- Portaria nº 2395/2023/GASEC, de 19/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.473 de 19/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública, JANAINA NUNES DE OLIVEIRA, Número Funcional 1020528-2, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.591-15, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PBG-II-A	PBG-II-B	01/03/2008	01/03/2008
HORIZONTAL	PBG-II-B	PBG-II-C	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D	01/03/2014	01/03/2014
HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E	01/03/2017	01/03/2017
HORIZONTAL	PBG-II-E	PBG-II-F	01/03/2020	01/03/2020
HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G	01/03/2023	01/03/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 829/2025/GASEC, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/020465, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública JOSEFA JUCINEIDE PEREIRA SILVAIRES, Número Funcional 805716-2, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.094-00, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754 de 14/10/2008;
- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755 de 16/11/2012;
- Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460 de 18/09/2015;
- Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 2395/2023/GASEC, de 19/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.473 de 19/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública, JOSEFA JUCINEIDE PEREIRA SILVAIRES, Número Funcional 805716-2, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.094-00, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PBG-II-A	PBG-II-B	01/03/2008	01/03/2008
HORIZONTAL	PBG-II-B	PBG-II-C	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D	01/03/2014	01/03/2014
HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E	01/03/2017	01/03/2017
HORIZONTAL	PBG-II-E	PBG-II-F	01/03/2020	01/03/2020
HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G	01/03/2023	01/03/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 830/2025/GASEC, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/020132, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública KEILA ALVES FREITAS RAMALHO, Número Funcional 958119-3, Professora Normalista, CPF nº XXX.XXX.571-72, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 550, publicado no Diário Oficial nº 3.068 de 02/02/2010;
- Portaria conjunta nº 04 de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial nº 4.059 de 31/01/2014;
- Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14/12/2021 publicada no Diário Oficial nº 5.986 de 14/12/2021;
- Portaria nº 405/2022/GASEC, de 31/03/2022 publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 726/2023/GASEC, de 29/05/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.340 de 31/05/2023;
- Portaria nº 2580/2024/GASEC, de 19/12/2024 publicada no Diário Oficial nº 6.721 de 19/12/2024.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública, KEILA ALVES FREITAS RAMALHO, Número Funcional 958119-3, Professora Normalista, CPF nº XXX.XXX.571-72, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PN-II-A	PN-II-B	01/08/2009	01/08/2009
HORIZONTAL	PN-III-B	PN-III-C	01/08/2012	01/08/2012
HORIZONTAL	PN-III-C	PN-III-D	01/08/2015	01/08/2015
HORIZONTAL	PN-III-D	PN-III-E	01/08/2018	01/08/2018
HORIZONTAL	PN-III-E	PN-III-F	01/08/2021	01/08/2021
HORIZONTAL	PN-III-F	PN-III-G	01/08/2024	01/08/2024

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 832/2025/GASEC, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/020038, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública aposentada, LIGIA PEREIRA OLIVEIRA, Número Funcional 191647-3, Professora Normalista, CPF nº XXX.XXX.191-72, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 550, publicado no Diário Oficial nº 3.068 de 02/02/2010;

- Portaria Conjunta nº 04, de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial nº 4.059 de 31/01/2014;

- Portaria nº 1055/2019/GASEC, de 18/07/2019, publicada no Diário Oficial nº 5.403 de 22/07/2019.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública aposentada, LIGIA PEREIRA OLIVEIRA, Número Funcional 191647-3, Professora Normalista, CPF nº XXX.XXX.191-72, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PN-II-A	PN-II-B	01/12/2008	01/12/2008
HORIZONTAL	PN-III-B	PN-III-C	01/12/2011	01/12/2011
HORIZONTAL	PN-III-C	PN-III-D	01/12/2014	01/12/2014

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 833/2025/GASEC, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/020466, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública aposentada LILIAN APARECIDA BENEVIDES PEIXOTO, Número Funcional 567660-4, Professora Normalista, CPF nº XXX.XXX.211-53, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 550, publicado no Diário Oficial nº 3.068 de 02/02/2010;

- Portaria conjunta nº 04 de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial nº 4.059 de 31/01/2014;

- Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14/12/2021 publicada no Diário Oficial nº 5.986 de 14/12/2021;

- Portaria nº 405/2022/GASEC, de 31/03/2022 publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;

- Portaria nº 726/2023/GASEC, de 29/05/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.340 de 31/05/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública aposentada, LILIAN APARECIDA BENEVIDES PEIXOTO, Número Funcional 567660-4, Professora Normalista, CPF nº XXX.XXX.211-53, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PN-II-A	PN-II-B	01/08/2009	01/08/2009
HORIZONTAL	PN-III-B	PN-III-C	01/08/2012	01/08/2012
HORIZONTAL	PN-III-C	PN-III-D	01/08/2015	01/08/2015
HORIZONTAL	PN-III-D	PN-III-E	01/08/2018	01/08/2018
HORIZONTAL	PN-III-E	PN-III-F	01/08/2021	01/08/2021

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 834/2025/GASEC, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/019860, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública LILLIANNE PEREIRA LIMA COELHO, Número Funcional 492490-3, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.001-10, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754 de 14/10/2008;

- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755 de 16/11/2012;

- Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460 de 18/09/2015;

- Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;

- Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;

- Portaria nº 2395/2023/GASEC, de 19/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.473 de 19/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública, LILLIANNE PEREIRA LIMA COELHO, Número Funcional 492490-3, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.001-10, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D	01/03/2008	01/03/2008
HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	PBG-II-E	PBG-II-F	01/03/2014	01/03/2014
HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G	01/03/2017	01/03/2017
HORIZONTAL	PBG-II-G	PBG-II-H	01/03/2020	01/03/2020
HORIZONTAL	PBG-II-H	PBG-II-I	01/03/2023	01/03/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 835/2025/GASEC, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/019887, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública aposentada LINDALVA LUSTOSA DOS SANTOS DIAS PORTELA, Número Funcional 649275-1, Professora Normalista, CPF nº XXX.XXX.581-53, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 550, publicado no Diário Oficial nº 3.068 de 02/02/2010;

- Portaria conjunta nº 04 de 29/07/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.435 de 12/08/2015;

- Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14/12/2021 publicada no Diário Oficial nº 5.986 de 14/12/2021;

- Portaria nº 406/2022/GASEC, de 31/03/2022 publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;

- Portaria nº 2348/2023/GASEC, de 12/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.468 de 12/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública aposentada, LINDALVA LUSTOSA DOS SANTOS DIAS PORTELA, Número Funcional 649275-1, Professora Normalista, CPF nº XXX.XXX.581-53, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PN-II-A	PN-II-B	01/12/2008	01/12/2008
HORIZONTAL	PN-III-B	PN-III-C	01/04/2012	01/04/2012
HORIZONTAL	PN-III-C	PN-III-D	01/04/2015	01/04/2015
HORIZONTAL	PN-III-D	PN-III-E	01/04/2018	01/04/2018
HORIZONTAL	PN-III-E	PN-III-F	01/04/2021	01/04/2021

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1086/2025/GASEC, DE 13 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022, e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO que o inciso I, do art. 8º, da Lei nº 3.901, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos ativos, portadores de doenças graves, contagiosas, incuráveis ou incapacitantes;

CONSIDERANDO que o Parecer Médico nº 115/2025/DIJMO, da Junta Médica Oficial do Estado do Tocantins, expedido aos 09 dias do mês de maio de 2025, anexado ao Processo n.º 2025/30550/003240, enquadra o(a) servidor(a) nos termos do disposto acima mencionado;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais ao(à) servidor(a) público(a) TIAGO PEREIRA DA SILVA, Número Funcional 356235/3, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.603-53, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) no correspondente padrão/referência, constante na Tabela II, do Anexo III, da Lei nº 2.669/2012, a partir da data de preenchimento de requisitos legais, especificada na tabela abaixo, a ser implementada em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSICIONAMENTO	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	X-K	-	XI-K	01/03/2024	01/03/2024

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1087/2025/GASEC, DE 13 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, combinado com o art. 16, inciso VI, alínea "g 1", da Lei Estadual nº 3.421/2019, e

CONSIDERANDO as atribuições dos servidores nomeados pela PORTARIA Nº 992/2024/GASEC, de 3 de junho de 2024, que compõem a Comissão de Contratação, em caráter excepcional, para o atendimento das demandas judiciais envolvendo o Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Contratação prevista na PORTARIA Nº 992/2024/GASEC, de 3 de junho de 2024, para melhor adequação às necessidades e responsabilidades da comissão.

Art. 2º Designar a servidora Hellen Geisa Barros de Moura Nascimento, matrícula 11726318-4, para compor a referida comissão, com efeitos a partir de 13 de maio de 2025.

Art. 3º O novo membro designado assume todas as responsabilidades e obrigações inerentes ao cargo de membro da Comissão de Contratação, conforme estabelecido na PORTARIA Nº 992/2024/GASEC, de 3 de junho de 2024.

Art. 4º As designações estabelecidas nesta Portaria terão caráter permanente, até que sejam alteradas ou revogadas por novo ato.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para o membro Hellen Geisa Barros de Moura Nascimento, a partir de 13 de maio de 2025.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas - TO, aos 13 de maio de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1090/2025/GASEC, DE 14 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, combinado com o art. 16, inciso VI, alínea "g 1", da Lei Estadual nº 3.421/2019, e

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar uma gestão documental eficiente e o cumprimento das normas relativas ao arquivamento, à avaliação e à eliminação de documentos do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.159/1991, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados, bem como com as orientações estabelecidas pelo Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ);

CONSIDERANDO a oportunidade, a conveniência, a discricionariedade e a excepcionalidade da medida;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, comporem a Comissão Permanente de Avaliação Documental (CPAD) do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins, na qualidade de membros:

Nº	NOME	MATRÍCULA	DESIGNAÇÃO
1	TATIANA BRAGA DO CARMO BARROS	12383889	Presidente
2	POLLYANNA CARVALHO MIRANDA	11899697	1º Secretário
3	JESULINA PINTO DE CERQUEIRA	7074821	2º Secretário
4	POLYANA PAULA RODRIGUES DE SIQUEIRA	11728604	Membro
5	ALLYNNE CRISTHYNE ALVES DA SILVA ECKERT	11726890	Membro
6	VANIA MACHADO GUIMARÃES RODRIGUES	11237040	Membro
7	RAFAEL AGUIAR MORAES	11694742	Membro
8	THIAGO SOARES BATISTA	11695021	Membro

Art. 2º A Comissão será responsável pela aplicação Tabela de Temporalidade dos Documentos do Programa Servir, promovendo a correta destinação documental em conformidade com a legislação arquivística vigente.

Art. 3º A Comissão deverá elaborar o Regimento Interno e demais instrumentos normativos que orientarão suas atividades.

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas - TO, aos 14 de maio de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 185/2025/GASEC/SECAD, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "b", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais relacionados abaixo.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	11730196/2	BARBARA ALVES BRAGA	ANALISTA III	2025/23000/001180	07/03/2025	SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
02	11881895/1	ALZIRA DA CRUZ GALVAO SANTOS	AUXILIAR I	2025/23000/001109	27/02/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
03	1122894/13	EVELINE PEREIRA CARDOSO DOS SANTOS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/23000/001169	21/05/2022	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
04	11638664/7	MARIA PEREIRA DE BRITO RODRIGUES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/23000/001203	28/02/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05	11745495/3	MARIENE RODRIGUES BARBOSA	AUXILIAR I	2025/23000/001110	19/02/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
06	1117920/3	VALDUJANE ALVES MELO	ANALISTA II	2025/23000/001204	10/03/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
07	11978007/1	JONAS LIMA TORRES	MÉDICO	2025/23000/001222	01/03/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
08	11979895/1	RHAGNER ALEX ALVES DOS SANTOS	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2025/23000/001193	01/03/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
09	11907762/1	VANESSA SILVA SOUSA	MÉDICO	2025/23000/001221	01/03/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
10	11677872/6	DENISE MAGALHAES BRAGANCA	ANALISTA III	2025/23000/001223	28/02/2025	SECRETARIA DO TURISMO

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 195/2025/GASEC/SECAD, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, c/c art. 4º, inciso IV, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, sem aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os profissionais abaixo relacionados.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	1250345/8	DORACY NUNES CARVALHO	AUXILIAR I	2025/23000/001205	06/03/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
02	11973277/1	GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2025/23000/001206	10/03/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
03	699667/14	LUCILIA BENICIO PEREIRA	ANALISTA I	2025/23000/001207	28/02/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
04	11637773/6	WILSON MARCOS OLIVEIRA DE SOUZA	AUXILIAR I	2025/23000/001232	22/10/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05	11972670/1	PEDRO ANTONIO MACIEL DE OLIVEIRA SILVEIRA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2025/23000/001233	01/03/2025	SECRETARIA DA FAZENDA
06	11970936/1	ALICIA LEOCADIO NOLETO	MÉDICO	2025/23000/001237	01/03/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
07	11560843/5	ANDRESSA KARIELLY REIS BARBOSA	ENFERMEIRO	2025/23000/001228	01/03/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
08	11978384/1	BRUNA TEIXEIRA VIDAL	MÉDICO	2025/23000/001231	26/02/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
09	11981555/1	JOAO VICTOR CAMPOS SILVA	MÉDICO	2025/23000/001239	01/03/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
10	11899808/1	PATRICIA NERES DA SILVA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2025/23000/001191	03/03/2025	SECRETARIA DA SAÚDE

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 196/2025/GASEC/SECAD, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2025/23009/048489, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Administração.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11907835/1	XXX.XXX.851-24	BEZALEL ABREU DE GOIS	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2025/23000/001234	10/03/2025

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 197/2025/GASEC/SECAD, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2025/30559/064665, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11981806/1	XXX.XXX.431-62	ALFREDO HENRIQUE OLIVEIRA STEFANI	MÉDICO	2025/23000/001250	11/03/2025

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 198/2025/GASEC/SECAD, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, após aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os profissionais abaixo relacionados.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	11814985/2	ALAIDE TPEDI CALIXTO XERENTE	AUXILIAR I	2025/23000/001208	07/03/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
02	11853670/2	ELIZANGELA ALVES DA SILVA	ANALISTA I	2025/23000/001210	19/02/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
03	11943475/1	JARDEE FERREIRA ALVES LACERDA	AUXILIAR I	2025/23000/001211	01/03/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
04	1203894/9	JOELDA RODRIGUES PEREIRA LIMA	AUXILIAR I	2025/23000/001212	01/03/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05	11976446/1	ANA CAROLINA MACEDO SILVA	MÉDICO	2025/23000/001144	01/03/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
06	11887680/1	ANTONIO PEDRO OLIVEIRA DE VASCONCELOS	MÉDICO	2025/23000/001152	01/03/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
07	11897538/1	BRUNA SOARES DE SOUSA	MÉDICO	2025/23000/001155	01/03/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
08	11978341/1	JOAO MARCOS OLIVEIRA LIMA	MÉDICO	2025/23000/001147	01/03/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
09	1289187/7	RAQUEL VASCONCELOS DA SILVA BESERRA	ASSISTENTE III	2025/23000/001153	03/03/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
10	11754990/3	VINICIUS MACHADO BRINGEL DE CASTRO CRUZ	MÉDICO	2025/23000/001154	01/03/2025	SECRETARIA DA SAÚDE

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 199/2025/GASEC/SECAD, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "b", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais relacionados abaixo.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	1116908/6	REVERSON CARDOSO FERNANDES	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2025/23000/001317	10/01/2025	SECRETARIA DA CULTURA
02	743668/7	DILEANE VIEIRA BRITO	ASSISTENTE SOCIAL	2025/23000/001293	15/02/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
03	1164775/3	KELLTA MAYARA LUSTOSA GUIMARAES	ENFERMEIRO	2025/23000/001294	21/02/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
04	11974893/1	MARCIA MIRANDA CABRERA	ENFERMEIRO	2025/23000/001295	20/02/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
05	11778466/2	MARIA LOPES NASCIMENTO	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2025/23000/001296	14/02/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
06	11970545/1	NATALHA COSTA CERQUEIRA	ENFERMEIRO	2025/23000/001298	21/02/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
07	11541253/3	POLLIANA DE AZEVEDO ROCHA	ENFERMEIRO	2025/23000/001299	20/02/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
08	11908483/1	RONALDO PINTO FREITAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2025/23000/001316	07/03/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
09	99160/3	SANDRA MARIA GLORIA DA CUNHA	ASSISTENTE SOCIAL	2025/23000/001300	15/02/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
10	11558776/2	TEREZA RAQUEL CARVALHO DA SILVA	ENFERMEIRO	2025/23000/001301	21/02/2025	SECRETARIA DA SAÚDE

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 200/2025/GASEC/SECAD, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, c/c art. 4º, inciso IV, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, sem aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os profissionais abaixo relacionados.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	11835761/2	ADAN CAMPOS DINIZ	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2025/23000/001240	01/03/2025	SECRETARIA DA FAZENDA
02	11971096/1	BETANIA ANDRADE DOS SANTOS SILVA	NUTRICIONISTA	2025/23000/001284	11/03/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
03	11965312/1	IZABELA ALVES MONTEIRO DE OLIVEIRA	MÉDICO	2025/23000/001243	27/02/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
04	11693355/4	JANAINA VILMA ALMEIDA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2025/23000/001244	01/03/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
05	11980095/1	WILLIAN SACHA MOURA DA SILVA GOMES	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2025/23000/001246	01/03/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
06	11921625/1	MARIA DE FATIMA TELES DE OLIVEIRA	AUXILIAR II	2024/23000/003584	08/07/2024	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 201/2025/GASEC/SECAD, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, c/c art. 4º, inciso IV, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, sem aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os profissionais abaixo relacionados.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	11663338/4	ADMARIO NASCIMENTO FERREIRA	AUXILIAR II	2025/23000/001292	10/03/2025	AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA
02	11944951/1	ALLAF GABRIEL PEREIRA ARIMATEIA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2025/23000/001282	27/02/2025	AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA
03	721697/11	GILVANDRO VOGADO DA SILVA	AUXILIAR I	2025/23000/001286	10/03/2025	AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA
04	11163968/4	NILSON RODRIGUES DA TRINDADE	ASSISTENTE I	2025/23000/001283	10/03/2025	AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA
05	11815035/2	GEOVANE SILVA BRITO XERENTE	AUXILIAR I	2025/23000/001255	01/03/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
06	731629/13	JOSINAIDE PIRES DOS SANTOS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/23000/001256	05/03/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
07	555839/5	VALDIVINO GRACIAS DA SILVA	AUXILIAR I	2025/23000/001259	01/03/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
08	11506350/5	WILMARA DO BONFIM RODRIGUES FERREIRA	AUXILIAR I	2025/23000/001257	20/02/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
09	11971550/1	IZABELLA MILHOMEM KRAN	ASSISTENTE IV	2025/23000/001274	10/03/2025	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
10	11686553/4	NILSON GONCALVES DE OLIVEIRA	AUXILIAR I	2025/23000/001277	10/02/2025	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 202/2025/GASEC/SECAD, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2025/38979/004676, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Agência Tocantinense de Saneamento.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11901950/1	XXX.XXX.191-80	PATRICIA ALVES BEIRAL	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2025/23000/001353	06/03/2025

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 204/2025/GASEC/SECAD, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2025/17019/013202, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Cidadania e Justiça.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11535156/6	XXX.XXX.291-04	PEDRO RIBEIRO DE CARVALHO	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2025/23000/001365	05/03/2025

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 205/2025/GASEC/SECAD, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, c/c art. 4º, inciso IV, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, sem aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os profissionais abaixo relacionados.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	11852550/3	ADEVANES PEREIRA NEVES MARTINS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/23000/001341	07/03/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
02	11178310/3	AMILTON FERNANDES DE DEUS	AUXILIAR I	2025/23000/001342	08/03/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
03	11822821/2	ANA CLAUDIA SOUSA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE IV	2025/23000/001343	28/02/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
04	11984872/1	ELISANIA NUNES BARBOSA RIBEIRO	AUXILIAR I	2025/23000/001344	07/03/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05	11982543/1	ELIZANGELA LOPES MOTA NASCIMENTO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/23000/001345	11/03/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
06	11953489/1	GABRIEL EDGARD DE SOUSA SACRAMENTO	AUXILIAR I	2025/23000/001346	11/03/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
07	11613386/7	GILBERTO BISPO DOS SANTOS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/23000/001347	10/03/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
08	11619155/4	HELIA XERENTE	AUXILIAR I	2025/23000/001348	01/03/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
09	11965649/1	DANIELA AZEVEDO ALVES	FARMACÊUTICO	2025/23000/001355	07/03/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
10	11816864/2	SIMARIA RODRIGUES DIAS	ASSISTENTE IV	2025/23000/001362	14/03/2025	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 207/2025/GASEC/SECAD, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, c/c art. 4º, inciso IV, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, sem aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os profissionais abaixo relacionados.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	1173529/8	JOAO NOGUEIRA AVELINO	AUXILIAR II	2025/23000/001323	03/02/2025	SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02	11729180/2	CARLOS HENRIQUE PESSOA DA SILVA	ASSISTENTE IV	2025/23000/001366	14/03/2025	SECRETARIA DA FAZENDA
03	11891998/1	DANIELLY DA SILVA RODRIGUES DUARTE CARVALHO	ASSISTENTE IV	2025/23000/001364	05/03/2025	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 209/2025/GASEC/SECAD, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2025/09019/03642, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com os profissionais abaixo, lotados na Secretaria Executiva da Governadoria

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11905123/1	XXX.XXX.631-00	ANILSON CARDOSO DE PAIVA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I	2025/23000/001378	11/03/2025
02	75258/2	XXX.XXX.661-93	GESSILAINÉ CARDOSO DA SILVA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2025/23000/001379	03/03/2025

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 210/2025/GASEC/SECAD, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, c/c art. 4º, inciso IV, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, sem aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os profissionais abaixo relacionados.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	11726148/2	FILOMENA RODRIGUES DOS REIS	AUXILIAR I	2025/23000/001297	05/03/2025	AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS
02	1238531/6	EDIANE MARIA DA SILVA	ASSISTENTE IV	2025/23000/001312	20/02/2025	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
03	11938293/2	FERNANDO CARLOS SROMNE XERENTE	PROFESSOR AUXILIAR II	2025/23000/001318	10/03/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
04	11887680/2	ANTONIO PEDRO OLIVEIRA DE VASCONCELOS	MÉDICO	2025/23000/001304	03/03/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
05	11711922/5	BARBARA GIOVANA CORREA DA COSTA RODRIGUES	ENFERMEIRO	2025/23000/001338	12/03/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
06	11958111/1	DAYANA TAVARES DA CRUZ JUSTINO	ENFERMEIRO	2025/23000/001335	04/03/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
07	11897708/2	ELOAH DE OLIVEIRA LOBO	ANALISTA I	2025/23000/001306	10/03/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
08	11907266/1	MAYRAH DOS SANTOS LACERDA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2025/23000/001352	07/03/2025	SECRETARIA DA SAÚDE

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 211/2025/GASEC/SECAD, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2025/27009/067486, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11775556/4	XXX.XXX.811-74	LUANNA FERNANDES DO EGYTO MAGALHAES	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2025/23000/001380	18/03/2025

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 212/2025/GASEC/SECAD, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2025/27009/070751, resolve:

DECLARAR EXTINTO, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11571780/6	XXX.XXX.261-20	HERMES MACEDO ARRUDA	ANALISTA II	2025/23000/001400	19/03/2025

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2025/23000/001518

CONTRATO Nº: 191/2025

NÚMERO AUTOMÁTICO: 25999100

CONTRATANTE: Secretaria da Administração

CONTRATADO: Leticia Urzedo Ribeiro CPF/CNPJ: XXX.XXX.551-46

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de profissional especialista para realização da cirurgia plástica, a saber dermoplectomia de abdome em avental e a dermolictomia em coxas (direita e esquerda), em atendimento a Demanda Judicial, Autos nº 0031449-41.2022.8.27.2729.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 24870.10.302.1172.4322

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.91

FONTE DETALHADA: 759.242.888888

DATA DA ASSINATURA: 14/05/2025

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 1 (um) ano, contados da publicação, nos termos do inciso VIII, artigo 75, da Lei n.º 14.133/2021.

SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Contratante e Leticia Urzedo Ribeiro - Contratada.

JUNTA MÉDICA OFICIAL DO ESTADO

EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS DEFERIDAS

ÓRGÃO: Agência de Def. Agropecuária do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	549165/2	AGNELO MARTINS DE OLIVEIRA JUNIOR	Fiscal de Defesa Agropecuária	Licença para Tratamento de Saúde	03/04/2025 a 02/05/2025
2	309439/2	CLAUDIO RODRIGUES SALGADO DOS SANTOS	Inspeção de Defesa Agropecuária	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/04/2025 a 12/07/2025
3	815862/1	CLEONICE RODRIGUES DO NASCIMENTO	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	15/04/2025 a 14/05/2025
4	572308/1	EDILSON PEREIRA SANTOS	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/04/2025 a 03/06/2025
5	711291/2	ELIA MARIA CRISOSTOMO RODRIGUES BARBOSA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/04/2025 a 31/05/2025

ÓRGÃO: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11181940/1	LEO ANDRADE POVOA	Engenheiro Civil	Licença para Tratamento de Saúde	27/03/2025 a 25/05/2025

ÓRGÃO: Departamento Estadual de Trânsito

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11187921/1	JOSIVALDO DA COSTA SANTOS	Agente de Trânsito	Licença para Tratamento de Saúde	15/04/2025 a 18/04/2025
2	323175/1	LAZARO AUGUSTO ROCHA RIBEIRO	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	31/03/2025 a 29/04/2025
3	719563/1	VALMA BEZERRA MOTA LOPES	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	09/04/2025 a 11/04/2025

ÓRGÃO: Instituto de Desenvol Rural do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	470366/1	ANTONIA VALDINA MARTINS MOREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	06/04/2025 a 05/05/2025
2	248797/4	RAIMUNDO ROSAL NETO	Médico Veterinário	Licença para Tratamento de Saúde	08/04/2025 a 22/04/2025

ÓRGÃO: Instituto Natureza do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	735039/3	FLORISVARDO TAVARES SOUSA	Inspeção de Recursos Naturais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	04/04/2025 a 02/06/2025
2	11614480/4	GEISA SANTOS BARBOSA	Assessor Comissionado V	Licença Maternidade - INSS	04/04/2025 a 30/09/2025
3	978039/1	PEDRO OLÍMPIO PEREIRA FURTADO NETO	Engenheiro Civil	Licença para Tratamento de Saúde	07/04/2025 a 16/04/2025

ÓRGÃO: Junta Comercial do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	844618/1	NURIA RENATA RIBEIRO	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	20/04/2025 a 16/10/2025
2	761245/2	TATIANA CARLA MIOLA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12/04/2025 a 11/05/2025

ÓRGÃO: Procuradoria-Geral do Estado

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	47100/1	ANA CATHARINA FRANCA DE FREITAS	Procurador do Estado	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/04/2025 a 12/05/2025
2	11880821/1	FERNANDA DA FONSECA OLIVEIRA	Procurador do Estado	Licença Maternidade	27/03/2025 a 22/09/2025
3	836476/7	JOSENILDA DA SILVA NOVAIS TELLES	Analista II	Licença Maternidade - INSS	04/04/2025 a 30/09/2025

ÓRGÃO: Secretaria da Administração

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11880376/1	DAYANA RODRIGUES ANTUNES NOGUEIRA	Assistente Especializado II	Licença para Tratamento de Saúde	17/04/2025 a 30/04/2025
2	11978147/1	DEBORA FERREIRA DA SILVA	Assessor Comissionado I	Licença para Tratamento de Saúde	01/04/2025 a 15/04/2025
3	11222654/1	EVA VILMA COSTA FERREIRA	Auxiliar Administrativo	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	07/04/2025 a 11/04/2025
4	1265652/10	JESSICA LUSTOSA DE ARAUJO CUNHA	Analista III	Licença para Tratamento de Saúde	09/04/2025 a 17/04/2025
5	11699213/2	LAISA HILLARY SILVA SANTOS	Auxiliar III	Licença para Tratamento de Saúde	09/04/2025 a 23/04/2025
6	11812605/2	LUVANIA NOLETO CARVALHO COSTA	Assistente Especializado II	Licença para Tratamento de Saúde	19/04/2025 a 02/05/2025
7	11793481/2	RAYLANE LIMA LAURIANO GUIMARAES	Assistente Especializado II	Licença para Tratamento de Saúde	07/04/2025 a 16/04/2025

ÓRGÃO: Secretaria da Agricultura e Pecuária

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11827823/1	ADALIA GIOVANNA ALBUQUERQUE PASSOS	Assistente Especializado II	Licença Maternidade - INSS	26/02/2025 a 24/08/2025

ÓRGÃO: Secretaria da Cultura

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	152575/4	ELAINE DOS SANTOS COSTA	Gerente de Planejamento	Licença para Tratamento de Saúde	07/04/2025 a 21/04/2025

ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	696034/1	ADLAIR AIRES DA CRUZ	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	04/04/2025 a 16/04/2025
2	320393/4	AGDA BARROS DE SOUSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/04/2025 a 12/05/2025
3	217326/2	ALAIDE CARVALHO DE MOURA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	14/04/2025 a 13/05/2025
4	812794/2	ALBA SUANNE BRITO RODRIGUES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12/04/2025 a 11/05/2025
5	66889/3	ALENILDA LEONEL GAMA	Assistente III	Licença Maternidade - INSS	05/03/2025 a 31/08/2025
6	1147412/1	ALESSANDRA GOMES DE CARVALHO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	07/04/2025 a 06/05/2025
7	77851/3	ALINE APARECIDA NOGUEIRA ALBUQUERQUE	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	10/04/2025 a 24/05/2025
8	11947810/1	ALINE CRISTINA DE OLIVEIRA FRANCO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	07/04/2025 a 06/05/2025
9	11474730/3	ANA CLAUDIA GOMES RODRIGUES	Analista I	Licença Maternidade - INSS	22/03/2025 a 17/09/2025
10	952622/3	ANA CLAUDIA MARTINS DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	19/04/2025 a 15/10/2025
11	285370/3	ANA GERACINA BARBOSA FIGUEIREDO	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	31/03/2025 a 29/04/2025
12	598085/2	ANA LUCIA FERREIRA ROSAL	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	04/04/2025 a 03/05/2025
13	723190/3	ANA MARCIA BARBOSA DE SOUSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	04/04/2025 a 03/05/2025

14	11920831/1	ANA MARIA DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	10/04/2025 a 24/04/2025
15	11661020/3	ANA PAULA FERREIRA GOMES	Auxiliar I	Licença Maternidade - INSS	01/03/2025 a 27/08/2025
16	656310/3	ANDRE BARBOSA DE OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	16/04/2025 a 15/05/2025
17	161217/2	ANDRE LUIS SOARES E SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/04/2025 a 12/05/2025
18	11967862/1	ANDRE RIOS DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	10/04/2025 a 29/04/2025
19	11891220/2	ANDRESSA SILVERIO DA COSTA	Auxiliar I	Licença Maternidade - INSS	11/02/2025 a 09/08/2025
20	910512/1	ANGELA LUCAS DE OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	10/04/2025 a 30/04/2025
21	11862190/1	ANTONIA MARIA MONTELO BARBOSA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	20/03/2025 a 01/04/2025
22	11544074/5	ANTONIO LUIZ MORAIS DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/03/2025 a 13/05/2025
23	699280/1	ARIADNE MOREIRA SOARES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	14/04/2025 a 13/05/2025
24	1005154/12	AYLLIN NONATO NUNES	Analista III	Licença para Tratamento de Saúde	08/04/2025 a 22/04/2025
25	11933801/1	BEATRIZ IGNACIO DOS SANTOS	Assistente III	Licença Maternidade - INSS	18/03/2025 a 13/09/2025
26	11701943/4	BHEATRIZ CORTEZ NEGREIROS CAMELO	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	09/03/2025 a 04/09/2025
27	11928948/1	BRENDA RODRIGUES DA SILVA LIMA	Psicólogo	Licença Maternidade - INSS	19/03/2025 a 14/09/2025
28	701443/4	CARINA LANCA BARBOSA CUNHA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/04/2025 a 10/05/2025
29	515702/10	CARLOS VAGNER SOARES DE SOUSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	05/03/2025 a 03/05/2025
30	1195476/1	CARMEN SYLVIA MONTEIRO GOMES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	09/04/2025 a 29/04/2025
31	390334/4	CELIA RAQUEL DE OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	06/04/2025 a 15/05/2025
32	817664/4	CIBELE FERNANDES DE SOUSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	21/03/2025 a 19/04/2025
33	666029/2	CLAUDIA SOARES GUIMARAES	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	18/03/2025 a 16/05/2025
34	906302/2	CLEIDE TAVARES DE SOUSA MELO	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/04/2025 a 15/04/2025
35	11473428/8	CLEIFTON DE CASTRO FERNANDES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	03/04/2025 a 02/05/2025
36	1186848/1/1	CRISTIANE FERREIRA DA SILVA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	08/04/2025 a 22/04/2025
37	11912308/1	CRISTIANO ALVES BARROS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	04/04/2025 a 03/05/2025
38	1191268/2	CRISTIANO HANSEN NETO	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	07/04/2025 a 16/04/2025
39	1191268/1	CRISTIANO HANSEN NETO	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	07/04/2025 a 16/04/2025
40	898135/2	CRISTIANY ALVES GUIMARAES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	07/04/2025 a 06/05/2025
41	983400/2	DARCI PEREIRA AMORIM	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	10/04/2025 a 09/05/2025
42	11922044/1	DEBORA BORGES MILHOMEM	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	02/04/2025 a 16/04/2025
43	1233700/1	DILCELINA PORFIRIO DE JESUS OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	27/03/2025 a 25/05/2025
44	805200/1	DINARTE GUIMARAES AMARO	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	02/04/2025 a 01/05/2025
45	647667/3	DOMINGAS DE JESUS MELGACO ALMEIDA BEZERRA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	03/04/2025 a 02/05/2025
46	739884/14	DORENY PEREIRA DOS SANTOS COSTA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	07/04/2025 a 21/04/2025
47	713160/3	DORIVAM PEREIRA LIMA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	15/04/2025 a 13/06/2025
48	1268252/11	DOUGLAS DOS SANTOS SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	03/04/2025 a 02/05/2025
49	11917644/1	DYNNYS KMIILLA RODRIGUES NETO	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade	05/04/2025 a 01/10/2025
50	316523/2	EDILANDIA MATOS DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/04/2025 a 30/05/2025
51	786072/2	EDLEIDE COSTA COELHO SALES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	06/04/2025 a 05/05/2025
52	1220748/1	EDMARCIA OLIVEIRA LIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	01/04/2025 a 15/05/2025
53	402798/2	EDUARDA MARIA LIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	21/04/2025 a 20/05/2025
54	446418/4	ELAINE FERREIRA DE SOUZA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	26/03/2025 a 24/05/2025
55	626512/3	ELDER PITAARRUDA	Motorista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	09/04/2025 a 08/05/2025
56	1224883/1	ELIENE GONCALVES ARRUDA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	01/04/2025 a 30/04/2025
57	11836962/2	ELISANGELA CARDOSO BISPO	Auxiliar I	Licença Maternidade - INSS	10/03/2025 a 05/09/2025
58	704419/2	ELISANGELA DOS SANTOS MENEZES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	22/04/2025 a 01/05/2025
59	766437/2	EUISSANDRA OLIVEIRA COSTA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	03/04/2025 a 17/04/2025
60	11778261/2	EMIVALDO VIANA CAXY KRAHO	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	11/03/2025 a 19/03/2025
61	11852674/2	ERICA HELLEN SANTANA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	08/04/2025 a 22/04/2025
62	11880040/1	ERIKA SOUSA SOARES	Assistente Especializado II	Licença Maternidade - INSS	05/03/2025 a 31/08/2025
63	11212420/8	ESRRON CARNEIRO SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	10/04/2025 a 24/04/2025
64	11132019/7	ESTER AWRYKYWYJ KRAHO	Auxiliar I	Licença Maternidade - INSS	02/03/2025 a 28/08/2025
65	11950820/1	FABRICIO COSTA BERTOLLO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	15/04/2025 a 14/05/2025
66	735039/2	FLORISVARDO TAVARES SOUSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	04/04/2025 a 02/06/2025
67	1117734/1	FRANCISCA LEIDIANE ARAUJO DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/04/2025 a 30/05/2025
68	1117734/1	FRANCISCA LEIDIANE ARAUJO DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	17/03/2025 a 31/03/2025
69	431300/3	FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA LIMA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	29/03/2025 a 12/04/2025
70	75246/9	GEANNE DAISYARA OLIVEIRA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	01/04/2025 a 07/04/2025
71	490912/2	GEIZA MARIA AZEVEDO DE SOUSA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	22/04/2025 a 21/05/2025
72	945605/1	GENILDE VOGADO GUIMARAES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	02/04/2025 a 01/05/2025
73	1005570/2	GENIVON RIBEIRO LIMA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/04/2025 a 12/05/2025
74	1217780/1	GERALDO MAXMINIANO JUSTINO BARBOSA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	04/04/2025 a 03/05/2025
75	1242466/2	GESIA DE ANDRADE SOUSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/04/2025 a 07/05/2025
76	11910984/1	GILEADE MORAES RODRIGUES	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	24/03/2025 a 21/06/2025
77	11917636/1	GILSON FELIPE TEIXEIRA CAMPOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	03/04/2025 a 01/06/2025
78	11912340/1	GUSTAVO SANTOS DAMASO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	08/04/2025 a 07/05/2025
79	503244/6	HEDILBERTO RODRIGUES DIAS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	03/04/2025 a 02/05/2025
80	11459930/1	HELANE DIAS RODRIGUES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	14/04/2025 a 03/05/2025
81	35972/5	HELENA LISE RODRIGUES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	09/04/2025 a 08/05/2025
82	11962755/1	HELTON LEONARDO CARVALHO MEDEIROS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	04/04/2025 a 03/05/2025
83	71988/4	IAMARA TEIXEIRA VAZ	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	11/04/2025 a 09/06/2025
84	740692/3	IDALINA CARDOSO MARQUES	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	28/02/2025 a 07/03/2025
85	899360/3	IOLANDA BASTOS DA COSTA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	21/03/2025 a 15/04/2025
86	615850/3	IRANILDE ALVES MARTINS	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/02/2025 a 09/03/2025
87	11930241/1	IURY FERREIRA GASPAR	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/04/2025 a 15/04/2025
88	494371/2	IVETE RIBEIRO DE ARAUJO MOREIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	07/04/2025 a 05/07/2025
89	934759/8	IZENILDE PEREIRA DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	02/04/2025 a 16/05/2025
90	11926511/1	JACKELINE DA SILVA CIRQUEIRA DE OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	08/04/2025 a 06/07/2025
91	11700742/4	JACKSON LOPES DE SOUSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/04/2025 a 22/04/2025
92	11610883/4	JAMILA URCINO SILVA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	31/03/2025 a 01/04/2025
93	1036297/3	JANSLE FERREIRA DE ARAUJO ALENCAR	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	07/04/2025 a 05/07/2025
94	1257862/1	JEANA MARIA DE MOURA TELLES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	07/04/2025 a 06/05/2025
95	891049/3	JEANE LIMA SALATIEL ALENCAR	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/04/2025 a 13/05/2025
96	995207/5	JEFERSON FRANCISCO MARTINS ESTEVES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	28/03/2025 a 11/04/2025
97	11964413/2	JESIMIEL FELIPE SILVA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	17/03/2025 a 30/03/2025
98	11884649/1	JESSICA APARECIDA DO NASCIMENTO SILVA ASSIS	Assistente Especializado II	Licença para Tratamento de Saúde	02/04/2025 a 15/04/2025
99	11952121/1	JOANA RIBEIRO DE SOUSA	Assistente III	Licença para Tratamento de Saúde	03/04/2025 a 16/04/2025
100	399465/3	JOAO SEVERINO DE SOUZA FILHO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	04/04/2025 a 03/05/2025
101	840212/1	JOITON ALVES DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	07/04/2025 a 21/04/2025
102	308630/3	JORGE LUIZ RIBEIRO RODRIGUES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/04/2025 a 10/05/2025
103	1205587/1	JOSE GONCALO MENDES DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/04/2025 a 12/05/2025
104	370888/4	JOSE MARTINS LOPES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	04/04/2025 a 03/05/2025
105	11853158/2	JOSIANE ALVES RIBEIRO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	24/03/2025 a 30/03/2025
106	769761/2	JOSSIVALDO ARAUJO DE MORAIS	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	04/04/2025 a 23/04/2025
107	11838662/2	JUCILENE CARDOSO DIAS	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	10/03/2025 a 22/03/2025
108	11892439/2	KAREM COLETA DE ALMEIDA VIEIRA	Psicólogo	Licença Maternidade - INSS	06/03/2025 a 01/09/2025
109	1186132/2	KATILCE DE SOUZA GUEDES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	31/03/2025 a 28/06/2025
110	650599/3	KEILE SIMONE FERREIRA SCHUMANN	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	28/03/2025 a 25/07/2025

111	11174420/9	KEILLA ALVES RODRIGUES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	04/04/2025 a 03/05/2025
112	11756896/4	KEYLA GOMES SANTANA	Analista I	Licença Maternidade - INSS	16/03/2025 a 11/09/2025
113	113170/2	LEANDRO SANTOS DA ROCHA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/04/2025 a 12/05/2025
114	903908/1	LEILA AGUIAR MANO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	01/04/2025 a 30/04/2025
115	1044168/3	LETICIA FERREIRA DELBIANCO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	07/03/2025 a 05/04/2025
116	11961864/1	LORENA CRUZ RIBEIRO LACERDA	Assistente Especializado II	Licença para Tratamento de Saúde	14/02/2025 a 28/02/2025
117	11580800/6	LUANA PRISCILA MOREIRA MEDEIROS	Gerente de Convênios Federais	Licença Maternidade - INSS	07/04/2025 a 03/10/2025
118	11910160/1	LUCAS GONCALVES DE OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	04/04/2025 a 03/05/2025
119	11627840/8	LUCIANA ARAUJO SILVA NUNES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	07/04/2025 a 16/04/2025
120	11793520/4	LUCIANA FERNANDES CARVALHO	Assistente IV	Licença para Tratamento de Saúde	08/04/2025 a 17/04/2025
121	11598980/2	LUCIENE DOROTEU DE SOUZA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	07/04/2025 a 21/04/2025
122	11735015/2	LUCIENE FONTES DA SILVA	Auxiliar I	Licença Maternidade - INSS	30/01/2025 a 28/07/2025
123	11961740/1	LUCIRENE CARDOSO DE SOUSA	Auxiliar I	Licença Maternidade - INSS	19/03/2025 a 14/09/2025
124	780458/5	LUCIRENE DE OLIVEIRA AMARAL	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	08/04/2025 a 07/05/2025
125	444197/1	LUISMAR ALVES DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	10/04/2025 a 09/05/2025
126	11912022/1	LUMA ELAINE ASSUNCAO SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	28/03/2025 a 26/05/2025
127	1100521/4	LUTIELY AMORIM BARBOSA DA COSTA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	08/04/2025 a 17/04/2025
128	928796/6	MAIRA ALVES DA COSTA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	05/04/2025 a 04/05/2025
129	11982713/1	MARCIO MARTINS PINTO	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	05/04/2025 a 19/04/2025
130	529520/1	MARCLIDES XAVIER SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	26/03/2025 a 24/04/2025
131	1000365/3	MARCOS ANTONIO DIAS DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/04/2025 a 10/05/2025
132	11530880/5	MARIA DAS GRACAS DE SOUSA LIMA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	10/04/2025 a 23/04/2025
133	840352/1	MARIA DE FATIMA ALVES DE CARVALHO	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	14/04/2025 a 28/04/2025
134	163822/4	MARIA DE FATIMA CAVALCANTE SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	01/04/2025 a 15/04/2025
135	985792/5	MARIA EDMA FERREIRA DA SILVA DE PAULA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	14/04/2025 a 28/04/2025
136	1092537/5	MARIA GORETE GOMES DE ANDRADE	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	12/04/2025 a 11/05/2025
137	11958693/2	MARIA JOSE PEREIRA DA SILVA MORAIS	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	03/04/2025 a 12/04/2025
138	584025/3	MARIA LUZINETE DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	03/04/2025 a 10/04/2025
139	11630999/2	MARIA MADALENA FILGUEIRAS DE SENA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	01/04/2025 a 15/04/2025
140	11920114/1	MARIA VANESSA SILVA ALVES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	31/03/2025 a 28/06/2025
141	11924900/1	MARIANA TALITA DE PONTES	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade	10/04/2025 a 06/10/2025
142	918961/4	MARILEIDE PIRES DA SILVA ALMEIDA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	02/04/2025 a 01/05/2025
143	638228/1	MARINEIDE ALVES DE SOUZA COELHO	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/04/2025 a 04/05/2025
144	465966/3	MARINIUCA CORTEZ DA SILVA MACHADO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	24/04/2025 a 23/05/2025
145	826203/2	MICHELLE MORAIS DOMINGOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	20/03/2025 a 18/04/2025
146	868155/7	MOISES RIBEIRO DE CAMARGO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/03/2025 a 11/07/2025
147	654611/2	NARA HELIA PARENTE SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/04/2025 a 04/05/2025
148	511952/1	NATERCIA SILVA ESPÍRITO SANTO SANDES	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12/04/2025 a 11/05/2025
149	885013/2	NEUCY PEREIRA REIS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	27/03/2025 a 25/04/2025
150	660465/3	ONEIDE RODRIGUES PIRES	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/03/2025 a 02/05/2025
151	572552/3	OTALMY BRITO DE CARVALHO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/03/2025 a 02/05/2025
152	1136054/1	OTHON GONCALVES TEIXEIRA NETO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	07/04/2025 a 06/05/2025
153	810189/1	RACHEL BERNARDES DE LIMA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	10/04/2025 a 08/07/2025
154	11914424/1	REGINA DA CONCEICAO RIBEIRO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	18/04/2025 a 17/05/2025
155	1110837/4	REJANE CARDOSO CHAVES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	04/04/2025 a 03/05/2025
156	11913436/1	RIVIA MARIA ALVES DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	07/04/2025 a 06/05/2025
157	979330/6	RODRIGO BANDEIRA CASTRO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/04/2025 a 12/05/2025
158	840030/4	ROGERIO JUNIOR MARQUES DE OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	25/04/2025 a 23/07/2025
159	11918896/1	ROMULO PIRES DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	10/04/2025 a 16/04/2025

160	885300/1	SANDRA DE JESUS LEITE DE MOURA VILANOVA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	04/04/2025 a 03/05/2025
161	806770/4	SIMONE MAIA BEZERRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	10/04/2025 a 09/05/2025
162	68760/3	SINTIA APARECIDA GABRIEL ALVES VIEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/04/2025 a 28/05/2025
163	697658/1	SIVANILDE RODRIGUES DA SILVA FERREIRA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12/04/2025 a 11/05/2025
164	1116711/1	SOLANGE GONCALVES DE MOURA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	27/03/2025 a 25/04/2025
165	11674296/5	STELLA GOMES RODRIGUES TAVARES	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade	07/04/2025 a 03/10/2025
166	910093/20	SUELI DE SOUSA ASSIS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	07/04/2025 a 21/04/2025
167	888178/6	SUELI MARTA PEREIRA FRUTUOSO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/04/2025 a 15/05/2025
168	11919779/1	THIAGO SILVA RAMOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	02/04/2025 a 08/04/2025
169	11916303/1	TIAGO PEREIRA BRITO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	04/04/2025 a 15/04/2025
170	398126/1	VALDECI RODRIGUES DA SILVA MAIA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	06/04/2025 a 04/06/2025
171	972694/1	VANESSA TAVARES DE SOUSA PIMENTEL	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/04/2025 a 13/07/2025
172	798165/1	WILSON BATISTA VIEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	01/04/2025 a 30/04/2025
173	11929391/1	YEDDA LESSA LIMA REIS	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	05/03/2025 a 31/08/2025
174	1198815/10	ZILMA BATISTA GOMES ARAUJO	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	02/04/2025 a 11/04/2025
175	695716/4	ZULIIDE BENICIO LIMA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	03/04/2025 a 17/04/2025

ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11217251/1	ALBERTINA SANTOS ARAUJO ROLIM	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	24/03/2025 a 22/04/2025
2	274966/2	DECIO WANDER BRAGA	Auditor Fiscal da Receita Estadual	Licença para Tratamento de Saúde	22/04/2025 a 06/05/2025
3	11181028/1	ELIZONETE APARECIDA GONCALVES	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	22/01/2025 a 22/03/2025

ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	222826/2	ADELMAN JUSTINIANO DA LIZ	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	10/04/2025 a 29/04/2025
2	469972/1	ADONIAS RIBEIRO ALVES	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	21/03/2025 a 04/04/2025
3	469972/1	ADONIAS RIBEIRO ALVES	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/04/2025 a 19/04/2025
4	871038/2	ADRIANA CAVALCANTE FERREIRA MORGIEGO GARCIA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/04/2025 a 04/05/2025
5	11693649/3	AGLA ANNE RODRIGUES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença Maternidade - INSS	01/04/2025 a 27/09/2025
6	11135484/1	AIDA MAYSA SOARES E SOUZA MOREIRA	Farmacêutico	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	06/04/2025 a 03/08/2025
7	757837/3	ALAIDE DOS SANTOS LOPES	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	03/04/2025 a 02/05/2025
8	1229222/1	ALDEIRES SOARES BRITO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	10/04/2025 a 09/05/2025
9	1215533/1	ALDENI FERNANDES DE SENA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	25/03/2025 a 07/04/2025
10	11709499/5	AMANDA VITURINO DA SILVA OLEGARIO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	10/02/2025 a 14/02/2025
11	1084917/3	AMARILLES HINCHOSTE DE OLIVEIRA SANTANA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	08/04/2025 a 17/04/2025
12	11712929/5	ANA CLAUDIA CAMARGO NOGUEIRA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	24/03/2025 a 30/03/2025
13	860740/1	ANA LUCIA VIEIRA DE SOUSA OLIVEIRA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/04/2025 a 19/04/2025
14	182270/1	ANA MARIA LOPES FEITOSA	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde	23/03/2025 a 06/05/2025
15	502549/3	ANA PAULA DE FIGUEIREDO LEAO	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	28/03/2025 a 04/04/2025
16	1239627/1	ANA PAULA DE OLIVEIRA	Fisioterapeuta	Licença para Tratamento de Saúde	07/04/2025 a 21/04/2025
17	11974354/1	ANGELA MARINA RODRIGUES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	19/12/2024 a 19/12/2024
18	1065289/1	ANNE CARINE LEITE ROCHA	Auxiliar de Enfermagem	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	01/04/2025 a 14/04/2025
19	11965185/1	BRUNA OLIVEIRA SILVA	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	12/04/2025 a 24/04/2025
20	11976683/1	BRUNA VITORIA CANDIDO FERREIRA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença Maternidade - INSS	17/03/2025 a 12/09/2025
21	540538/1	CARLOMAGNO LUSTOSA DA CUNHA	Cirurgião Dentista	Licença para Tratamento de Saúde	26/03/2025 a 24/05/2025
22	11754583/2	CAROLINA AQUINO CANGUCU CAVALCANTE RIBEIRO	Médico - RQE	Licença Maternidade - INSS	03/03/2025 a 29/08/2025
23	1208152/1	CELINE RAQUEL DE ARAUJO LIRA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	06/04/2025 a 05/05/2025
24	1082426/1	CICERA HELENA DE ARAUJO VALE SILVA	Assistente de Serviços de Saúde	Licença Maternidade	12/04/2025 a 08/10/2025

25	1210483/3	CINTIA BEZERRA DA ROCHA NAVES	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	08/04/2025 a 22/04/2025	75	1116428/1	JORDANA MARIA AGUIAR MIRANDA COELHO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	07/04/2025 a 16/04/2025
26	11848057/2	CLARA FERNANDA DE ARAUJO ALVES	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	04/04/2025 a 17/04/2025	76	836786/6	JOSE ROBERTO LOPEZ RIVERO	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	04/04/2025 a 03/05/2025
27	129670/2	CLARETE MARTINS DA SILVA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	01/04/2025 a 30/05/2025	77	11546239/3	JOSEANE DE SOUZA LIRA	Supervisor de Catório	Licença para Tratamento de Saúde	07/04/2025 a 21/04/2025
28	11709391/4	CLAUDIA CRISTINA MOREIRA KRUGER	Médico - RQE	Licença para Tratamento de Saúde	02/04/2025 a 16/04/2025	78	1189220/1	JOSEFA LITA DE ALENCAR	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	25/03/2025 a 23/04/2025
29	866754/4	CLEDSON DE SOUZA MAGALHAES	Operador de Microcomputador	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	19/04/2025 a 17/06/2025	79	1275658/1	JOSINEIDE RIBEIRO LIMA FARIAS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	28/03/2025 a 11/04/2025
30	1022385/1	CLEONICE ALVES DA SILVA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	16/04/2025 a 29/04/2025	80	1220586/1	JUCELENE PEREIRA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	20/03/2025 a 29/03/2025
31	85951/2	CORINA RIBEIRO DE ALMEIDA BRAGA	Biomédico	Licença Maternidade	01/04/2025 a 27/09/2025	81	448932/1	JULIANA MACIEL PINTO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	07/03/2025 a 13/03/2025
32	11908009/1	CRISTIANE VIEIRA DOS SANTOS	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	03/04/2025 a 12/04/2025	82	983588/6	JUNIA FERREIRA DA SILVA SANTOS	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde	07/04/2025 a 20/04/2025
33	11716282/5	CRISTIANY FARIAS SOARES PEREIRA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	14/04/2025 a 19/04/2025	83	983588/1	JUNIA FERREIRA DA SILVA SANTOS	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	07/04/2025 a 20/04/2025
34	39989/1	DAYANY ALVES LIMA VIANA	Técnico em Laboratório	Licença para Tratamento de Saúde	07/04/2025 a 13/04/2025	84	336650/2	JUSSIARA MARTINS CONSTANTINO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/04/2025 a 30/05/2025
35	11148160/1	DENIZE DE ANDRADE PUGAS	Psicólogo	Licença para Tratamento de Saúde	03/04/2025 a 17/04/2025	85	1222562/1	KEILA MARIA DOS SANTOS PEREIRA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	07/04/2025 a 26/04/2025
36	768215/4	DEUSILIA GONCALVES PEREIRA RODRIGUES	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/03/2025 a 13/03/2025	86	880891/4	KERCIA VALE PARRIAO MARQUES	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/03/2025 a 13/07/2025
37	1221744/1	DIANA MARIA MELO MORAIS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	21/04/2025 a 05/05/2025	87	1192841/7/1	LARYSSA DOS SANTOS COSTA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	31/03/2025 a 09/04/2025
38	949374/3	DILEUZA PEREIRA LEITE MENESES	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	31/03/2025 a 14/04/2025	88	11854642/2	LAUDIA PEDROSA BARROS	Assistente Especializado II	Licença para Tratamento de Saúde	08/04/2025 a 11/04/2025
39	492520/2	EDITH AIRES GOMES DOS SANTOS MAROCOLO	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	06/04/2025 a 04/06/2025	89	521301/3	LEANDRA CRISTHYNE DE SOUZA BARROS	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	09/04/2025 a 08/05/2025
40	551949/1	EDITH IONE ARAUJO PONTES	Biomédico	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	09/04/2025 a 20/04/2025	90	1226282/1	LELIANE DE ALBUQUERQUE SOUSA MARQUES	Técnico em Enfermagem	Licença Maternidade	25/03/2025 a 20/09/2025
41	459796/1	EDIVAN COELHO DE OLIVEIRA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	28/03/2025 a 26/05/2025	91	365467/1	LEONINDA LOPES DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	09/04/2025 a 03/05/2025
42	11723149/5	EDIVANY SANTOS DO NASCIMENTO	Assistente I	Licença para Tratamento de Saúde	18/03/2025 a 28/03/2025	92	444057/4	LEONICE DE OLIVEIRA PAMPLONA FIRMIANO	Biomédico	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	21/04/2025 a 19/06/2025
43	1024230/1	EDNA GOMES BARBOSA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	12/03/2025 a 21/03/2025	93	1021028/1	LILIAN NOGUEIRA REGO PEREIRA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	26/03/2025 a 01/04/2025
44	1222732/1	EGRIMARIA CARDOSO DE ARAUJO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	09/04/2025 a 17/04/2025	94	78648/2	LORENA RIBEIRO COELHO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	01/04/2025 a 15/05/2025
45	1045679/3	ELIANNE DE SOUZA NUNES	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	04/04/2025 a 18/04/2025	95	11846860/2	LORENA STEFFANI RODRIGUES LIMA	Enfermeiro	Licença Maternidade - INSS	13/03/2025 a 08/09/2025
46	763400/1	ELYDA COSTA DE SOUSA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	29/03/2025 a 27/04/2025	96	1234110/1	LUCIENE FERREIRA DE CRISTO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	20/03/2025 a 26/03/2025
47	1132121/1	ESDRÁ PATRÍCIA MARTINS DOS SANTOS	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	09/04/2025 a 08/05/2025	97	987259/10	LUCILENE PEREIRA DE MELO	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	07/04/2025 a 21/04/2025
48	576107/1	ESSI NUNES DA SILVA GUIMARAES	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	28/03/2025 a 06/04/2025	98	1114298/1	LUCRECIA ALVES CELESTE	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	03/04/2025 a 10/04/2025
49	1237560/1	EVANILDE GOMES DA SILVA FERNANDES	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	03/04/2025 a 17/04/2025	99	1192558/1	LUZIMAR SOUSA DA ROCHA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	09/04/2025 a 22/04/2025
50	168212/3	FABIANA RIBEIRO QUEIROZ DE OLIVEIRA FAGUNDES	Médico	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12/04/2025 a 11/05/2025	100	523206/2	LYNDON JOHNSON DE OLIVEIRA ROCHA	Técnico em Radiologia	Licença para Tratamento de Saúde	04/04/2025 a 02/06/2025
51	1291165/3	FERNANDA PEREIRA SANTOS	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/03/2025 a 28/04/2025	101	7751047/1	MARCIO ROBERTO KNEWITZ	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	14/04/2025 a 13/05/2025
52	1216899/1	FERNANDO DE SOUZA VAZ	Biólogo em Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	17/04/2025 a 16/05/2025	102	825788/1	MARIA APARECIDA CORDEIRO DOS SANTOS	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	22/03/2025 a 20/04/2025
53	887861/1	FRANCISCA MARIA DE LEMOS VALLS	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	24/03/2025 a 02/05/2025	103	11907118/1	MARIA DAS MERCES DIAS RESPLANDE FRAGOSO	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	08/04/2025 a 22/04/2025
54	11456523/1	GESSICA CARVALHO RODRIGUES	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	24/03/2025 a 29/03/2025	104	11548347/6	MARIA DO ESPIRITO SANTOS BANDEIRA DA SILVA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	27/03/2025 a 10/04/2025
55	63937/3/2	GIL VICENTE MAROT	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	30/03/2025 a 28/04/2025	105	561141/1	MARIA OLGA GOMES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	26/03/2025 a 01/04/2025
56	866780/1	GILVANIA DIAS CORREIA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17/04/2025 a 16/05/2025	106	510108/2	MARIA SOUSA BARBOSA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	04/04/2025 a 03/05/2025
57	1024345/2	GRACIELLE DE JESUS GALVAO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/04/2025 a 30/04/2025	107	883892/1	MARILDES MARTINS DA SILVA ROCHA ANDRADE	Fisioterapeuta	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	25/03/2025 a 22/06/2025
58	1045458/1	HERNANDES SOARES DA SILVA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	28/03/2025 a 08/04/2025	108	1197096/1	MARILUCE LOPES PAZ	Técnico em Enfermagem	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	02/04/2025 a 15/04/2025
59	1134914/1	IARA PINTO CORREA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	27/03/2025 a 25/04/2025	109	11741040/2	MARINA DA SILVA CAMARCIO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	14/04/2025 a 28/04/2025
60	11751525/4	ISADORA BONFIM FERREIRA	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	01/04/2025 a 15/04/2025	110	1240048/1	MARINEIDE MONTEIRO DOS SANTOS JESUS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	03/04/2025 a 17/05/2025
61	11751525/5	ISADORA BONFIM FERREIRA	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	01/04/2025 a 15/04/2025	111	11761032/3	MARISA CIRQUEIRA VIANA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	10/04/2025 a 24/04/2025
62	246636/1	ISMAR DE MACEDO LIMA	Cirurgião Dentista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	06/04/2025 a 04/07/2025	112	1048910/2	MYRTHES SALES DA LUZ LIMA	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/04/2025 a 22/04/2025
63	11832053/2	IUSKA GABRIELA RODRIGUES SANTOS	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	10/04/2025 a 23/04/2025	113	1153358/1	NADIA BORGES OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/04/2025 a 30/04/2025
64	1135759/1	IVANILDO SOUSA SANTOS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	05/04/2025 a 19/04/2025	114	11970456/1	NAURIANE RIBEIRO NEVES	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	08/04/2025 a 11/04/2025
65	1140400/1	IZADORA SOBRINHO NUNES	Farmacêutico	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/04/2025 a 15/05/2025	115	186743/1	NOEMEA DIAS LIMA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	07/04/2025 a 16/04/2025
66	1129260/1	JACKELINE ALINE MODESTO SILVA DE FREITAS	Técnico em Enfermagem	Licença Maternidade	03/04/2025 a 29/09/2025	116	1153218/1	NUBIA CARLA SOARES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	02/04/2025 a 15/04/2025
67	1289454/1	JACYANNE BESSA VON SCHWANER	Médico	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	24/03/2025 a 21/06/2025	117	598310/2	PALMERINDA DA SILVA REGO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/04/2025 a 10/05/2025
68	11970731/1	JAINY VIEIRA MONTES	Farmacêutico	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/04/2025 a 07/04/2025	118	11818956/2	PAMELA MORAIS FREITAS	Enfermeiro	Licença Maternidade - INSS	01/04/2025 a 27/09/2025
69	11691549/3	JAQUELINE FERREIRA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença Maternidade - INSS	06/04/2025 a 02/10/2025	119	628004/4	PATRICIA CARMO ALMEIDA FERREIRA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	02/04/2025 a 16/04/2025
70	604504/4	JEAN ROCHA CARVALHO	Psicólogo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/04/2025 a 22/04/2025	120	96018/3	PATRICIA SOUZA NEVES	Nutricionista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/04/2025 a 07/05/2025
71	1165321/1	JESSICA CARVALHO NAVEGA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	06/03/2025 a 10/03/2025	121	11693193/4	PEDRO JOSELIO LEDA DA SILVA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	04/04/2025 a 18/04/2025
72	951423/2	JHUCYHARA ALVES FREITAS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	08/04/2025 a 14/04/2025	122	11241985/4	RAFAELA FERNANDES DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	04/04/2025 a 18/04/2025
73	951423/1	JHUCYHARA ALVES FREITAS	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	08/04/2025 a 14/04/2025	123	313078/1	RAIMUNDO ZEFERINO DE FREITAS FILHO	Motorista	Licença para Tratamento de Saúde	29/03/2025 a 26/07/2025
74	11129581/1	JOANA LENIR FERREIRA DOS SANTOS COSTA	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde	15/04/2025 a 24/04/2025	124	945915/3	RENATO MARQUES DE REZENDE	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	02/04/2025 a 29/04/2025

125	711667/1	RITA DE CASSIA GOMES NOGUEIRA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	03/04/2025 a 17/04/2025
126	944133/6	RUTH ROSENBERG KITTMAN	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	10/04/2025 a 24/04/2025
127	1194992/1	SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO	Enfermeiro	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	31/03/2025 a 29/05/2025
128	636530/1	SANDRA GORETH GOMES BATISTA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	31/03/2025 a 29/04/2025
129	1229125/1	SILVANEI PEREIRA DE MELO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	12/04/2025 a 18/04/2025
130	875550/1	SONIA DA SILVA GOMES	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	05/04/2025 a 14/04/2025
131	661639/2	SUZANA ALVES MORAES	Fonoaudiólogo	Licença para Tratamento de Saúde	03/04/2025 a 01/06/2025
132	893782/2	TANIA MARIA DIAS DOS SANTOS	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	29/04/2025 a 28/05/2025
133	938698/2	TATHIANE SARAIVA DE CARVALHO COSTA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	28/03/2025 a 06/04/2025
134	996352/1	TATIANA REGINA COLLET	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	06/04/2025 a 05/05/2025
135	933240/2	TATYANA LINS PEIXOTO FANTINI	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	31/03/2025 a 09/04/2025
136	11993278/1	TAUJANE VECHIATO	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	07/04/2025 a 21/04/2025
137	1152084/2	THACYANNE ALVES NASCIMENTO	Nutricionista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/03/2025 a 06/05/2025
138	935030/3	THUSLEY BRAGA COSTA	Fonoaudiólogo	Licença para Tratamento de Saúde	01/02/2025 a 01/04/2025
139	935030/3	THUSLEY BRAGA COSTA	Fonoaudiólogo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/04/2025 a 31/05/2025
140	864952/1	VALDIRENE DE ALMEIDA OLIVEIRA CARNEIRO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	02/04/2025 a 01/05/2025
141	1240641/1	VALERIA DE ARAUJO ROCHA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	28/03/2025 a 11/04/2025
142	11981865/1	VALSEMARA VITORIA VENANCIO UCHOA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	07/03/2025 a 21/03/2025
143	1288105/1	VOLMAR MORAIS FONTOURA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	03/04/2025 a 02/05/2025
144	11805110/2	WASHINGTON CAETANO DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	10/04/2025 a 19/04/2025
145	891189/6	ZILDA DIAS DO NASCIMENTO MIRANDA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	04/04/2025 a 10/04/2025
146	891189/1	ZILDA DIAS DO NASCIMENTO MIRANDA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	04/04/2025 a 10/04/2025

ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	469972/2	ADONIAS RIBEIRO ALVES	Agente de Necrotomia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/04/2025 a 19/04/2025
2	469972/2	ADONIAS RIBEIRO ALVES	Agente de Necrotomia	Licença para Tratamento de Saúde	21/03/2025 a 04/04/2025
3	901961/1	ALENE MENDES ROCHA	Oficial Investigador de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/04/2025 a 07/05/2025
4	1273493/1	ANA PAULA SOARES BARROSO	Auxiliar Administrativo	Licença Maternidade	31/03/2025 a 26/09/2025
5	964892/1	ANDRE NOGUEIRA DA COSTA	Oficial Investigador de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	04/04/2025 a 03/05/2025
6	580470/4	ANTONIO GERVASIO DE MARTINS	Perito Oficial - Área 14	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/04/2025 a 15/05/2025
7	1278789/1	ARIANA RUAS CAETANO	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/04/2025 a 30/04/2025
8	942136/1	CINTHIA PAULA DE LIMA	Delegado de Polícia Civil	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/04/2025 a 13/05/2025
9	1021346/2	CLARIZANGELA BATISTA PIMENTEL	Oficial Investigador de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	11/04/2025 a 10/05/2025
10	11644834/1	CRISTIANO ALVES XAVIER DE GOUVEA	Oficial Investigador de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/04/2025 a 30/05/2025
11	956147/1	DENISE TEODORO GONCALVES	Papiloscopista	Licença para Tratamento de Saúde	04/04/2025 a 24/04/2025
12	846032/1	EDVAN NEVES DA CONCEICAO	Oficial Investigador de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	26/04/2025 a 09/06/2025
13	777265/1	GENIVALDO LUIZ DE SOUSA	Oficial Investigador de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/04/2025 a 10/05/2025
14	639373/1	GIL VICENTE MAROT	Perito Oficial - Área 14	Licença para Tratamento de Saúde	30/03/2025 a 28/04/2025
15	509192/3	GIULIANO ALMEIDA CORREA	Perito Oficial - Área 15	Licença para Tratamento de Saúde	09/04/2025 a 07/06/2025
16	847048/3	GLEDSTON VAZ ESPUCIO	Perito Oficial - Área 3	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	06/04/2025 a 05/05/2025
17	923300/1	HELOISA HELENA FERREIRA DE OLIVEIRA	Perito Oficial - Área 1	Licença para Tratamento de Saúde	04/04/2025 a 18/05/2025
18	1286595/1	IGHY FERREIRA HADDAD	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	09/04/2025 a 23/04/2025
19	689108/2	IVANILDE DA SILVA	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	07/04/2025 a 06/05/2025
20	537503/3	LAIS RODRIGUES DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/04/2025 a 10/05/2025
21	957048/4	LEONOR MOURAO ARAUJO RIOS	Papiloscopista	Licença para Tratamento de Saúde	01/04/2025 a 30/04/2025
22	11635509/1	LEVIH STENIO PINTO BASTOS	Examinador Veicular	Licença para Tratamento de Saúde	08/04/2025 a 06/07/2025
23	78648/1	LORENA RIBEIRO COELHO	Agente de Necrotomia	Licença para Tratamento de Saúde	01/04/2025 a 15/05/2025
24	611983/1	LUCILENE DE OLIVEIRA MOTA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	18/04/2025 a 17/05/2025
25	1045091/1	LUDMILA CRISTIAN BARRETO CESARINO	Delegado de Polícia Civil	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/04/2025 a 12/05/2025
26	11816830/2	MARIA APARECIDA AMORIM DE SOUZA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/04/2025 a 18/04/2025

27	401400/8	MARIA BATISTA DE LIMA	Assessor Comissionado V	Licença para Tratamento de Saúde	17/04/2025 a 01/05/2025
28	892870/1	MARIA JOSE MARTINS DA SILVA	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	22/04/2025 a 20/07/2025
29	882966/1	MARIA LUCINEIDE DOS SANTOS DANTAS	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	18/03/2025 a 16/05/2025
30	1059041/1	NEYRTON GODOY BELLO	Oficial Investigador de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/04/2025 a 14/05/2025
31	856463/2	ODELINO OLIVEIRA FONSECA	Oficial Investigador de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	07/04/2025 a 21/05/2025
32	945915/2	RENATO MARQUES DE REZENDE	Perito Oficial - Área 14	Licença para Tratamento de Saúde	02/04/2025 a 29/04/2025
33	11606169/1	RODRIGO TEODORO KARLIC AZEVEDO	Delegado de Polícia Civil	Licença para Tratamento de Saúde	04/04/2025 a 13/04/2025
34	659062/4	ROSILEIDE MENDES MORAES SANTOS	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	31/03/2025 a 14/04/2025
35	398448/1	VANDERLAINE DE OLIVEIRA	Motorista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/04/2025 a 07/05/2025

ÓRGÃO: Secretaria da Cidadania e Justiça

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11605200/1	ANA CAROLINA DE ALMEIDA WERSHING	Agente Especialista Socioeducativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	22/04/2025 a 05/06/2025
2	1282271/2	DAYLIANO LUSTOSA DIAS	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	07/04/2025 a 06/05/2025
3	11726334/3	EDILANE BEZERRA TEIXEIRA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	30/03/2025 a 13/04/2025
4	641288/2	EDILEUZA RIBEIRO MAGALHAES	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17/04/2025 a 23/04/2025
5	641288/2	EDILEUZA RIBEIRO MAGALHAES	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	09/04/2025 a 16/04/2025
6	977515/3	ELANIO MOREIRA DANTAS	Técnico Agropecuário	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	23/03/2025 a 06/05/2025
7	11712090/5	EMILLE GOMES OLIVEIRA	Assessor Comissionado I	Licença para Tratamento de Saúde	24/02/2025 a 02/03/2025
8	11460245/2	FLAVIA MARTINS SILVA DE CARVALHO GUIMARAES	Agente de Segurança Socioeducativo	Licença para Tratamento de Saúde	10/04/2025 a 09/05/2025
9	947742/3	HELIVANIA DIAS SANTOS	Técnico em Defesa do Consumidor	Licença para Tratamento de Saúde	01/04/2025 a 30/04/2025
10	11729023/1	IDELVANE RIBEIRO DUARTE	Agente Especialista Socioeducativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	22/03/2025 a 20/04/2025
11	11580542/1	IDENILDE BEZERRA LIMA	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde	20/02/2025 a 08/03/2025
12	11578149/1	JESSICA SOUSA NASCIMENTO	Policial Penal	Licença Maternidade	28/03/2025 a 23/09/2025
13	11578238/1	JORGE DA SILVA LOPES	Policial Penal	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	10/04/2025 a 24/04/2025
14	11839830/2	LARYSSA PEREIRA DE MACEDO	Analista II	Licença para Tratamento de Saúde	01/04/2025 a 14/04/2025
15	1182811/3	MANOEL MOREIRA NETO	Agente de Segurança Socioeducativo	Licença para Tratamento de Saúde	23/03/2025 a 05/04/2025
16	522809/1	MARIA AMELIA NUNES BEZERRA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	04/04/2025 a 02/07/2025
17	328100/3	MARIA NILDA DA CONCEICAO AGUIAR	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12/04/2025 a 11/05/2025
18	11586346/1	MORINO DE OLIVEIRA CAMPOS NETO	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	04/04/2025 a 02/06/2025
19	11619996/4	RUBIANA TEIXEIRA BORGES	Analista II	Licença Maternidade - INSS	10/03/2025 a 05/09/2025
20	11235934/1	TANIA REGE CARNEIRO JARDIM	Técnico em Defesa do Consumidor	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17/04/2025 a 16/05/2025
21	1218590/2	WILKER RODRIGUES ARAUJO	Agente de Segurança Socioeducativo	Licença para Tratamento de Saúde	10/04/2025 a 19/04/2025

ÓRGÃO: Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1160575/2	JAMES DEAN DE MESQUITA SOUSA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	08/04/2025 a 07/05/2025

ÓRGÃO: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1098829/3	CELIA BRETAS TAHAN	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	03/04/2025 a 31/07/2025
2	569383/1	HILDENE GUEDES DA COSTA OLIVEIRA	Assistente Administrativo	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	01/04/2025 a 10/05/2025
3	11150084/2	LEONARDO JOSE DE CARVALHO	Motorista	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	04/04/2025 a 18/04/2025
4	380961/1	MARDEN DE OLIVEIRA CARVALHO	Analista em Tecnologia da Informação	Licença para Tratamento de Saúde	07/04/2025 a 16/04/2025
5	2496011/3	QUITERIA MARIA CARDOSO COSTA	Assessor Comissionado IV	Licença para Tratamento de Saúde	07/04/2025 a 18/04/2025

ÓRGÃO: Secretaria do Turismo

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1173715/3	DEBORA NAYARA NOGUEIRA SILVA	Analista II	Licença para Tratamento de Saúde	25/03/2025 a 29/03/2025
2	11629770/7	JACKELINE MORAIS VASCONCELOS	Assessor Especial Técnico V	Licença Maternidade - INSS	05/04/2025 a 01/10/2025

ÓRGÃO: Secretaria dos Esportes e Juventude

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11677341/6	NOEMIA VILARINS DA ROCHA MECENAS	Analista III	Licença para Tratamento de Saúde	14/04/2025 a 28/04/2025

ÓRGÃO: Secretaria dos Povos Originários e Tradicionais

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1153951/2	ANA CLAUDIA MATOS DA SILVA	Diretor de Proteção aos Quilombolas	Aguardando Auxílio Doença - INSS	02/04/2025 a 01/05/2025
2	1153951/2	ANA CLAUDIA MATOS DA SILVA	Diretor de Proteção aos Quilombolas	Licença para Tratamento de Saúde	18/03/2025 a 01/04/2025

Palmas/TO, 9 de maio de 2025.

Dr. FERNANDO PEDROSO BERDARRAIN
Presidente da Junta Médica Oficial do Estado

EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS INDEFERIDAS

ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11948051/1	BRUNA THAYS BEZERRA LIMA	Assistente III	Licença para Tratamento de Saúde	08/04/2025 a 21/04/2025
2	603070/1	MARILENE ALVES AGOSTINHO LIMA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	04/04/2025 a 13/05/2025
3	270183/2	PEDRO ROSA DA SILVA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	22/11/2024 a 21/12/2024

ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1234110/1	LUCIENE FERREIRA DE CRISTO	Enfermeiro	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	01/02/2025 a 01/05/2025
2	973250/2	NIRANETE MARTINS DE SOUZA DIAS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12/03/2025 a 10/05/2025

ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	690743/11	EDILSON SARAIVA BRUNES	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	01/04/2025 a 15/04/2025
2	11591048/1	MARA LAYANE ALVES BENVINDO	Agente de Necrotomia	Licença para Tratamento de Saúde	14/11/2024 a 28/11/2024

ÓRGÃO: Secretaria da Cidadania e Justiça

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1273094/2	LUIS GUSTAVO RIBEIRO	Agente de Segurança Socioeducativo	Licença para Tratamento de Saúde	31/03/2025 a 29/05/2025

Palmas/TO, 9 de maio de 2025.

Dr. FERNANDO PEDROSO BERDARRAIN
Presidente da Junta Médica Oficial do Estado

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

1º TERMO DE APOSTILAMENTO

Republicado para correção

O SECRETÁRIO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM, nomeado por meio do Ato Governamental nº 38 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6730 em 07/01/2025, consoante no disposto no artigo 42, § 1º, incisos I, II e IV da Constituição do Estado, e em obediência ao disposto no artigo 55, inc. III, c/c art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, resolve APOSTILAR o Termo de Contrato nº 106/2023, constante no bojo dos autos nº 2021/17010/371 e 2023.17010.001504, celebrado entre a SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA (contratante) e a empresa VALADARES COMERCIAL LTDA (contratada), com a finalidade de alteração de fonte pagadora, passando da Fonte 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, Marcador de Fonte 0000104 - Recursos do Tesouro - Emendas Parlamentares, para a Fonte 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, Marcador de Fonte 0000000 - SEM MARCADOR, conforme justificativa acostada aos autos processo supracitado.

Palmas -TO, 30 de abril de 2025.

Deusiano Pereira de Amorim
Secretário da Cidadania e Justiça

CORREGEDORIA-GERAL DA POLÍCIA PENAL E DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

PORTARIA/CGPPSS/SECIJU/TO Nº 34, DE 14 DE MAIO DE 2025.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL E DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO, designado pelo Ato Governamental de nº 1.535 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6368, de 13 de julho de 2023, c/c a PORTARIA SECIJU Nº 574, de 18/08/23, publicada no DOE Nº 6397, de 23 de agosto de 2023, no uso das atribuições legais, e com fulcro no art. 194, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, alterada pela Lei nº 4.238, de 16 de outubro de 2023, que criou e instituiu a Corregedoria-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, vinculada à Secretaria da Cidadania e Justiça.

CONSIDERANDO as razões e argumentos, bem como os fundamentos apresentados pelo Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, por meio do DESPACHO Nº 62/2025/CGPPSS, SGD Nº 2025/17019/019284, de 07 de abril de 2025, o qual foi acolhido e adotado como forma de decidir através do DESPACHO/DECISÃO GAB nº 125/2025, SGD Nº 2025/17019/027591.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o ARQUIVAMENTO do processo nº 2020/09041/000054, à vista do Despacho/Decisão proferido pelo Secretário de Estado da Secretaria da Cidadania e Justiça, com fulcro no art. 194, c/c as disposições previstas no art. 165, inciso I, da Lei nº 1.818/2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Corregedoria-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, em Palmas/TO, aos 14 dias do mês de maio de 2025.

JOSÉ EVANDO DE AMORIM

Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo

PROCON

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL DE MULTA ADMINISTRATIVA Nº 20/2025

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor NOTIFICA, com fulcro no artigo 73 da Portaria nº 03/2023, os devedores das multas administrativas indicados no Anexo a este Edital, a comparecerem em sua sede localizada na Quadra 103 Norte, Anexo II Avenida LO 02 Lotes 57/59, CEP: 77.001-022, Palmas - TO, ou entrem em contato pelo e-mail: dividaativa@procon.to.gov.br para quitarem seus débitos com os acréscimos legais ou solicitar o parcelamento previsto no artigo 70, da mesma Portaria, sob pena de imediata inscrição na Dívida Ativa do Estado do Tocantins e/ou protesto.

Palmas/TO, 13 de maio de 2025.

EUCLIDES CORREIA COSTA

Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor
PROCON/TO

ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL

ITEM	N.A./FA	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ/CPF
1.	25.02.0030.003.00327-3	ADELMAN MARINHO DA SILVA	02.924.355/0001-00
2.	25.02.0030.003.00108-3	C ALVES COMERCIO LTDA	13.570.746/0001-82
3.	25.02.0030.003.00328-3	CARNEIRO E MARINHO & CIA LTDA	02.524.296/0001-75
4.	25.02.0030.003.00317-3	COMERCIAL DE VESTUARIO MODA SUL LTDA	20.895.428/0001-57
5.	25.02.0030.003.00321-3	D.L. DOS SANTOS LTDA	41.131.948/0001-63
6.	24.11.0030.003.00539-3	ESTACAO 63 CONVENIENCIA LTDA	51.269.399/0001-41
7.	25.02.0030.003.00110-3	ESTER ALVES & CIA LTDA	28.387.549/0001-08

8.	25.02.0030.003.00107-3	ESTER ALVES & CIA LTDA	28.387.549/0001-08
9.	17.001.002.06-0027656	ENTIDADE NACIONAL DE ASSISTENCIA AOS SERVIDORES PUBLICOS - ENASF	04.795.452/0001-68
10.	25.02.0030.003.00349-3	F C LAUERMANN LTDA	22.088.861/0001-06
11.	25.02.0030.003.00360-3	ISABEL DA SILVA LTDA	25.050.048/0001-35
12.	25.02.0030.003.00320-3	J L NETTO	35.606.687/0001-98
13.	25.02.0030.003.00325-3	L. F. DA SILVA LTDA	32.456.635/0001-94
14.	25.02.0030.003.00097-3	LUCIANA LUZIA PEREIRA DE ASSUNCAO	32.672.606/0001-60
15.	25.02.0030.003.00324-3	MINIMERCADO GIUSEPPE LTDA	40.454.351/0001-97
16.	25.02.0030.003.00323-3	R. F. DE CASTRO SUPERMERCADO LTDA	42.012.832/0001-78
17.	25.02.0030.003.00141-3	SOUSA & ALVES LTDA	05.687.584/0001-39
18.	25.02.0030.003.00316-3	SUPERMERCADO AGRO SILVA LTDA	07.602.681/0001-07
19.	25.02.0030.003.00098-3	SUPERMERCADO DAVI LTDA	40.406.864/0001-22
20.	25.02.0030.003.00315-3	SUPERMERCADO EMAUS LTDA	37.581.121/0001-84

SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

PORTARIA/SECIHD Nº 75/2025/GASEC, DE 06 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre remoção de servidores e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 1.104 - NM, publicado no Diário Oficial nº 6792 de 08 de abril de 2025;

RESOLVE;

REGULARIZAR a lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, do servidor LUIZ GUSTAVO FERREIRA SOBRAL, número funcional 12000140-1, Analista III, constante na Diretoria Jurídica, para Gerência Geral de Administração, a partir de 1º de maio de 2025.

UBIRATAN CARVALHO FONSECA

Secretário da Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional

PORTARIA/SECIHD Nº 77/2025/GASEC, DE 06 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 1.104 - NM, publicado no Diário Oficial nº 6792 de 08 de abril de 2025; e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

SUSPENDER, a fruição das férias legais do servidor CARLOS DE ROURE SILVA, Arquiteto, número funcional nº 426330-3, referente ao período aquisitivo 2023/2024, antes prevista para 22/05/2025 a 20/06/2025, 30 (trinta) dias, para usufruir em data oportuna.

UBIRATAN CARVALHO FONSECA

Secretário da Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA-SEDUC Nº 796, DE 5 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 018, de 16 de janeiro de 2024, publicada no DOE nº 6.523, de 4 de março de 2024, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 047/2025, de 13 de março de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/019415, resolve:

Art. 1º CREDENCIAR para a oferta do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais, do Colégio São Filipe Néri, localizado na Quadra ASR NE 25, Alameda 5, Lote 23, QI 07, Plano Diretor Norte, município de Palmas - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ

Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 804, DE 5 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins; pela alínea "g", do inciso XII, do art. 33, do Regimento Interno do CEE-TO, com fulcro na Resolução CEE-TO nº 018, de 16 de janeiro de 2024, publicada no DOE nº 6.523, de 4 de março de 2024, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 049, de 13 de março de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/020766, resolve:

Art. 1º CREDENCIAR, pelo prazo de quatro anos, para ofertar o Curso Normal de Nível Médio, no Colégio de Tecelagem Artística Nossa Senhora Auxiliadora, situado na Avenida Maranhão, s/nº, Povoado Retiro, município de São Salvador do Tocantins - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ

Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 809, DE 6 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE-TO nº 018, de 16 de janeiro de 2024, publicada no DOE nº 6.523, de 4 de março de 2024, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 050, de 13 de março de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/020406, resolve:

Art. 1º RECRENCIAR, para a Oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, o Colégio Estadual Família Agrícola José Porfírio de Souza, situado na Rodovia 387, Reassentamento Piabanha I, município de São Salvador do Tocantins - TO, para fins exclusivos de diplomação dos estudantes concluintes dos anos letivos de 2024 e 2025, conforme lista nominal dos concluintes anexadas aos autos do Processo.

Art. 2º Esta Instituição de Ensino fica impossibilitada de abrir novas matrículas para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, enquanto não atender o que dispõe a Resolução CEE-TO nº 18, de 16 de janeiro de 2024, publicada no DOE nº 6.523, de 4 de março de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA VAZ

Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 810, DE 6 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins; pela alínea "g", do inciso XII, do art. 33, do Regimento Interno do CEE/TO e com fulcro na Resolução CEE/TO nº 018, de 16 de janeiro de 2024, publicada no DOE nº 6.523, de 4 de março de 2024, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 055, de 13 de março de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/018941, resolve:

Art. 1º RECONHECER, pelo prazo de cinco anos, a Educação de Jovens e Adultos - EJA, 3º Segmento, ofertada pela Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Beira Rio, situada na Rodovia TO 080, km 08, Distrito de Luzimangues, município de Porto Nacional - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 811, DE 6 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins; pela alínea "g", do inciso XII, do art. 33, do Regimento Interno do CEE/TO e com fulcro na Resolução CEE/TO nº 018, de 16 de janeiro de 2024, publicada no DOE nº 6.523, de 4 de março de 2024, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 058, de 13 de março de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/020917, resolve:

Art. 1º RECONHECER, pelo prazo de cinco anos, o Ensino Fundamental - Anos Iniciais, ofertado pela Escola Encanto, situada na Quadra ARSE 22, Alameda 10, Lote 50/52/28, Plano Diretor Sul, município de Palmas - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a partir de 1º de janeiro de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 812, DE 6 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins; pela alínea "g", do inciso XII, do art. 33, do Regimento Interno do CEE/TO, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 018, de 16 de janeiro de 2024, publicada no DOE nº 6.523, de 4 de março de 2024, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 059, de 13 de março de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/019846, resolve:

Art. 1º RECONHECER, pelo prazo de quatro anos, o Ensino Fundamental - Anos Finais, ofertado pela Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Professora Aldenora Alves Correia, situada na Rua Alcides Miranda, nº 1143, Bairro Alto Bonito, município de Tocantinópolis - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 813, DE 6 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins; pela alínea "g", do inciso XII, do art. 33, do Regimento Interno do CEE/TO; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 018, de 16 de janeiro de 2024, publicada no DOE nº 6.523, de 4 de março de 2024, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 064, de 13 de março de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/020323, resolve:

Art. 1º RENOVAR o Reconhecimento do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio, ofertado pelo Colégio Estadual Família Agrícola José Porfírio de Souza, situado na Rodovia 387, Reassentamento Piabanha I, município de São Salvador do Tocantins - TO, para fins exclusivos de diplomação dos estudantes concluintes dos anos letivos de 2024 e 2025, conforme lista nominal dos concluintes anexadas aos autos do Processo.

Art. 2º Esta Instituição de Ensino fica impossibilitada de abrir novas matrículas para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, enquanto não atender o que dispõe a Resolução CEE-TO nº 18, de 16 de janeiro de 2024, publicada no DOE nº 6.523, de 4 de março de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 814, DE 6 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins; pela alínea "g", do inciso XII, do art. 33, do Regimento Interno do CEE/TO, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 018, de 16 de janeiro de 2024, publicada no DOE nº 6.523, de 4 de março de 2024, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 069, de 13 de março de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/020557, resolve:

Art. 1º RENOVAR, pelo prazo de quatro anos, o Reconhecimento do Ensino Médio, ofertado pelo Colégio Estadual Professora Oneides Rosa de Moura, situado na Rua 14, nº 446, Centro, município de Palmeirópolis - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 815, DE 6 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins; pela alínea "g", do inciso XII, do art. 33, do Regimento Interno do CEE/TO, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 018, de 16 de janeiro de 2024, publicada no DOE nº 6.523, de 4 de março de 2024, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 072, de 13 de março de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/020928, resolve:

Art. 1º RENOVAR, pelo prazo de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Finais e Ensino Médio, ofertados pelo Colégio Estadual Antenor Barreira, situado na Praça da Matriz, nº 1078, município de Goianorte - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir do dia 1º de janeiro de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 818, DE 7 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins; pela alínea "g", do inciso XII, do art. 33, do Regimento Interno do CEE/TO, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 018, de 16 de janeiro de 2024, publicada no DOE nº 6.523, de 4 de março de 2024, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 073, de 13 de março de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/021185, resolve:

Art. 1º RENOVAR, pelo prazo de quatro anos, o Reconhecimento do Ensino Médio, ofertado pelo Colégio Cristo Rei, localizado na Rua Constâncio Gomes, nº 300, Centro, município de Pedro Afonso - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 819, DE 7 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins; pela alínea "g", do inciso XII, do art. 33, do Regimento Interno do CEE/TO, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 018, de 16 de janeiro de 2024, publicada no DOE nº 6.523, de 4 de março de 2024, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 074, de 13 de março de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/018871, resolve:

Art. 1º RENOVAR, pelo prazo de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Finais, ofertado pela Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Beira Rio, localizada na Rodovia TO 080, km 08, Distrito de Luzimangues, município de Porto Nacional - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 820, DE 7 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins; pela alínea "g", do inciso XII, do art. 33, do Regimento Interno do CEE/TO, com fulcro na Resolução CEE-TO nº 018, de 16 de janeiro de 2024, publicada no DOE nº 6.523, de 4 de março de 2024, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 075, de 13 de março de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/018654, resolve:

Art. 1º RENOVAR, pelo prazo de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Médio, ofertado pelo Colégio Estadual José Luiz Siqueira, localizado na Praça do Estudante, nº 435, município de Wanderlândia - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 836, DE 8 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e com fulcro no art. 4º do Regimento Interno do Conselho de Educação Escolar Indígena do Estado do Tocantins - CEEI/TO, resolve:

DESIGNAR,

MARIA ISTÉLIA COELHO FÔLHA, matrícula nº 651038-1, Professora da Educação Básica, para exercer a função de Secretária Executiva do Conselho de Educação Escolar Indígena - CEEI/TO.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 837, DE 8 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e considerando o disposto nas Normas Internas de Funcionamento e Regimento Interno do Fórum Estadual Permanente de Apoio à Formação Docente do Tocantins - FEPAD, resolve:

DESIGNAR,

LÊDA MARIA TOMAZI FAGUNDES, para exercer a função de Secretária Executiva do Fórum Estadual Permanente de Apoio à Formação Docente do Tocantins - FEPAD, em substituição a Gisele Cristine Rodrigues de Oliveira.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 852, DE 12 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, com fulcro na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014 e art. 20, da Instrução Normativa nº 005, de 17 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho por Função - APED dos servidores do Quadro dos Profissionais da Educação Básica, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

ANEXO ÚNICO À PORTARIA-SEDUC Nº 852, DE 12 DE MAIO DE 2025.

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X31-04	1064363-5	Anisa De Almeida Cardoso Rodrigues	96,93	2023
2	XXX.XXX.X98-44	1176595-2	Cibele Aparecida Martins De Toledo	100,00	2023
3	XXX.XXX.X41-72	1028510-5	Claudia Alencar Araujo De Oliveira	96,13	2022
4	XXX.XXX.X31-74	1132547-1	Daiany Mayara Tomaz Carvalho De Oliveira	100,00	2023
5	XXX.XXX.X41-15	737930-2	Lucia Rosangela Ferreira Flor Lino	95,60	2023
6	XXX.XXX.X11-20	1197436-1	Maria De Fatima Paula E Silva	100,00	2023
7	XXX.XXX.X31-49	995384-3	Maria Francinete Soares Conceicao	99,60	2023
8	XXX.XXX.X31-20	710018-5	Nilceia Francisco Costa Camargo	98,93	2023
9	XXX.XXX.X01-00	518740-4	Raimundo Mendes Dias	99,73	2023
10	XXX.XXX.X44-93	113223-4	Robson Jose Fonseca De Araujo	98,13	2023
11	XXX.XXX.X74-53	656644-1	Selma Alves Rozendo Silva	100,00	2023

PORTARIA-SEDUC Nº 853, DE 12 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias a DORISMAR CARVALHO DE SOUSA, Professor da Educação Básica, número funcional 514874-5, no período 12/05/2025 a 10/06/2025, referente ao período aquisitivo 2022/2023, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 912, de 11/07/2023, publicada na Edição 6368, do Diário Oficial do Estado

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 854, DE 13 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

JOSUE MARTINS DE SOUSA número funcional 1201018/1, Professor da Educação Básica, com lotação no Colégio Estadual Getulio Vargas, no município Ananás, para Escola Estadual João XXIII, no município Riachinho, ambos vinculados à Superintendência Regional de Educação de Araguaína, a partir de 10 de abril de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 855, DE 13 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Processo: 2024/27000/018653;
Número do Contrato: 029/2025;
Fiscais do Contrato: Keylla Mendes dos Santos Pereira - Matrícula: 11660422-6;
Substituto de Fiscal: Júlia Alves Gomes - Matrícula: 1144138-5;
Contratada: Ensino P G Ltda;
CNPJ: 02.456.093/0001-99;
Objeto do Contrato: Locação de imóvel localizado na Av. Ceará, nº 1641, Quadra 107 - CEP: 77.410-050, Centro, Gurupi - TO, destinado a abrigar o Colégio Estadual Positivo de Gurupi, visando atender as necessidades da Secretaria da Educação - SEDUC.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Administração sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Administração para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Gerência de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 856, DE 13 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Processo: 2024/27000/003365;
Número dos Contratos: 030/2025, 031/2025 e 032/2025;
Fiscal dos Contratos: Juceilton Pereira Silva - Matrícula: 1106970-4;
Substituto de Fiscal: Johnatan Alves Nunes - Matrícula: 1139754-2;
Contratada: LCM - Gestão e Treinamento Esportivo Ltda;
CNPJ: 14.651.596/0001-02;
Contratada: Amazon Consultoria em Educação, Administração e Projetos Públicos Ltda;
CNPJ: 33.649.087/0001-81;
Contratada: Associação Handvida Palmas;
CNPJ: 36.336.021/0001-20;
Objeto dos Contratos: Contratação de serviços de arbitragem esportiva para os jogos JET's (Jogos Estudantis do Tocantins), PARAJET's (Jogos Paradesportivos do Tocantins), JEIT's (Jogos Escolares Indígenas do Tocantins) e Jogos das APAES, na forma demandada pela Secretaria da Educação do Estado, através da Superintendência de Desporto Escolar.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Superintendência de Desporto Escolar sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Superintendência de Desporto Escolar para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Gerência de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 858, DE 13 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

FIXAR

a carga horária dos Professores lotados nas Unidades Escolares no âmbito da Superintendência Regional de Educação de Araguaína, diante relacionados, a partir das datas indicadas.

MATRÍCULA	NOME	C.H.	A PARTIR DE:
11910666/1	GEANE MARTINS MENDES	180	5 de maio de 2025
1131524/13	GILBERTO ALVES DA SILVA	147	5 de maio de 2025
993910/4	JACYENE DUARTE QUEIROZ MENDES	90	5 de maio de 2025
11748796/5	JESSIKA LOURRANY SIRQUEIRA LEAL	180	5 de maio de 2025
1204068/1	JOSELIA DA SILVA FONSECA	180	5 de maio de 2025
1262335/4	KAMILA SOARES DE ARAUJO COIMBRA	180	5 de maio de 2025
11700491/3	LUSINALDO ALMIMO DA SILVA	180	5 de maio de 2025

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 860, DE 13 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

FIXAR

a carga horária dos Professores lotados nas Unidades Escolares no âmbito da Superintendência Regional de Educação de Gurupi, diante relacionados, a partir das datas indicadas.

MATRÍCULA	NOME	C.H.	A PARTIR DE:
147051/3	DAYANE SILVA MELO DE PAULA	147	5 de maio de 2025
972890/16	JOSE ANTONIO PEREIRA	90	5 de maio de 2025
11892323/2	KELUBYA DA COSTA QUIXABEIRA	140	5 de maio de 2025
928796/6	MAIRA ALVES DA COSTA	90	5 de maio de 2025
11941162/2	MYLENA PEREIRA DE BRITO	173	5 de maio de 2025
11910143/1	RUBENS ELIAS SANTANA MORAIS	90	5 de maio de 2025

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 861, DE 13 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

FIXAR

a carga horária dos Professores lotados nas Unidades Escolares no âmbito da Superintendência Regional de Educação de Palmas e SEDUC Sede, diante relacionados, a partir das datas indicadas.

MATRÍCULA	NOME	C.H.	A PARTIR DE:
11478292/4	DAIANNY RODRIGUES SILVA	90	5 de maio de 2025
1179462/1	DOUGLAS SOUZA DOS SANTOS	180	9 de maio de 2025
1125591/1	FÁBIO OLIVEIRA SANTOS	180	5 de maio de 2025
11565748/5	JONATHAS ADONIAS XAVIER	134	5 de maio de 2025
993569/9	MARIA VANUSA CURSINO DA SILVA	180	5 de maio de 2025
119235563/1	MATHEUS BATISTA FIRMINO DE OLIVEIRA	90	5 de maio de 2025
11736224/3	RAQUEL PALMEIRA DE OLIVEIRA	180	5 de maio de 2025
1191281/1	ROMULO VARGAS LUSTOSA	90	5 de maio de 2025

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 862, DE 13 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

FIXAR

a carga horária dos Professores lotados nas Unidades Escolares no âmbito da Superintendência Regional de Educação de Porto Nacional, diante relacionados, a partir das datas indicadas.

MATRÍCULA	NOME	C.H.	A PARTIR DE:
472739/1	BERNARDINO DE SENA FILHO	161	5 de maio de 2025
11910003/1	ELICA LIBIA OSORIO PEREZ DE OLIVEIRA	90	5 de maio de 2025
1099086/3	JANIA RODRIGUES DE SOUSA SOARES	180	5 de maio de 2025
11921463/1	KATIA CILENE SIQUEIRA DA SILVA LEITE	180	5 de maio de 2025
621204/1	NILVA CIRILO PEREIRA	180	5 de maio de 2025
11924594/1	PAULO ANDRE MACHADO KULSAR	161	5 de maio de 2025
11924551/1	SAMUEL NORONHA SILVA	90	5 de maio de 2025

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 863, DE 13 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

FIXAR

a carga horária do servidor MARCIO SOUSA SILVA, número funcional 1139622-1, Professor da Educação Básica, em 116 (cento e dezesseis) horas mensais, a partir de 5 de maio de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 865, DE 13 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

FIXAR

a carga horária do servidor WILTON GUIMARÃES AZEVEDO, número funcional 11917121-1, Professor da Educação Básica, em 90 (noventa) horas mensais, a partir de 5 de maio de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 866, DE 13 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias a ANA PAULA VIANA OLIVEIRA, Professora da Educação Básica, número funcional 950390-2, no período 13/05 a 11/06/2025, referente ao período aquisitivo 2022/2023, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 1016, de 03/07/2024, publicada na Edição nº 6606 do Diário Oficial do Estado

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 867, DE 13 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

LUSIANA VELOSO DE MORAIS SANTOS, Professora da Educação Básica, nº funcional 1252771-1, para responder pela Gerência de Atendimento Educacional Especializado, no período de 13/05 a 11/06/2025, em substituição a titular Ana Paula Viana Oliveira, PROEB, nº funcional 950390-2, por motivo de férias no mesmo período.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ORIGINÁRIO Nº: 2013/27000/005745
PROCESSO TRASLADO Nº: 2025/27000/012232
CONTRATO Nº: 028/2014
ADITIVO Nº: 11
LOCADOR: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOCATÁRIO: TRISTÃO COMÉRCIO DE PNEUS LTDA
CNPJ: 10.641.787/0001-24
OBJETO: O presente termo tem por objeto a prorrogação da vigência ao Contrato nº 028/2014.
VIGÊNCIA: Serão acrescidos 12 (doze) meses na vigência do Contrato nº 028/2014, ficando este prorrogado de 11 de maio de 2025 até 11 de maio de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 12/05/2025
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante
Simony Aquino Lima Alves - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2023/27000/023028
CONTRATO Nº: 046/2024
ADITIVO Nº: 03
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATADA: CONSTRUTORA TONELLI LTDA
CNPJ: 24.276.709/0001- 82
OBJETO: O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução contratual ao Contrato nº 046/2024.
EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução da obra por mais 2 (dois) meses, a contar do dia 12 de maio de 2025 e findar-se-á no dia 12 de julho de 2025.
VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de execução da obra por mais 4 (quatro) meses, a contar do dia 18 de junho de 2025 e findar-se-á no dia 18 de outubro de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 12/05/2025
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante
Maxwell Perpétuo Tonelli - Representante Legal da Contratada

EDITAL Nº 01, DE 14 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre o Prêmio de Reconhecimento e Incentivo às Unidades Escolares Públicas Municipais do Estado do Tocantins.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, em atendimento a Lei nº 4.220, de 28 de agosto de 2023, Capítulo VIII, art. 15 e a Lei 4.633, de 17 de janeiro de 2025, Seção IV, art. 15, resolve:

Tornar público o Edital de Incentivo à Aprendizagem, destinado às unidades escolares públicas municipais do Estado do Tocantins, visando reconhecer e incentivar o trabalho realizado para o desenvolvimento da qualidade da educação básica no território.

1. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

1.1 Incentivar e premiar 3 (três) unidades escolares públicas municipais com melhor desempenho de aprendizagem por Superintendência Regional de Educação - SRE, sendo uma por município, a partir da divulgação oficial dos resultados da avaliação de saída do Sistema de Avaliação da Educação Básica do Estado do Tocantins - SAETO, referente ao ano de 2025;

1.2 Reconhecer as contribuições dos municípios no desenvolvimento de políticas públicas educacionais;

1.3 Valorizar as práticas e experiências exitosas da gestão da educação municipal na melhoria da qualidade do ensino e aprendizagem;

1.4 Incentivar o alcance da meta 23 do Plano Estadual de Educação do Estado do Tocantins - PEE/TO, aprovado pela Lei nº 2.977, de 08 de julho de 2015.

2. DA PARTICIPAÇÃO E SELEÇÃO

2.1 Estarão aptas a participarem da premiação as unidades escolares circunscritas à Prefeitura Municipal que aderiu ao Programa de Fortalecimento da Educação - PROFE e ao Programa Alfabetiza Mais Tocantins e:

2.1.1 Ofertar concomitantemente o 2º e 5º anos do Ensino Fundamental em 2025, com o mínimo de 10 estudantes matriculados em cada ano no momento de avaliação de saída do SAETO;

2.1.2 Possuir no mínimo 80% de participação dos estudantes matriculados na avaliação de saída do SAETO no 2º ano do ensino fundamental;

2.1.3 Possuir no mínimo 80% de participação dos estudantes matriculados na avaliação de saída do SAETO no 5º ano do ensino fundamental;

2.1.4 Ter os resultados de sua participação no SAETO divulgados oficialmente pela Secretaria de Estado da Educação do Tocantins - SEDUC;

2.1.5 Ao todo serão selecionadas e premiadas 39 (trinta e nove) unidades escolares, sendo 3 (três) por Superintendência Regional de Educação e somente 1 (uma) unidade escolar por município.

2.2 Para fins de incentivo e premiação o resultado será calculado da seguinte forma:

Resultado 2º ANO = Prof. LP + Prof. MAT

2

Resultado 5º ANO = Prof. LP + Prof. MAT

2

Resultado FINAL = Resultado 2º ANO + Resultado 5º ANO

2.3 Onde o Resultado 2º ANO representa a média da proficiência de língua portuguesa (Prof. LP) e matemática (Prof. MAT) da unidade escolar no 2º ano do ensino fundamental, Resultado 5º ANO representa a média de proficiência de língua portuguesa (Prof. LP) e matemática (Prof. MAT) da unidade escolar no 5º ano do ensino fundamental) e Resultado FINAL representa a soma das médias de proficiências de língua portuguesa e matemática do 2º e 5º anos da unidade escolar.

3. DO PRÊMIO

3.1 O Prêmio consiste em um incentivo financeiro de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) para cada unidade escolar premiada;

3.2 O montante deverá ser utilizado, exclusivamente, para despesas de investimento, que possam contribuir na melhoria da aprendizagem da unidade escolar premiada;

3.2.1 Os recursos financeiros, em função da premiação, serão creditados exclusivamente para despesas de capital;

3.2.2 Entende-se por despesas de capital aqueles gastos empregados para a produção ou geração de novos bens ou serviços que integrarão o patrimônio público, ou seja, que contribuem diretamente para a formação ou aquisição de um bem de capital. São exemplos: compra de instalações, equipamentos e execução de obras, exceto para escolas que funcionem em imóvel alugado, etc.

3.3 A premiação será concedida após a divulgação e homologação do resultado final em Diário Oficial, e do cadastro e aprovação do projeto de melhoria física e de aprendizagem a ser executado na unidade escolar. A aprovação do projeto será realizada pelo setor competente da SEDUC para posterior assinatura do Termo de Convênio;

3.4 A concessão do recurso deverá ser efetivada mediante formalização de Convênio, sob a égide do Decreto nº 5.815, de 09 de maio de 2018, ou aquele que vier a substituí-lo;

3.5 Os recursos financeiros serão transferidos pela SEDUC aos Fundos Municipais de Educação. Somente na inexistência destes poderão ser transferidos às Secretarias Municipais de Educação. Na impossibilidade de ambos os casos supracitados, serão transferidos às Prefeituras Municipais, às quais as unidades escolares premiadas estão jurisdicionadas;

3.6. O gestor do Fundo Municipal de Educação ou Chefe do Poder Executivo assinará o termo de convênio e compromisso com a SEDUC para execução do projeto aprovado e posterior prestação de contas, conforme Decreto nº 5.815, de 09 de maio de 2018, ou aquele que vier a substituí-lo.

4. DA COMISSÃO

4.1 A Secretaria de Estado de Educação constituiu a Comissão Organizadora e Julgadora, conforme Portaria nº 432, de 28 de fevereiro de 2025, para análise do Prêmio de Reconhecimento e Incentivo às Unidades Escolares Públicas Municipais do Estado do Tocantins;

4.2 Compete à Comissão Organizadora e Julgadora:

- a) Sistematizar os cálculos necessários para a premiação;
- b) Realizar a classificação das unidades escolares participantes, conforme cálculo e critérios estabelecidos neste edital;
- c) Analisar a aplicabilidade dos critérios de desempate;
- d) Divulgar os resultados preliminar e final desta premiação;
- e) Analisar os recursos interpostos contra os resultados divulgados desta premiação.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1 Em caso de empate entre as unidades escolares no município, serão considerados os seguintes critérios:

1º maior nível de proficiência da unidade escolar em Língua Portuguesa no 2º ano do Ensino Fundamental na avaliação de saída do SAETO;

2º maior nível de proficiência da unidade escolar em Matemática no 2º ano do Ensino Fundamental na avaliação de saída do SAETO;

3º maior taxa de participação da unidade escolar no 2º ano do Ensino Fundamental na avaliação de saída do SAETO;

4º maior nível de proficiência da unidade escolar em Língua Portuguesa no 5º ano do Ensino Fundamental na avaliação de saída do SAETO;

5º maior nível de proficiência da unidade escolar em Matemática no 5º ano do Ensino Fundamental na avaliação de saída do SAETO;

6º maior taxa de participação da unidade escolar no 5º Ano do Ensino Fundamental na avaliação de saída do SAETO.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 Os resultados das unidades escolares premiadas serão divulgados no Diário Oficial do Estado e no site oficial da SEDUC, observando-se o cronograma estabelecido no item 7 deste edital;

6.2 Para interposição de recurso, o município deverá encaminhar a solicitação para o e-mail: gmcicmseducacional@seduc.to.gov.br, no prazo estabelecido no cronograma (item 7), em formulário próprio constante no Anexo I deste edital.

7. CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADES
15/05/2025	Publicação do Edital
02/02/2026 a 13/02/2026	Análise dos Resultados
17/02/2026	Divulgação do resultado preliminar.
19/02/2026 a	Prazo para interposição de recurso
20/02/2026	Do resultado preliminar.
23/02/2026 a 24/02/2026	Análise dos recursos interpostos
25/02/2026	Divulgação do resultado definitivo, após a apuração da análise dos recursos interpostos.
26/02/2026 a 25/04/2026	Formalização de Convênio entre SEDUC e Fundo Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Educação ou Prefeitura Municipal
Exercício de 2026	Transferência de recursos financeiros ao Fundo Municipal de Educação ou Prefeitura Municipal.

8. DA VALIDADE

O presente edital terá validade até 31 de dezembro de 2026.

9. FONTE ORÇAMENTÁRIA

9.1 As transferências de recursos financeiros ocorrerão por conta de dotação orçamentária anual, por meio de convênio, prevista no PPA 2024/2027, na fonte 500.1001.101, ação 1086 - Construção, Reforma e Ampliação de unidade escolar do Ensino Fundamental e 2391 - Apoio a estruturação e funcionamento do ensino fundamental, na Natureza de Despesa: 4.4.40.51 e/ou 4.4.40.52, no valor total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) por unidade escolar contemplada, totalizando 39 unidades escolares públicas municipais, perfazendo o montante de R\$ 9.750.000,00 (nove milhões e setecentos e cinquenta mil reais).

9.2 As transferências de recursos financeiros ocorrerão no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), sendo estes desembolsados durante a execução do convênio, por meio da plataforma Transfere.TO, entre Estado e Fundo Municipal de Educação ou Prefeitura Municipal, conforme item 3.5 deste edital, em parcela única, após formalização do convênio e mediante atendimento a toda área técnica de aprovação do Termo em sua totalidade;

9.2.1 O termo de convênio firmado com cláusula suspensiva somente será autorizado o desembolso após atendimento às diligências;

9.2.2 Uma comissão fiscalizadora será nomeada pela SEDUC por meio de Portaria para acompanhamento da execução do Termo de Convênio.

10. CONDICIONANTES PARA A TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA

10.1 Município com Termo de Adesão ao PROFE e ao Programa Alfabetiza Mais Tocantins vigentes;

10.2 A unidade escolar premiada deverá cumprir os requisitos descritos no item 2 deste edital;

10.3 O município deve submeter o projeto de investimento na unidade escolar na plataforma Transfere.TO para SEDUC, por meio da Diretoria de Contratos e Convênios, contendo planilhas orçamentárias, para análise, emissão de Parecer Técnico e validação das peças;

10.4. Formalizar o Convênio, de acordo com o Decreto nº 5.815, de 9 de maio de 2018, ou aquele que vier a substituí-lo.

11. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

ANEXO I

11.1 A SEDUC disponibilizará equipe técnica para acompanhamento, fiscalização e avaliação das ações constantes no projeto aprovado.

11.2 A execução do objeto será acompanhada por um Fiscal de Convênio, designado formalmente, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da assinatura da parceria.

11.3 No exercício das atividades de fiscalização e acompanhamento da execução do objeto, a SEDUC deverá:

I. Comunicar ao Fundo Municipal de Educação/Prefeitura Municipal quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica, apurados durante a execução do instrumento de Convênio, fixando prazo de 30 (trinta) dias para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos.

II. Analisar, decidir e comunicar quanto à aceitação ou não das justificativas apresentadas e, se for o caso, realizará a apuração do dano ao erário, na forma da Lei.

11.4 A utilização dos recursos em desconformidade com o pactuado ensejará na obrigação do Fundo Municipal de Educação ou Prefeitura Municipal a devolvê-lo devidamente atualizado.

12. PRESTAÇÃO DE CONTAS

12.1 A prestação de contas do Convênio deverá seguir as diretrizes do Decreto nº 5.815, de 9 de maio de 2018 ou aquele que vier a substituí-lo.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Os prefeitos, secretários municipais de educação e demais servidores da Secretaria Municipal de Educação aceitam o estabelecido neste Edital e autorizam, com a utilização, edição, publicação, reprodução (por meio de jornais, revistas, televisão, rádio e internet) de imagens, conteúdos e quaisquer informações sobre os trabalhos e os relatos pertinentes a sua experiência, para fins de divulgação;

13.2 É de responsabilidade de cada município acompanhar no Diário Oficial e no site oficial da SEDUC as informações, retificações e resultados relacionados ao Edital;

13.3 Em caso de impedimento do Fundo Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Educação e da Prefeitura Municipal para recebimento do incentivo financeiro será contemplada a escola subsequente de outro município com o melhor resultado de classificação na regional, conforme os critérios dos itens 2 e 5 deste Edital;

13.4 O presente edital será regido pelas Leis vigentes e demais normativas relacionadas à educação no Estado do Tocantins;

13.5 O requerimento de recurso ao resultado preliminar do edital encontra-se no anexo I;

13.6 O requerimento de recurso ao resultado final do edital encontra-se no anexo II;

13.7. Dúvidas relacionadas ao Edital e recursos de contestação dos resultados deverão ser encaminhadas para o e-mail: gmcicmseducacional@seduc.to.gov.br.

13.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Estado da Educação.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

REQUERIMENTO DE RECURSO AO RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL Nº XX/2025 DE RECONHECIMENTO E INCENTIVO ÀS UNIDADES ESCOLARES PÚBLICAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO TOCANTINS, REALIZADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO TOCANTINS.

Eu, _____, CPF, _____, Prefeito(a) Municipal de _____, apresento recurso junto a Comissão Organizadora e Julgadora do Edital de reconhecimento e incentivo aos municípios, solicitando a revisão do resultado preliminar publicado no Diário Oficial nº _____, de _____ de _____ de 2025. (Constar os argumentos que contestam o resultado)

.....
.....
.....
.....

Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos:

.....
.....
.....
.....

..... de de 2026.

Assinatura e carimbo

ANEXO II

REQUERIMENTO DE RECURSO AO RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº XX/2025 DE RECONHECIMENTO E INCENTIVO ÀS UNIDADES ESCOLARES PÚBLICAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO TOCANTINS, REALIZADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO TOCANTINS.

Eu, _____, CPF, _____, Prefeito(a) Municipal de _____, apresento recurso junto a Comissão Organizadora e Julgadora do Edital de reconhecimento e incentivo aos municípios, solicitando a revisão do resultado preliminar publicado no Diário Oficial nº _____, de _____ de _____ de 2025. (Constar os argumentos que contestam o resultado)

.....
.....
.....
.....

Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos:

.....
.....
.....
.....

..... de de 2026.

Assinatura e carimbo

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 030, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

AUTORIZA a oferta do Ensino Fundamental - Anos Iniciais; APROVA a Estrutura Curricular do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, propostos pelo Colégio São Filipe Néri, em Palmas - TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea "e", do inciso X, e pela alínea "g", do inciso XII, do art. 33, do seu Regimento Interno, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 18, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.523, de 4 de março de 2024; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 051, de 13 de março de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/019383, resolve:

Art. 1º AUTORIZAR, pelo prazo de quatro anos, a oferta do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, do Colégio São Filipe Néri, localizado na Quadra ASR NE 25, Alameda 5, Lote 23, QI 07, Plano Diretor Norte, município de Palmas - TO.

Art. 2º APROVAR a Estrutura Curricular do Ensino Fundamental - Anos Iniciais.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2025.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 13 dias do mês de março de 2025.

Markes Cristiana Oliveira dos Santos
Presidente do Conselho Estadual de Educação

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 034, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

CONVALIDA os Estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Finais, referentes aos anos letivos de 2022 e 2023, ofertado pela Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Professora Aldenora Alves Correia, em Tocantinópolis - TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 018, de 16 de janeiro de 2024, publicada no DOE nº 6.523, de 4 de março de 2024; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 059, de 13 de março de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/019846, resolve:

Art. 1º CONVALIDAR os Estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Finais, referentes aos anos letivos de 2022 e 2023, ofertado pela Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Professora Aldenora Alves Correia, situado na Rua Alcides Miranda, nº 1143, Bairro Alto Bonito, município de Tocantinópolis - TO, conforme atas de resultados finais anexadas aos autos do Processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 13 dias do mês de março de 2025.

Markes Cristiana Oliveira dos Santos
Presidente do Conselho Estadual de Educação

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 035, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

APROVA o Plano de Curso do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio, proposto pelo Colégio Estadual Família Agrícola José Porfirio de Souza, em São Salvador do Tocantins - TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 018, de 16 de janeiro de 2024, publicada no DOE nº 6.523, de 4 de março de 2024, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 064, de 13 de março de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/020323, resolve:

Art. 1º APROVAR o Plano de Curso do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio, proposto pelo Colégio Estadual Família Agrícola José Porfirio de Souza, situado na Rodovia 387, Reassentamento Piabanha I, em São Salvador do Tocantins - TO, com vigência a partir do início do ano letivo de 2022.

Art. 2º REVOGAR a Resolução CEE-TO nº 007, de 26 de fevereiro de 2021, publicada no DOE nº 5.821, de 8 de abril de 2021, que aprovou o Plano de Curso do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio, em Regime de Alternância, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2019.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigência a partir da data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 13 dias do mês de março de 2025.

Markes Cristiana Oliveira dos Santos
Presidente do Conselho Estadual de Educação

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 040, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

APROVA a Proposta Pedagógica Curricular do Ensino Médio, proposta pelo Centro Educacional Conceito, situado em Palmas - TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 18, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.523, de 4 de março de 2024 e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN nº 076, de 13 de março de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/020284, resolve:

Art. 1º APROVAR a Proposta Pedagógica Curricular do Ensino Médio, proposta pelo Centro Educacional Conceito, situado na Rua Rio de Janeiro, Quadra SE 12, Lotes 22 e 23, Jardim Aurenly I, município de Palmas - TO, com vigência entre o dia 1º de janeiro de 2022 até o dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º DERROGAR a redação de que trata da Aprovação das Estruturas Curriculares do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais e do Ensino Médio, curso Médio Básico, da Resolução nº 148, de 23 de novembro de 2016, publicada no DOE nº 4.813, de 22 de fevereiro de 2017, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2015, no que se refere ao Ensino Médio.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 13 dias do mês de março de 2025.

Markes Cristiana Oliveira dos Santos
Presidente do Conselho Estadual de Educação

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 043, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

CONVALIDA os Estudos realizados pelos estudantes do Ensino Médio, referentes aos anos letivos de 2022 e 2023, ofertados pela Escola Estadual Anaides Brito Miranda, em Santa Fé do Araguaia - TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 018, de 16 de janeiro de 2024, publicada no DOE nº 6.523, de 4 de março de 2024 e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN nº 079, de 13 de março de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/018893, resolve:

Art. 1º CONVALIDAR os Estudos realizados pelos estudantes do Ensino Médio, ofertado pela Escola Estadual Anaídes Brito Miranda, localizada na Rua Ipê, s/nº - Centro, município de Santa Fé do Araguaia - TO, referentes aos anos letivos de 2022 e 2023, conforme atas de resultados finais anexadas ao Processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 13 dias do mês de março de 2025.

Markes Cristiana Oliveira dos Santos
Presidente do Conselho Estadual de Educação

RESOLUÇÃO CEE-TO Nº 046, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

REVALIDA os Estudos da estudante Sofia Pereira Piccoli, referentes ao Ano Escolar 10, equivalente ao 9º ano do Ensino Fundamental - Anos Finais, realizado na Escola Orewa College, em Nova Zelândia.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 018, de 16 de janeiro de 2024, publicada no DOE nº 6.523, de 4 de março de 2024 e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN nº 082, de 13 de março de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2025/27000/000201, resolve:

Art. 1º REVALIDAR os Estudos realizados pela estudante Sofia Pereira Piccoli, referentes ao Ano Escolar 10, equivalente ao 9º ano do Ensino Fundamental - Anos Finais, frente ao Sistema Brasileiro de Ensino, realizado na Escola Orewa College, em Nova Zelândia, conforme documentação escolar anexa aos autos do Processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 13 dias do mês de março de 2025.

Markes Cristiana Oliveira dos Santos
Presidente do Conselho Estadual de Educação

INTERESSADA: ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA TOCANTINENSE - ESMAT
MUN.: PALMAS UF: TO
ASSUNTO: RECRENCIAMENTO DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA TOCANTINENSE COMO ESCOLA DE GOVERNO PARA A OFERTA DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*
CÂMARA: EDUCAÇÃO SUPERIOR
RELATORA: SANDRA FRANKLIN ROCHA VIANA
PROCESSO ADMINISTRATIVO SGD Nº 2024/27000/016102
PARECER CEE/TO/CES Nº 083/2025
COLEGIADO: CP
APROVADO EM: 12/03/2025
463ª PLENÁRIA ORDINÁRIA

I - RELATÓRIO

1. Histórico

1.1 Do Objeto

O Senhor Marco Villas Boas, Diretor-Geral da Escola da Magistratura Tocantinense - Esmat, situada na Avenida Joaquim Teotônio Segurado, AANE 40, QI 01, Lote 03, Plano Diretor Norte, em Palmas - TO, solicitou a este Colegiado, por meio do Ofício nº 106-2024 - Esmat, de 5 de abril de 2024, o Recredenciamento institucional da Escola Superior da Magistratura Tocantinense para a oferta de pós-graduação *lato sensu*.

1.2 Da Instituição de Ensino

A Escola Superior da Magistratura Tocantinense - Esmat, órgão do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, com sede na capital Palmas e abrangência em todo o estado do Tocantins, tem por objetivo a formação e o aperfeiçoamento de magistrados e servidores como elementos essenciais ao aprimoramento da prestação jurisdicional.

Instituída pela Resolução nº 5, art. 43, inciso VI, §7º, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em sessão Plenária, de 5 de novembro de 1998, a Escola Superior da Magistratura Tocantinense - Esmat escreve seu nome na história como uma instituição de ensino vocacionada à formação, incentivo e aperfeiçoamento de magistrados e servidores do Poder Judiciário Tocantinense, na busca de uma justiça mais célere, segura e eficaz. A iniciativa, conforme enuncia o artigo 1º da referida Resolução, foi a criação de um órgão no Tribunal de Justiça capaz de atender aos requisitos previstos no artigo 93, incisos II, letra "c", e IV, da Constituição Federal.

Em 2003, na gestão do então presidente do Tribunal de Justiça, desembargador Marco Villas Boas, a Escola foi instalada, dando início à busca do aprimoramento técnico-profissional de magistrados e servidores do Poder Judiciário Tocantinense.

Desde então, o desembargador Marco Villas Boas passou a ser um dos maiores desbravadores na área do ensino jurídico no Brasil. Sua visão futurística levou o projeto além do papel, e finalmente a Escola Superior da Magistratura Tocantinense - Esmat passou a ser um sonho real para o crescimento e aprimoramento da Justiça no estado do Tocantins. Para a consecução de seus objetivos e disseminação de conhecimentos, por meio da realização de cursos e eventos de formação, capacitação e aperfeiçoamento a sede da Esmat permaneceu no Tribunal de Justiça do Tocantins até o ano de 2009.

A Esmat é uma Instituição de Ensino Governamental credenciada no Conselho Estadual de Educação, por meio do Decreto nº 4.326, de 21 de junho de 2011, para oferecer aos servidores e magistrados cursos próprios de Pós-Graduação *Lato Sensu*, na modalidade presencial. Em 2012, a Esmat passou a ser a primeira Escola de Magistratura do Brasil a ter projeto de Mestrado aprovado pelo Ministério da Educação - MEC.

Em abril de 2013, a Escola iniciou o Programa de Mestrado Profissional em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos para magistrados, servidores do Poder Judiciário e membros da comunidade, realizado pela Universidade Federal do Tocantins - UFT em parceria com a Escola Superior da Magistratura Tocantinense - Esmat. Atualmente, a Escola integra o sistema e-MEC e a Plataforma Sucupira da Capes.

Em mais uma proposta de trazer para o Tocantins cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* (Doutorado), em 2020, a Esmat firmou convênio com a UniCEUB e a PUC - Rio para a realização de Doutorado Interinstitucional em Direito. Continua com as atividades do Doutorado em Desenvolvimento Regional, o Mestrado em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos (em sua oitava turma) e o Mestrado em Modelagem Computacional de Sistemas, ambos em parceria com a Universidade Federal do Tocantins - UFT. Deu continuidade aos cursos próprios de formação *lato sensu* e a realização de cursos e eventos de capacitação e aperfeiçoamento nas áreas do Direito, Educação, Administração e Tecnologia, desenvolvidos nas modalidades presencial e a distância.

1.2.1 Missão

A Esmat tem como missão: "Formar e aperfeiçoar magistrados e servidores em busca de boas práticas e da excelência da prestação jurisdicional".

1.2.2 Visão

A visão da Escola Superior da Magistratura Tocantinense - Esmat é "Ser reconhecida pela excelência na formação e aperfeiçoamento dos magistrados e servidores, com fomento à pesquisa, extensão e boas práticas, objetivando o aprimoramento da prestação jurisdicional".

1.2.3 Valores

- Ética
- Moral
- Cultura
- Respeito
- Urbanidade
- Dedicação ao Estudo e ao Trabalho
- Responsabilidade

1.3 Da Avaliação Externa *In Loco*

A avaliação externa *in loco* referente ao processo SGD nº 2024/27000/016102, de Recredenciamento da Escola Superior da Magistratura Tocantinense como Escola de Governo para oferta de Pós-Graduação *Lato sensu*, ocorreu nos dias 18 e 19 de novembro de 2024, realizada pela comissão constituída mediante a Portaria Seduc nº 1.332, de 17 de setembro de 2024, publicada em 18 de setembro de 2024, DOE nº 6.658 e a Portaria - CEE-TO nº 076, de 11 de setembro de 2024, publicada em 18 de setembro de 2024, DOE nº 6.658, composta por Markes Cristiana Oliveira dos Santos, Presidente da comissão, e os membros: José Fernando Bezerra Miranda, Carolina Joly Moreira e Maria da Conceição de Jesus Ranke.

No decorrer da visita, a Comissão de Avaliação Externa *in loco* utilizou meios diversificados para realizar a avaliação para fins de recredenciamento institucional da Escola Superior da Magistratura Tocantinense - Esmat como Escola de Governo para a oferta de Pós-Graduação *Lato Sensu*.

Nesse sentido, foram analisados: o PDI, o PPC do curso (Prática Judiciária - Turma III); Portarias de Nomeação; Regimento Interno da Esmat; Resoluções vigentes; Regulamentos Institucionais; Repositório virtual disponibilizado pela Esmat para acesso aos documentos institucionais e evidências, além de relatórios institucionais, dossiês de professores, instrumentos normativos diversos, relatórios de gestão, resolução de criação da nova CPA, site e sistemas da instituição, arquivos físicos dentre outros.

Além disso, foram realizadas entrevistas com equipe gestora, diretiva, pedagógica, reunião com docentes e discentes. Como complementação da avaliação externa, foi feita a verificação *in loco* das instalações de infraestrutura física e tecnológica, que a instituição apresenta para o desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e gestão.

Após concluir todo o processo da avaliação, a comissão constatou que a Escola Superior da Magistratura Tocantinense - Esmat atendeu de modo excelente aos requisitos exigidos para a concessão do ato de Recredenciamento como Escola de Governo, para a oferta de Pós-Graduação *Lato Sensu* na modalidade presencial, visando ao fortalecimento e à ampliação da capacidade de execução do estado do Tocantins, tendo em vista a formulação, a implantação, a execução e a avaliação das políticas públicas.

Nesse sentido, a Comissão de Avaliação chegou aos seguintes conceitos: Dimensão 1 - Planejamento e Desenvolvimento Institucional (4,4); Dimensão 2 - Gestão Institucional (4,6); Dimensão 3 - Corpo Social (4,9); Dimensão 4 - Desenvolvimento Profissional (5,0); Dimensão 5 - Infraestrutura (4,9), resultando no conceito institucional de 4,8.

É importante destacar que, desde o ato de Recredenciamento anterior, a Esmat manteve o bom desempenho e a expertise em importantes áreas relacionadas à qualificação do quadro de magistrados e servidores do estado do Tocantins, cumprindo plenamente sua missão social.

Destacamos, também, a Gestão Institucional, que manteve o padrão de excelência na relação entre o planejamento financeiro e a gestão, bem como no sistema de registro acadêmico da Escola, agora totalmente digital.

Acerca do Corpo Social da Esmat, ressaltamos que se apresenta bem preparado e direcionado à finalidade de sua missão. A Escola oportuniza aos discentes possibilidades de participação em eventos, residência jurídica e publicação em periódico próprio. O corpo docente é experiente e titulado, contribuindo para o bom desempenho da Escola.

A infraestrutura da Esmat atende de maneira excelente às necessidades institucionais e pedagógicas, colaborando para o bom desempenho de todos os profissionais envolvidos no cotidiano da instituição. Destacamos, contudo, a necessidade de aquisição de equipamentos para atender às políticas de inclusão e acessibilidade do corpo social envolvido, como a instalação de pelo menos um fraldário no prédio; aquisição de equipamentos/programas de informática adaptados à PcD, além da instalação de piso tátil nas dependências da Escola. Ainda sobre a infraestrutura, ressaltamos a necessidade de uma sala destinada ao uso exclusivo da Comissão Própria de Avaliação - CPA, contribuindo para o fortalecimento do processo avaliativo institucional.

Este último, em particular em relação à CPA, necessita de especial atenção da gestão da Escola de Governo - EG, dentre os elementos que devem ser melhorados. Faz-se necessário o exercício de uma CPA atuante, que incentive a apropriação dos resultados das avaliações institucionais e externas pela comunidade acadêmica como um todo. Tal prática fortalecerá ainda mais a qualidade da Esmat, aprimorando a comunicação com a comunidade externa e promovendo visibilidade dos resultados das pesquisas.

Outro ponto de atenção para a Escola é a necessidade de aprimorar a política de acompanhamento de egressos, aliada à mensuração do impacto de sua atuação no ambiente socioeconômico.

Diante do exposto, a Comissão de Avaliação Externa *in loco* opina, favoravelmente, pela concessão do ato de Recredenciamento à Escola Superior da Magistratura Tocantinense - Esmat como Escola de Governo - EG para a oferta de Pós-Graduação *Lato Sensu*, na modalidade presencial, em Palmas - TO, considerando as recomendações e pedidos de providências, conforme segue:

Revisar, no prazo de 120 dias, o PDI, efetuando ajustes concernentes ao processo de autoavaliação institucional, que foram apontados ao longo deste relatório. Recomenda-se que o processo de autoavaliação deve se constituir como um instrumento de gestão e de ações acadêmico-administrativas tendo como alvo a melhoria contínua da instituição. Bem como publicar a Portaria de designação dos membros da CPA com a representatividade conforme determina a Lei do SINAES (10.861/2004);

Revisar, no prazo de 120 dias, o PDI e os PPCs, efetuando ajustes relativos às recomendações constantes nos indicadores desse relatório;

Encaminhar ao Egrégio Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no prazo de 10 dias, após o prazo indicado para cumprimento de cada uma das diligências, a comprovação do cumprimento integral dos itens anteriores.

2. Mérito

Trata-se do processo de Recredenciamento da Escola Superior da Magistratura Tocantinense - Esmat como Escola de Governo para oferta de Pós-Graduação *Lato Sensu*, autuado neste CEE-TO, por meio do Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/016102, via Sistema de Gestão de Documentos - SGD, em 03/06/2024.

Após análise dos autos do Processo, constataram-se as condições necessárias para o atendimento à solicitação pleiteada pela instituição de ensino, considerando-se, também, a avaliação realizada pela Comissão de Avaliação Externa *in loco* que atribuiu o conceito institucional de 4,8. Embora existam fragilidades que necessitam de atuação efetiva da equipe gestora para resolução das situações apresentadas no relatório de Avaliação Externa *in loco*.

Nesse sentido, cabe à Escola de Governo elaborar um plano de melhoria para atendimento aos indicadores que apresentam pontos de atenção. Isso se deve ao fato de que o processo avaliativo fornece um diagnóstico da instituição por dimensões e indicadores com registros de todos os pontos que necessita revisão, replanejar ou até mesmo reestruturar para o alcance dos objetivos propostos em seu PDI, a ser executado, no prazo máximo de um ano, contado a partir da data da publicação deste Parecer, com o acompanhamento das evidências pela equipe de supervisão do Conselho Estadual de Educação do Tocantins.

II - VOTO DA RELATORA

Em face do exposto, vota esta relatora, favoravelmente, à concessão do Recredenciamento institucional para a oferta de Pós-Graduação *Lato Sensu*, da Escola Superior da Magistratura Tocantinense - Esmat, pelo prazo de 5 (cinco) anos, no município de Palmas - TO, com efeitos legais a partir da data de sua publicação.

Recomenda-se à Esmat atender a todas as demandas levantadas pela Comissão de Avaliação Externa *in loco* expressas no Relatório de avaliação e neste Parecer, cuja missão da Escola de Governo é “formar e aperfeiçoar magistrados e servidores em busca de boas práticas e da excelência da prestação jurisdicional” com qualidade reverenciada nos indicadores avaliados, com o acompanhamento das evidências pela equipe de supervisão do CEE-TO.

É o Parecer.

Relatora: Sandra Franklin Rocha Viana

III - DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Tocantins aprova, com abstenção de um conselheiro, o voto da relatora.

Conselheiros(as) Presentes:

Markes Cristiana Oliveira dos Santos - Presidente
Cleber Borges de Moraes
Francisco Antônio Alves Pereira
Heliane Concesso Pereira Borges
Joana D'Arc Alves Santos
José Fernando Bezerra Miranda
Luna Mar Rodrigues Bezerra
Maurício Pereira Luz
Muniz Araújo Pereira
Regivane Martins Ambrozio Silva - Vice-Presidente
Sandra Franklin Rocha Viana

SALA DAS SESSÕES DO CEE-TO, em Palmas, aos 12 dias do mês de março de 2025.

Markes Cristiana Oliveira dos Santos
Presidente do Conselho Estadual de Educação

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS
MUN.: ARAGUATINS UF: TO
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DO CURSO DE GRADUAÇÃO DE LETRAS - LICENCIATURA - UNITINS, CÂMPUS ARAGUATINS - TOCANTINS
CÂMARA: EDUCAÇÃO SUPERIOR
RELATORA: MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO SGD Nº 2023/27000/023997
PARECER CEE/TO/CES Nº 084/2025
COLEGIADO: CP
APROVADO EM: 12/03/2025
463ª PLENÁRIA ORDINÁRIA

I - RELATÓRIO

1. Histórico

1.1 Do Objeto

O Senhor Augusto de Rezende Campos, Magnífico Reitor da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, situada na Quadra, 108 Sul, Alameda 11, Lote - 03, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, solicitou a este Colegiado, por meio do OFÍCIO/UNITINS/Nº 893/2023/GABREITOR, de 21 de dezembro de 2023, a Renovação de Reconhecimento do Curso de Graduação de Letras - Licenciatura, ministrado pela Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, Câmpus de Araguatins - TO.

1.2 Da Instituição de Ensino

A Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, é uma Instituição de Ensino Superior, com 18 cursos de graduação distribuídos em 5 (cinco) Campi e 3 (três) cursos ofertados no Programa “TO Graduado”. No Câmpus de Araguatins, são ofertados 2 (dois) cursos (Letras e Pedagogia).

1.2.1 Missão

A Universidade Estadual do Tocantins - Unitins tem como missão: “Promover o ensino, a pesquisa e a extensão com qualidade e inovação, a fim de contribuir para a formação profissional e cidadã, priorizando o desenvolvimento social, econômico, cultural, político e sustentável do Estado do Tocantins.” Sua proposta educacional destina-se a atender com relevância social, política e educacional à demanda reprimida de oportunidades de estudos e formação profissional no Estado do Tocantins e regiões circunvizinhas como sul do Maranhão, Sul do Piauí, sudeste do Pará, norte de Goiás, nordeste do Mato Grosso, sudoeste da Bahia, como também atender aos estudantes da Unitins, egressos de seus cursos de graduação, tecnológicos e demais licenciaturas.

1.2.2 Visão

A visão da Unitins é “Ser uma instituição pública de referência na promoção do ensino, da pesquisa e da extensão no estado do Tocantins, produzindo conhecimento e tecnologia integrada às demandas da sociedade”.

Valores

- Ética
- Transparência
- Democracia participativa
- Comprometimento e envolvimento
- Integração social
- Inovação
- Respeito à dignidade humana
- Sustentabilidade ambiental

1.3 Do Curso

Ata de Criação do curso	Decreto nº 5.108, de 21 de agosto de 2014 (DOE nº 4.197), Autoriza o funcionamento do curso de Licenciatura em Letras - Habilitação em Língua Portuguesa e Língua Espanhola e respectivas Literaturas, ministrado pelo Câmpus de Araguatins.
Reconhecimento do curso	Decreto nº 6.049, de 18 de fevereiro de 2020 (DOE nº 5.547), Reconhece o Curso de Licenciatura em Letras - Habilitação em Língua Portuguesa, Língua Espanhola e suas respectivas Literaturas, ministrado pela Universidade Estadual do Tocantins - Unitins.
Renovação de Reconhecimento do curso	Decreto nº 6.528, de 4 de novembro de 2022 (DOE nº 6.203), Renova o reconhecimento do Curso de Licenciatura em Letras - Habilitação em Língua Portuguesa, Língua Espanhola e respectivas Literaturas, ministrado pela Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, no Câmpus de Araguatins.
Renovação de Reconhecimento do curso	Decreto nº 6.573, de 30 de Janeiro de 2023 (DOE nº 6.270), Renova o Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Letras - Habilitação em Língua Portuguesa, Língua Espanhola e Respetivas Literaturas, ministrado pela Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, no Câmpus de Araguatins.

O Curso de Licenciatura em Letras (Língua Portuguesa, Língua Espanhola e Respetivas Literaturas) é ofertado na modalidade presencial, noturno, com carga horária total de 3.270 horas, são ofertadas 40 vagas semestrais, com duração mínima de 4 (quatro) anos, máxima de 6 (seis) anos. A graduação em Letras objetiva uma formação com caráter investigativo do estudante diante da língua e da literatura. Tem como pretensão levar o estudante a observar e analisar o fato linguístico e literário para formar um profissional da docência com embasamento crítico e ético, capacitando-o para a intervenção pedagógica nos diferentes espaços educativos.

O curso de Letras funciona na sede do Câmpus de Araguatins - TO, sediado em prédio próprio, localizado na Rua Siqueira Campos, s/n, Centro, município de Araguatins - TO, CEP: 77.950-000, telefone: (63) 3901-4154, Sala da Coordenação do curso, possuindo um corpo docente qualificado, apresentando as titularidades de especialistas, mestres e doutores.

1.3.1 Perfil Profissional do Egresso

Perfil do egresso e campo de atuação de acordo com os objetivos propostos, o profissional graduado em Letras (Língua Portuguesa, Língua Espanhola e Respetivas Literaturas) deverá ter uma formação teórica consistente, com diversidade de conhecimentos e de práticas, que sejam articuladas ao longo do curso. Assim, ao licenciado-egresso em Letras competirá:

- Compreender, cuidar e educar crianças e jovens, de forma a contribuir, para o seu desenvolvimento nas dimensões, entre outras, física, psicológica, intelectual, social;

- Trabalhar em espaços escolares e não escolares, na promoção da aprendizagem das línguas portuguesa e espanhola para atores sociais em diferentes fases do desenvolvimento humano, em diversos níveis e modalidades do processo educativo;

- Reconhecer e respeitar as manifestações e necessidades físicas, cognitivas, emocionais e afetivas dos educandos nas suas relações individuais e coletivas;

- Relacionar as linguagens dos meios de comunicação aplicadas às Línguas Portuguesa e Espanhola, nos processos didático-pedagógicos, demonstrando domínio das tecnologias de informação e comunicação adequadas ao desenvolvimento de aprendizagens significativas;

- Identificar problemas socioculturais e educacionais com postura investigativa, integrativa e propositiva em face de realidades complexas, com vistas a contribuir para superação de exclusões sociais, étnico-raciais, econômicas, culturais, religiosas, políticas e outras;

- Demonstrar consciência da diversidade, respeitando as diferenças de natureza ambiental-ecológica, étnico-racial, de gêneros, faixas geracionais, classes sociais, religiões, necessidades especiais, escolhas sexuais, entre outras;

- Realizar pesquisas que proporcionem conhecimentos, entre outros: sobre seus estudantes e a realidade sociocultural e sociolinguística em que estes desenvolvem suas experiências não escolares; sobre processos de ensinar e de aprender, em diferentes meios ambientais ecológicos; sobre propostas curriculares; e sobre a organização do trabalho educativo e práticas pedagógicas; utilizar, com propriedade, instrumentos próprios para construção de conhecimentos pedagógicos e científicos;

- Estudar, aplicar criticamente as diretrizes curriculares e outras determinações legais que lhe caiba implantar, executar, avaliar e encaminhar o resultado de sua avaliação às instâncias competentes;

- O egresso do curso deverá ter sua prática voltada para a compreensão de um universo multicultural, levando em consideração as diversidades étnicas existentes no Brasil. Além disso, deve aprender a conhecer a presença das comunidades hispânicas nos países da América Latina compartilhando e respeitando as diferenças culturais e o modo de vida de cada uma dessas comunidades.

1.3.2 Da Organização Curricular

- O currículo do Curso está baseado nas Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso Superior de Letras (Resolução CNE/CES nº 18, de 13 de março de 2002), na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB nº 9.394/96; no Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017; e nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada (Resolução CNE/CP nº 2/2015), segundo o PPC, sendo a carga horária de 3.270 horas, com funcionamento na modalidade de oferta presencial, atendendo no turno noturno.

1.3.3 Da matriz Curricular

O Curso de Letras funciona no período noturno em regime semestral, tem duração mínima para integralização da matriz curricular de 4 (quatro) anos, máxima de 6 (seis) anos.

1.4 Da Avaliação Externa *In Loco*

A Avaliação Externa *in loco*, referente ao processo SGD nº 2023/27000/023997, de Renovação de Reconhecimento do Curso de Letras - Licenciatura, da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, Câmpus de Araguatins - TO, ocorreu nos dias 1º e 2 de outubro de 2024, pela comissão constituída mediante a Portaria - CEE-TO nº 082, de 20 de setembro de 2024, publicada no DOE edição nº 6.673, de 9 de outubro de 2024, composta por Maria da Conceição de Jesus Ranke, Presidente da comissão, e as especialistas: Ana Lourdes Cardoso Dias e Chislene Moreira Cardoso.

No decorrer da visita, foram realizadas reuniões e entrevistas, e verificação de arquivos com documentos diversos referentes ao curso. A Comissão de Avaliação Externa *in loco*, no uso de sua prerrogativa, utilizou de todos os meios disponíveis para realizar a avaliação, nesse sentido, foram analisados: PDI, PPC do curso, relatórios institucionais, dossiês de estudantes e professores, instrumentos normativos diversos, relatórios de gestão, resultados da avaliação da CPA, Sistema e-MEC, site e Sistemas da IES, arquivos físicos e digitais, compartilhados remotamente e diversos e outros.

A IES disponibilizou o acesso aos documentos solicitados pela comissão. Além desses documentos, foi realizada verificação da estrutura física (salas de aula, laboratórios, bibliotecas e outras dependências necessárias ao funcionamento do curso), foram realizadas reuniões com discentes, docentes e equipe gestora, além de entrevistas diversas.

Após a análise de documentos, verificação da estrutura física, reuniões com os colegiados e entrevistas com servidores administrativos e gestores do curso e da IES, a comissão de avaliação externa *in loco* chegou aos seguintes conceitos: Dimensão 1 - Organização Didático-Pedagógica (3,73); Dimensão 2 - Corpo Docente e Tutorial (3,60) e Dimensão 3 - Infraestrutura (2,86). Resultando no conceito Final do curso 3,4.

Feitos os apontamentos, a comissão opina, favoravelmente, pela concessão da Renovação de Reconhecimento do Curso Licenciatura em Letras, ofertado pela Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, Câmpus de Araguatins, município de Araguatins - TO, considerando as ressalvas e pedidos de providências a seguir:

Apresentar, no prazo de 90 dias, comprovação das aquisições necessárias ao acervo físico da bibliografia básica e complementar do curso;

Revisar, no prazo de 90, o PPC para atualizar as referências básicas e complementares, bem como para harmonizá-las com as unidades curriculares;

Apresentar, no prazo de 120 dias, comprovação de pelo menos início de obras de construção de banheiros, inclusive de acessibilidade destinada ao uso dos acadêmicos e docentes/técnicos administrativos;

Apresentar, no prazo de 120 dias, comprovação de reparos na estrutura física visando acessibilidade básica (rampa de acesso, grade de proteção nos corredores de blocos das salas de aula, carteiras para canhotos);

Apresentar, no prazo de 120 dias, adequações que garantam o mínimo de segurança (extintores de incêndio, grade de proteção nos corredores de blocos das salas de aula);

Encaminhar ao Egrégio Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no prazo de 10 dias, após o prazo indicado para cumprimento de cada uma das diligências, a comprovação do cumprimento integral dos itens anteriores.

2. Mérito

Trata-se do processo de Renovação de Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Letras (Língua Portuguesa, Língua Espanhola e Respectivas Literaturas) - Unitins, Câmpus de Araguatins - TO, autuado neste CEE-TO por meio do Processo Administrativo SGD nº 2023/27000/023997, via Sistema de Gestão de Documentos - SGD, em 27/12/2023.

Após análise dos autos do Processo, constataram-se as condições necessárias para o atendimento à solicitação pleiteada pela instituição de ensino, considerando-se, também, a avaliação realizada pela Comissão de Avaliação Externa *in loco* que atribuiu o conceito final do curso de 3,4. Embora existam fragilidades que necessitam de atuação efetiva da equipe gestora para resolução das situações apresentadas no relatório de Avaliação Externa *in loco* e neste parecer.

Nesse sentido, cabe à IES elaborar um plano de melhoria para atendimento aos indicadores que apresentam indicativos de atenção. Isso se deve ao fato de que o processo avaliativo fornece um diagnóstico do curso, por dimensões e indicadores, com registros de todos os pontos que a instituição necessita rever, replanejar ou reestruturar, para o alcance dos objetivos propostos para o curso ora em comento, a ser executado no prazo máximo de um ano, contado a partir da data da publicação deste Parecer, com o acompanhamento das evidências pela equipe de supervisão do CEE-TO.

II - VOTO DA RELATORA

Mediante o exposto, vota esta relatora, favoravelmente, à concessão da Renovação de Reconhecimento do Curso de Letras (Língua Portuguesa, Língua Espanhola e Respectivas Literaturas), com oferta de 40 vagas semestrais, no período noturno, na modalidade presencial, regime semestral, ministrado pela Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, Câmpus de Araguatins - TO, pelo prazo de 4 (quatro) anos, com efeitos legais a partir da data de sua publicação.

Recomenda-se à Unitins atender a todas as demandas levantadas pela Comissão de Avaliação Externa *in loco* expressas no Relatório de avaliação e neste Parecer, cuja responsabilidade da Universidade é assegurar a oferta da educação superior com qualidade reverenciada nos indicadores avaliados, com o acompanhamento das evidências pela equipe de supervisão do CEE-TO.

É o Parecer.

Relatora: Markes Cristiana Oliveira dos Santos

III - DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Tocantins aprova, por unanimidade, o voto da relatora.

Conselheiros(as) Presentes:

Markes Cristiana Oliveira dos Santos - Presidente
 Cleber Borges de Moraes
 Francisco Antônio Alves Pereira
 Heliane Concesso Pereira Borges
 Joana D'Arc Alves Santos
 José Fernando Bezerra Miranda
 Luna Mar Rodrigues Bezerra
 Mauricio Pereira Luz
 Muniz Araújo Pereira
 Regivane Martins Ambrozio Silva - Vice-Presidente
 Sandra Franklin Rocha Viana

SALA DAS SESSÕES DO CEE-TO, em Palmas, aos 12 dias do mês de março de 2025.

Markes Cristiana Oliveira dos Santos
 Presidente do Conselho Estadual de Educação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
 PROFESSORA HAMEDY CURY QUEIROZ

AVISO DE LICITAÇÃO - SRP DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90002/2025

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA HAMEDY CURY QUEIROZ, localizada no município de Nova Olinda/TO, CNPJ/MF sob o nº 01.431.375/0001-79, por meio do pregoeiro (a) Giselle Cristina Teixeira Carvalho, promoverá Licitação na modalidade Dispensa, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Gás de Cozinha, para demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos do ensino regular matriculados na Escola. Data de abertura: 30/05/2025, às 08h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar Escola Estadual Professora Hamedy Cury Queiroz. Maiores informações poderão ser obtidas das 07h às 17:25. Tel.: (63) 99209-5230 e através do e-mail: comprashamedycuryqueiroz@gmail.com.

Nova Olinda/TO, 13 de maio de 2025.

MARIA DARQUES LOPES MOUZINHO SILVA
 Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ASSOCIAÇÃO
 DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL NORTE GOIANO

AVISO DE LICITAÇÃO - SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL NORTE GOIANO, localizada no município de Araguaína/TO, CNPJ/MF sob o nº 01.195.483/0001-90, por meio do pregoeiro (a) Felipe Alexandre Moura Cosmo, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Matérias de Higiene e Limpeza, Utensílios de Copa/Cozinha para demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 30/05/2025, às 8:30h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar Norte Goiano. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17:30h. Tel.: (63) 98425-6118 e através do e-mail: nortegoiano@ue.seduc.to.gov.br.

Araguaína/TO, 13 de maio de 2025.

ROSELY JUSTINO PINTO
 Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
 PROFª JULIANA BARROS

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 01/2025
 CONTRATO Nº: 06/2025
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROF.ª JULIANA BARROS
 CONTRATADA: THAMIPE DISTRIBUIDORA
 CNPJ: 11.068.908/0001-53
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
 (VALOR DO CONTRATO: R\$ 21.152,04 (vinte e um mil, cento e cinquenta e dois reais e quatro centavos.)
 FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e do tesouro estadual, transferidos pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica, vinculada ao PNAE para o exercício de 2025.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 26/02/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
 DATA DE ASSINATURA: 02 DE MARÇO DE 2025
 SIGNATÁRIOS: GILVAN MARTINS DA SILVA - Representante Legal da Contratante
 DAIANNE SOUZA GUEDES - Representante Legal da Contratada

GILVAN MARTINS DA SILVA
 Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO ESTADUAL
 PRESIDENTE CASTELO BRANCO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 04/2025

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE CASTELO BRANCO, CNPJ sob o nº 01.071.413/0001-20, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto a aquisição Peças e serviços de ar condicionados e bebedouros destinado ao uso e manutenção na Unidade Escolar, para demanda do ano 2025 no Centro de Ensino Médio Presidente Castelo Branco do município Colinas do Tocantins, por meio do Portal de Compras BNC, no link: <https://bnc.org.br>. Data da abertura: 06/06/2025 horário: 08h30min. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 99220-5233 e através do e-mail: cemcastelobranco@eu.seduc.to.gov.br

Colinas do Tocantins/TO, 13 de maio de 2025.

LUCAS MANOEL LIMA SANTOS
 Presidente da Associação de Apoio

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁÍ

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
FRANCISCA ALVES DE ALENCAR**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2025

A Associação de Apoio ao Colégio Estadual Francisca Alves de Alencar, localizada no município de Itaporã do Tocantins/TO, CNPJ/MF sob o nº 01.190.193/0001-53, por meio do pregoeiro, JORDANNY FILIPI GOMES FERREIRA, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de material pedagógico, para demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Francisca Alves de Alencar. Data de abertura: 26/05/2025, às 08:00 (Horário de Brasília). O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na Unidade Escolar do Colégio Estadual Francisca Alves de Alencar. Mais informações poderão ser obtidas das 07h às 11h. Tel.: (63) 3458-1153 e através do e-mail: franciscaalvesalencar@ue.seduc.to.gov.br

Itaporã do Tocantins, 05 de maio de 2025.

SAULO NERES REZENDE
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DA ESCOLA
INDÍGENA WATAKURI**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO 90001/2025

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DA ESCOLA INDÍGENA WATAKURI, CNPJ/MF sob o nº 48.057.828/0001-02, localizada na Aldeia Boa Esperança - Ilha do Bananal, por meio do pregoeiro (a) RÔMULO COSTA BANDEIRA, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Indígena Watakuri. Data de abertura: 30/05/2025, às 08h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na Escola Indígena Watakuri. Maiores informações poderão ser obtidas das 07h às 17h. Tel.: (62) 99340-3607 e através do e-mail: escolaindigena_watakuri@educ.to.gov.br

Formoso do Araguaia/TO, 12 de maio de 2025.

ANA MARIA PAZ DE SOUSA ARAÚJO
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA INDÍGENA SANAWÉ

EXTRATO DE CONTRATO 01/2025
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 01/2025
CONTRATO Nº 01/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA INDÍGENA SANAWÉ.
CONTRATADA: NELSA PEREIRA BARROS CPF: XXX.867.771-XX
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Colégio Estadual Tiradentes por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.322,99 (mil, trezentos e vinte e dois reais e noventa e nove centavos).
DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 02/01/2026, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 02 de janeiro de 2025.
SIGNATÁRIOS: SANDRA DE SOUSA TELES - Representante Legal da Contratante
NELSA PEREIRA BARROS - Representante Legal da Contratada

SANDRA DE SOUSA TELES
Presidente da Associação de Apoio à Escola Indígena Sanawé**EXTRATO DE CONTRATO 02/2025**
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 01/2025
CONTRATO Nº 02/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA INDÍGENA SANAWÉ.
CONTRATADA: DIVANO DE OLIVEIRA VAZ CPF: xxx.639.591-xx
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Colégio Estadual Tiradentes por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).
DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 02/01/2026, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 02 de janeiro de 2025.
SIGNATÁRIOS:
SANDRA DE SOUSA TELES - Representante Legal da Contratante
DIVANO DE OLIVEIRA VAZ - Representante Legal da Contratada

SANDRA DE SOUSA TELES
Presidente da Associação de Apoio à Escola Indígena SanawéASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DAS ESCOLAS INDÍGENAS
BARRA DO RIO VERDE, IJANARI, TEWADURE, WAHURI E SENAWÉ**EXTRATO DE CONTRATO 01/2025**
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 01/2025
CONTRATO Nº 01/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DAS ESCOLAS INDÍGENAS BARRA DO RIO VERDE, IJANARI, TEWADURE, WAHURI E SENAWÉ.
CONTRATADO: AQUILES DO NASCIMENTO NOGUEIRA
CNPJ/CPF: xxx.862.511-xx
OBJETO: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE/TESOURO ESTADUAL, 1º e 2º semestres de 2025, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública Nº 01/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais).
DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2025, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 20 de janeiro de 2025.
SIGNATÁRIOS: Marcos Leite da Silva - Representante Legal da Contratante
Aquiles do Nascimento Nogueira - Representante Legal da Contratada

MARCOS LEITE DA SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO 02/2025
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 01/2025
CONTRATO Nº 02/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DAS ESCOLAS INDIGENAS BARRA DO RIO VERDE, IJANARI, TEWADURE, WAHURI E SENAWE.
CONTRATADO: ELAINE DA SILVA CABRAL
CNPJ/CPF: xxx.274.201-xx
OBJETO: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE/TESOURO ESTADUAL, 1º e 2º semestres de 2025, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública Nº 01/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais).
DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2025, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 20 de janeiro de 2025.
SIGNATÁRIOS: Marcos Leite da Silva - Representante Legal da Contratante
Elaine da Silva Cabral - Representante Legal da Contratada

MARCOS LEITE DA SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO 03/2025
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 01/2025
CONTRATO Nº 03/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DAS ESCOLAS INDIGENAS BARRA DO RIO VERDE, IJANARI, TEWADURE, WAHURI E SENAWE.
CONTRATADO: JORGE CABRAL DA LUZ
CNPJ/CPF: xxx.476.771-xx
OBJETO: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE/TESOURO ESTADUAL, 1º e 2º semestres de 2025, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública Nº 01/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.470,50 (dois mil, quatrocentos e setenta reais e cinquenta centavos).
DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2025, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 20 de janeiro de 2025.
SIGNATÁRIOS: Marcos Leite da Silva - Representante Legal da Contratante
Jorge Cabral da Luz - Representante Legal da Contratada

MARCOS LEITE DA SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO 04/2025
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 01/2025
CONTRATO Nº 04/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DAS ESCOLAS INDIGENAS BARRA DO RIO VERDE, IJANARI, TEWADURE, WAHURI E SENAWE.
CONTRATADO: JOSIAS CORRÊA PAZ
CNPJ/CPF: xxx.139.371-xx
OBJETO: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE/TESOURO ESTADUAL, 1º e 2º semestres de 2025, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública Nº 01/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.115,00 (dois mil e cento e quinze reais).
DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2025, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 20 de janeiro de 2025.
SIGNATÁRIOS: Marcos Leite da Silva - Representante Legal da Contratante
Josias Corrêa Paz - Representante Legal da Contratada

MARCOS LEITE DA SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO 05/2025
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 01/2025
CONTRATO Nº 05/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DAS ESCOLAS INDIGENAS BARRA DO RIO VERDE, IJANARI, TEWADURE, WAHURI E SENAWE.
CONTRATADO: MARIA DO AMPARO M. BRITO
CNPJ/CPF: xxx.136.191-xx
OBJETO: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE/TESOURO ESTADUAL, 1º e 2º semestres de 2025, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública Nº 01/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais).
DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2025, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 20 de janeiro de 2025.
SIGNATÁRIOS: Marcos Leite da Silva - Representante Legal da Contratante
Maria do Amparo M. Brito - Representante Legal da Contratada

MARCOS LEITE DA SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO 06/2025
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 01/2025
 CONTRATO Nº 06/2025
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DAS ESCOLAS INDÍGENAS BARRA DO RIO VERDE, IJANARI, TEWADURE, WAHURI E SENAWE.
 CONTRATADO: NILTON JOSÉ DE LIMA
 CNPJ/CPF: xxx.151.681-xx
 OBJETO: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE/TESOURO ESTADUAL, 1º e 2º semestres de 2025, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública Nº 01/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais).
 DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2025, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
 DATA DE ASSINATURA: 20 de janeiro de 2025.
 SIGNATÁRIOS: Marcos Leite da Silva - Representante Legal da Contratante
 Nilton José de Lima - Representante Legal da Contratada

MARCOS LEITE DA SILVA
 Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO 07/2025
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 01/2025
 CONTRATO Nº 07/2025
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DAS ESCOLAS INDÍGENAS BARRA DO RIO VERDE, IJANARI, TEWADURE, WAHURI E SENAWE.
 CONTRATADO: ROMEL C. BRITO
 CNPJ/CPF: xxx.260.891-xx
 OBJETO: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE/TESOURO ESTADUAL, 1º e 2º semestres de 2025, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública Nº 01/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.955,00 (mil e novecentos e cinquenta e cinco reais).
 DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2025, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
 DATA DE ASSINATURA: 20 de janeiro de 2025.
 SIGNATÁRIOS: Marcos Leite da Silva - Representante Legal da Contratante
 Romel C. Brito - Representante Legal da Contratada

MARCOS LEITE DA SILVA
 Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÍSO DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
 LAGOA DA CONFUSÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLEGIO ESTADUAL LAGOA DA CONFUSÃO, localizada no município de Lagoa da Confusão, CNPJ/MF sob o nº 01.179.116/0001-00, por meio do pregoeiro (a) lanes da Silva Lima, promoverá Licitação na modalidade Pregão, no formato Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Materiais Esportivo tendo a finalidade de incentivar o esporte dentro do ambiente escolar. Data de abertura: 30/05/2025, às 09:30. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na Unidade Escolar Associação de apoio ao Colégio Estadual Lagoa da Confusão. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 99110-6590 e através do e-mail: lagoadaconfusao@ue.seeuc.to.gov.br.

Lagoa da Confusão/TO, 13 de maio de 2025.

MARCIA PEREIRA PINTO
 Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFOONSO

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
 GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL MARIA DA GLÓRIA

AVISO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90001/2025

A Associação de Apoio à Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Maria da Glória, CNPJ sob o nº 02.096.555/0001-04, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa de Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto a Contratação de Empresa para confecção de Uniformes, do município de Tupirama - TO, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data da abertura: 21 de maio de 2025, horário: 08h00min. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 99207-4357 e através do e-mail: girassolgloria@ue.seduc.to.gov.br.

Tupirama/TO, 09 de maio de 2025.

JOSÉ MARTINS DE FRANÇA
 Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
 RECURSO I

AVISO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90001/2025

A Associação de Apoio à Escola Estadual Recurso I, CNPJ sob o nº 02.021.097/0001-44, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto a aquisição, Materiais de Expediente e Pedagógico, do município Recursolândia/TO, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data da abertura: 23 de maio de 2025, horário: 08 horas. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 9 9988-5911 ou 9 9225-5530 e através do e-mail: estadualrecursoi@ue.seduc.to.gov.br.

Recursolândia/TO, 13 de abril de 2025.

KALLINE TAVARES SILVA RIBEIRO
 Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
DEPUTADO JOSÉ ALVES DE ASSIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2025
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 01/2025
CONTRATO Nº 01/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
DEPUTADO JOSÉ ALVES DE ASSIS
CONTRATADA: AVANDETE MARTINS DA SILVA CPF: XXX.323.XXX-XX
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual José Alves de Assis do município Pindorama do Tocantins -TO, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 1.944,80 (um mil novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).
DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contato correrão a conta dos recursos do PNAE e Tesouro Estadual.
DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2025
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 03 de fevereiro de 2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS:
Representante Legal da Contratante: HENRIQUE COSTA DA SILVA
Representante Legal da Contratada: AVANDETE MARTINS DA SILVA

HENRIQUE COSTA DA SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2025
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO:01/2025
CONTRATO Nº 02/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
DEPUTADO JOSÉ ALVES DE ASSIS
CONTRATADA: MIRACY BATISTA RIO CPF: XXX.286.XXX-XX
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual José Alves de Assis do município de Pindorama do Tocantins - TO, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 4.728,75 (quatro mil, setecentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos).
DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contato correrão a conta dos recursos do PNAE e Tesouro Estadual.
DATA DA ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2025
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 11 de fevereiro de 2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS:
Representante Legal da Contratante: HENRIQUE COSTA DA SILVA
Representante Legal da Contratada: MIRACY BATISTA RIO

HENRIQUE COSTA DA SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2025
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 01/2025
CONTRATO Nº 03/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
DEPUTADO JOSÉ ALVES DE ASSIS
CONTRATADA: GEDSON FERRAZ GASPAR CPF: XXX.411.XXX-XX
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual José Alves de Assis do município Pindorama do Tocantins-TO, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 3.543,10 (três mil, quinhentos e quarenta e três reais e dez centavos).
DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contato correrão a conta dos recursos do PNAE e Tesouro Estadual.
DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2025
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 03 de fevereiro de 2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS:
Representante Legal da Contratante: HENRIQUE COSTA DA SILVA
Representante Legal da Contratada: GEDSON FERRAZ GASPAR

HENRIQUE COSTA DA SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2025
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO 01/2025
CONTRATO Nº 04/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
DEPUTADO JOSÉ ALVES DE ASSIS
CONTRATADA: OSVALDO TEIXEIRA LIMA CPF: XXX.658.XXX-XX
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual José Alves de Assis do município Pindorama do Tocantins -TO, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 8.268,60 (oito mil, duzentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos).
DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contato correrão a conta dos recursos do PNAE e Tesouro Estadual.
DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2025
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 03 de fevereiro de 2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS:
Representante Legal da Contratante: HENRIQUE COSTA DA SILVA
Representante Legal da Contratada: OSVALDO TEIXEIRA LIMA

HENRIQUE COSTA DA SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2025
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 01/2025
CONTRATO Nº 05/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
DEPUTADO JOSÉ ALVES DE ASSIS
CONTRATADA: DOROTEU PINTO CERQUEIRA CPF: XXX.815.XXX-XX
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual José Alves de Assis do município Pindorama do Tocantins - TO, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 462,00 (quatrocentos e sessenta e dois reais).

DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contato correrão a conta dos recursos do PNAE e Tesouro Estadual.

DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2025

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 03 de fevereiro de 2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

SIGNATÁRIOS:

Representante Legal da Contratante: HENRIQUE COSTA DA SILVA

Representante Legal da Contratada: DOROTEU PINTO CERQUEIRA

HENRIQUE COSTA DA SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2025
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 01/2025

CONTRATO Nº 06/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO JOSÉ ALVES DE ASSIS

CONTRATADA: EDILSA MARIA TAVARES DOS SANTOS CPF: XXX.953.XXX-XX

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual José Alves de Assis do município Pindorama do Tocantins -TO, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 5.387,60 (cinco mil, trezentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos).

DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contato correrão a conta dos recursos do PNAE e Tesouro Estadual.

DATA DA ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2025

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 11 de fevereiro de 2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

SIGNATÁRIOS:

Representante Legal da Contratante: HENRIQUE COSTA DA SILVA

Representante Legal da Contratada: EDILSA MARIA TAVARES DOS SANTOS

HENRIQUE COSTA DA SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2025
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 01/2025

CONTRATO Nº 07/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO JOSÉ ALVES DE ASSIS

CONTRATADA: MANOEL DA COSTA ARRUDA CPF: XXX.078.XXX-XX

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual José Alves de Assis do município Pindorama do Tocantins - TO, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 8.596,00 (oito mil, quinhentos e noventa e seis reais).

DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contato correrão a conta dos recursos do PNAE e Tesouro Estadual.

DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2025

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 03 de fevereiro de 2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

SIGNATÁRIOS:

Representante Legal da Contratante: HENRIQUE COSTA DA SILVA

Representante Legal da Contratada: MANOEL DA COSTA ARRUDA

HENRIQUE COSTA DA SILVA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
ALFREDO NASSER

EXTRATO DO CONTRATO 01/2025

PROCESSO: 01/2024

CONTRATO Nº 01/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL ALFREDO NASSER

CONTRATADA: ROGÉRIO SOARES BEZZERA

CNPJ: 02.912.834/0001-07

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Alfredo Nasser por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.951,30(oito mil novecentos e cinquenta e um reais e trinta centavos)

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da PNAE/FNDE E TESOURO TOCANTINS VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 13/02/2026,, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 15/02/2025

SIGNATÁRIOS: ELENICE REZENDE CASEMIRO - Representante Legal da Contratante

ROGÉRIO SOARES BEZZERA - Representante Legal da Contratada

ELENICE REZENDE CASEMIRO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 02/2025

PROCESSO: 01/2024

CONTRATO Nº 02/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL ALFREDO NASSER

CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA-ME

CNPJ: 26.814.906/0001-33

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Alfredo Nasser por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 43.900,80 (quarenta e três mil novecentos reais e oitenta centavos).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da PNAE/FNDE E TESOURO TOCANTINS VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 13/02/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 15/02/2025

SIGNATÁRIOS: ELENICE REZENDE CASEMIRO - Representante Legal da Contratante

MARIA JOSE ROSA DOS SANTOS - Representante Legal da Contratada

ELENICE REZENDE CASEMIRO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 03/2025

PROCESSO: 01/2024

CONTRATO Nº 03/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL ALFREDO NASSER

CONTRATADA: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTAÇÃO LTDA

CNPJ: 45.778.0001-88

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Alfredo Nasser por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ R\$ 28.606,15(vinte e oito mil seiscentos e seis e quinze centavos).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da PNAE/FNDE E TESOURO TOCANTINS VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 13/02/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 15/02/2025

SIGNATÁRIOS: ELENICE REZENDE CASEMIRO - Representante Legal da Contratante

Wemerson Alves Marinho - Representante Legal da Contratada

ELENICE REZENDE CASEMIRO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 04/2025

PROCESSO: 01/2024
 CONTRATO Nº 04/2025
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL ALFREDO NASSER
 CONTRATADA: VITOR HUGO LIMA DA SILVA 47676367875
 CNPJ: 34.899.428/0001-30
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Alfredo Nasser por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.395,90 (treze mil trezentos e noventa e cinco reais e noventa centavos)
 DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da PNAE/FNDE E TESOURO TOCANTINS
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 13/02/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
 DATA DE ASSINATURA: 15/02/2025
 SIGNATÁRIOS: ELENICE REZENDE CASEMIRO - Representante Legal da Contratante
 VITOR HUGO LIMA DA SILVAR - Representante Legal da Contratada

ELENICE REZENDE CASEMIRO
 Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 05/2025

PROCESSO: 01/2024
 CONTRATO Nº 05/2025
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL ALFREDO NASSER
 CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL LTDA
 CNPJ: 32.984.017/0001-17
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Alfredo Nasser por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 25.219,80 (vinte e cinco mil duzentos e dezenove reais e oitenta centavos).
 DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da PNAE/FNDE E TESOURO TOCANTINS
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 13/02/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
 DATA DE ASSINATURA: 15/02/2025
 SIGNATÁRIOS: ELENICE REZENDE CASEMIRO - Representante Legal da Contratante
 Wemerson Alves Marinho - Representante Legal da Contratada

ELENICE REZENDE CASEMIRO
 Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 06/2025

PROCESSO: 01/2024
 CONTRATO Nº 06/2025
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL ALFREDO NASSER
 CONTRATADA: N PEREIRA DE OLIVEIRA
 CNPJ: 18.050.777/0001-26
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Alfredo Nasser por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 25.734,90 (Vinte e cinco mil setecentos e trinta e quatro reais e noventa centavos).
 DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da PNAE/FNDE E TESOURO TOCANTINS
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 13/02/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
 DATA DE ASSINATURA: 15/02/2025
 SIGNATÁRIOS: ELENICE REZENDE CASEMIRO - Representante Legal da Contratante
 NILSOMAR PEREIRA DE OLIVEIRA - Representante Legal da Contratada

ELENICE REZENDE CASEMIRO
 Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO FÉLIX CAMOIA**PORTARIA Nº 03, DE 03 DE ABRIL DE 2025.**

O (a) Presidente da Associação de Apoio do Centro de Ensino Médio Félix Camoia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de serviço de manutenção de bebedouros e ar condicionado, conforme especificações técnicas e quantitativos.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição material manutenção de bebedouros e ar condicionado, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (Sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: FELIPE SOUZA OLIVEIRA CNPJ: 54.267.021/0001-05, visando à contratação de aquisição manutenção de bebedouros e ar condicionado em questão, por meio da Associação de Apoio do Centro de Ensino Médio Félix Camoia.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 03/2024.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
FELIPE SOUZA OLIVEIRA	54.267.021/0001-05	15.352,00
VALOR TOTAL		15.352,00

Porto Nacional/TO, 03 de abril de 2025.

PAULO SERGIO RIBEIRO DOS SANTOS
 Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL FULGÊNCIO NUNES**PORTARIA Nº 09, DE 29 DE ABRIL DE 2025.**

O (a) Presidente da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Fulgêncio Nunes, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Fulgêncio Nunes.

Considerando a necessidade de aquisição de gás liquefeito de petróleo e vasilhame -P-13-botijão de 13 kg, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para presente aquisição de gás liquefeito de petróleo envasado em vasilhame de 13 quilos a ser utilizado no preparo da alimentação escolar dos estudantes matriculados no Colégio Estadual Fulgêncio Nunes, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: BEZERRA E ARAUJO COMÉRCIO DE GÁS LTDA, CNPJ: 34.620.177/0001-02, visando a aquisição de gás liquefeito de petróleo e vasilhame-P-13-botijão de 13 kg em questão, por meio da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Fulgêncio Nunes.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 09/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
BEZERRA E ARAUJO COMÉRCIO DE GÁS LTDA.	34.620.177/0001-02	R\$ 21.450,00
VALOR TOTAL		R\$ 21.450,00

Chapada da Natividade/TO, 29 de abril de 2025.

JONAS DIONÍZIO CAMELO
 Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
DOM DOMINGOS CARREROT

EXTRATO DO CONTRATO 001/2025

PROCESSO: 001/2024
CONTRATO Nº 01/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DOM DOMINGOS CARREROT.
CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA
CNPJ: 26.814.906/0001-33
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Dom Domingos Carrerot por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 42.431,50 (quarenta e dois mil quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do PNAE e Tesouro Estadual.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 20/02/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 29/04/2025
SIGNATÁRIOS: Luzia Lopes de Souza - Representante Legal da Contratante
Wanderley Ferreira dos Santos - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DO CONTRATO 002/2025

PROCESSO: 001/2024
CONTRATO Nº: 02/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DOM DOMINGOS CARREROT.
CONTRATADA: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ:45.778.439/0001-88
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Dom Domingos Carrerot por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 29.308,06 (vinte e nove mil e trezentos e oito reais e seis centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do PNAE e Tesouro Estadual.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 20/02/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 29/04/2025
SIGNATÁRIOS: Luzia Lopes de Souza - Representante Legal da Contratante
Wemerson Alves Marinho - Representante Legal da Contratada

LUZIA LOPES DESOUZA
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DO CONTRATO 003/2025

PROCESSO: 001/2024
CONTRATO Nº: 03/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DOM DOMINGOS CARREROT.
CONTRATADA: MARCOS VINICIUS DO BONFIM FERREIRA DA COSTA
CNPJ:47.019.543/0001-14
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Dom Domingos Carrerot por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.851,88 (seis mil oitocentos e cinquenta e um reais e oitenta e oito centavos).

DO RECURSO: As despesas de correntes da presente contratação correrão à conta de recursos do PNAE e Tesouro Estadual.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 20/02/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA:29/04/2025
SIGNATÁRIOS: Luzia Lopes de Souza - Representante Legal da Contratante
Marcos Vinicius do Bonfim Ferreira da Costa - Representante Legal da Contratada

LUZIA LOPES DESOUZA
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DO CONTRATO 004/2025

PROCESSO: 001/2024
CONTRATO Nº: 04/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DOM DOMINGOS CARREROT.
CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL LTDA
CNPJ: 32.984.017/0001-17
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Dom Domingos Carrerot por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.094,50 (seis mil e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do PNAE e Tesouro Estadual.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 20/02/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 29/04/2025
SIGNATÁRIOS: Luzia Lopes de Souza - Representante Legal da Contratante
Waner Ribeiro da Silva - Representante Legal da Contratada

LUZIA LOPES DESOUZA
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DO CONTRATO 005/2025

PROCESSO: 001/2024
CONTRATO Nº: 05/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DOM DOMINGOS CARREROT.
CONTRATADA: PANIFICADORA ESTAÇÃO DO PÃO
CNPJ: 34.899.428/0001-30
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Dom Domingos Carrerot por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.982,00 (quatro mil e novecentos e oitenta e dois reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do PNAE e Tesouro Estadual.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 20/02/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 29/04/2025
SIGNATÁRIOS: Luzia Lopes de Souza - Representante Legal da Contratante
Roberto Batista da Costa - Representante Legal da Contratada

LUZIA LOPES DESOUZA
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
DR. PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA

EXTRATO DO CONTRATO 01/2025

PROCESSO: 01/2024
CONTRATO Nº 01/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DR.
PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA
CONTRATADA: SUPER MARIN COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 45.778.439/0001-88
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de
alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Dr. Pedro
Ludovico Teixeira por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/
PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 107.307,09 (cento e sete mil trezentos e
sete reais e nove centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação
correrão à conta de recursos da Merenda Escolar, tesouro/PNAE.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele
fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do
contrato e encerramento em 07/02/2026, previsto no artigo 105, da Lei
nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 07/02/2025
SIGNATÁRIOS: Luzia Elias da Silva - Representante Legal da Contratante
Wemerson Alves Marinho - Representante Legal da Contratada

LUZIA ELIAS DA SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 02/2025

PROCESSO: 01/2024
CONTRATO Nº 02/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DR.
PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA
CONTRATADA: N PEREIRA DE OLIVEIRA LTDA
CNPJ: 18.050.777/0001-26
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de
alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Dr. Pedro
Ludovico Teixeira por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/
PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 23.087,20 (vinte e três mil oitenta e sete
reais e vinte centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação
correrão à conta de recursos da Merenda Escolar, tesouro/PNAE.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele
fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do
contrato e encerramento em 07/02/2026, previsto no artigo 105, da Lei
nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 07/02/2025
SIGNATÁRIOS: Luzia Elias da Silva - Representante Legal da Contratante
Nilsomar Pereira de Oliveira - Representante Legal da Contratada

LUZIA ELIAS DA SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 03/2025

PROCESSO: 01/2024
CONTRATO Nº 03/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DR.
PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA
CONTRATADA: ROGÉRIO SOARES BEZERRA
CNPJ: 02.912.834/0001-07
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de
alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Dr. Pedro
Ludovico Teixeira por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/
PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.916,73 (sete mil, novecentos e dezesseis
reais e setenta e três centavos).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação
correrão à conta de recursos da Merenda Escolar, tesouro/PNAE.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele
fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do
contrato e encerramento em 07/02/2026, previsto no artigo 105, da Lei
nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 07/02/2025
SIGNATÁRIOS: Luzia Elias da Silva - Representante Legal da Contratante
Rogério Soares Bezerra - Representante Legal da Contratada

LUZIA ELIAS DA SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 04/2025

PROCESSO: 01/2024
CONTRATO Nº 04/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DR.
PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA
CONTRATADA: CRISLAINE ALVES DE AMORIM
CNPJ: 11.479.575/0001-55
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de
alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Dr. Pedro
Ludovico Teixeira por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/
PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.712,57 (onze mil setecentos e doze reais
e cinquenta e sete centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação
correrão à conta de recursos da Merenda Escolar, tesouro/PNAE.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele
fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do
contrato e encerramento em 07/02/2026, previsto no artigo 105, da Lei
nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 07/02/2025
SIGNATÁRIOS: Luzia Elias da Silva - Representante Legal da Contratante
Crislaine Alves de Amorim - Representante Legal da Contratada

LUZIA ELIAS DA SILVA
Presidente da Associação

SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR

PROCESSO: 2023/79010/000146
CONTRATO Nº: 010/2024
OBJETO: Alteração do valor, estabelecido na cláusula terceira do
contrato inicial nº 010/2024 de R\$ 360.536,97 (trezentos e sessenta mil
e quinhentos e trinta e seis reais e noventa e sete centavos) que após
o 1º Termo Aditivo de valor teve um acréscimo R\$ 165.153,79 (cento e
sessenta e cinco mil, cento e cinquenta e três reais e setenta e nove
centavos), passando a R\$ 525.690,76 (quinhentos e vinte e cinco mil,
seiscentos e noventa reais e setenta e seis centavos), passando a 49,71%
do valor do contrato.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E
JUVENTUDE
CNPJ nº 45.434.894/0001-66
CONTRATADO: JW ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 35.793.339/0001-77
VALOR: R\$ 539.769,04 (quinhentos e trinta e nove mil, setecentos e
sessenta e nove reais e quatro Centavos)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 79010.27.812.1163.1118
DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2025
SIGNATÁRIOS: ATOS GOMES DE ARAÚJO - Contratante
WESLEY LIMA REGO - Contratado

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 420/2025/GABSEC, DE 07/05/2025.

Dispõe sobre a Revogação do Termo de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, §2º combinado com o art. 519, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2.006,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o Termo de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos, conforme processo de nº 2024/1040/500415:

RAZÃO SOCIAL	CCI/TO	Nº TARE
BATISTA E NAVES LTDA	29.505.307-0	3.331/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 425, DE 7 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

JANYLDES BORBA CASTANHEIRA BRITO, nº funcional 393505-5, Assistente Administrativo, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Miracema do Tocantins, durante os impedimentos ou afastamentos da titular DAYHANE CERQUEIRA ANDRADE, nº funcional 11185899-1, no período de 02/06/2025 a 13/06/2025.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 426, DE 7 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço.

AMY TEIXEIRA ESTEVES DE ARAUJO, Assistente Administrativo, nº funcional 110544-1, da Gerência da Dívida Ativa para a Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, a partir de 03 de abril de 2025.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 427, DE 8 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 427, DE 8 DE MAIO DE 2025.

Ord.	CPF	Nº Funcional	Servidor(a)	Nota	Ano Base
1.	XXX.XXX.X73-91	546255-2	Adalgiza Ribeiro Bueno Leal	100,00	2024
2.	XXX.XXX.X81-68	328550-2	Adão Vilarinho Ferreira	100,00	2024
3.	XXX.XXX.X72-87	174625-1	Ademir Oliveira Santos	99,92	2024
4.	XXX.XXX.X71-15	470354-3	Ademir Ribeiro de Souza	100,00	2024
5.	XXX.XXX.X85-91	598784-1	Adil de Araujo Sobral	100,00	2024
6.	XXX.XXX.X33-68	325470-1	Adilson Rodrigues de Almeida	100,00	2024
7.	XXX.XXX.X41-00	554987-1	Adria Carla Gomes Pereira Muller	100,00	2024
8.	XXX.XXX.X69-87	696680-1	Adriana Luiza Pinguello	100,00	2024
9.	XXX.XXX.X51-72	562054-4	Afonso Solidônio Silva Filho	99,08	2024
10.	XXX.XXX.X74-49	416682-1	Afrânio de Albuquerque Uchoa Filho	99,73	2024
11.	XXX.XXX.X12-34	228695-1	Aguinaldo Lopes de Lima	100,00	2024
12.	XXX.XXX.X91-20	471036-3	Alessandra Franco Fonseca	100,00	2024
13.	XXX.XXX.X71-87	720978-1	Alessandro Ramos Marques	100,00	2024
14.	XXX.XXX.X04-68	618291-1	Alexandre Fernandes Vanderlei	100,00	2024
15.	XXX.XXX.X17-91	972207-1	Alexandre Teixeira de Carvalho	99,92	2024
16.	XXX.XXX.X61-49	208453-2	Alfredo Marques de Araújo	99,77	2024
17.	XXX.XXX.X42-53	156052-1	Altamiro Moreira de Souza	100,00	2024
18.	XXX.XXX.X93-15	307893-1	Ana Lúcia Nogueira Mota	100,00	2024
19.	XXX.XXX.X31-34	590232-1	Ana Rogéria Engelberg da Silva Faria	100,00	2024
20.	XXX.XXX.X71-72	391636-1	Ana Rosa Barbosa Meneses Santos	100,00	2024
21.	XXX.XXX.X15-15	243477-1	Anatália Alves de Oliveira	100,00	2024
22.	XXX.XXX.X01-00	218872-1	Anísio Ferreira Damacena	100,00	2024
23.	XXX.XXX.X21-49	894129-1	Antônia Rodrigues dos Santos	99,92	2024
24.	XXX.XXX.X48-72	1003607-2	Antônio Batista de Oliveira	100,00	2024
25.	XXX.XXX.X01-15	643870-1	Antônio Carlos Evangelista Araújo	100,00	2024
26.	XXX.XXX.X96-49	504492-1	Antônio de Pádua Messias	99,81	2024
27.	XXX.XXX.X21-68	247045-2	Antônio Feliciano Borges	100,00	2024
28.	XXX.XXX.X13-68	138591-1	Antônio Fernandes Gomes	90,42	2024
29.	XXX.XXX.X51-91	576223-1	Antônio Francisco de Leles	100,00	2024
30.	XXX.XXX.X81-04	885979-1	Antônio Geraldo Alves de Oliveira	100,00	2024
31.	XXX.XXX.X65-87	479679-1	Antônio Gonçalves Farias	100,00	2024
32.	XXX.XXX.X32-87	329130-1	Antônio José Pereira da Silva	100,00	2024
33.	XXX.XXX.X61-34	251000-1	Antônio Justo da Silva Filho	100,00	2024
34.	XXX.XXX.X06-49	570348-1	Antônio Luiz Alves	100,00	2024
35.	XXX.XXX.X01-15	498042-3	Antônio Luiz de Sousa Filho	100,00	2024
36.	XXX.XXX.X95-20	430265-1	Antônio Teixeira Brito Filho	100,00	2024
37.	XXX.XXX.X51-68	335128-1	Aparício Vieira da Fonseca	100,00	2024
38.	XXX.XXX.X33-49	805522-1	Ari Marcos Rabelo Cunha	100,00	2024
39.	XXX.XXX.X41-72	474529-2	Aristóteles Fonseca e Costa	100,00	2024
40.	XXX.XXX.X75-15	666364-1	Arlena Borges Machado	100,00	2024
41.	XXX.XXX.X64-20	577768-1	Armando Jorge Costa Melo	100,00	2024
42.	XXX.XXX.X01-63	455950-2	Arnaldo Pessoa	100,00	2024
43.	XXX.XXX.X11-49	346370-2	Artur Alcides de Sousa Barros	99,69	2024
44.	XXX.XXX.X01-30	259230-1	Balbina Rufino da Silva	100,00	2024
45.	XXX.XXX.X81-72	486350-2	Basílio Lopes de Oliveira Filho	99,54	2024
46.	XXX.XXX.X61-68	168297-2	Benedito de Melo Aires	98,62	2024
47.	XXX.XXX.X41-04	322043-1	Benedito Gonçalves de Oliveira Neto	100,00	2024
48.	XXX.XXX.X61-04	726210-1	Ben Hur Xavier	99,77	2024
49.	XXX.XXX.X71-53	202530-1	Benjamin Aires Cirineu	99,92	2024
50.	XXX.XXX.X31-00	440611-1	Bervinda Antônio Soares	100,00	2024
51.	XXX.XXX.X74-34	482666-1	Carlos Eduardo Zagallo da Silva	100,00	2024
52.	XXX.XXX.X41-00	464901-2	Carlos Henrique Freire	100,00	2024

53.	XXX.XXX.X33-00	343370-1	Carlos Henrique Rodrigues Sampaio	100,00	2024
54.	XXX.XXX.X41-91	241493-2	Carlos Humberto Vieira Peixoto	99,73	2024
55.	XXX.XXX.X76-68	583963-1	Carlos José Assunção de Oliveira	100,00	2024
56.	XXX.XXX.X04-20	602970-1	Carlos José Santos Moreira Júnior	100,00	2024
57.	XXX.XXX.X65-00	607633-1	Carlos Solimar Braga da Silva	100,00	2024
58.	XXX.XXX.X11-15	197170-2	Carmozina Gonzaga Campos	100,00	2024
59.	XXX.XXX.X41-20	217132-2	Caubi Vieira Peixoto	97,58	2024
60.	XXX.XXX.X11-49	664513-1	Cejana de Fatima Bezerra Mendonça Ribeiro	100,00	2024
61.	XXX.XXX.X11-34	397821-1	Celia Maria da Silva	100,00	2024
62.	XXX.XXX.X93-53	257518-2	Cezar Augusto de Moraes	100,00	2024
63.	XXX.XXX.X41-91	649743-1	Cirlei Silvério da Silva	100,00	2024
64.	XXX.XXX.X81-15	402488-1	Claudio Infran Sanches	100,00	2024
65.	XXX.XXX.X87-66	79938-1	Claudio Luis de Carvalho Loredo	100,00	2024
66.	XXX.XXX.X01-20	551070-1	Claudimir Ferreira da Silva	99,77	2024
67.	XXX.XXX.X51-68	392926-1	Claudio Munilo de Araújo Santana	100,00	2024
68.	XXX.XXX.X91-20	390760-1	Cleber de Paula Silva	100,00	2024
69.	XXX.XXX.X49-49	707767-1	Cleide de Fátima Dambros	99,69	2024
70.	XXX.XXX.X51-49	173906-1	Cleon Fernandes da Silva	100,00	2024
71.	XXX.XXX.X93-53	339353-1	Clera de Maria Andrade Nascimento	100,00	2024
72.	XXX.XXX.X83-87	362545-1	Cleuber James Lustosa Nogueira	100,00	2024
73.	XXX.XXX.X03-97	589195-1	Cleusson José Silva Carvalho	99,85	2024
74.	XXX.XXX.X11-87	235183-1	Cloves da Silva Cunha	100,00	2024
75.	XXX.XXX.X71-49	588900-1	Clovis Augusto Souza de Lima	100,00	2024
76.	XXX.XXX.X48-24	169277-1	Colemar Moreira Coêlho	99,92	2024
77.	XXX.XXX.X51-20	243349-1	Cordeiro Borges de Freitas	100,00	2024
78.	XXX.XXX.X61-15	695959-1	Cristiane da Silva Freitas	100,00	2024
79.	XXX.XXX.X21-91	808535-1	Cristiane Ferreira de Almeida Malta	100,00	2024
80.	XXX.XXX.X94-49	1019830-1	Cristiano de Oliveira Silva	99,54	2024
81.	XXX.XXX.X03-87	438549-1	Daniel Ferreira da Rocha	99,69	2024
82.	XXX.XXX.X53-00	325690-4	Daniel Pereira da Silva	100,00	2024
83.	XXX.XXX.X61-00	703026-1	Daniel Alves Dourado	100,00	2024
84.	XXX.XXX.X31-20	845040-1	Dario de Carvalho Lima	100,00	2024
85.	XXX.XXX.X71-00	379818-1	Davi Henrique de Souza	100,00	2024
86.	XXX.XXX.X91-68	274966-2	Decio Wander Braga	99,92	2024
87.	XXX.XXX.X91-53	197110-1	Deides Ferreira Lopes	100,00	2024
88.	XXX.XXX.X63-04	182518-1	Delma Odete Ribeiro	99,92	2024
89.	XXX.XXX.X96-04	714085-1	Denise Baiocchi Alves	100,00	2024
90.	XXX.XXX.X61-72	850096-1	Dilson Humberto de Santana	100,00	2024
91.	XXX.XXX.X21-91	560379-1	Direcia Candido Martins Bernardo	100,00	2024
92.	XXX.XXX.X85-15	624011-1	Divaldo Andrade dos Santos	100,00	2024
93.	XXX.XXX.X61-53	356570-1	Domingos Moura da Silva	100,00	2024
94.	XXX.XXX.X01-20	506221-1	Dorcidas de Sousa Ribeiro	93,27	2024
95.	XXX.XXX.X11-87	205622-1	Dourvam Dias dos Santos	100,00	2024
96.	XXX.XXX.X61-72	439827-1	Edes Divino de Oliveira	99,89	2024
97.	XXX.XXX.X08-30	914943-3	Edgard Magalhães Cavalcante Filho	99,92	2024
98.	XXX.XXX.X43-20	362673-1	Edimar Marques Araújo Carvalho	100,00	2024
99.	XXX.XXX.X31-53	452169-2	Edvanete Barnabe Machado Marinho	100,00	2024
100.	XXX.XXX.X31-00	585157-1	Eduardo Fukushima da Silveira	100,00	2024
101.	XXX.XXX.X53-53	429913-1	Edvaldo Rocha de Sousa	100,00	2024
102.	XXX.XXX.X91-04	237052-3	Elena Peres Pimentel	99,54	2024
103.	XXX.XXX.X41-53	617584-1	Eleusa de Melo Rodrigues	99,77	2024
104.	XXX.XXX.X73-04	486969-3	Eliane Maria de Brito Nascimento	100,00	2024
105.	XXX.XXX.X81-04	275053-2	Elias Monteiro de Carvalho	100,00	2024
106.	XXX.XXX.X71-20	853395-1	Elisangela Maria de Sousa	100,00	2024
107.	XXX.XXX.X01-20	664501-1	Elis Regina Rabelo dos Santos	100,00	2024
108.	XXX.XXX.X93-87	573040-1	Emerson Oliveira da Silva	100,00	2024
109.	XXX.XXX.X41-87	504091-2	Enoque Monteiro Júnior	99,85	2024
110.	XXX.XXX.X29-72	664367-2	Eraldo Goulart de Medeiros	99,42	2024
111.	XXX.XXX.X11-72	672900-2	Erii Neves da Costa	100,00	2024
112.	XXX.XXX.X73-53	273652-1	Ermendes Almeida da Silva	100,00	2024
113.	XXX.XXX.X05-06	553867-1	Erval Baliza Macedo	100,00	2024
114.	XXX.XXX.X05-34	552036-1	Euclides Damaceno Santos	100,00	2024
115.	XXX.XXX.X71-72	337850-1	Euclides Divino de Oliveira	100,00	2024
116.	XXX.XXX.X71-53	165624-1	Eudival Coelho Barros	100,00	2024
117.	XXX.XXX.X01-49	503335-1	Euripedes Vieira Pontes	100,00	2024
118.	XXX.XXX.X61-53	536572-2	Euvaldo Carvalho dos Anjos	100,00	2024

119.	XXX.XXX.X01-82	507894-1	Evanita Bezerra Cruz	99,31	2024
120.	XXX.XXX.X11-91	879220-2	Evelusia Feitosa Lima	99,54	2024
121.	XXX.XXX.X61-20	619908-1	Everton Dias da Silva	100,00	2024
122.	XXX.XXX.X81-15	731721-1	Everton Naves Siviero do Vale	100,00	2024
123.	XXX.XXX.X81-04	231773-1	Expedito Vieira dos Santos	100,00	2024
124.	XXX.XXX.X25-53	656620-1	Fabiana Soares Mota	99,54	2024
125.	XXX.XXX.X41-72	770180-1	Fabricio de Oliveira Alves	99,69	2024
126.	XXX.XXX.X71-34	736020-1	Fabricio Paraguassu Ferreira	100,00	2024
127.	XXX.XXX.X71-68	577975-1	Fatima Goncalves Melo	100,00	2024
128.	XXX.XXX.X51-91	495995-3	Fernando Batista de Oliveira	100,00	2024
129.	XXX.XXX.X91-04	567015-1	Fernando Henrique Tome Neves	100,00	2024
130.	XXX.XXX.X82-87	338092-1	Fernando Sergio Farias de Oliveira	100,00	2024
131.	XXX.XXX.X81-15	556753-1	Florianio Gonzaga de Campos	100,00	2024
132.	XXX.XXX.X03-53	649081-1	Franceandra Mendes Chaves	99,92	2024
133.	XXX.XXX.X23-04	625349-1	Francisco Clayton Fernandes Ribeiro	99,92	2024
134.	XXX.XXX.X43-00	307601-1	Francisco das Chagas Santos de Carvalho	100,00	2024
135.	XXX.XXX.X63-91	219931-1	Francisco das Chagas Vieira	100,00	2024
136.	XXX.XXX.X83-49	603536-1	Francisco Petronio da Silva	100,00	2024
137.	XXX.XXX.X93-15	528885-1	Francisco Regis Alves Melo	100,00	2024
138.	XXX.XXX.X43-49	449079-1	Francisco Ronaldo Ribeiro Lopes	100,00	2024
139.	XXX.XXX.X03-15	444021-1	Francisco Simonsen de Sousa Soares	99,31	2024
140.	XXX.XXX.X92-15	374249-1	Franklin Bringel Coelho	99,31	2024
141.	XXX.XXX.X60-91	814419-1	Frederico Dias Lampert	100,00	2024
142.	XXX.XXX.X88-50	272120-1	Fulvio Rangel Pereira Avelar	100,00	2024
143.	XXX.XXX.X61-20	309786-1	Garden de Araújo Leitao	100,00	2024
144.	XXX.XXX.X31-53	635070-1	Gaspar Mauricio Mota de Macedo	99,85	2024
145.	XXX.XXX.X41-04	848673-1	Geancarlo Aguiar de Jesus	100,00	2024
146.	XXX.XXX.X55-04	838503-1	Genival Alves Porto	99,31	2024
147.	XXX.XXX.X53-49	644071-1	George Artur Ferreira Sarmiento	100,00	2024
148.	XXX.XXX.X91-04	191738-2	Geraci Messias Goncalves	99,77	2024
149.	XXX.XXX.X01-49	258067-1	Geraldo Pereira de Oliveira	99,77	2024
150.	XXX.XXX.X03-59	610802-1	Gerardo dos Santos Nascimento	99,31	2024
151.	XXX.XXX.X53-72	455870-2	Gerson Soares dos Santos	100,00	2024
152.	XXX.XXX.X31-20	153154-1	Gilberto Gomes Casemiro	99,89	2024
153.	XXX.XXX.X09-44	713718-1	Gilberto João Kuss	100,00	2024
154.	XXX.XXX.X94-68	619556-1	Gildo Ferro Barbosa	100,00	2024
155.	XXX.XXX.X14-00	610425-1	Gilmar Alves Santana	99,08	2024
156.	XXX.XXX.X51-91	563370-1	Gilmar Arruda Dias	100,00	2024
157.	XXX.XXX.X01-91	724789-1	Gilsomar Alves Gomes	100,00	2024
158.	XXX.XXX.X45-00	488360-1	Gilvan dos Santos	100,00	2024
159.	XXX.XXX.X33-20	602702-1	Giovanni Cardoso da Silva	100,00	2024
160.	XXX.XXX.X21-91	852524-1	Giuseppe Alessandro dos Santos e Souza	100,00	2024
161.	XXX.XXX.X31-49	581413-1	Gleib Adelino Lopes Rezende	98,96	2024
162.	XXX.XXX.X13-34	371406-1	Gloria Maria Prado dos Santos	100,00	2024
163.	XXX.XXX.X71-87	710389-1	Guilherme Sales de Carvalho	100,00	2024
164.	XXX.XXX.X31-15	297255-1	Hamilton Fernandes Neves	99,81	2024
165.	XXX.XXX.X01-91	179933-1	Hamilton Luiz Lemos	100,00	2024
166.	XXX.XXX.X01-63	566874-1	Heider Francisco dos Santos	99,54	2024
167.	XXX.XXX.X11-15	813956-1	Helio Bezerra de Souza	99,54	2024
168.	XXX.XXX.X52-72	385340-1	Helton Joe Abreu de Jesus	100,00	2024
169.	XXX.XXX.X28-00	113168-1	Hyun Suk Lee	100,00	2024
170.	XXX.XXX.X91-15	283323-3	Iara Amarilhes Vieira Fonseca	100,00	2024
171.	XXX.XXX.X71-49	543175-1	Ieda Girardello Vargas	100,00	2024
172.	XXX.XXX.X53-91	246132-1	Inacio Francisco da Rocha	99,92	2024
173.	XXX.XXX.X75-87	663946-1	Isaque Cairo Guimaraes	100,00	2024
174.	XXX.XXX.X34-20	380717-1	Ismael Mendes de Araujo	100,00	2024
175.	XXX.XXX.X21-53	163755-2	Ismarlei Vaz da Silva	100,00	2024
176.	XXX.XXX.X11-87	646961-2	Israel Rodrigues Vieira	99,89	2024
177.	XXX.XXX.X91-34	195240-1	Itajacy Barbosa da Silva	100,00	2024
178.	XXX.XXX.X53-72	283268-1	Itamar Ferreira da Costa	100,00	2024
179.	XXX.XXX.X83-87	813518-1	Ivaldo Pacheco Lessa Castro	91,69	2024
180.	XXX.XXX.X45-34	624758-1	Ivana de Jesus Pereira dos Santos	100,00	2024
181.	XXX.XXX.X63-34	274097-1	Ivanildo Carvalho	100,00	2024
182.	XXX.XXX.X64-20	637443-1	Ivonaldo Marcelo da Cunha	100,00	2024
183.	XXX.XXX.X44-49	816568-1	Jadson de Oliveira dos Santos	100,00	2024
184.	XXX.XXX.X13-00	411374-2	Jaime Guimarães Pereira	100,00	2024

185.	XXX.XXX.X00-68	461596-2	Jales Pinheiro Barros	100,00	2024
186.	XXX.XXX.X01-25	359856-1	Jamar Gomes Viana	100,00	2024
187.	XXX.XXX.X14-87	816131-1	Jandir Cardoso de Vasconcelos	100,00	2024
188.	XXX.XXX.X21-72	881986-1	Janete Ribeiro Dias	100,00	2024
189.	XXX.XXX.X55-91	320381-1	Janey Moraes Macedo	100,00	2024
190.	XXX.XXX.X89-87	794561-1	Janio de Oliveira	99,85	2024
191.	XXX.XXX.X71-53	339742-1	Jano Ricardo Pereira Santos	99,31	2024
192.	XXX.XXX.X91-53	372423-1	Jari Barbosa Braga	99,85	2024
193.	XXX.XXX.X01-53	452996-1	Jean Carlos da Silva	100,00	2024
194.	XXX.XXX.X55-72	570695-1	Jeruza Nascimento Almeida	91,23	2024
195.	XXX.XXX.X76-00	227253-2	João Abadio Oliveira e Silva	99,39	2024
196.	XXX.XXX.X11-53	189884-1	João Alberto Barbosa Dias	100,00	2024
197.	XXX.XXX.X11-91	199087-1	João Antônio Coelho dos Santos	99,54	2024
198.	XXX.XXX.X59-68	352539-1	João Augusto de Lima	100,00	2024
199.	XXX.XXX.X41-91	435573-2	João Batista Jorge Pereira	100,00	2024
200.	XXX.XXX.X11-15	736603-4	João Carvalho da Costa	100,00	2024
201.	XXX.XXX.X13-04	443995-1	João da Cruz dos Santos Climaco	100,00	2024
202.	XXX.XXX.X73-49	274050-1	João Gonçalves dos Santos	100,00	2024
203.	XXX.XXX.X64-68	729271-2	João Herculano Júnior	100,00	2024
204.	XXX.XXX.X14-87	182361-1	João Joaquim dos Santos	100,00	2024
205.	XXX.XXX.X52-53	391363-1	João Paulo Coelho Neto	99,89	2024
206.	XXX.XXX.X03-63	325706-1	João Rodrigues Neto	100,00	2024
207.	XXX.XXX.X91-49	180650-1	Joaquim Maria Rocha Mascarenhas	100,00	2024
208.	XXX.XXX.X34-87	243817-2	Jocilda Novaes Pereira Jurubeba	100,00	2024
209.	XXX.XXX.X41-04	585674-4	Joel Alves Modesto	100,00	2024
210.	XXX.XXX.X61-34	625544-1	Joelma Dias Batista	100,00	2024
211.	XXX.XXX.X21-20	314538-1	Joney Nunes Wolney de Mello	100,00	2024
212.	XXX.XXX.X95-04	442462-1	Jorge Alberto Pires de Medeiros	99,92	2024
213.	XXX.XXX.X93-00	523875-1	Jorgeano Marques de Andrade	100,00	2024
214.	XXX.XXX.X55-53	374122-1	Jorge Antônio da Silva Couto	100,00	2024
215.	XXX.XXX.X91-87	343083-2	Jorge Antônio de Souza	100,00	2024
216.	XXX.XXX.X33-04	213424-1	Jorge Marinho Ramos	100,00	2024
217.	XXX.XXX.X15-87	666285-1	Jorge Mario Damasceno Santos	93,54	2024
218.	XXX.XXX.X84-49	527339-1	José Aderito Martins da Silva	99,85	2024
219.	XXX.XXX.X83-34	499915-1	José Alberto Alves Filgueiras	100,00	2024
220.	XXX.XXX.X11-00	165399-1	José Bartolô Braga Aires	98,96	2024
221.	XXX.XXX.X34-49	392550-1	José Bernardino Rodrigues Neto	100,00	2024
222.	XXX.XXX.X91-15	622580-1	José Calazancio Santana Júnior	100,00	2024
223.	XXX.XXX.X44-49	376234-1	José Carlos Castro Macedo	99,77	2024
224.	XXX.XXX.X83-49	449146-1	José Cordeiro de Melo Filho	100,00	2024
225.	XXX.XXX.X34-20	348524-1	José Cristóvão Santos	100,00	2024
226.	XXX.XXX.X31-91	277220-1	José Divino Aires Pinheiro	100,00	2024
227.	XXX.XXX.X23-20	272799-1	José do Carmo Vieira Bento	100,00	2024
228.	XXX.XXX.X21-68	337058-3	José Elcimar Amorim Gama	100,00	2024
229.	XXX.XXX.X34-04	294187-1	José Eraldo da Rocha	99,92	2024
230.	XXX.XXX.X01-63	425877-1	José Euripedes Lemes de Oliveira	100,00	2024
231.	XXX.XXX.X74-34	295064-1	José Fernandes da Silva	100,00	2024
232.	XXX.XXX.X71-91	251620-1	José Ferreira da Costa	100,00	2024
233.	XXX.XXX.X61-72	209421-3	José Ferreira da Silva	100,00	2024
234.	XXX.XXX.X51-15	474402-2	José Fonseca Costa	100,00	2024
235.	XXX.XXX.X21-53	321129-1	José Ilio Vieira de Melo	100,00	2024
236.	XXX.XXX.X35-91	482848-1	José Itaraci Guimarães	100,00	2024
237.	XXX.XXX.X44-53	974654-1	José Laelson Vieira da Silva	100,00	2024
238.	XXX.XXX.X43-20	338877-1	José Leite Lima Filho	99,54	2024
239.	XXX.XXX.X83-49	460968-1	José Márdônio Bezerra Feitosa	100,00	2024
240.	XXX.XXX.X13-20	146885-1	José Pereira Arrais	100,00	2024
241.	XXX.XXX.X91-34	428350-1	José Pimentel da Silva	100,00	2024
242.	XXX.XXX.X21-20	376489-1	José Renaldo Lopes Brandao	100,00	2024
243.	XXX.XXX.X01-97	267081-1	José Ricardo de Sousa Borges	100,00	2024
244.	XXX.XXX.X04-06	395526-1	José Ronaldo dos Santos	100,00	2024
245.	XXX.XXX.X01-97	555268-1	José Wagner Pio de Santana	100,00	2024
246.	XXX.XXX.X13-15	591467-1	José Wilson Sabino	100,00	2024
247.	XXX.XXX.X71-15	412410-1	Josimar Gomes Das Chagas	99,54	2024
248.	XXX.XXX.X84-72	242394-1	Josué Tabira da Silva Neto	100,00	2024
249.	XXX.XXX.X41-53	316791-1	Juarez Bernardo Madalena	100,00	2024
250.	XXX.XXX.X81-34	347600-1	Juraci Barbosa Filho	100,00	2024

251.	XXX.XXX.X51-53	349012-3	Juscélino de Oliveira Cesar	100,00	2024
252.	XXX.XXX.X91-72	730546-3	Jussara Espindola Costa Batista	100,00	2024
253.	XXX.XXX.X51-91	628960-4	Karla Simone Cardoso Bento de Oliveira	100,00	2024
254.	XXX.XXX.X51-15	740096-1	Katta Patricia Borges Porfírio	99,92	2024
255.	XXX.XXX.X06-63	1004123-1	Keila de Oliveira Carvalho	100,00	2024
256.	XXX.XXX.X03-59	513810-1	Kenid de Almeida Costa	99,66	2024
257.	XXX.XXX.X95-72	454907-1	Laercio Barbosa Almeida	100,00	2024
258.	XXX.XXX.X05-49	610334-1	Laibnis Rodrigues Oliveira Lima	100,00	2024
259.	XXX.XXX.X83-91	186020-1	Laurindo Arruda de Miranda	99,54	2024
260.	XXX.XXX.X21-87	879669-1	Leonardo Alves de Paula Oliveira	100,00	2024
261.	XXX.XXX.X44-91	404473-1	Luciano Ferreira da Silva	100,00	2024
262.	XXX.XXX.X66-68	1030973-2	Luciene Souza Guimarães Passos	100,00	2024
263.	XXX.XXX.X01-44	527790-3	Lucilene Soares da Silva	100,00	2024
264.	XXX.XXX.X74-72	472934-1	Lucio Goncalves da Costa	100,00	2024
265.	XXX.XXX.X41-72	885839-1	Lucio Lemos Rocha	100,00	2024
266.	XXX.XXX.X62-53	188594-1	Lucio Soares Melo	100,00	2024
267.	XXX.XXX.X81-87	627760-1	Luiz Alves Carneiro	100,00	2024
268.	XXX.XXX.X61-20	390401-1	Luiz Amadeus Benites Vilamaior	100,00	2024
269.	XXX.XXX.X71-68	257208-1	Luiz Braga de Queiroz	100,00	2024
270.	XXX.XXX.X81-72	164802-1	Luiz Carlos da Silva Leal	99,92	2024
271.	XXX.XXX.X31-91	293171-1	Luiz Carlos Vieira	100,00	2024
272.	XXX.XXX.X03-00	362302-1	Luiz Crisóstomo de Oliveira Franca	99,92	2024
273.	XXX.XXX.X13-20	406342-1	Luiz Joviniano Gomes Neto	100,00	2024
274.	XXX.XXX.X31-00	166264-2	Luiz Lopes de Souza	100,00	2024
275.	XXX.XXX.X05-72	200387-2	Luiz Melchades Gomes Neto	100,00	2024
276.	XXX.XXX.X84-04	674828-1	Luiz Rodrigues Araújo Filho	100,00	2024
277.	XXX.XXX.X11-68	530909-1	Manoel Alves Gomes	100,00	2024
278.	XXX.XXX.X13-34	467940-1	Manuel de Sousa Brito Neto	100,00	2024
279.	XXX.XXX.X91-15	535312-1	Marcelo Rodrigues Lima	100,00	2024
280.	XXX.XXX.X81-34	752694-1	Marcelo Bueno Duarte	100,00	2024
281.	XXX.XXX.X74-15	796466-1	Marcelo Caminha de Azevedo	100,00	2024
282.	XXX.XXX.X45-04	303528-1	Marcia Fonseca Dias	99,19	2024
283.	XXX.XXX.X81-20	500437-1	Marcia Mantovani	100,00	2024
284.	XXX.XXX.X81-00	613013-2	Marcia Mendes Marques Braga	99,92	2024
285.	XXX.XXX.X91-15	470068-1	Marcilene Souza Carvalho	100,00	2024
286.	XXX.XXX.X61-53	290583-2	Marcilio Sardinha	100,00	2024
287.	XXX.XXX.X61-49	508618-1	Marcio Generoso de Freitas	100,00	2024
288.	XXX.XXX.X95-15	450677-1	Marco Antônio da Silva Menezes	100,00	2024
289.	XXX.XXX.X81-20	293158-1	Marcos Antônio do Prado	100,00	2024
290.	XXX.XXX.X45-72	731990-1	Marcos Antônio Maciel Cardoso	91,35	2024
291.	XXX.XXX.X81-00	692612-1	Marcos Henrique Camargo	100,00	2024
292.	XXX.XXX.X97-68	820948-1	Marcus Augusto Hein Rodrigues	100,00	2024
293.	XXX.XXX.X01-53	686648-1	Marcus Juliano Sobrinho	100,00	2024
294.	XXX.XXX.X01-10	846100-1	Marcus Vinicius Luz Franca Lima	100,00	2024
295.	XXX.XXX.X51-68	354299-1	Maria Alves de Paula	100,00	2024
296.	XXX.XXX.X83-15	341268-1	Maria Aparecida Lima	100,00	2024
297.	XXX.XXX.X31-53	153580-1	Maria Cassia de Souza	100,00	2024
298.	XXX.XXX.X93-34	292658-1	Maria da Conceição Almeida de Sousa	100,00	2024
299.	XXX.XXX.X11-00	668087-1	Maria Dalva da Silva Santos	100,00	2024
300.	XXX.XXX.X71-72	689972-3	Maria de Fatima Carvalho Cavalcante	100,00	2024
301.	XXX.XXX.X01-63	297607-1	Maria de Fatima Maciel Carvalho	100,00	2024
302.	XXX.XXX.X41-15	456965-1	Maria do Rosário Brandao Alvarenga	100,00	2024
303.	XXX.XXX.X71-00	515672-1	Maria Emirfan Brito Silva	100,00	2024
304.	XXX.XXX.X91-49	476708-1	Maria Ildete Moraes de Pinho da Fonseca	100,00	2024
305.	XXX.XXX.X51-34	349231-2	Maria Joana Bandeira Lima Soares	99,54	2024
306.	XXX.XXX.X41-34	424824-1	Maria José Bezerra de Carvalho	100,00	2024
307.	XXX.XXX.X31-49	615605-2	Maria Josenete Dalves Henrique	100,00	2024
308.	XXX.XXX.X23-34	247343-1	Maria José Pires da Costa Miranda	100,00	2024
309.	XXX.XXX.X01-82	704365-2	Maria Magaly Guedes Falslon Santana	100,00	2024
310.	XXX.XXX.X51-49	236760-1	Maria Nascimento Glória Ribeiro Benevides	100,00	2024
311.	XXX.XXX.X51-68	485072-3	Maria Raimunda Costa Amorim	100,00	2024
312.	XXX.XXX.X83-34	674269-1	Maria Rejane Barros de Brito	100,00	2024
313.	XXX.XXX.X01-82	436360-3	Marlene Rodrigues Póvoa	100,00	2024
314.	XXX.XXX.X05-25	443077-1	Marusan Antônio Baliza	100,00	2024
315.	XXX.XXX.X05-20	312359-1	Maurícia da Soledade Silva Teixeira Santos	100,00	2024
316.	XXX.XXX.X31-72	629379-1	Maxley Caetano Rolindo	100,00	2024

317.	XXX.XXX.X61-68	207527-1	Milton Bernardes	100,00	2024
318.	XXX.XXX.X28-73	156544-3	Miriam Suzue Okura do Amaral	99,85	2024
319.	XXX.XXX.X85-87	527029-1	Moacy Lima da Silva	100,00	2024
320.	XXX.XXX.X02-59	372344-1	Moises José de Barros	99,92	2024
321.	XXX.XXX.X91-00	639683-2	Mosaniel Martins Caldeira	100,00	2024
322.	XXX.XXX.X75-49	430277-1	Nedson de Brito Ribeiro	99,85	2024
323.	XXX.XXX.X31-04	875354-1	Neide Martins Coelho	100,00	2024
324.	XXX.XXX.X01-82	354251-2	Nélia Rodrigues Valente Ribeiro	99,69	2024
325.	XXX.XXX.X01-06	276616-3	Nelio da Silva Rosal	100,00	2024
326.	XXX.XXX.X45-20	618357-1	Nelson Júnior da Silva	99,92	2024
327.	XXX.XXX.X72-91	496057-1	Nelton Benincasa Maciel	100,00	2024
328.	XXX.XXX.X01-00	442036-1	Nides Pereira Gomes Junior	98,96	2024
329.	XXX.XXX.X74-49	554483-1	Nilo Alves de Melo Júnior	100,00	2024
330.	XXX.XXX.X41-15	355980-1	Nilson Gomes Jaime	100,00	2024
331.	XXX.XXX.X71-00	707998-1	Nilson Guedes Cirineu Filho	99,77	2024
332.	XXX.XXX.X83-72	510352-1	Osmar Pedro da Silva	99,54	2024
333.	XXX.XXX.X11-04	179507-2	Paulo Afonso Teixeira	100,00	2024
334.	XXX.XXX.X25-72	476010-1	Paulo Augusto Bispo de Miranda	100,00	2024
335.	XXX.XXX.X71-68	842609-1	Paulo Chan	99,08	2024
336.	XXX.XXX.X11-53	224628-3	Paulo Henrique Maranhão Vasconcelos	100,00	2024
337.	XXX.XXX.X25-68	584197-1	Paulo Henrique Teles Gonzaga	100,00	2024
338.	XXX.XXX.X51-15	639889-1	Paulo Pereira da Costa	100,00	2024
339.	XXX.XXX.X25-49	228877-1	Paulo Robério Aguiar de Andrade	99,69	2024
340.	XXX.XXX.X77-00	315348-2	Paulo Robert Teixeira Mascarenhas	100,00	2024
341.	XXX.XXX.X13-87	182610-1	Paulo Romero da Silva	100,00	2024
342.	XXX.XXX.X73-20	505940-1	Paulo Sergio da Silva	100,00	2024
343.	XXX.XXX.X01-10	517000-1	Paulo Vinicius Lima Barros	100,00	2024
344.	XXX.XXX.X81-00	282010-1	Pedro Caldeira Filho	100,00	2024
345.	XXX.XXX.X09-04	625428-1	Pedro Francisco da Cunha	100,00	2024
346.	XXX.XXX.X03-63	391776-1	Pedro Henrique Luciano Teixeira	100,00	2024
347.	XXX.XXX.X91-91	253318-1	Pedro Tavares e Silva	100,00	2024
348.	XXX.XXX.X51-00	527583-3	Raimunda da Silva Santos de Franca	100,00	2024
349.	XXX.XXX.X12-72	242035-1	Raimunda Noleto Santos Neta	100,00	2024
350.	XXX.XXX.X93-91	504390-1	Raimunda Nonata dos Reis	100,00	2024
351.	XXX.XXX.X93-68	223314-1	Raimundo Craveiro da Silva Júnior	100,00	2024
352.	XXX.XXX.X81-72	537345-2	Raimundo Nonato Parente Filho	100,00	2024
353.	XXX.XXX.X13-20	295702-1	Raimundo Tácio Gonçalves Lopes	99,31	2024
354.	XXX.XXX.X01-44	885189-1	Rander Alves de Oliveira	100,00	2024
355.	XXX.XXX.X01-20	722409-1	Reginaldo Fernandes do Amaral	100,00	2024
356.	XXX.XXX.X81-20	852731-1	Regina Rodrigues Rezende	100,00	2024
357.	XXX.XXX.X35-20	483294-1	Reidson Cleber de Araújo Martins	99,54	2024
358.	XXX.XXX.X21-00	461079-1	Reinaldo Caldeira	100,00	2024
359.	XXX.XXX.X01-10	216498-1	Renato Braga	100,00	2024
360.	XXX.XXX.X88-46	168066-4	Ricardo Shiniti Konya	100,00	2024
361.	XXX.XXX.X11-68	380043-2	Rivaldo Pinto da Silva	100,00	2024
362.	XXX.XXX.X71-20	445748-1	Roberto Barros Coelho	100,00	2024
363.	XXX.XXX.X83-87	436050-1	Roberto Neves Carvalho	99,54	2024
364.	XXX.XXX.X91-20	677945-3	Robispirre Melo Xavier	100,00	2024
365.	XXX.XXX.X21-15	675456-1	Robson Geraldo da Rocha	100,00	2024
366.	XXX.XXX.X91-72	347271-1	Romulo Cesar Belo de Almeida	99,92	2024
367.	XXX.XXX.X03-68	502896-1	Ronald Melo de Sousa	100,00	2024
368.	XXX.XXX.X75-15	598735-1	Ronaldo Almeida da Silva	100,00	2024
369.	XXX.XXX.X41-00	796326-1	Roney José Pires	100,00	2024
370.	XXX.XXX.X21-53	560252-1	Rosimeiry Moraes Bueno Prado	100,00	2024
371.	XXX.XXX.X81-34	536006-1	Rosinel de Fátima Camargo	99,85	2024
372.	XXX.XXX.X18-04	1058223-2	Rubens Marcelo Sardinha	100,00	2024
373.	XXX.XXX.X01-15	324453-1	Rúbio Moreira	100,00	2024
374.	XXX.XXX.X41-53	203492-1	Rui Bartolomeu Martins Rodrigues	100,00	2024
375.	XXX.XXX.X10-15	645968-2	Rui José Diel	99,54	2024
376.	XXX.XXX.X01-59	372642-1	Salomão Pinheiro Coelho	100,00	2024
377.	XXX.XXX.X25-68	646511-2	Samuel Andrade dos Santos	100,00	2024
378.	XXX.XXX.X11-91	353118-1	Sandra Maria Maranhão Moreira	100,00	2024
379.	XXX.XXX.X34-87	795681-1	Sandra Valeria da Silva Marinho	100,00	2024
380.	XXX.XXX.X01-00	856517-1	Santiago de Almeida	100,00	2024
381.	XXX.XXX.X81-20	218781-1	Sebastião Batista da Silva	100,00	2024
382.	XXX.XXX.X03-97	499046-1	Sebastião Mesquita Mota	100,00	2024

383.	XXX.XXX.X78-27	92440-1	Selmo Nunes Pereira	100,00	2024
384.	XXX.XXX.X13-20	452418-1	Sergio Rocha Lima	100,00	2024
385.	XXX.XXX.X74-15	812642-1	Severino Gonçalves da Costa Júnior	100,00	2024
386.	XXX.XXX.X03-53	338373-1	Silene Lima de Oliveira	100,00	2024
387.	XXX.XXX.X91-87	560355-1	Sônia Mara da Silva Borges	100,00	2024
388.	XXX.XXX.X21-49	306931-1	Sóstenes Gomes Ribeiro	100,00	2024
389.	XXX.XXX.X81-49	246788-1	Suelmi Amorim Gama	100,00	2024
390.	XXX.XXX.X31-04	417832-3	Suzano Lino Marques	100,00	2024
391.	XXX.XXX.X41-91	628946-1	Tânia Maria de Araújo	100,00	2024
392.	XXX.XXX.X51-00	444239-1	Tânia Regina Cintra Marques	100,00	2024
393.	XXX.XXX.X41-68	296846-1	Tânio Paixão de Oliveira Santos	100,00	2024
394.	XXX.XXX.X91-20	330970-1	Telma Henrique Pettine Dias	100,00	2024
395.	XXX.XXX.X53-20	248220-1	Tomaz Café de Oliveira Neto	100,00	2024
396.	XXX.XXX.X75-15	512981-1	Ubiratan Carlos Barreto Araújo	100,00	2024
397.	XXX.XXX.X48-44	55065-1	Valdir Benedito Barbosa	100,00	2024
398.	XXX.XXX.X81-04	149059-1	Valneide Roberto Dutra	99,92	2024
399.	XXX.XXX.X22-91	242679-1	Valtecio Correia Goulart	100,00	2024
400.	XXX.XXX.X41-15	177882-1	Valteir Pereira Nunes	100,00	2024
401.	XXX.XXX.X79-34	796739-1	Vanderleir Muller	100,00	2024
402.	XXX.XXX.X21-53	481467-1	Vania Maria da Silveira e Oliveira	100,00	2024
403.	XXX.XXX.X32-20	175757-1	Vilmar Carlos Rodrigues	100,00	2024
404.	XXX.XXX.X87-00	861148-4	Vitor Antônio Moraes de Carvalho	98,62	2024
405.	XXX.XXX.X66-72	570415-2	Wagner Borges	100,00	2024
406.	XXX.XXX.X74-91	732028-1	Wagner Dantas Brandão	100,00	2024
407.	XXX.XXX.X61-20	276422-2	Wagner Garcia de Souza	100,00	2024
408.	XXX.XXX.X01-25	355486-1	Wallace Moura Bentes	99,92	2024
409.	XXX.XXX.X61-15	454695-1	Wanderley Nunes Noleto	100,00	2024
410.	XXX.XXX.X41-68	439591-1	Warlem Guimarães dos Santos	100,00	2024
411.	XXX.XXX.X71-34	293602-1	Washington Luiz Moreira Rosal	100,00	2024
412.	XXX.XXX.X03-30	411945-1	Wellton Aurélio Pinto Ribeiro	100,00	2024
413.	XXX.XXX.X01-00	260360-3	Wellington Luiz Balista	100,00	2024
414.	XXX.XXX.X51-91	558221-1	Weramars Soares Dias Meier	100,00	2024
415.	XXX.XXX.X81-04	446960-1	Wilton Ferreira Machado	100,00	2024
416.	XXX.XXX.X41-04	235651-2	Wirmo Delvan Alves da Silva	99,92	2024
417.	XXX.XXX.X53-68	431312-1	Zacarias Leal dos Santos	99,46	2024
418.	XXX.XXX.X62-91	388509-1	Zaida Leal Arruda Braga	100,00	2024
419.	XXX.XXX.X85-53	324465-1	Zenaide Alves Pereira	100,00	2024

PORTARIA SEFAZ Nº 434, DE 9 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Tocantinópolis, no período de 1º a 31 de maio de 2025, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Basílio Lopes de Oliveira Filho	486350-2	Auditoria
2.	Maria Joana Bandeira Lima Soares	349231-2	Monitoramento
3.	Raimundo Tácio Gonçalves Lopes	295702-1	Auditoria

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 435, DE 9 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

O Agente do Fisco, abaixo relacionado, para executar serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Taguatinga, no período de 1º a 31 de maio de 2025, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1	José Itaraci Guimarães	482848-1	Auditoria

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 436, DE 9 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

O Agente do Fisco, abaixo relacionado, para executar serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, no período de 1º a 6 de maio de 2025, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1	Decio Wander Braga	274966-2	Plantão Fiscal

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 437, DE 9 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, em regime de escala, na Gerência de Fiscalização de Trânsito e Postos Fiscais, referente ao mês de maio de 2025, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas.

Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição	Período
1.	Benedito de Melo Aires	168297-2	Monitoramento	01/05/2025 a 31/05/2025
2.	Edes Divino de Oliveira	439827-1	Plantão - Posto Fiscal Virtual do Tocantins	08/05/2025 a 16/05/2025
3.	Eudival Coelho Barros	165624-1	Plantão - Posto Fiscal Virtual do Tocantins	01/05/2025 a 08/05/2025
4.	Francisco Regis Alves Melo	528885-1	Plantão - Posto Fiscal Virtual do Tocantins	16/05/2025 a 24/05/2025
5.	João Gonçalves dos Santos	274050-1	Plantão - Posto Fiscal Virtual do Tocantins	16/05/2025 a 24/05/2025
6.	José Ronaldo dos Santos	395526-1	Plantão - Posto Fiscal Virtual do Tocantins	24/05/2025 a 31/05/2025
7.	Lucilene Soares da Silva	527790-3	Plantão - Posto Fiscal Virtual do Tocantins	01/05/2025 a 08/05/2025
8.	Luiz Alves Carneiro	627760-1	Plantão - Posto Fiscal Virtual do Tocantins	01/05/2025 a 08/05/2025
9.	Luiz Melchhades Gomes Neto	200387-2	Plantão - Posto Fiscal Virtual do Tocantins	26/05/2025 a 31/05/2025
10.	Marcello Sardinha	290563-2	Plantão - Posto Fiscal Virtual do Tocantins	08/05/2025 a 16/05/2025
11.	Maria Nascimento Gloria Ribeiro Benevides	236760-1	Plantão - Posto Fiscal Virtual do Tocantins	16/05/2025 a 24/05/2025
12.	Marusan Antônio Baliza	443077-1	Plantão - Posto Fiscal Virtual do Tocantins	24/05/2025 a 31/05/2025
13.	Regina Rodrigues Rezende	852731-1	Plantão - Posto Fiscal Virtual do Tocantins	24/05/2025 a 31/05/2025
14.	Vilmar Carlos Rodrigues	175757-1	Plantão - Posto Fiscal Virtual do Tocantins	08/05/2025 a 16/05/2025

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 438, DE 9 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, no período de 1º a 31 de maio de 2025, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Claudia Maria da Ponte	455328-1	Monitoramento
2.	Dorcidas de Sousa Ribeiro	506221-1	Monitoramento
3.	Fernando Henrique Tomé Naves	567015-1	Auditoria
4.	Gisomar Alves Gomes	724789-1	ITCD
5.	Jandir Cardoso de Vasconcelos	816131-1	Auditoria
6.	João Abadio Oliveira e Silva	227253-2	Auditoria
7.	Jorge Máio Damasceno Santos	666285-1	Auditoria
8.	Maria de Fatima Carvalho Cavalcante	689972-3	Monitoramento
9.	Nelia Rodrigues Valente Ribeiro	354251-2	Auditoria
10.	Paulo Afonso Teixeira	179507-2	Monitoramento
11.	Paulo Roberio Aguiar de Andrade	228877-1	Auditoria
12.	Raimunda da Silva Santos de França	527583-3	Plantão Fiscal
13.	Sebastião Batista da Silva	218781-1	Auditoria
14.	Severino Gonçalves da Costa Júnior	812642-1	Monitoramento
15.	Vitor Antônio Moraes de Carvalho	861148-4	Auditoria

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 439, DE 9 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Paraíso do Tocantins, no período de 1º a 31 de maio de 2025, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas.

Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Jari Barbosa Braga	372423-1	Auditoria
2.	Kenid de Almeida Costa	513810-1	Monitoramento
3.	Paulo Henrique Maranhão Vasconcelos	224628-3	Plantão Fiscal
4.	Raimundo Craveiro da Silva Junior	223314-1	Auditoria
5.	Rubens Marcelo Sardinha	1058223-2	Auditoria

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 440, DE 9 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Pedro Afonso, no período de 1º a 31 de maio de 2025, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas.

Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Enoque Monteiro Júnior	504091-2	ITCD
2.	Maria Dalva da Silva Santos Miranda	668087-1	Monitoramento
3.	Santiago de Almeida	856517-1	Auditoria

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 441, DE 9 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Miracema do Tocantins, no período de 1º a 31 de maio de 2025, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas.

Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Ben Hur Xavier	726210-1	ITCD
2.	Franceandra Mendes Chaves	649081-1	ITCD
3.	João Antônio Coelho dos Santos	199087-1	Plantão Fiscal

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 442, DE 9 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Araguatins, no período de 1º a 31 de maio de 2025, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Adalgiza Ribeiro Bueno Leal	546255-2	Monitoramento
2.	Cezar Augusto de Morais	257518-2	Auditoria
3.	José Cordeiro de Melo Filho	449146-1	Auditoria

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 443, DE 9 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Araguaína, no período de 1º a 31 de maio de 2025, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Carlos José Assunção de Oliveira	583963-1	Auditoria
2.	Cleuber James Lustosa Nogueira	362545-1	Auditoria
3.	Emerson Oliveira da Silva	573040-1	Auditoria
4.	Euclides Divino de Oliveira	337850-1	Plantão Fiscal
5.	Luiz Amadeus Benites Vilamaior	390401-1	Auditoria
6.	Maria da Conceição Almeida de Sousa	292658-1	Auditoria
7.	Maria Emifran Brito Silva	515672-1	Monitoramento
8.	Maria José Pires da Costa	247343-1	Auditoria
9.	Valteir Pereira Nunes	177882-1	Auditoria
10.	Weramar Sales Dias Meier	558221-1	Auditoria

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 444, DE 9 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

O Agente do Fisco, abaixo relacionado, para executar serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Colinas do Tocantins, no período de 1º a 31 de maio de 2025, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1	Aparício Vieira da Fonseca	335128-1	Plantão Fiscal

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 445, DE 9 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Gurupi, no período de 1º a 31 de maio de 2025, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas.

Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Ana Rosa Barbosa Meneses Santos	391636-1	Auditoria
2.	Carmozina Gonzaga Campos	197170-1	Auditoria
3.	Fabricio de Oliveira Alves	770180-1	ITCD
4.	Garden de Araujo Leitão	309786-1	Auditoria
5.	Gloria Maria Prado dos Santos	371406-1	ITCD
6.	Ieda Girardello Vargas	543175-1	Auditoria
7.	Itajacy Barbosa da Silva	195240-1	Monitoramento
8.	Jânio de Oliveira	794561-1	ITCD
9.	Luiz Braga de Queiroz	257208-1	Auditoria
10.	Maria Josenete Dalves Henrique	615605-2	Auditoria
11.	Nelson Junior da Silva	618357-1	Plantão Fiscal
12.	Rivaldo Pinto da Silva	380043-2	Auditoria
13.	Rosinel de Fátima Camargo	536006-1	Plantão Fiscal

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 446, DE 9 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Alvorada, no período de 1º a 31 de maio de 2025, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas.

Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Antônio Gonçalves Farias	479679-1	Auditoria
2.	Iara Amaral Vieira Fonseca	283323-3	Auditoria
3.	Marcilene Souza Carvalho Gomes	470068-1	Plantão Fiscal
4.	Milton Bernardes	207527-1	Plantão Fiscal

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 447, DE 9 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

O Agente do Fisco, abaixo relacionado, para executar serviços especiais de interesse desta Secretaria, em regime de escala, na Gerência de Fiscalização de Trânsito e Postos Fiscais, no período de 26 a 31 de maio de 2025, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas.

Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1	Luiz Melchades Gomes Neto	200387-2	Monitoramento

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 450/2025/GABSEC, DE 12/05/2025.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e considerando o disposto no artigo 152, inciso II, Parágrafo Único, inciso II c/c art. 155, todos da Lei 1.1818/2007, e, sobretudo, considerando o julgamento proferido no Processo Administrativo Disciplinar nº 2024/25000/000022, regularmente instaurado e conduzido em conformidade com os preceitos da Lei Estadual n. 1.818/2007,

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar ao servidor público F. B. C., Auditor da Receita Estadual, número funcional 374249-1, a sanção disciplinar de SUSPENSÃO por 90 (noventa) dias, a partir de 01 de junho de 2025, com a respectiva perda da remuneração, por infringir os princípios e deveres funcionais previstos nos art. 131, 132, 133, incisos I, II, III e IX, violar as proibições do art. 134 incisos IV e IX e incorrer nas infrações disciplinares previstas no art. 157, incisos IV, XII e XXII, todos da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 2º Determinar o registro da penalidade nos assentamentos funcionais do servidor.

Publique-se e cumpra-se.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 451/2025/GABSEC, DE 12/05/2025.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e considerando o disposto no artigo 152, inciso II, Parágrafo Único, inciso II c/c art. 155, todos da Lei 1.1818/2007, e, sobretudo, considerando o julgamento proferido no Processo Administrativo Disciplinar nº 2024/25000/000022, regularmente instaurado e conduzido em conformidade com os preceitos da Lei Estadual n. 1.818/2007,

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar ao servidor público L. F. S., Auditor da Receita Estadual, número funcional 404473-1, a sanção disciplinar de SUSPENSÃO por 90 (noventa) dias, a partir de 01 de junho de 2025, com a respectiva perda da remuneração, por infringir os princípios e deveres funcionais previstos nos art. 131, 132, 133, incisos I, II, III e IX, violar as proibições do art. 134 incisos IV e IX e incorrer nas infrações disciplinares previstas no art. 157, incisos IV, XII e XXII, todos da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 2º Determinar o registro da penalidade nos assentamentos funcionais do servidor.

Publique-se e cumpra-se.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

EDITAL DE SENTENÇA Nº 08/2025
Pessoa Jurídica

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Araguaína, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, em face da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTE PARCIALMENTE o(s) auto(s) de infração abaixo descrito(s), nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) respectivo(s) sujeito(s) passivo(s) da sentença do referido processo para, no prazo de 30 dias, contados do quinto dia da publicação deste, efetuar pagamento ou apresentar recurso ao Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia.

SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	Campo	Valor Originário R\$
ISRAEL JOSÉ DE PAULA	29.078.481-6	2020/001775	4.11	203,55
			6.11	3.542,20

Araguaína - TO, 14 de maio 2025.

Fernanda Costa Almeida Nazário
Supervisora

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO, DA SECRETARIA DA FAZENDA, torna público que fará realizar as licitações abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones: (063) 3027-2143, ou no guichê da SCCL, em dias úteis, das 8h às 14h. O edital estará disponível no site: www.gov.br/compras/pt-br e/ou <https://centraldecompras.to.gov.br>.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90053/2025. Abertura dia 30.05.2025, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de material de consumo (adaptador, anel de borracha, bucha de redução, cap. para esgoto, cruzeta, curva, joelho, luva de correr, registro, tê, cantoneira, disco de corte, vareta, etc.). Visando atender as necessidades da AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS. Proc. 2024/38970/00230. Recursos: outras vinculações legais. Pregoeiro: FRANCISCO PONTES JARDIM NETO.

A sessão pública ocorrerá no site: www.gov.br/compras/pt-br.

Palmas/TO, 14 de maio de 2025.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA
Superintendente

SECRETARIA DA INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E SERVIÇOS

PORTARIA Nº 53/2025/GABSEC, DE 09 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, designado pelo Ato Governamental nº 22 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.728, de 03 de janeiro de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 42, §1º, da Constituição do Estado;

CONSIDERANDO que o projeto visa fomentar as novas oportunidades de negócios, o desenvolvimento dos micros e pequenos negócios rurais, a prática empreendedora no campo, a disseminação de novas tecnologias de produção e a venda de novos insumos, máquinas, implementos, veículos e animais, que causa efeitos na produtividade rural, durante os eventos quanto no período posterior a exposição agropecuária.

CONSIDERANDO a Justificativa de Inexigibilidade Chamamento Público e seu respectivo extrato publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição Nº 6.809, página 66, de 06 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o PARECER "SPA" Nº 415/2025 exarado pela Procuradoria-Geral do Estado/PGE, que manifesta pela legalidade do procedimento com fulcro no art. 31 da Lei 13.019/2014, que normatiza entre outros requisitos, a realização do chamamento público, sua dispensa e inexigibilidade.

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização do Chamamento Público nos termos do art. 31, da Lei 13.019/2014, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, objetivando o repasse de recursos financeiros a Federação da Agricultura e Pecuária do Tocantins, inscrita no CNPJ nº 25.092.230/0001-59, no valor de R\$ 4.950.000,00 (quatro milhões e novecentos e cinquenta mil reais), visando apoiar a realização do projeto "EXPOSIÇÕES AGROPECUÁRIAS DO TOCANTINS 2025", conforme informações constantes no processo nº 2025.19011.000001.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

PORTARIA Nº 57/2025/GABSEC/SICS.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: Dispensa de Licitação referente a Contratação de empresa especializada no fornecimento de link dedicado de acesso à internet para o Pavilhão do Desenvolvimento da SICS no Parque Agrotecnológico Engenheiro Agrônomo Mauro Mendanha do Tocantins - AGROTINS, com o fornecimento pela CONTRATADA, de equipamentos, ferramenta, instalações físicas apropriadas e específicas, de pessoal de capacidade técnica para a execução do serviço.

Esta administração, no uso da prerrogativa que lhe confere art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 que trata sobre as contratações/compras que dispensam licitação e no Decreto Estadual nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, que dispõem sobre a atualização dos valores estabelecidos nas referidas normas e considerando as justificativas constantes: 2025/19010/000010

RESOLVE:

Dispensar a licitação em favor da empresa: PRV TELECOM LTDA, CNPJ: 05.089.532/0001-60, pelo valor de R\$ 56.800,00 (cinquenta e seis mil e oitocentos reais).

GABINETE DA SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, Palmas/TO, aos 13 de maio de 2025.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31, *caput* da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 5º, *caput*, do Decreto Estadual regulamentar nº 5.816/2018, faço publicar o seguinte EXTRATO DE JUSTIFICATIVA para a ausência de realização de chamamento público por inexigibilidade:

PROCESSO: 010300.00072/2025

OBJETO: O presente extrato tem por objetivo a publicação da Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 14/2025/DICS/SICS, visando a celebração de Parceria por meio de Termo de Fomento entre o Governo do Estado do Tocantins, por meio da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços/SICS e o Fórum Norte e Nordeste da Indústria da Construção - FNNIC, com o objetivo de apoiar a realização do Fórum Norte Nordeste da Indústria da Construção, no município de Palmas/TO.

VALOR: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Verifica-se o Fórum Norte e Nordeste da Indústria da Construção (FNNIC) configura-se como uma iniciativa singular que mobiliza construtores e incorporadores dos estados do Acre, Amazonas, Amapá, Pará, Rondônia, Roraima, Tocantins, Alagoas, Bahia, Ceará, Maranhão, Piauí, Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte e Sergipe, além de autoridades, entidades e profissionais de renome, para discutir temas pertinentes à atividade econômica sob o aspecto financeiro e de geração de emprego e renda nas referidas regiões. A natureza do evento, com foco específico no desenvolvimento e nas particularidades da indústria da construção nas regiões Norte e Nordeste, abordando projetos estruturantes, programas habitacionais, obras públicas, questões tributárias e medidas governamentais voltadas para o desenvolvimento econômico regional, demonstra a inviabilidade de competição com outras organizações da sociedade civil para a consecução deste objeto.

Nesse sentido, e considerando as finalidades institucionais da mencionada proponente, o interesse público existente, destaca-se que o Fórum Norte e Nordeste da Indústria da Construção, junto ao Estado do Tocantins, através do Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico - CDE-TO tem como principal finalidade o desenvolvimento de ações de desenvolvimento sócio econômico e melhoria dos processos de gestão da indústria da construção.

Conforme apresentado no Plano de Trabalho, o Projeto tem como principal objetivo mobilizar as construtoras, incorporadoras, autoridades políticas e representantes de entidades do segmento para discutir temas pertinentes a atividade econômica sob o aspecto financeiro e de geração de emprego e renda. Outro item importante do FNNIC é a colaboração contínua com entidades como as Secretarias de Habitação, Caixa Econômica Federal, Sebrae e o Ministério das Cidades para impulsionar iniciativas que promovam tanto o desenvolvimento sustentável quanto a expansão da habitação popular nas regiões Norte e Nordeste.

A justificativa completa da Dispensa de Chamamento Público encontra-se no site eletrônico <https://transfere.to.gov.br/>, processo nº 010300.00072/2025, e [https://sgd.to.gov.br/processo nº 2025/19011/000002](https://sgd.to.gov.br/processo/nº%202025/19011/000002). O interesse de manifestação de impugnação competente ao Ato Administrativo deverá ser apresentado no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da sua publicação, devendo ser protocolada no Setor de Protocolo da Secretaria Estadual da Indústria, Comércio e Serviços/SICS, situada na Esplanada das Secretarias - Praça dos Girassóis, CEP: 77.001-002 - Palmas/TO.

**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31, *caput* da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 5º, *caput*, do Decreto Estadual regulamentar nº 5.816/2018, faço publicar o seguinte EXTRATO DE JUSTIFICATIVA para a ausência de realização de chamamento público por inexigibilidade:

PROCESSO: 010300.00625/2024

OBJETO: O presente extrato tem por objetivo a publicação da Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 5/2025/DICS, visando a celebração de Parceria entre o Governo do Estado do Tocantins, por meio da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços/SICS e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC, com o objetivo de apoiar a realização das do projeto Tocantins mais Profissionalização, com abrangência em todo o Estado.

VALOR: R\$ 3.960.000,00 (três milhões, novecentos e sessenta mil reais).

RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Verifica-se que o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial/SENAC, é uma entidade de direito privado nos termos do Decreto-Lei nº 8.621, de 10 de janeiro de 1946, que devem integrar a rede formada pela instituição em todo o país, disponibilizando aos empresários do Comércio de Bem e Serviços, infraestrutura de ponta composta por mais de 600 unidades escolares, empresas pedagógicas e unidades móveis. Seu portfólio contempla cursos presenciais e a distância, em diversas áreas do conhecimento, que vão da Formação Inicial e Continuada à Pós-graduação e permitem ao aluno planejar sua carreira profissional em uma perspectiva de educação continuada.

No Tocantins, desde a data da sua criação, o Senac, já estava presente no estado contribuindo com a formação profissional dos seus habitantes. O Senac Tocantins tem desempenhando importante papel como instituição de educação profissional no Estado, voltado para os setores do Comércio de Bens, Serviços e Turismo, capacitando, anualmente, mais de vinte mil profissionais que carregam as marcas formativas da instituição, contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico, mediante a ocupação nas vagas de trabalho. A Instituição possui seis unidades distribuídas nas cidades de Palmas, Araguaína e Gurupi, com uma oferta educacional que contempla cursos nos segmentos de Gestão, Tecnologia da Informação, Beleza, Comércio, Saúde, Turismo, Produção de Alimentos e Gastronomia.

Ademais, o SENAC, conforme pode-se observar em seu Estatuto, tem entre outros o propósito de organizar e manter cursos práticos ou de qualificação para o comerciário adulto e para candidatos a emprego, promover a divulgação de novos métodos e técnicas de comercialização, assistindo, por esse meio, aos empregados na elaboração e execução de programas de treinamento de pessoas dos diversos níveis de qualificação; reconhecer e certificar profissionais como formação inicial de trabalhadores, inserida nos itinerários formativos como condição para a realização de cursos iniciais de menos duração, além de funcionar como órgão consultivo do poder público, nos assuntos relacionados com a formação de trabalhadores do comércio e atividades semelhantes.

Conforme apresentado no Plano de Trabalho, o Projeto tem como principal objetivo propiciar o desenvolvimento de competências pessoais, profissionais e organizacionais, em face das necessidades evidenciadas por cada segmento do ramo do comércio de bens e serviços em nosso estado. A proposta curricular dos diferentes cursos que integram o projeto possibilitará aos participantes otimizar os processos de operacionalização dos serviços através da atualização e domínio de técnicas de trabalho nos diversos segmentos.

A justificativa completa da Dispensa de Chamamento Público encontra-se no site eletrônico <https://transfere.to.gov.br/>, processo nº 010300.00625/2024, [https://sgd.to.gov.br/nº 2024/19011/000027](https://sgd.to.gov.br/nº%202024/19011/000027). O interesse de manifestação de impugnação competente ao Ato Administrativo deverá ser apresentado no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da sua publicação, devendo ser protocolada no Setor de Protocolo da Secretaria Estadual da Indústria, Comércio e Serviços/SICS, situada na Esplanada das Secretarias - Praça dos Girassóis, CEP: 77.001-002 - Palmas/TO.

**EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL
AO CONTRATO Nº 7/2025**

PROCESSO: 2024/19010/000217

CONTRATO Nº 7/2025

CONTRATANTE: Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS

CONTRATADA: VMD Transportadora e Escavações Ltda

CNPJ: 53.035.575/0001-06

OBJETO: Rescisão Unilateral do Contrato Nº 7/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Termo de Rescisão Unilateral rege-se-á pelas disposições contidas no Inciso I do artigo 137 da Lei nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA RESCISÃO: 13/05/2025.

SIGNATÁRIO: Carlos Humberto Duarte de Lima e Silva - Representante da Contratante.

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS****PORTARIA-SEMARH Nº 32, DE 6 DE MAIO DE 2025.**

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, e em consonância a Lei Federal nº 14.133/2021, e a Instrução Normativa TCE/TO nº 3/2024-PLENO, de 15 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

PROCESSO Nº: 2025/39000/000032	
CONTRATO Nº: 08/2025	EMPRESA: DIAN VARIEDADES LTDA
OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de reforma para melhoria do espaço físico da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos para 25ª Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins - AGROTINS, incluindo os materiais de consumo e insumos e mão de obra, decorrentes da Ata de Compra Direta nº 07/2025, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência.	
FISCAIS DO CONTRATO: a) Titular: GEIZA CUSTÓDIO SOARES FERREIRA, número funcional 11982780-1; b) Suplente: ADRIANO GOMES DA CUNHA, número funcional 11982110-1.	

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

III - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - manifestar-se por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

VI - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

VII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VIII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

IX - determinar a retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, o Gestor dos Contratos para ciência e apreciação das providências necessárias;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pelas contratadas;

XII - o Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular;

XIII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 (cento e vinte) dias do final da vigência;

XIV - anotar em formulário próprio todas as ocorrências e ou irregularidades relacionadas com a execução do contrato/empenho, as providências determinam o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e verificados e o resultado dessas medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato.

Art. 3º Designar, sem prejuízo de suas atribuições, a servidora pública GYLK VIEIRA DA COSTA, número funcional 605260-4, como responsável pelo Setor de Gestão de Contratos desta Secretaria, para exercer o encargo de Gestora do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do Gestor de Contratos:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término esteja rigorosamente coberto pela vigência do contrato;

V - formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII - comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas-TO, aos 6 dias do mês de maio de 2025.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Secretário

PORTARIA-SEMARH Nº 37, DE 9 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, e em consonância a Lei Federal nº 14.133/2021, e a Instrução Normativa TCE/TO nº 3/2024-PLENO, de 15 de abril de 2024, e tendo em vista o Processo Administrativo nº 2024/39000/000133,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor público ADRIANO GOMES DA CUNHA, número funcional 11982780-1, para exercer, sem prejuízo de suas atribuições normais, o encargo de Fiscal Titular do Contrato nº 32/2024, em substituição a Moisés Jorge, designado na PORTARIA-SEMARH Nº 2, de 8 de janeiro de 2025, publicada na Edição nº 6.733 do Diário Oficial do Estado, mantendo o suplente indicado na supracitada Portaria, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 2º Ficam ratificadas as atribuições dos fiscais, elencadas nas demais cláusulas da PORTARIA-SEMARH Nº 2/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas-TO, aos 9 dias do mês de maio de 2025.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Secretário

PORTARIA-SEMARH Nº 38, DE 9 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições e o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 17 do Decreto Estadual nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED, dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 9 dias do mês de maio de 2025.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Secretário

**ANEXO ÚNICO À PORTARIA-SEMARH Nº 38,
DE 9 DE MAIO DE 2025.**

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X73-98	1271334-1	ARLETE LEITE LIMA	100,00	2024
2	XXX.XXX.X75-96	1270842-1	DANIEL LOPES AMARAL	100,00	2024
3	XXX.XXX.X33-83	1272110-1	MARLA GUEDES CORDEIRO CARVALHO	100,00	2024

PORTARIA-SEMARH Nº 39, DE 9 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições e o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 17 do Decreto Estadual nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED, dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 9 dias do mês de maio de 2025.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Secretário

**ANEXO ÚNICO À PORTARIA-SEMARH Nº 39,
DE 9 DE MAIO DE 2025.**

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X62-04	177857-3	ALDO ARAUJO DE AZEVEDO	99,60	2024
2	XXX.XXX.X88-29	332358-4	ALEXANDRE BARRETO ALMEIDA DOS SANTOS	99,60	2024
3	XXX.XXX.X21-04	970764-3	ANTONIO SERGIO DA SILVA	92,80	2024
4	XXX.XXX.X81-84	1271717-1	BARBARA GEOVANNA MACIEL FERREIRA BARROS	96,80	2024
5	XXX.XXX.X12-49	805649-2	CAROLINA BRITO MACEDO	100,00	2024
6	XXX.XXX.X11-97	1127160-4	CELIO PINHEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR	95,20	2024
7	XXX.XXX.X71-14	11219971-1	CINTHIA BARBOSA PIRES AZEVEDO	100,00	2024
8	XXX.XXX.X91-65	11144092-1	CINTHIA GOMES DE ABREU	99,20	2024
9	XXX.XXX.X41-04	633760-2	CLEIDE DAS GRACAS VELOSO DOS SANTOS	98,40	2024
10	XXX.XXX.X01-87	1050656-1	DANIELLE SOARES MAGALHAES OHOFUGI	98,60	2024
11	XXX.XXX.X91-91	1256629-4	DENISE JALES DA SILVA RODRIGUES	100,00	2024
12	XXX.XXX.X21-53	11221917-1	EDSON GUALBERT DA SILVA	100,00	2024
13	XXX.XXX.X38-01	341608-2	EDUARDO CARNEIRO	100,00	2024
14	XXX.XXX.X43-68	348755-1	ELIZONETE RABELO DA SILVA	100,00	2024
15	XXX.XXX.X11-63	1271261-1	GRACIELA RIBEIRO PEREIRA	100,00	2024
16	XXX.XXX.X31-15	605260-4	GYLK VIEIRA DA COSTA	100,00	2024
17	XXX.XXX.X91-01	1117823-7	INEZ TEIXEIRA MATOS	100,00	2024
18	XXX.XXX.X21-87	545548-1	IRAIDES APARECIDA DA SILVA	100,00	2024

19	XXX.XXX.X01-27	1160575-2	JAMES DEAN DE MESQUITA SOUSA	93,20	2024
20	XXX.XXX.X02-04	1291777-4	JARLLANY CIRQUEIRA LOPES	100,00	2024
21	XXX.XXX.X82-20	400145-5	JOSELI PIAGEM PEREIRA	100,00	2024
22	XXX.XXX.X02-25	448075-4	MARIA GORETE DOS SANTOS CORDEIRO	100,00	2024
23	XXX.XXX.X01-25	390190-4	MARIA GORETTI RODRIGUES BRAGA	100,00	2024
24	XXX.XXX.X61-04	660842-2	MARIA JOVENY AZEVEDO DE SOUSA	100,00	2024
25	XXX.XXX.X58-24	141024-7	MARIO ROBERTO POMBAL REBELLO	100,00	2024
26	XXX.XXX.X61-20	525367-1	ODAIR LINHARES MATEUS	100,00	2024
27	XXX.XXX.X58-40	134720-1	RAQUEL ELISABETE CORDEIRO VILARDI	94,13	2024
28	XXX.XXX.X91-91	814468-2	ROGERIO NOLETO PASSOS	100,00	2024
29	XXX.XXX.X83-91	457179-1	SILVANI OLIVEIRA SANTOS	100,00	2024
30	XXX.XXX.X21-04	677600-2	SORLETE RIBEIRO LIMA	100,00	2024
31	XXX.XXX.X61-15	880738-2	SREWE DA MATA BRITO	93,00	2024
32	XXX.XXX.X41-78	1276700-1	THIAGO OLIVEIRA BANDEIRA	100,00	2024
33	XXX.XXX.X41-34	285459-3	WASHINGTON LUIZ E SILVA	99,80	2024
34	XXX.XXX.X81-53	743991-3	WEILAN CRIS BRITO FONSECA	99,20	2024
35	XXX.XXX.X21-44	11143703-3	WELICA RODRIGUES LEMES BARROS	100,00	2024

PORTARIA-SEMARH Nº 40, DE 9 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições e o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 17 do Decreto Estadual nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED, dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 9 dias do mês de maio de 2025.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Secretário

**ANEXO ÚNICO À PORTARIA-SEMARH Nº 40,
DE 9 DE MAIO DE 2025.**

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X49-00	11155469-1	Felipe Mansur Pimpao	100,00	2024
2	XXX.XXX.X51-04	909017-2	Fernanda Maria Silva	100,00	2024

SECRETARIA DA MULHER**PORTARIA SEC MULHER Nº 23, DE 13 DE MAIO DE 2025.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o Ato nº 21 - NM. DOE Nº 6.728, de 03 de janeiro de 2025, e em consonância no art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal setorial titular, suplente e gestor setorial do instrumento contratual elencado a seguir:

Nº DO PROCESSO	GESTOR DO CONTRATO	FISCAL	SUPLENTE	OBJETO
2025/81010/0004 CONTRATO 01/2025	Pamela Kuis Torres Resplandes Marinho Mat. nº: 11744006-2	Livia Maria Concalves Marinho Mat. 85276-4	Maria da Paz Duarte de Carvalho Mat. nº: 596179	A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de outsourcing de impressão, a fim de atender as necessidades da Secretaria Estadual da Mulher - SEC MULHER.

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se a execução dos serviços contratado está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do serviços contratados, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria de Estado da Mulher, em Palmas-TO, aos 13 dias do mês de maio de 2025.

BERENICE DE FÁTIMA BARBOSA CASTRO FREITAS
Secretária de Estado da Mulher

EDITAL DE PRORROGAÇÃO Nº 02/2025/SECMULHER/GASEC, DE 15 DE MAIO DE 2025.

A SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Ato nº 21 - NM, publicado no Diário Oficial nº 6.728, de 03 de janeiro de 2025, torna pública a prorrogação do período de inscrição ao processo de seleção do Selo Instituição Amiga da Mulher, que passa a se encerrar em 15 de junho de 2025, alterando, portanto, os prazos constantes no Anexo I do Edital de Seleção nº 01/2025/SECMULHER/GASEC, publicado no Diário Oficial nº 6.798, de 16 de abril de 2025, conforme o quadro a seguir:

ANEXO I - CRONOGRAMA

ETAPA	PRAZO
Inscrição	16 de abril a 15 de junho de 2025
Período de execução das ações	Junho a novembro de 2025
Envio do Portfólio com a comprovação das ações desenvolvidas (fotos, relatórios, Leis, decretos, materiais de divulgação e outros recursos utilizados)	03 a 07 de novembro de 2025
Análise e seleção das organizações contempladas a receber o Selo Instituição Amiga da Mulher	10 a 21 de novembro de 2025
Divulgação do Resultado Preliminar indicando as organizações selecionadas	24 de novembro de 2025
Prazo para interposição de recursos e pedido de esclarecimentos	25 a 27 de novembro de 2025
Prazo para análise de recursos	28 de novembro a 01 de dezembro de 2025
Divulgação do Resultado Final	04 de dezembro de 2025
Solenidade de entrega do Selo Instituição Amiga da Mulher	11 de dezembro de 2025

BERENICE DE FÁTIMA BARBOSA CASTRO FREITAS
Secretária de Estado da Mulher

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo nº: 2025/81010/00004
Contrato nº: 01/2025/SECMULHER
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER
Contratada: PRIME SOLUTION SOLUÇÕES EM IMPRESSÕES LTDA, CNPJ 38.128.880/0001-59
Objeto: A contratação de empresa especializada prestação de serviços de informática (*outsourcing* de impressão - locação de equipamentos multifuncionais).
Valor do contrato: R\$ 126.450,00 (cento e vinte e seis mil e quatrocentos e cinquenta reais).
Vigência: 30 (trinta) meses
Dotação Orçamentária: 04.126. 1100. 2435 - Manutenção de serviços de informática
Natureza de Despesa: 33.90.40
Fonte Detalhada: 1.500.000000.666666
Data da Assinatura: 08/05/2025
Signatários: Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas - (Representante legal da Contratante) Clesio Antunys Pereira Mendonça - (Representante legal da Contratada)

SECRETARIA DA SAÚDE**PORTARIA Nº 216/2025/SES/SGPES/DGP/GGP.**

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei Nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido.

A servidora ALZENIRA MARIA DE OLIVEIRA ARRUDA, Assistente Social, Matrícula Nº 1261452/2, CPF: XXX.XXX.732-87, lotada no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres para a Gerência de Áreas Estratégicas Para os Cuidados Primários, a partir de 07 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 06 dias do mês de maio do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 222/2025/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37, §1º e §2º da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora AMANDA SOUSA RESENDE BASTOS, Biomédica, Matrícula Nº 1130536/1, CPF: XXX.XXX.333-45, para responder cumulativamente pela Gerência do Laboratório de Saúde Pública de Araguaína, no período de 16/06/2025 a 27/06/2025, por motivo de férias da servidora, ANA MARCIA PEREIRA DOS SANTOS CARNEIRO, Gerente do Laboratório de Saúde Pública de Araguaína, Matrícula Nº 590797/6, CPF: XXX.XXX.731-49.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 09 dias do mês de maio do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 223/2025/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei Nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido.

A servidora LILIAN CARLA MASCARENHAS BRITO RIBEIRO, Cirurgiã Dentista, Matrícula Nº 982500/1, CPF: XXX.XXX.976-53, lotada no Hospital de Referência de Gurupi para Hospital de Referência de Dianópolis, a partir de 18 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 09 dias do mês de maio do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 224/2025/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar na PORTARIA Nº 207/2025/SES/SGPES/DGP/GGP, de 28 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 6.809, de 06 de maio de 2025, que regularizou a lotação da servidora CAMILA ALVES DE CASTRO, Assessora Especial Técnica I, Matrícula Nº 11859016/1, CPF: XXX.XXX.171-70, na Diretoria de Atenção Especializada, retroativo a 14 de março de 2025.

Onde se lê: na Diretoria de Atenção Especializada, retroativo a 14 de março de 2025.

Leia-se: na Diretoria de Atenção Primária, retroativo a 14 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 09 dias do mês de maio do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 225/2025/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei Nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido.

A servidora SILVIA BARBOSA DE SOUZA ALVIM, Assistente em Serviços de Saúde, Matrícula Nº 748629/3, CPF: XXX.XXX.921-53, lotada no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres para Corregedoria da Saúde, retroativo a 17 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 09 dias do mês de maio do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 226/2025/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Remover, por interesse da Administração Pública.

A servidora ALAIZA LUIZ FURTADO, Assistente em Serviços de Saúde, Matrícula Nº 11138378/1, CPF: XXX.XXX.301-58, lotada no Gerência de Média e Alta Complexidade para Gerência de Acompanhamento de Contratos de Suprimentos Hospitalares, retroativo a 28 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 09 dias do mês de maio do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 227/2025/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a partir de 12 de maio de 2025, o item Nº 06 da Portaria Nº 125/2023/SES/SGPES/DGP/GGP, de 05 de março de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 6.285, de 08 de março de 2023, que cedeu e 06/03/2023 até 05/03/2028, para Secretaria Municipal de Saúde de Peixe - TO, a servidora MARIA SUELY GOMES DA SILVA, Técnica em Enfermagem, Matrícula Nº 668180/2, CPF: XXX.XXX.301-87.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 12 dias do mês de maio do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO
Nº 40/2025/SES/GASEC**

Trata o presente de Termo de Apostilamento de Reajuste ao Contrato Administrativo Nº 16/2023, firmado entre a Secretaria de Saúde do Tocantins - SES-TO e a empresa, ETIQUETAS HEMO LTDA, de acordo com o que consta nos autos do respectivo processo, com o objetivo de reajustar o valor do Contrato, em observância às normas legais aplicáveis, às quais as partes sujeitam-se a cumprir.

PROCESSO PRINCIPAL Nº: 2022/30550/010301

PROCESSO ADITIVO Nº: 2023/30550/010149

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO O presente Apostilamento tem como objeto a alteração do valor contratual, em razão do reajuste, conforme memória de cálculo produzido nos autos do Processo 2023/30550/010149, às fls. 368/372. Fica o Contrato Nº 16/2023 reajustado conforme abaixo: a) No percentual de 4.506640%, com base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, referente ao 1º período de cálculo dos meses de fevereiro de 2023 a janeiro de 2024, com valor correspondente R\$ 19.096,44 (dezenove mil e noventa e seis reais e quarenta e quatro centavos), com reflexo financeiro a parti de fevereiro de 2024, passando o valor mensal do contrato para R\$ 36.903,16 (trinta e seis mil novecentos e três reais e dezesseis centavos), resultando

no valor anual total que passará para R\$ 442.837,94 (quatrocentos e quarenta e dois mil oitocentos e trinta e sete reais e noventa e quatro centavos). b) No percentual de 4.559870%, com base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, referente ao 2º período de cálculo dos meses de fevereiro de 2024 a janeiro de 2025, com valor correspondente R\$ 20.194,60 (vinte mil cento e noventa e quatro reais e sessenta centavos), com reflexo financeiro a partir de fevereiro de 2025, passando o valor mensal do contrato para R\$ 38.586,04 (trinta e oito mil quinhentos e oitenta e seis reais e quatro centavos), resultando no valor anual total que passará para R\$ 463.032,54 (quatrocentos e sessenta e três mil trinta e dois reais e cinquenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4542

FONTE: 1.600.0000.250/002787

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30/3.3.90.39

DATA DA ASSINATURA: 07/05/2025

SIGNATÁRIO: ETIQUETAS HEMO LTDA

CARLOS FELINTO JÚNIOR - P/CONTRATANTE

**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO
Nº 41/2025/SES/GASEC**

Trata o presente de Termo de Apostilamento de Reajuste ao Contrato Administrativo Nº 283/2014, firmado entre a Secretaria de Saúde do Tocantins e a empresa, SR. ALDO AYRES COSTA FILHO, de acordo com o que consta nos autos do respectivo processo, com o objetivo de reajustar o valor do Contrato, em observância às normas legais aplicáveis, às quais as partes sujeitam-se a cumprir.

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2013/30550/3776

PROCESSO ADITIVO Nº 2015/30550/003715

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO O presente Apostilamento tem como objeto a alteração do valor contratual, em razão do reajuste, conforme memória de cálculo produzido nos autos do Processo Nº 2015/30550/3715, pág. 1270. Fica o Contrato Nº 283/2014 reajustado com base no índice IGP-M, referente aos períodos de cálculo, do primeiro reajuste, 10/2023 à 09/2024, no percentual de 4,528060%, com reflexo financeiro a partir de outubro de 2024, que tem como objeto LOCAÇÃO DO IMÓVEL, situado na Deuzanira Aires, Nº 11, Qd. 04, Lote 12, Jardim Filadélfia no Município de Araguaína - TO. a) O valor do reajuste corresponde a R\$ 4.927,72 (quatro mil novecentos e vinte sete reais e setenta e dois reais centavos), passando o valor mensal para R\$ 9.479,53 (nove mil quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta e três centavos), e o valor anual passará para R\$ 113.754,36 (cento e treze mil setecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4539

FONTE: 1.600.0000.250/2793

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36

DATA DA ASSINATURA: 08/05/2025

SIGNATÁRIO: SR. ALDO AYRES COSTA FILHO

CARLOS FELINTO JÚNIOR - P/CONTRATANTE

**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO
Nº 42/2025/SES/GASEC**

Trata o presente de Termo de Apostilamento de Reajuste ao Contrato Administrativo Nº 03/2020, firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES-TO e o LOCATÁRIO, Sr. FRANCISCO AGUIAR PINHEIRO, de acordo com o que consta nos Autos do respectivo Processo, com o objetivo de reajustar o valor do Contrato, em observância às normas legais aplicáveis, às quais as partes sujeitam-se a cumprir.

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2019/30550/005324

PROCESSO ADITIVO Nº 2022/30550/003823

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO O presente Apostilamento tem como objeto a alteração do valor contratual, em razão do reajuste, conforme memória de cálculo produzido nos autos do Processo Nº 2022/30550/003823 às fls. 293/294. Fica o Contrato Nº 03/2020 reajustado com base o Índice Geral de Preços - Mercado - IGP-M, referente aos períodos de cálculo, de janeiro de 2024 a dezembro de 2024, no percentual de 6,537840%, com reflexo financeiro a partir de janeiro de 2025. a) O valor do reajuste corresponde a R\$ 25.534,03 (vinte e cinco mil quinhentos e trinta e quatro reais e três centavos), passando o valor mensal do Contrato para R\$ 34.674,29 (trinta e quatro mil seiscentos e setenta e quatro reais e vinte e nove centavos.) e o valor anual passará para R\$ 416.091,55 (quatrocentos e dezesseis mil e noventa e um reais e cinquenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.305.1165.4534

FONTE: 2.600.0000.251/002369

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36

DATA DA ASSINATURA: 08/05/2025

SIGNATÁRIO: Sr. FRANCISCO AGUIAR PINHEIRO

CARLOS FELINTO JÚNIOR - P/CONTRATANTE

TERMO DE APOSTILAMENTO - 43/2025/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Governamental Nº 14 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.728, em 03 de janeiro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no §8º do artigo 65 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como a previsão orçamentária estabelecida na Lei Nº 6.738, de 17 de janeiro de 2025, publicada no DOE Nº 6.490, o qual dispõe acerca da Lei Orçamentária Anual 2025 do Poder Executivo Estadual, resolve APOSTILAR o Contrato Nº 041/2021, Processo Nº 2022.30550.004129, no tocante a inclusão das Fontes de Recursos Nº 1.600.0000.250/2788, esse termo celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e o doravante denominado LOCATÁRIO, Sra. MARIA JOAQUINA SOTERO DA SILVA, inscrita no CPF sob o Nº XXX.XXX.661-87, que tem como objeto a LOCAÇÃO DO IMÓVEL, situado à Avenida Presidente Kennedy, Nº 1138, Setor Aeroporto, no município de Porto Nacional - TO, destinado à instalação e funcionamento do Almoarifado do Hospital Materno Infantil Tia Dedé.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO,
em Palmas, capital do estado, aos 12 dias do mês de maio do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/006689**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90004, de 13 de fevereiro de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ABC FARMACEUTICO LTDA
CNPJ: 52.967.925/0001-00

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
10	5.400	BISNAGA	ESCINA 10MG/G + ESCINA SODICA 10MG/G +SALICILATO DE DIETILAMONIO 50MG/G GEL TOPICO 30 G BISNAGA	BIOLAB	R\$ 22,00	R\$ 118.800,00
VALOR TOTAL						R\$ 118.800,00

1. CONDIÇÕES GERAIS**1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços**

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 12 dias do mês de maio de 2025.

ABC FARMACEUTICO LTDA
CNPJ: 52.967.925/0001-00

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/006689**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90004, de 13 de fevereiro de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 33.772.464/0001-75

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
6	1.598	FRASCO	CLOREXIDINA 0,12% SOLUÇÃO ORAL ISENTA DE ALCOOL 1000 ML FRASCO	RIOHEX GARD	R\$ 17,80	R\$ 28.444,40
VALOR TOTAL						R\$ 28.444,40

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 12 dias do mês de maio de 2025.

ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 33.772.464/0001-75

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/006689**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90004, de 13 de fevereiro de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: C.A. HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 26.457.348/0001-04

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	4.736	FRASCO	AMOXICILINA 50MG/ML + CLAVULANATO DE POTASSIO 12,5MG/ML PO PARA SUSPENSÃO ORAL 75 ML FRASCO	SANDOZ	R\$ 13,77	R\$ 65.214,72
VALOR TOTAL						R\$ 65.214,72

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 12 dias do mês de maio de 2025.

C.A. HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 26.457.348/0001-04

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90004/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/006689

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90004, de 13 de fevereiro de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA
CNPJ: 01.571.702/0001-98

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3	105,627	BOLSA/ FRASCO	CIPROFLOXACINO 2MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 100ML BOLSA/FRASCO	HALEX ISTAR	R\$ 6,63	R\$ 700.307,01
VALOR TOTAL						R\$ 700.307,01

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 12 dias do mês de maio de 2025.

HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA
CNPJ: 01.571.702/0001-98

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/006689**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90004, de 13 de fevereiro de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: INDALABOR INDAIÁ LABORATÓRIO FARMACÊUTICO LTDA
CNPJ: 04.654.861/0001-44

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
5	8.482	FRASCO	CLOREXIDINA 0,12% SOLUCAO ORAL ISENTA DE ALCOOL 1000 ML FRASCO	INDALABOR	R\$ 14,05	R\$ 119.172,10
VALOR TOTAL						R\$ 119.172,10

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 12 dias do mês de maio de 2025.

INDALABOR INDAIÁ LABORATÓRIO FARMACÊUTICO LTDA
CNPJ: 04.654.861/0001-44

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90004/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/006689

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90004, de 13 de fevereiro de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MEDCAMP MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 42.377.383/0001-61

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	1.456	FRASCO	AMOXICILINA 50MG/ML + CLAVULANATO DE POTASSIO 12,5MG/ML PO PARA SUSPENSAO ORAL 75 ML FRASCO	EMS	R\$ 18,00	R\$ 26.208,00
4	2.373	BOLSA/ FRASCO	CIPROFLOXACINO 2MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 100ML BOLSA/FRASCO	HALEX	R\$ 8,58	R\$ 20.360,34
11	1.800	BISNAGA	ESCINA 10MG/G + ESCINA SODICA 10MG/G +SALICILATO DE DIETILAMONIO 50MG/G GEL TOPICO 30 G BISNAGA	BIOLAB	R\$ 22,05	R\$ 39.690,00
VALOR TOTAL						R\$ 86.258,34

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 12 dias do mês de maio de 2025.

MEDCAMP MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 42.377.383/0001-61

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/006689**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90004, de 13 de fevereiro de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 37.676.047/0001-80

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
9	12.960	COMPRIMIDO	LORAZEPAM 2MG COMPRIMIDO	EMS	R\$ 0,20	R\$ 2.592,00
VALOR TOTAL						R\$ 2.592,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 12 dias do mês de maio de 2025.

ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 37.676.047/0001-80

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/006689**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90004, de 13 de fevereiro de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: UNI HOSPITALAR CEARA LTDA
CNPJ: 21.595.464/0001-68

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
7	2.867	AMPOLA	CITRATO DE CAFEINA 20MG/ML (EQUIVALENTE A 10MG DE CAFEINA) 1 ML AMPOLA	PEYONA	R\$ 109,09	R\$ 312.761,03
VALOR TOTAL						R\$ 312.761,03

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 12 dias do mês de maio de 2025.

UNI HOSPITALAR CEARA LTDA
CNPJ: 21.595.464/0001-68

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 2024/30550/008604

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Estadual nº 6.606/2023, vem registrar Intenção de Registro de Preços para aquisição de Insumos Laboratoriais (meios de cultura e reagentes), para atender as necessidades do Laboratório Central de Saúde Pública do Tocantins (LACEN/TO) e Laboratório de Saúde Pública de Araguaína (LSPA/ARAGUAÍNA), conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão de Contratação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CC que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3027-4361/4362.

Palmas/TO, 14 de maio de 2025.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2025**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 90004/2025 - Processo Administrativo Nº 2024/30550/006689, conforme segue:

C.A. HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 26.457.348/0001-04, o valor adjudicado R\$ 65.214,72.

MEDCAMP MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 42.377.383/0001-61, o valor adjudicado R\$ 86.258,34.

HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA AS

CNPJ: 01.571.702/0001-98, o valor adjudicado R\$ 700.307,01.

INDALABOR INDAIÁ LABORATÓRIO FARMACÊUTICO LTDA

CNPJ: 04.654.861/0001-44, o valor adjudicado R\$ 119.172,10.

ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 33.772.464/0001-75, o valor adjudicado R\$ 28.444,40.

UNI HOSPITALAR CEARA LTDA

CNPJ: 21.595.464/0001-68, o valor adjudicado R\$ 312.761,03.

ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 37.676.047/0001-80, o valor adjudicado R\$ 2.592,00.

ABC FARMACEUTICO LTDA

CNPJ: 52.967.925/0001-00, o valor adjudicado R\$ 118.800,00.

ITEM FRACASSADO

ITEM FRACASSADO: 8

O valor total adjudicado R\$ 1.433.549,60. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 12 de maio de 2025.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA

Superintendente

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA SSP Nº 231, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 179 - NM, de 16 de janeiro de 2025, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 36, da Instrução Normativa nº 3/2017, de 05 de setembro de 2017 em conformidade com o disposto no art. 20, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 30 de abril de 2025.

BRUNO SOUSA AZEVEDO

Secretário de Estado da Segurança Pública

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SSP Nº 231, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1.	XXX.XXX.X42-00	239930-2	Abner Gomes Brezaj Júnior	100,00	2024
2.	XXX.XXX.X01-04	962093-2	Abssalão Ayres Da Luz Júnior	100,00	2024
3.	XXX.XXX.X71-68	527534-2	Adailton Carvalho De Araujo	100,00	2024
4.	XXX.XXX.X21-53	732981-1	Adalice Marques Da Silva	100,00	2024
5.	XXX.XXX.X81-00	11192550-1	Adalto Xavier De Oliveira	100,00	2024
6.	XXX.XXX.X11-24	65990-1	Adão Marcos De Sales Costa	100,00	2024
7.	XXX.XXX.X22-68	223077-1	Ademir Batista Dos Reis	100,00	2024
8.	XXX.XXX.X71-87	822260-1	Adriana Bueno Alves	100,00	2024
9.	XXX.XXX.X91-91	687896-1	Adriana Da Silva Carneiro Cabus	100,00	2024
10.	XXX.XXX.X31-04	806472-1	Adriana Felipe Camelo Aguiar	100,00	2024
11.	XXX.XXX.X34-68	974587-3	Adriana Magna Sousa Da Silva Ramalho	100,00	2024
12.	XXX.XXX.X03-59	562728-1	Afonso Alves De Oliveira	100,00	2024
13.	XXX.XXX.X61-72	568895-3	Agnaldo Barbosa De Queiroz	100,00	2024
14.	XXX.XXX.X91-87	922319-1	Ailton Rosal Campelo	100,00	2024
15.	XXX.XXX.X71-15	1274945-1	Aldirene De Souza Cardoso	100,00	2024
16.	XXX.XXX.X01-70	11217405-1	Alessandra De Freitas Gomes Dutra	100,00	2024
17.	XXX.XXX.X42-00	500360-1	Alessandro Ribeiro Sepúlveda E Silva	100,00	2024
18.	XXX.XXX.X01-04	667265-3	Alessandro Teixeira Fernandes	100,00	2024
19.	XXX.XXX.X78-73	277050-2	Alex Andres Escobar Morales	100,00	2024
20.	XXX.XXX.X81-00	779950-1	Alex Gomes De Paula	100,00	2024
21.	XXX.XXX.X33-91	741611-1	Alex Pereira De Souza	100,00	2024
22.	XXX.XXX.X71-68	11652349-1	Alexandro Divino Lima Freire	100,00	2024
23.	XXX.XXX.X61-34	1018868-4	Alexandro Rômulo Ferreira De Sousa	100,00	2024
24.	XXX.XXX.X81-95	32028-1	Aline De Jesus Batista	100,00	2024
25.	XXX.XXX.X63-53	576624-5	Aline Marcia Assunção Silva	100,00	2024
26.	XXX.XXX.X11-77	62355-1	Allan Johnes Neres Pereira	100,00	2024
27.	XXX.XXX.X01-06	927846-2	Alline Lacerda Gonçalves Brandão	100,00	2024
28.	XXX.XXX.X01-68	501909-1	Altemar Gonçalves Dos Santos	100,00	2024
29.	XXX.XXX.X23-04	813853-1	Aluisio Gomes Carneiro	100,00	2024
30.	XXX.XXX.X91-95	11141930-2	Alvyno Hudson Souza Lopes	100,00	2024
31.	XXX.XXX.X71-32	1162780-2	Amanda Da Silva Arruda	100,00	2024
32.	XXX.XXX.X71-50	11217740-1	Amanda Francis Lima	100,00	2024
33.	XXX.XXX.X21-20	767880-1	Amilton Macário De Carvalho	97,60	2024
34.	XXX.XXX.X31-34	987120-1	Ana Célia Silva	100,00	2024
35.	XXX.XXX.X41-15	773510-2	Ana Luísa Nobre De Sousa	100,00	2024
36.	XXX.XXX.X31-84	1273493-1	Ana Paula Soares Barroso	99,73	2024
37.	XXX.XXX.X13-20	794226-1	Anderson Almeida De Sousa	100,00	2024
38.	XXX.XXX.X31-54	11218100-1	Andery Francisco Lemos De Brito	100,00	2024
39.	XXX.XXX.X01-68	727470-6	André Luiz Pereira Japiassu	100,00	2024
40.	XXX.XXX.X11-10	11193506-1	Andréia Da Silva Pinto Nascimento	100,00	2024
41.	XXX.XXX.X81-25	11149159-2	Andréia Fava	100,00	2024
42.	XXX.XXX.X52-00	810293-8	Andréia Rodrigues Viana Leal	100,00	2024
43.	XXX.XXX.X31-70	11159839-1	Andreza Silva Amorim	97,60	2024
44.	XXX.XXX.X61-68	472752-2	Anézio Ribeiro Gloria	100,00	2024
45.	XXX.XXX.X43-91	420820-1	Antônia Da Silva Alves	100,00	2024
46.	XXX.XXX.X61-91	498224-3	Antônia De Oliveira Mota	100,00	2024
47.	XXX.XXX.X71-04	723050-2	Antônia Vieira Da Silva	100,00	2024
48.	XXX.XXX.X35-68	803458-2	Antônio Antunes Filho	100,00	2024
49.	XXX.XXX.X21-20	694554-5	Antônio Carlos Gama Lima	100,00	2024
50.	XXX.XXX.X61-91	687495-6	Antônio Carlos Gomes De Santana	100,00	2024
51.	XXX.XXX.X21-53	949222-2	Antônio Coutinho Da Silva	100,00	2024
52.	XXX.XXX.X61-91	11218533-1	Antônio Gomes Da Costa	100,00	2024
53.	XXX.XXX.X91-61	36125-1	Antonio Guimarães	100,00	2024
54.	XXX.XXX.X01-72	11139269-1	Antônio Jardim Dos Reis	100,00	2024
55.	XXX.XXX.X11-00	1289772-1	Antônio Lopes Luz	100,00	2024
56.	XXX.XXX.X31-72	847024-1	Antônio Pereira Alves Filho	100,00	2024
57.	XXX.XXX.X21-53	996844-1	Antônio Reis Marques	100,00	2024
58.	XXX.XXX.X51-91	678524-2	Aparecida Alves Dias	100,00	2024
59.	XXX.XXX.X01-53	963437-8	Aracelli Andrade Bittencourt	100,00	2024
60.	XXX.XXX.X86-84	1278789-1	Ariana Ruas Caetano	100,00	2024
61.	XXX.XXX.X23-05	1279645-1	Arlene De Oliveira Pereira	100,00	2024
62.	XXX.XXX.X31-68	905206-8	Arnaldo Rodrigues Donato	93,80	2024
63.	XXX.XXX.X81-91	1078496-1	Arnaldo Vieira De Melo	100,00	2024
64.	XXX.XXX.X41-72	923142-4	Augustinha Alves De Oliveira	100,00	2024
65.	XXX.XXX.X02-44	1175742-3	Áurea Apolinário Leite de Rezende	100,00	2024
66.	XXX.XXX.X21-49	963449-1	Áurea Rodrigues Da Luz Bequiman Maciel	100,00	2024
67.	XXX.XXX.X81-53	781761-2	Aureane De Paula Carvalho Costa	100,00	2024
68.	XXX.XXX.X81-89	11139170-1	Aurélia Sarzeda Pinto	100,00	2024
69.	XXX.XXX.X63-20	343952-2	Auricélia Maria Da Cruz E Silva Moreira	100,00	2024
70.	XXX.XXX.X61-72	891426-4	Aurineides Lopes Da Silva Ribeiro	98,60	2024
71.	XXX.XXX.X71-91	11218932-1	Bárbara Lucas Da Silva Leal	100,00	2024
72.	XXX.XXX.X53-72	309452-2	Bárbara Rodrigues De Paiva	100,00	2024
73.	XXX.XXX.X51-65	63906-4	Bárbara Vieira De Melo Alves Aguiar	100,00	2024
74.	XXX.XXX.X41-53	713354-1	Benedita Correa Maia	100,00	2024
75.	XXX.XXX.X91-20	642300-4	Bento Soares Da Silva	100,00	2024
76.	XXX.XXX.X41-15	809291-1	Blair Candido Filho	100,00	2024
77.	XXX.XXX.X21-34	759809-4	Candida Pires Limeira Carneiro	100,00	2024
78.	XXX.XXX.X83-34	586484-1	Carla Magna Vilarino	100,00	2024

79.	XXX.XXX.X31-49	645506-2	Carlos Alberto Gomes Amorim	99,73	2024
80.	XXX.XXX.X30-34	11155663-1	Carlos Daniel Camargo	100,00	2024
81.	XXX.XXX.X31-15	965380-3	Carlos Moura Nunes	100,00	2024
82.	XXX.XXX.X21-72	826999-1	Carmem Lúcia Carvalho Lima	97,27	2024
83.	XXX.XXX.X11-96	1272659-2	Carolina Araújo Cunha Fomari	100,00	2024
84.	XXX.XXX.X51-73	1273019-1	Caroline De Carvalho Mangaba	100,00	2024
85.	XXX.XXX.X71-68	395575-1	Célia Ferreira Da Silva Dias	100,00	2024
86.	XXX.XXX.X31-49	693197-3	Célio Júnior Da Silva Ramos	100,00	2024
87.	XXX.XXX.X31-00	658689-3	Célio Suarte Passos	100,00	2024
88.	XXX.XXX.X61-72	201215-6	Celuta Rodrigues Alves	100,00	2024
89.	XXX.XXX.X38-89	261674-1	Charles Alexis Szimanski	100,00	2024
90.	XXX.XXX.X31-15	967753-1	Charles Batista Dos Santos	95,20	2024
91.	XXX.XXX.X01-10	592599-1	Cherloky Honorato De Melo	100,00	2024
92.	XXX.XXX.X48-50	1286587-1	Cintia De Melo Fernandes Simon	100,00	2024
93.	XXX.XXX.X11-15	1274783-1	Claudia Borges Dos Santos	100,00	2024
94.	XXX.XXX.X21-34	860338-1	Cláudia Soares Da Silva	100,00	2024
95.	XXX.XXX.X61-68	745227-6	Claudilene Dantas De Moraes	100,00	2024
96.	XXX.XXX.X21-34	1274732-1	Cláudio Baia Pereira	100,00	2024
97.	XXX.XXX.X01-68	682825-1	Cláudio Pereira Fonseca	100,00	2024
98.	XXX.XXX.X41-31	49480-3	Cláudio Rafael De Carvalho Alves	100,00	2024
99.	XXX.XXX.X41-91	1292080-1	Cleder Camargo Da Silva	100,00	2024
100.	XXX.XXX.X41-00	720024-1	Cleidimar Maria Lima Do Espírito Santo	100,00	2024
101.	XXX.XXX.X41-90	11139218-1	Cleidyne Ferreira Da Silva	100,00	2024
102.	XXX.XXX.X11-34	11220210-1	Clemerson Souto De Oliveira	100,00	2024
103.	XXX.XXX.X41-20	522494-1	Clemilda Mendes Cardoso	100,00	2024
104.	XXX.XXX.X11-72	1081616-3	Cleópatra Pereira Da Silva Carvalho	100,00	2024
105.	XXX.XXX.X41-04	559640-4	Clésio Henrique Negreiros Abreu Rodrigues	100,00	2024
106.	XXX.XXX.X91-20	11159960-1	Cristiano Araújo	99,87	2024
107.	XXX.XXX.X01-26	57876-2	Cristino Sobrinho Mota	100,00	2024
108.	XXX.XXX.X42-34	1274619-1	Cristovão Silva Andrade	100,00	2024
109.	XXX.XXX.X51-82	11220503-1	Dailana Mathias	100,00	2024
110.	XXX.XXX.X85-20	681213-1	Damaris Rocha Fernandes	100,00	2024
111.	XXX.XXX.X81-61	11220651-1	Daniela Pessoa De Sousa	100,00	2024
112.	XXX.XXX.X01-87	11187891-1	Dário José Fabricio	99,20	2024
113.	XXX.XXX.X61-49	11135050-2	Darlon Pereira Da Silva	99,87	2024
114.	XXX.XXX.X51-00	991883-2	Dayse Santos Maciel	100,00	2024
115.	XXX.XXX.X11-49	487548-1	Dazirene Jales E Silva Alves	100,00	2024
116.	XXX.XXX.X31-92	11142081-1	Deborah Barbosa Dias	100,00	2024
117.	XXX.XXX.X21-34	806654-2	Delcídes Coelho Valadares Bittencourt	100,00	2024
118.	XXX.XXX.X41-68	618862-1	Delma De Sousa Miranda	100,00	2024
119.	XXX.XXX.X41-15	882590-1	Denilson Coelho De Castro	100,00	2024
120.	XXX.XXX.X71-49	823287-3	Denise De Jesus Batista	100,00	2024
121.	XXX.XXX.X90-20	11140003-1	Denise Severo Da Silva	100,00	2024
122.	XXX.XXX.X01-97	1087371-6	Derval Pereira De França Duarte	100,00	2024
123.	XXX.XXX.X54-15	513699-2	Deum Peixoto De Alencar	100,00	2024
124.	XXX.XXX.X31-72	896308-6	Deusilene Francilino De Sousa	100,00	2024
125.	XXX.XXX.X51-68	543187-4	Deusirene Barbosa Miranda	100,00	2024
126.	XXX.XXX.X41-00	1045121-1	Deydjane Da Luz	100,00	2024
127.	XXX.XXX.X53-72	545056-3	Dilzamar Carvalho Leal Santos	100,00	2024
128.	XXX.XXX.X23-68	272084-1	Dinalmir Silva Rego	100,00	2024
129.	XXX.XXX.X01-53	1222856-2	Dinêlia De Castro E Silva	100,00	2024
130.	XXX.XXX.X01-05	11221410-1	Diogo Tavares Barbosa	100,00	2024
131.	XXX.XXX.X21-87	662760-1	Divina Lúcia Mota Ferreira	100,00	2024
132.	XXX.XXX.X51-20	882644-1	Divindalva Pereira Da Silva Santos	100,00	2024
133.	XXX.XXX.X21-87	771020-1	Domíngs Silva Pereira Gouveia	100,00	2024
134.	XXX.XXX.X21-49	900579-1	Domingas Iris Ribeiro Das Chagas	100,00	2024
135.	XXX.XXX.X43-49	529762-3	Domingos Pereira De Menezes Soares	100,00	2024
136.	XXX.XXX.X81-20	11221518-1	Domingos Raul Nunes De Sousa	100,00	2024
137.	XXX.XXX.X81-03	11197978-1	Donizete Leite Oliveira	100,00	2024
138.	XXX.XXX.X81-49	614765-2	Donizeth Alves Da Silva Fernandes	100,00	2024
139.	XXX.XXX.X51-04	942197-1	Dulcimeira Coelho Neiva	100,00	2024
140.	XXX.XXX.X31-72	1080326-1	Durval Neiva Da Silva	100,00	2024
141.	XXX.XXX.X13-72	322936-1	Edecy Rodrigues De Oliveira	100,00	2024
142.	XXX.XXX.X71-49	719617-1	Edilson Da Silva Barros	100,00	2024
143.	XXX.XXX.X11-20	1274635-1	Edmilson Barros Da Silva	100,00	2024
144.	XXX.XXX.X91-87	880660-1	Edinalva Alves De Oliveira Costa	100,00	2024
145.	XXX.XXX.X51-89	11186089-1	Edirlene Rainha Dourado	100,00	2024
146.	XXX.XXX.X21-02	1277120-1	Edivalida Pinto De Paiva	96,20	2024
147.	XXX.XXX.X91-00	437740-5	Edivaldo Rodrigues	98,40	2024
148.	XXX.XXX.X02-49	398771-1	Edla Borges Marinho De Miranda	88,00	2024
149.	XXX.XXX.X41-15	796880-4	Edlúcia Araújo Rocha	100,00	2024
150.	XXX.XXX.X81-72	377287-1	Edmar Carvalho Dos Santos	100,00	2024
151.	XXX.XXX.X31-49	771214-1	Edna Lopes Santana	100,00	2024
152.	XXX.XXX.X91-68	11149329-2	Edson Carlos Lima	100,00	2024
153.	XXX.XXX.X01-97	534897-1	Edson Luiz Tavares Lima	100,00	2024
154.	XXX.XXX.X71-87	845921-1	Edson Mendes Alves	100,00	2024
155.	XXX.XXX.X61-04	285691-1	Edson Pereira Apinagê	100,00	2024
156.	XXX.XXX.X21-14	115578-3	Eduardo Maracajpes Milhomem	100,00	2024
157.	XXX.XXX.X61-21	11142189-2	Eduardo Rodrigues Ribeiro	100,00	2024
158.	XXX.XXX.X26-50	11149370-2	Eduardo Soares Barale	99,87	2024
159.	XXX.XXX.X61-76	42381-1	Eduardo Soares Neves	100,00	2024

160.	XXX.XXX.X01-25	1042521-1	Elaine Ferreira Leite	100,00	2024
161.	XXX.XXX.X21-38	1149512-5	Elenice Alves Pereira	100,00	2024
162.	XXX.XXX.X28-64	11456329-1	Ellessandro De Souza Luz	100,00	2024
163.	XXX.XXX.X11-34	1224328-8	Elizana Aires Costa	100,00	2024
164.	XXX.XXX.X21-87	11142200-2	Eliane Gomes Rocha Sousa	100,00	2024
165.	XXX.XXX.X01-63	290212-4	Elias João Elias Dib	100,00	2024
166.	XXX.XXX.X33-91	967711-1	Elias Oliveira Dias	100,00	2024
167.	XXX.XXX.X01-49	827979-1	Elisângela Almeida Furtado Nunes	100,00	2024
168.	XXX.XXX.X01-06	994409-1	Elisângela Silvestre Xavier	100,00	2024
169.	XXX.XXX.X41-91	746359-2	Elismere Fátima Costa	100,00	2024
170.	XXX.XXX.X01-53	567234-1	Elizabeth Alves Rocha	100,00	2024
171.	XXX.XXX.X01-98	11139838-1	Elizabeth Carvalho Silva	98,40	2024
172.	XXX.XXX.X71-91	823494-2	Elizângela Barbosa Dos Santos	100,00	2024
173.	XXX.XXX.X81-91	918663-1	Elizângela Pereira Moreira	100,00	2024
174.	XXX.XXX.X31-49	876462-1	Elizete Machado Dos Santos Junior	100,00	2024
175.	XXX.XXX.X31-91	721429-2	Elton Bispo Rodrigues	99,87	2024
176.	XXX.XXX.X81-53	599089-3	Eluvides De Sousa Jardim Evangelista	100,00	2024
177.	XXX.XXX.X52-49	505680-2	Elza Pereira De Sousa	100,00	2024
178.	XXX.XXX.X91-20	712908-1	Elziete Alves Albuquerque	100,00	2024
179.	XXX.XXX.X71-34	993855-11	Elzimar Pereira Lima	100,00	2024
180.	XXX.XXX.X41-49	1290142-1	Emerson Da Silva Hortegal	100,00	2024
181.	XXX.XXX.X11-40	60309-1	Érasmo Ferreira Dos Santos	100,00	2024
182.	XXX.XXX.X11-72	11155744-1	Erice Katrinny Soares Alves	100,00	2024
183.	XXX.XXX.X81-19	1144235-1	Éricka Patrícia Ribeiro Araújo	95,20	2024
184.	XXX.XXX.X01-73	81349-1	Érico Milian Vieira	100,00	2024
185.	XXX.XXX.X92-15	694293-6	Ermene Pereira Da Silva	100,00	2024
186.	XXX.XXX.X81-90	127292-1	Eugênia Mendes Brito	100,00	2024
187.	XXX.XXX.X21-87	1195417-3	Eurides Ribeiro Lima	100,00	2024
188.	XXX.XXX.X41-72	859166-1	Euzivane Soares De Carvalho	100,00	2024
189.	XXX.XXX.X91-00	712880-1	Eva Freitas Da Cruz	100,00	2024
190.	XXX.XXX.X51-91	883867-3	Eva Maria Do Nascimento Silva	100,00	2024
191.	XXX.XXX.X32-49	369552-1	Evaristo Ferreira Da Silva	100,00	2024
192.	XXX.XXX.X31-92	1270710-1	Evelyn Da Frota Freitas	99,73	2024
193.	XXX.XXX.X26-10	11155426-1	Fabiana Aparecida Brugger Rodrigues	100,00	2024
194.	XXX.XXX.X51-55	11186232-1	Fabiane Deodada De Sousa	100,00	2024
195.	XXX.XXX.X31-87	1292005-1	Fábio Júnior Vieira Do Nascimento	100,00	2024
196.	XXX.XXX.X01-00	974095-3	Fábio Pereira Coimbra	100,00	2024
197.	XXX.XXX.X71-15	11188880-1	Fábio Rodrigues Pinto	94,40	2024
198.	XXX.XXX.X41-97	11223022-1	Fátima Aparecida De Sousa	100,00	2024
199.	XXX.XXX.X41-10	11181095-1	Felipe De Paiva Dionísio Santana	100,00	2024
200.	XXX.XXX.X91-53	11153741-1	Fernanda Dias Martins	100,00	2024
201.	XXX.XXX.X63-04	11142308-2	Fernanda Sena Ribeiro	100,00	2024
202.	XXX.XXX.X51-04	1063510-2	Fernando Augusto De Souza Xavier	100,00	2024
203.	XXX.XXX.X21-53	11223251-1	Fernando Batista De Santana	100,00	2024
204.	XXX.XXX.X21-83	1273566-1	Fernando Grangeiro Rodrigues Silva	100,00	2024
205.	XXX.XXX.X11-90	11223324-1	Fernando Lopes Ferreira	100,00	2024
206.	XXX.XXX.X01-40	59629-1	Firmino Alexandre Costa Silva	100,00	2024
207.	XXX.XXX.X51-68	1029746-2	Flávio Peixoto Cardoso	100,00	2024
208.	XXX.XXX.X03-44	430230-1	Françimar Da Silva Lima	100,00	2024
209.	XXX.XXX.X01-10	943049-4	Francisca Alba Lúcia Moraes Rodriguis	100,00	2024
210.	XXX.XXX.X51-04	623912-3	Francisca Da Silva Almeida	100,00	2024
211.	XXX.XXX.X61-49	415884-4	Francisco Das Chagas Martins	100,00	2024
212.	XXX.XXX.X41-20	563174-3	Francisco Martins Silva	100,00	2024
213.	XXX.XXX.X71-04	1090127-1	Francisco Reis Da Silva Sousa	100,00	2024
214.	XXX.XXX.X83-87	708516-1	Françyvaldo Nunes Silva	100,00	2024
215.	XXX.XXX.X61-37	11223804-1	Gabriela Dourado Pinto	100,00	2024
216.	XXX.XXX.X11-69	1273078-1	Gabriela Gonçalves Matos Olinger	100,00	2024
217.	XXX.XXX.X01-10	779018-5	Gardene Ribeiro Silva	100,00	2024
218.	XXX.XXX.X81-68	941430-1	Geane Goncalves De Almeida	100,00	2024
219.	XXX.XXX.X21-05	1276310-1	Gederson Araújo Santos	100,00	2024
220.	XXX.XXX.X11-00	731800-1	Gelcivânia Aires Pimenta Pereira	93,60	2024
221.	XXX.XXX.X01-72	729635-2	Geovania Martins Sertao	100,00	2024
222.	XXX.XXX.X57-80	107259-1	Gerson Da Silva Dos Santos	100,00	2024
223.	XXX.XXX.X81-91	516470-1	Gerson Divino Da Silva	100,00	2024
224.	XXX.XXX.X91-00	440374-6	Gerulina Moraes Da Rocha	100,00	2024
225.	XXX.XXX.X31-53	646225-2	Gesiel Rodrigues Do Rosário	100,00	2024
226.	XXX.XXX.X11-04	734930-2	Gessy De Souza Rodrigues Cavalcante	99,80	2024
227.	XXX.XXX.X61-53	1290010-1	Geuvaldo Serafim Dos Anjos Almeida	100,00	2024
228.	XXX.XXX.X62-53	247951-3	Giancarlo Guimarães	97,60	2024
229.	XXX.XXX.X11-00	314757-1	Gilberto Pereira Salviano	100,00	2024
230.	XXX.XXX.X51-51	11224142-1	Gildevan José De Moura	100,00	2024
231.	XXX.XXX.X01-67	63438-4	Gilmarcos Siqueira Silva Júnior	92,00	2024
232.	XXX.XXX.X61-15	1062328-4	Gilsandra Fonseca Da Silva Conceição	100,00	2024
233.	XXX.XXX.X51-49	437193-1	Gilson Rodrigues Nascimento	99,87	2024
234.	XXX.XXX.X01-72	626135-3	Ginzz Cesar Villas Boas	100,00	2024
235.	XXX.XXX.X01-15	719083-3	Gislene Ferreira De Araújo	100,00	2024
236.	XXX.XXX.X01-45	11224290-1	Guilian De Paula Barbosa	98,00	2024
237.	XXX.XXX.X24-52	11191040-1	Givanildo Barboza Diniz	100,00	2024
238.	XXX.XXX.X01-15	1088475-1	Glauco Rafael Da Costa Madureira	100,00	2024
239.	XXX.XXX.X71-10	11205121-1	Gleiciane Pereira Marinho	100,00	2024
240.	XXX.XXX.X76-20	1219995-2	Gleidivan Maria Roldão	100,00	2024

241.	XXX.XXX.X01-82	11224592-1	Gustavo Da Silva Moraes	100,00	2024	322.	XXX.XXX.X91-53	633486-2	Juarez Dias Cardoso	100,00	2024
242.	XXX.XXX.X01-32	100502-2	Gustavo Soares Oliveira	98,40	2024	323.	XXX.XXX.X01-91	643091-1	Jucileide Mendes Moraes Fernandes	100,00	2024
243.	XXX.XXX.X03-91	841770-1	Gutembergue Barbosa Pereira	99,33	2024	324.	XXX.XXX.X71-72	995244-1	Jucilvan Pinheiro Da Rocha	100,00	2024
244.	XXX.XXX.X31-58	11139510-1	Handra Gomes Correa	100,00	2024	325.	XXX.XXX.X71-68	486386-3	Jucimar Leal Da Silva Matos	100,00	2024
245.	XXX.XXX.X71-53	880740-1	Heber Lima Gomes Barros	99,87	2024	326.	XXX.XXX.X51-34	11554541-1	Juliana Vieira Silva Rodrigues	100,00	2024
246.	XXX.XXX.X93-93	101294-1	Heider Cruz Bezerra	100,00	2024	327.	XXX.XXX.X21-04	777277-1	Juliene Santos Ferreira Pimentel	100,00	2024
247.	XXX.XXX.X21-72	918780-4	Heliane Pereira Lima Gonçalves	100,00	2024	328.	XXX.XXX.X31-93	1270559-1	Júlio Cesar Mota De Negreiros	100,00	2024
248.	XXX.XXX.X61-34	764374-1	Heliane Santos Belle Bertollo	100,00	2024	329.	XXX.XXX.X51-48	11142634-2	Júlio César Teixeira Miranda	100,00	2024
249.	XXX.XXX.X21-09	1280775-1	Hellen Emily De Sousa Rocha	100,00	2024	330.	XXX.XXX.X21-20	11160250-1	Júlio Coelho Teixeira	100,00	2024
250.	XXX.XXX.X71-39	11224860-1	Helton Barbosa Santos Ferreira	98,40	2024	331.	XXX.XXX.X61-41	1273205-1	Juliana De Souza Rinaldi	94,80	2024
251.	XXX.XXX.X61-49	1076280-1	Henrique Teixeira Coelho	100,00	2024	332.	XXX.XXX.X01-30	727640-5	Juscilene Alves Da Silva	100,00	2024
252.	XXX.XXX.X71-00	290674-1	Hermes Gomes Ferreira	98,80	2024	333.	XXX.XXX.X21-04	11143436-2	Jusley Ferreira Do Carmo	100,00	2024
253.	XXX.XXX.X91-20	791687-2	Hermivan Vasconcelos	100,00	2024	334.	XXX.XXX.X41-77	1141082-3	Kamylla Castro Veloso	100,00	2024
254.	XXX.XXX.X72-15	11192917-1	Hilaeane De Lima Cunha	100,00	2024	335.	XXX.XXX.X11-49	11139692-2	Kariny Kethly Oliveira Porto	100,00	2024
255.	XXX.XXX.X01-53	531276-1	Hilário Dias Fernandes Filho	100,00	2024	336.	XXX.XXX.X21-50	123022-4	Kárita Soares Da Silva Alves	100,00	2024
256.	XXX.XXX.X71-53	745793-4	Hildaci Francisco De Araújo	100,00	2024	337.	XXX.XXX.X01-04	809400-1	Karla Patricia Silva Aires Pereira	100,00	2024
257.	XXX.XXX.X01-97	11151390-1	Horiando Dias Da Luz	100,00	2024	338.	XXX.XXX.X41-78	11457651-1	Kayron Noleto Nascimento	100,00	2024
258.	XXX.XXX.X21-09	62276-1	Ian Espíndola Dias	99,87	2024	339.	XXX.XXX.X21-95	1282158-1	Kelma Mara Araújo De Sousa	100,00	2024
259.	XXX.XXX.X01-34	658422-6	Ieda Lopes Moraes	100,00	2024	340.	XXX.XXX.X21-20	741076-2	Kelsoney Márcio Cirqueira Rocha Meireles	100,00	2024
260.	XXX.XXX.X38-50	1286595-1	Ighy Ferreira Haddad	100,00	2024	341.	XXX.XXX.X31-52	41066-2	Kelyanne Teixeira Reinaldo Souza	100,00	2024
261.	XXX.XXX.X81-20	654179-2	Ilma Rúbia Cardoso Bueno	100,00	2024	342.	XXX.XXX.X31-91	729957-1	Kênia Simone De Araújo Godinho	100,00	2024
262.	XXX.XXX.X21-20	767478-1	Ioná Pereira Da Silva	100,00	2024	343.	XXX.XXX.X21-34	658331-1	Kênya Maria Santos Brito	92,00	2024
263.	XXX.XXX.X61-53	669699-1	Ioneide Nunes Carvalho Souza	100,00	2024	344.	XXX.XXX.X81-53	931620-2	Késsia Gomes De Carvalho Gonçalves	100,00	2024
264.	XXX.XXX.X31-53	714796-3	Iraci Silva Pereira Barroso	96,20	2024	345.	XXX.XXX.X81-87	788901-4	Khelliany Almeida Moraes	100,00	2024
265.	XXX.XXX.X91-04	1021419-4	Iramar Alves Brandão	100,00	2024	346.	XXX.XXX.X41-15	732488-1	Kléber Leandro Novais De Araújo	96,00	2024
266.	XXX.XXX.X41-91	1061062-2	Iran Alves Da Silva	100,00	2024	347.	XXX.XXX.X41-07	11228148-1	Klézio Rodrigues Brito	100,00	2024
267.	XXX.XXX.X83-20	569875-1	Iraneide Sousa Leite	100,00	2024	348.	XXX.XXX.X71-89	1272721-1	Kleyber Coelho Oliveira Júnior	100,00	2024
268.	XXX.XXX.X71-34	586216-4	Irani Aparecida Barbosa	100,00	2024	349.	XXX.XXX.X71-72	630400-3	Laerte Ribeiro Costa	100,00	2024
269.	XXX.XXX.X11-29	11181389-1	Irislene Naiane Nunes De Sousa	97,60	2024	350.	XXX.XXX.X92-87	537503-3	Lais Rodrigues De Souza	100,00	2024
270.	XXX.XXX.X71-34	382386-1	Isabel Cardoso Matos	64,40	2024	351.	XXX.XXX.X11-57	11228350-1	Lara Fernanda Ferri Do Nascimento Lima	100,00	2024
271.	XXX.XXX.X01-34	661172-2	Isabel Ferreira Barbosa Da Costa	99,13	2024	352.	XXX.XXX.X11-09	11176660-1	Larissa Chaves E Silva	100,00	2024
272.	XXX.XXX.X01-97	1002236-1	Ismael Conceição Do Vale	100,00	2024	353.	XXX.XXX.X53-08	11181923-1	Larissa Sa De Alencar Barbosa	100,00	2024
273.	XXX.XXX.X11-00	648088-2	Ivacildes Gonçalves Sobrinha De Souza	100,00	2024	354.	XXX.XXX.X68-52	137471-1	Lauriana Dulcineia Martins Macedo	99,73	2024
274.	XXX.XXX.X61-00	1052381-1	Ivaneis Cantuário Dos Santos Miranda	100,00	2024	355.	XXX.XXX.X21-68	11567201-1	Leandro Andrade Dos Santos	100,00	2024
275.	XXX.XXX.X03-63	689108-2	Ivanilde Da Silva	100,00	2024	356.	XXX.XXX.X41-79	11456922-1	Leiliane Da Mota Marinho	99,20	2024
276.	XXX.XXX.X60-00	714905-3	Ivete Antunes Correa	100,00	2024	357.	XXX.XXX.X04-44	813178-3	Lenildo Justino Da Silva	100,00	2024
277.	XXX.XXX.X31-34	569449-1	Ivo De Souza	100,00	2024	358.	XXX.XXX.X21-04	647205-1	Lenisse Maciel Oliveira	100,00	2024
278.	XXX.XXX.X71-13	44810-1	Ivonete Maria Dos Santos Torres	100,00	2024	359.	XXX.XXX.X11-72	788720-1	Leonardo Mota Araújo	100,00	2024
279.	XXX.XXX.X31-91	723414-2	Izabel Ferreira Mendes	100,00	2024	360.	XXX.XXX.X81-53	893460-1	Leonardo Nogueira Barbosa	100,00	2024
280.	XXX.XXX.X41-34	491242-1	Jaime Cardoso Da Silva	100,00	2024	361.	XXX.XXX.X21-13	11228890-1	Leticia Pereira Santos	100,00	2024
281.	XXX.XXX.X41-20	922095-4	Jair Santana Oliveira	100,00	2024	362.	XXX.XXX.X01-72	559821-2	Leudes Carvalho Goncalves De Franca	100,00	2024
282.	XXX.XXX.X71-20	667794-1	Jalles Barros Soares	100,00	2024	363.	XXX.XXX.X21-34	11635509-1	Levíh Stênio Pinto Bastos	100,00	2024
283.	XXX.XXX.X01-20	1090178-2	Janaina Costa Rodrigues	100,00	2024	364.	XXX.XXX.X51-91	679449-2	Libina Umbelina Campos De Souza	100,00	2024
284.	XXX.XXX.X13-20	601059-1	Janaina Lourdes Silva	100,00	2024	365.	XXX.XXX.X71-68	932969-1	Ligia Coelho Bastos Dos Santos	100,00	2024
285.	XXX.XXX.X40-00	449470-2	Jandir Severo Carneiro	100,00	2024	366.	XXX.XXX.X43-68	470433-1	Lindomar Pugas Barbosa	80,80	2024
286.	XXX.XXX.X43-72	698687-1	Jane Rodrigues Da Silva	100,00	2024	367.	XXX.XXX.X01-20	961003-1	Lindonete Dias Dos Santos	100,00	2024
287.	XXX.XXX.X01-00	836415-1	Janes Mayame Dias Gomes Da Silva Ferreira	67,60	2024	368.	XXX.XXX.X21-01	1166077-4	Lisandra Cortez Peres	100,00	2024
288.	XXX.XXX.X41-49	11182628-1	Janele Terezinha Da Cunha	100,00	2024	369.	XXX.XXX.X51-91	953328-1	Lisiane Araújo Dos Santos	100,00	2024
289.	XXX.XXX.X81-87	11139307-1	Janilson Pereira Lopes	100,00	2024	370.	XXX.XXX.X61-20	1002341-1	Livia Povia Mendes	100,00	2024
290.	XXX.XXX.X71-72	898512-1	Janine Harumi Plácido Hirano	100,00	2024	371.	XXX.XXX.X51-04	1085018-3	Livia Sumara Carvalho Ferreira	100,00	2024
291.	XXX.XXX.X41-53	962445-6	Jânio Gomes De Oliveira	100,00	2024	372.	XXX.XXX.X01-20	599624-2	Lourdes Aparecida Lima Dos Santos Oliveira	100,00	2024
292.	XXX.XXX.X11-49	870599-2	Jânio Marcos Rodrigues Da Silva	100,00	2024	373.	XXX.XXX.X28-73	1273850-2	Lucas Rangel Nagliate	98,40	2024
293.	XXX.XXX.X61-15	729544-1	Jarley Araujo De Souza	100,00	2024	374.	XXX.XXX.X41-68	442530-1	Lucélia Leite Araes Monteiro	100,00	2024
294.	XXX.XXX.X41-25	11186569-1	Jássica Rodrigues Oliveira	100,00	2024	375.	XXX.XXX.X51-04	1043501-1	Lúcia Pereira De Oliveira	100,00	2024
295.	XXX.XXX.X22-91	11226200-1	Jecovane Abreu Pereira	100,00	2024	376.	XXX.XXX.X61-91	637662-2	Luciana Barros Acácio Noleto	100,00	2024
296.	XXX.XXX.X61-91	1060317-1	Jessá Menezes Barros	100,00	2024	377.	XXX.XXX.X82-68	11140763-2	Luciana Pinto Da Silva Brandão	100,00	2024
297.	XXX.XXX.X51-34	928000-1	Jhon Celestino Netto	100,00	2024	378.	XXX.XXX.X61-53	11229535-1	Luciano Lima De Melo	100,00	2024
298.	XXX.XXX.X01-04	481820-3	João Carlos Neira De Sousa	100,00	2024	379.	XXX.XXX.X71-72	731204-1	Luciano Quintão Wotkosky	100,00	2024
299.	XXX.XXX.X71-87	11459050-1	João Gonçalves Netto	100,00	2024	380.	XXX.XXX.X01-49	941533-1	Luciano Saravia Teixeira Noleto	100,00	2024
300.	XXX.XXX.X41-00	525999-2	João Júnior Alves Guimarães	100,00	2024	381.	XXX.XXX.X01-25	924638-1	Luciene Oliveira Brito	100,00	2024
301.	XXX.XXX.X91-15	1010972-3	João Rubim Pereira Da Silva	100,00	2024	382.	XXX.XXX.X22-04	591170-1	Lucilene Barroso Macedo Lopes Rocha	100,00	2024
302.	XXX.XXX.X51-20	11142529-2	João Serafim De Sousa	100,00	2024	383.	XXX.XXX.X31-15	611983-1	Lucilene De Oliveira Mota	100,00	2024
303.	XXX.XXX.X01-10	966293-4	Joaquim Braga	100,00	2024	384.	XXX.XXX.X81-72	831508-1	Lucivânia Pereira De Oliveira Gomes	100,00	2024
304.	XXX.XXX.X01-53	1054643-2	Joaquim Edí Oliveira Ramalho	100,00	2024	385.	XXX.XXX.X11-34	1085433-1	Luis Alex Ferreira Luz	100,00	2024
305.	XXX.XXX.X93-53	11186640-1	Joelma Carvalho Santos Simão	100,00	2024	386.	XXX.XXX.X21-53	537291-2	Luis Cláudio Clemente Sousa	100,00	2024
306.	XXX.XXX.X01-00	626810-1	Joelson Silva Sousa	100,00	2024	387.	XXX.XXX.X21-87	11229721-1	Luiz Antônio Carvalho Da Silva	92,40	2024
307.	XXX.XXX.X01-91	1081080-3	Jorgélia Da Silva Martins	100,00	2024	388.	XXX.XXX.X41-53	685218-4	Luiz Antônio De Souza Ferreira	100,00	2024
308.	XXX.XXX.X01-63	954941-2	Jorivam Pereira Da Silva	100,00	2024	389.	XXX.XXX.X01-30	11179945-1	Luiz Carlos Da Silva Feitosa Muniz	96,13	2024
309.	XXX.XXX.X81-65	11530154-2	José Cidimar Martins De Oliveira	100,00	2024	390.	XXX.XXX.X61-34	492210-2	Luiz Carlos Farias	100,00	2024
310.	XXX.XXX.X61-13	1272438-1	José Da Silva Filho	100,00	2024	391.	XXX.XXX.X51-00	775980-5	Luiz Carlos Pereira	100,00	2024
311.	XXX.XXX.X21-00	254580-5	José De Almeida Da Silva	95,20	2024	392.	XXX.XXX.X41-53	464597-2	Luiz Costa Neto	100,00	2024
312.	XXX.XXX.X51-68	222462-3	José Francisco Vieira Da Silva	100,00	2024	393.	XXX.XXX.X21-87	448725-3	Luiz Eduardo De Sousa Andrade	100,00	2024
313.	XXX.XXX.X72-53	240828-3	José Maria Alves Pereira	100,00	2024	394.	XXX.XXX.X31-78	11229799-1	Luiz Henrique Matos Da Mota	99,20	2024
314.	XXX.XXX.X15-01	53275-2	José Paulo Da Costa	99,47	2024	395.	XXX.XXX.X71-79	1273396-1	Luiza Batista Cavalcante	100,00	2024
315.	XXX.XXX.X51-91	650617-2	José Urano Ferreira De Sousa	100,00	2024	396.	XXX.XXX.X01-68	942720-11	Luiza Carneiro Da Mota	99,60	2024
316.	XXX.XXX.X33-20	551743-2	José Veniro Pereira Teixeira	99,73	2024	397.	XXX.XXX.X61-04	871968-1	Lusinete Pereira Da Silva	100,00	2024
317.	XXX.XXX.X41-04	383652-3	Josenildo Marques Amado	100,00	2024	398.	XXX.XXX.X01-06	713020-1	Luizia Dias Piaulino Lopes	100,00	2024
318.	XXX.XXX.X88-44	11192828-1	Josias Barbosa De Lima	100,00	2024	399.	XXX.XXX.X01-63	746700-1	Luizia Maria De Alencar Soares	100,00	2024
319.	XXX.XXX.X81-15	1076434-2	Josimar Rodrigues De Brito	100,00	2024	400.	XXX.XXX.X01-44	678573-5	Luziele Gloria Ribeiro	99,87	2024
320.	XXX.XXX.X41-53	1033298-3	Josyanne Conceição Delmondes	100,00	2024	401.	XXX.XXX.X62-91	355577-1	Luzilene Dias Pereira	100,00	2024
321.	XXX.XXX.X31-15	1288814-1	Juan Pedro Da Silva Oliveira	100,00	2024	402.	XXX.XXX.X81-35	11150165-2	Lynne Jessica Siriano De Oliveira	100,00	2024

403.	XXX.XXX.X03-15	1073699-1	Maksuel Luz Nunes Da Silva	100,00	2024
404.	XXX.XXX.X63-49	352916-3	Manoel Alves Mendes	100,00	2024
405.	XXX.XXX.X11-21	1280058-1	Maraina Moreira Da Costa	98,40	2024
406.	XXX.XXX.X31-91	655779-2	Marcelia Aparecida Ferreira Dantas	100,00	2024
407.	XXX.XXX.X83-91	600791-1	Marcia Adriana Da Conceicao Cardoso Maciel	100,00	2024
408.	XXX.XXX.X01-72	1011103-2	Marcilio Pereira Da Silva	100,00	2024
409.	XXX.XXX.X81-86	1278231-1	Marcio Cezzar Melquiades Marinho De Melo	98,40	2024
410.	XXX.XXX.X23-34	11230274-1	Márcio Da Silva Sousa	100,00	2024
411.	XXX.XXX.X31-15	11230282-1	Márcio De Sousa Figueredo	100,00	2024
412.	XXX.XXX.X01-20	757047-1	Marcione Vieira De Souza	95,60	2024
413.	XXX.XXX.X81-17	1271300-1	Marcos Célio Dos Santos Silva	100,00	2024
414.	XXX.XXX.X31-03	44020-1	Marcos Marinho Bispo Dos Santos	100,00	2024
415.	XXX.XXX.X71-68	769104-5	Marcos Torres Do Prado	100,00	2024
416.	XXX.XXX.X41-03	11230622-1	Marcos Vinicius Marques De Souza	100,00	2024
417.	XXX.XXX.X51-00	485722-1	Maria Adilene Santiago De Oliveira Fagundes	100,00	2024
418.	XXX.XXX.X31-53	425749-2	Maria Amélia Amorim De Araújo	100,00	2024
419.	XXX.XXX.X01-97	778531-3	Maria Aparecida Batista Dos Santos Alves	100,00	2024
420.	XXX.XXX.X98-99	193371-2	Maria Aparecida De Oliveira Figueredo	100,00	2024
421.	XXX.XXX.X78-08	151730-4	Maria Aparecida Gonçalves De Alencar	100,00	2024
422.	XXX.XXX.X01-36	994010-1	Maria Bonfim Ribeiro	82,40	2024
423.	XXX.XXX.X01-68	801360-2	Maria Célia Carvalho Da Silva	100,00	2024
424.	XXX.XXX.X21-34	826604-2	Maria Celma Nascimento Pereira	100,00	2024
425.	XXX.XXX.X91-04	370050-4	Maria Da Conceição Carvalho Rodrigues	100,00	2024
426.	XXX.XXX.X01-44	658483-1	Maria Da Cruz Ramos Da Silva Matos	100,00	2024
427.	XXX.XXX.X22-04	312270-5	Maria Da Guia Barbosa Nascimento	100,00	2024
428.	XXX.XXX.X48-69	314745-4	Maria De Fátima Da Silva	100,00	2024
429.	XXX.XXX.X71-00	1043560-1	Maria De Jesus Ferreira Silva Lima	100,00	2024
430.	XXX.XXX.X91-91	768094-2	Maria De Jesus Gonçalves De Souza Gomes	100,00	2024
431.	XXX.XXX.X31-87	1033913-2	Maria De Jesus Rodrigues De Oliveira	100,00	2024
432.	XXX.XXX.X01-63	730224-7	Maria De Lourdes Correa Pessoa	100,00	2024
433.	XXX.XXX.X11-20	767351-3	Maria De Lourdes Sesário Da Silva	100,00	2024
434.	XXX.XXX.X01-91	556194-2	Maria Dilma Rodrigues De Carvalho	100,00	2024
435.	XXX.XXX.X31-20	541099-2	Maria Do Espírito Santo Miranda De Souza Silva	100,00	2024
436.	XXX.XXX.X21-72	930031-4	Maria Do Rosario Da Paixão Bezerra	100,00	2024
437.	XXX.XXX.X92-00	1274295-1	Maria Do Socorro Carvalho	100,00	2024
438.	XXX.XXX.X61-34	676710-1	Maria Do Socorro Machado Sousa	100,00	2024
439.	XXX.XXX.X71-20	848132-1	Maria Dos Anjos Lima	100,00	2024
440.	XXX.XXX.X01-53	419415-3	Maria Gracy Medrado De Sousa	100,00	2024
441.	XXX.XXX.X71-00	571900-1	Maria Helena Pereira Pinto	100,00	2024
442.	XXX.XXX.X11-72	384784-6	Maria Hélia Pereira Da Silva Gonçalves	100,00	2024
443.	XXX.XXX.X41-72	764891-3	Maria Joana Ferreira De Menes	100,00	2024
444.	XXX.XXX.X31-68	892870-1	Maria José Martins Da Silva	100,00	2024
445.	XXX.XXX.X91-20	882966-1	Maria Lucineide Dos Santos Dantas	100,00	2024
446.	XXX.XXX.X13-49	345640-6	Maria Ramalho Nunes	100,00	2024
447.	XXX.XXX.X13-53	506129-1	Maria Regina Da Costa Santiago	100,00	2024
448.	XXX.XXX.X21-20	628144-3	Maria Regina Dos Reis	100,00	2024
449.	XXX.XXX.X31-51	11139188-1	Maria Rita Rufino Dos Santos	100,00	2024
450.	XXX.XXX.X61-53	892881-3	Maria Rosa Medrado De Sousa	100,00	2024
451.	XXX.XXX.X31-04	1095153-1	Maria Selma Santos Honorato	100,00	2024
452.	XXX.XXX.X81-91	617146-4	Maria Valdênia Rodrigues Noletto	100,00	2024
453.	XXX.XXX.X91-04	642840-3	Maria Vanda Barreira De Sousa	100,00	2024
454.	XXX.XXX.X04-04	529555-2	Marinaldo Gomes Da Silva	100,00	2024
455.	XXX.XXX.X71-72	1066315-1	Mário Luiz Pereira Júnior	100,00	2024
456.	XXX.XXX.X71-91	774501-4	Marisan Rodrigues Gomes Sousa	100,00	2024
457.	XXX.XXX.X81-87	917439-2	Maristélia Ferreira De Lima	100,00	2024
458.	XXX.XXX.X81-20	11231262-1	Marivaldo Viana Da Silva	100,00	2024
459.	XXX.XXX.X01-07	11231289-1	Marieleide Santos Rosa Gualberto	100,00	2024
460.	XXX.XXX.X81-68	543618-2	Marluce De Oliveira	100,00	2024
461.	XXX.XXX.X42-04	460749-1	Marluci Dias Cardoso Castelo Branco	100,00	2024
462.	XXX.XXX.X21-34	700785-6	Marly Rosa Sousa Lúcio	100,00	2024
463.	XXX.XXX.X61-34	683398-1	Marly Teixeira De Deus	100,00	2024
464.	XXX.XXX.X81-11	1272926-1	Matheus Augusto Santos Paiva	100,00	2024
465.	XXX.XXX.X61-20	623572-3	Mauri Luiz De Oliveira	100,00	2024
466.	XXX.XXX.X01-01	11169265-1	Max Alexandre Carneiro	100,00	2024
467.	XXX.XXX.X41-89	57451-1	Max Aurélio Da Silva Moraes	100,00	2024
468.	XXX.XXX.X01-78	789644-2	Meire De Sousa E Silva Costa	91,80	2024
469.	XXX.XXX.X11-15	11231580-1	Meirevaldo Rodrigues Da Silva	100,00	2024
470.	XXX.XXX.X01-25	682965-1	Meirivan Aquino Almeida	100,00	2024
471.	XXX.XXX.X51-91	990428-3	Meiryane Alves Guimarães Vasconcelos	100,00	2024
472.	XXX.XXX.X51-62	11231734-1	Michel Pereira De Sousa	100,00	2024
473.	XXX.XXX.X11-34	824966-2	Michele Dos Santos Pacheco	100,00	2024
474.	XXX.XXX.X51-34	1058150-1	Milena Da Silva Martins Coimbra	100,00	2024
475.	XXX.XXX.X83-68	511551-5	Miriam Chaves Da Silva	100,00	2024
476.	XXX.XXX.X61-49	999390-1	Mirian Sousa Carvalho	100,00	2024
477.	XXX.XXX.X51-15	921583-1	Monalisa Pereira Garcia	100,00	2024
478.	XXX.XXX.X71-87	935429-1	Mônica Azevedo Dos Reis	100,00	2024
479.	XXX.XXX.X01-63	647047-2	Mônica Rodrigues Dias	100,00	2024
480.	XXX.XXX.X21-66	1151517-2	Mowglas Lima Fernandes	100,00	2024
481.	XXX.XXX.X61-91	473495-1	Nadir Rodrigues Nobre	100,00	2024
482.	XXX.XXX.X41-09	11178006-1	Nadja Marina Gomes Da Costa	100,00	2024
483.	XXX.XXX.X01-88	11191465-1	Nara Núbia De Jesus Martins Castro	99,33	2024
484.	XXX.XXX.X81-00	725277-1	Natal Alves De Miranda	100,00	2024
485.	XXX.XXX.X21-49	892923-2	Neidivaldo Ribeiro Dos Santos	100,00	2024
486.	XXX.XXX.X51-00	775682-1	Neudson Carlos Ganzaroli	100,00	2024
487.	XXX.XXX.X71-87	500530-3	Neirani Ferreira Dos Santos	100,00	2024
488.	XXX.XXX.X41-53	788937-3	Neura De Fátima Lira Da Silva	100,00	2024
489.	XXX.XXX.X81-20	401538-2	Neusivan Moreira Da Costa	100,00	2024
490.	XXX.XXX.X41-34	973583-1	Nilma De Souza Miranda	100,00	2024
491.	XXX.XXX.X91-72	946889-4	Nilton César Aquino Resplandes	100,00	2024
492.	XXX.XXX.X01-57	30937-1	Noel Carvalho Braga	100,00	2024
493.	XXX.XXX.X01-06	799443-2	Norbélio Das Chagas Alves	100,00	2024
494.	XXX.XXX.X71-15	702575-1	Norma Jane Soares Moreira	100,00	2024
495.	XXX.XXX.X31-91	1289802-1	Onice Cardoso Gonçalves Lima	100,00	2024
496.	XXX.XXX.X41-34	847838-1	Oseni Teixeira De Oliveira	100,00	2024
497.	XXX.XXX.X03-91	1287931-1	Osiel Lavor Da Silva	99,20	2024
498.	XXX.XXX.X81-15	11232420-1	Oswaldo Rosa Da Gama	100,00	2024
499.	XXX.XXX.X42-72	11232439-1	Oziel Mota Dos Santos	100,00	2024
500.	XXX.XXX.X11-02	11232528-1	Patrícia Batista Alves	100,00	2024
501.	XXX.XXX.X21-07	1283448-1	Patrícia Luly De Castro De Souza	100,00	2024
502.	XXX.XXX.X01-20	11160535-1	Patrícia Pereira Da Silva	99,80	2024
503.	XXX.XXX.X81-90	11169281-1	Patrícia Resende Bittencourt	91,20	2024
504.	XXX.XXX.X71-85	1155628-2	Patrick Ricardo Duarte Demétrio	100,00	2024
505.	XXX.XXX.X01-20	11232641-1	Paula Eri Costa	100,00	2024
506.	XXX.XXX.X04-75	88370-1	Paula Nayanne Bezerra Barbosa Dos Santos	100,00	2024
507.	XXX.XXX.X52-91	1274406-1	Paula Regina Machado Nepomuceno	100,00	2024
508.	XXX.XXX.X91-00	288760-3	Pauleron Ribeiro De Souza	100,00	2024
509.	XXX.XXX.X48-28	143744-1	Paulo César De Almeida	100,00	2024
510.	XXX.XXX.X03-97	839994-2	Paulo De Souza Lima	100,00	2024
511.	XXX.XXX.X11-53	1079476-1	Paulo Roberto Torres	99,60	2024
512.	XXX.XXX.X41-60	52325-3	Paulo Ubiratan Santos Lima	100,00	2024
513.	XXX.XXX.X11-87	701091-3	Pedro Fonseca E Costa	100,00	2024
514.	XXX.XXX.X39-53	632019-1	Pérides Antônio Ribeiro De Souza	99,80	2024
515.	XXX.XXX.X11-34	393487-1	Polcácio Bispo Ferreira	100,00	2024
516.	XXX.XXX.X11-87	1027573-3	Priscilla De Paula Leite Brito	100,00	2024
517.	XXX.XXX.X53-91	968071-1	Rafael Pereira Trancoso Borges	100,00	2024
518.	XXX.XXX.X81-36	33690-3	Rafaella Dias Siqueira	100,00	2024
519.	XXX.XXX.X51-04	645397-1	Raimunda Medrado De Sousa	100,00	2024
520.	XXX.XXX.X42-91	304820-1	Raimunda Nonata Moraes De Oliveira	100,00	2024
521.	XXX.XXX.X91-49	301131-1	Raimunda Nonato Glória	100,00	2024
522.	XXX.XXX.X43-53	573647-1	Raimunda Rodrigues Da Silva Moraes	100,00	2024
523.	XXX.XXX.X03-00	11138084-1	Raimundinha Abreu Moraes Costa	100,00	2024
524.	XXX.XXX.X41-53	878460-2	Raimundo Bento Rodrigues	100,00	2024
525.	XXX.XXX.X33-00	601862-1	Raimundo Cortez Dos Santos Filho	100,00	2024
526.	XXX.XXX.X91-34	897313-1	Raisonnato Gonçalves Santiana	100,00	2024
527.	XXX.XXX.X51-72	11179805-1	Raniêlo Lopes Lima	100,00	2024
528.	XXX.XXX.X41-04	1271679-3	Rayka Rafaela Fogaga De Oliveira	100,00	2024
529.	XXX.XXX.X51-72	952038-1	Rediane Mara De Araújo Lima	100,00	2024
530.	XXX.XXX.X21-49	952350-4	Régia Maria Pereira Resplandes	100,00	2024
531.	XXX.XXX.X51-49	103481-2	Regiane Rocha Toledo	100,00	2024
532.	XXX.XXX.X41-00	11233761-2	Regina Mota Brilhante	100,00	2024
533.	XXX.XXX.X41-01	11153245-1	Renata De Cássia Rodrigues Fonseca	100,00	2024
534.	XXX.XXX.X11-22	11233842-1	Renata Kelly Ribeiro De Souza	100,00	2024
535.	XXX.XXX.X21-69	11187280-1	Renata Neves De Brito	100,00	2024
536.	XXX.XXX.X01-59	11187948-1	Rezinálva Maria Do Couto	96,00	2024
537.	XXX.XXX.X41-53	11234130-1	Ricelli Martins Evangelista	100,00	2024
538.	XXX.XXX.X01-68	779031-3	Rita Rodrigues Cavalcante	100,00	2024
539.	XXX.XXX.X61-15	736470-1	Roberto Júnior Alves Rodrigues	100,00	2024
540.	XXX.XXX.X21-16	11206330-1	Robson Alves Pereira	100,00	2024
541.	XXX.XXX.X51-28	78569-1	Robson Bezerra Almeida	100,00	2024
542.	XXX.XXX.X01-78	803847-2	Rodrigo Miranda Arraes	100,00	2024
543.	XXX.XXX.X31-15	1096141-1	Rodrigo Monteiro Dos Santos	100,00	2024
544.	XXX.XXX.X38-01	341670-1	Rodrigo Silva Lopes	100,00	2024
545.	XXX.XXX.X71-87	885220-1	Romênia Rita Lagares	100,00	2024
546.	XXX.XXX.X71-04	934462-1	Rômulo Paulo Rodrigues Nascimento	100,00	2024
547.	XXX.XXX.X41-15	768070-1	Ronildo Facundes De Sousa	100,00	2024
548.	XXX.XXX.X81-42	11455241-2	Ronilson Barros De Sousa	100,00	2024
549.	XXX.XXX.X41-91	927433-1	Rony José Da Silva	100,00	2024
550.	XXX.XXX.X21-91	908116-1	Rosa Léa Gomes Marinho	100,00	2024
551.	XXX.XXX.X81-49	316468-3	Rosa Maria Oliveira Santos E Silva	100,00	2024
552.	XXX.XXX.X51-72	678184-2	Rosângela Pinto Moreira Amorim	100,00	2024
553.	XXX.XXX.X31-00	951678-1	Rosângela Rosa De Oliveira	100,00	2024
554.	XXX.XXX.X71-91	966025-2	Rosemar Caetano De Andrade E Silva	100,00	2024
555.	XXX.XXX.X01-00	739124-1	Rosilda Gonçalves De Souza Almeida	100,00	2024
556.	XXX.XXX.X41-15	659062-4	Rosileide Mendes Moraes Santos	100,00	2024
557.	XXX.XXX.X01-68	456217-1	Rosilene Moreira Cavalcante Araújo	100,00	2024
558.	XXX.XXX.X11-04	548951-3	Rosilene Nunes Da Silva Franca	100,00	2024
559.	XXX.XXX.X93-00	608613-1	Rosinalva Araújo Lima	100,00	2024
560.	XXX.XXX.X41-68	847541-1	Rute Silva Rocha	100,00	2024
561.	XXX.XXX.X31-00	418721-2	Sadoc Lopes Paixão	100,00	2024
562.	XXX.XXX.X71-82	11235020-1	Samara Pina Vieira Benvindo	100,00	2024
563.	XXX.XXX.X81-00	974964-2	Samuel Arruda Neres	100,00	2024
564.	XXX.XXX.X43-68	434556-1	Samuel De Vasconcelos Silva	100,00	2024

565.	XXX.XXX.X01-04	1065688-1	Samuel Nascimento Lima	100,00	2024
566.	XXX.XXX.X01-47	11235110-1	Samyra Barbosa Alves Arruda	100,00	2024
567.	XXX.XXX.X61-00	714498-1	Sandra Brito Milhomem De Souza	100,00	2024
568.	XXX.XXX.X73-34	527091-1	Sandra Maria Batista Da Silva	93,60	2024
569.	XXX.XXX.X02-68	430332-2	Sandra Maria Lima Barbosa	100,00	2024
570.	XXX.XXX.X41-53	847127-2	Sandra Sanches Da Silva	100,00	2024
571.	XXX.XXX.X02-34	374766-1	Sandro Da Paixão Silva	100,00	2024
572.	XXX.XXX.X11-72	872559-1	Sanio Simonsen De Oliveira	100,00	2024
573.	XXX.XXX.X71-53	637972-3	Santania Alves Varanda	100,00	2024
574.	XXX.XXX.X01-95	1280112-2	Sara Letícia Chaves Cardoso	96,87	2024
575.	XXX.XXX.X31-91	621484-5	Satli Cirqueira Gama	100,00	2024
576.	XXX.XXX.X01-30	901766-1	Sebastião Jardel Carvalho Lima	100,00	2024
577.	XXX.XXX.X51-34	914207-1	Sérgio Henrique Camilo Quixabeira	100,00	2024
578.	XXX.XXX.X47-68	922228-2	Sérgio Roberto Braga Soares	100,00	2024
579.	XXX.XXX.X41-87	1273957-1	Sid Ney Dias De Menezes	100,00	2024
580.	XXX.XXX.X48-00	174571-2	Silóé Pereira Da Silva	99,73	2024
581.	XXX.XXX.X62-72	11235462-1	Silvaneil Gomes Do Nascimento	100,00	2024
582.	XXX.XXX.X01-25	760241-2	Simone Maria De Matos	100,00	2024
583.	XXX.XXX.X01-00	798591-1	Simplicio Bastos Ferreira	99,20	2024
584.	XXX.XXX.X41-66	11187441-1	Sinara Sousa Braga Bonilha Gonzalez	100,00	2024
585.	XXX.XXX.X51-68	1291122-1	Sirlene Barros Miranda	100,00	2024
586.	XXX.XXX.X21-15	962792-2	Sônia Gomes Matos	100,00	2024
587.	XXX.XXX.X01-20	523814-2	Sônia Maria De Veras Ferreira	100,00	2024
588.	XXX.XXX.X21-87	999584-3	Sônia Pereira De Oliveira	100,00	2024
589.	XXX.XXX.X81-91	1001914-2	Suelma Marta Pereira Passos	100,00	2024
590.	XXX.XXX.X71-87	851428-1	Sueyde Aparecida De Moraes Sales Souza	100,00	2024
591.	XXX.XXX.X71-78	1270931-2	Sullyvan Noleto Souza	100,00	2024
592.	XXX.XXX.X41-04	894464-1	Suyani Silveira Souza	100,00	2024
593.	XXX.XXX.X01-53	719216-3	Suyanne Lanusse Reis Arruda	100,00	2024
594.	XXX.XXX.X81-64	11235829-1	Tais Fernandes Bandeira	100,00	2024
595.	XXX.XXX.X83-07	1115633-1	Tamara Kássia Da Silva Melo	100,00	2024
596.	XXX.XXX.X81-49	579390-2	Tarcio Roberto Carreiro Quixabeira	100,00	2024
597.	XXX.XXX.X51-63	76573-1	Tássia Myrella Silva	100,00	2024
598.	XXX.XXX.X81-02	11235985-1	Tatiane Cardoso Moraes Teles	100,00	2024
599.	XXX.XXX.X71-87	897751-1	Telma Pereira De Almeida Nogueira	100,00	2024
600.	XXX.XXX.X11-15	1025104-6	Tereza Corete Fortaleza De Sousa	100,00	2024
601.	XXX.XXX.X51-11	114999-2	Thais Tabata Da Silva Rezende	99,87	2024
602.	XXX.XXX.X11-84	76767-2	Thiago Viana Rego	100,00	2024
603.	XXX.XXX.X41-58	89506-1	Tiago Rodrigues Parente	100,00	2024
604.	XXX.XXX.X01-07	11236604-1	Tiara Dos Santos Silva	99,20	2024
605.	XXX.XXX.X41-84	59988-1	Tieslei Fernandes Da Silva	100,00	2024
606.	XXX.XXX.X91-91	1005049-1	Uilian Passarinho Bezerra Pinto	100,00	2024
607.	XXX.XXX.X88-29	11160730-1	Valderes Pires	100,00	2024
608.	XXX.XXX.X61-20	11553359-1	Valdeynton De Alencar Silva Júnior	100,00	2024
609.	XXX.XXX.X21-49	11160748-2	Valdir Elvidio Da Silva Júnior	100,00	2024
610.	XXX.XXX.X81-20	1292838-1	Valdir Pereira Da Silva Júnior	100,00	2024
611.	XXX.XXX.X21-68	1037250-1	Valdirene Vieira Gomes	100,00	2024
612.	XXX.XXX.X61-49	1290266-1	Valdivino Alves Pires	100,00	2024
613.	XXX.XXX.X01-86	35303-1	Valéria Batista Ribeiro Rodrigues	100,00	2024
614.	XXX.XXX.X32-04	945174-1	Valéria Cristina Lopes Dos Santos Pacheco	100,00	2024
615.	XXX.XXX.X81-20	701583-4	Valquíria Da Guia De Freitas Gomes	100,00	2024
616.	XXX.XXX.X01-78	398448-1	Vanderlaine De Oliveira	100,00	2024
617.	XXX.XXX.X81-00	788020-1	Vanderson Machado Correia	100,00	2024
618.	XXX.XXX.X21-53	594365-1	Vangela Maria Pereira Da Silva Oliveira	100,00	2024
619.	XXX.XXX.X01-10	776972-1	Vanusa Santos Neris Rocha	100,00	2024
620.	XXX.XXX.X61-20	929739-1	Vanuzza Pereira Soares	100,00	2024
621.	XXX.XXX.X63-15	342571-1	Vera Lúcia Miranda Bezerra	100,00	2024
622.	XXX.XXX.X61-49	965288-5	Vitalina Martins Rezende De Souza	100,00	2024
623.	XXX.XXX.X02-91	566734-1	Viviane Aparecida Martins Da Silva	100,00	2024
624.	XXX.XXX.X74-00	1292927-1	Viviane Campos De Sá Ferraz	100,00	2024
625.	XXX.XXX.X01-04	11456248-1	Viviane Oliveira Costa Passarin	100,00	2024
626.	XXX.XXX.X31-87	1274848-1	Wagno Barbosa De Oliveira	100,00	2024
627.	XXX.XXX.X91-72	922988-6	Walter Guido Da Cruz	98,40	2024
628.	XXX.XXX.X91-04	259310-3	Walter Rubens Rodrigues	100,00	2024
629.	XXX.XXX.X51-49	1020730-1	Wanclézio Pires Pereira	100,00	2024
630.	XXX.XXX.X61-80	60796-1	Wanderlan Da Silva Viana	100,00	2024
631.	XXX.XXX.X36-33	1275380-1	Wanderson Afonso Passos Oliveira	100,00	2024
632.	XXX.XXX.X93-04	591868-3	Wandira Ferreira Da Silva	99,67	2024
633.	XXX.XXX.X61-15	700657-4	Washington Luiz Ribeiro Lacerda	100,00	2024
634.	XXX.XXX.X01-87	728916-1	Wayne Ribeiro Bittencourt	100,00	2024
635.	XXX.XXX.X81-20	836622-3	Wedilane Soares Cardoso Alles	100,00	2024
636.	XXX.XXX.X83-91	603263-3	Weiber De Alencar Moraes	100,00	2024
637.	XXX.XXX.X31-68	582399-2	Wellinton Costa Coelho	100,00	2024
638.	XXX.XXX.X21-04	11180595-1	Welma Nunes Montzuma Marques	100,00	2024
639.	XXX.XXX.X91-09	11153288-1	Welton Silva De Oliveira	100,00	2024
640.	XXX.XXX.X31-96	1272217-1	Wesley Bruno De Araújo	100,00	2024
641.	XXX.XXX.X51-68	959010-1	Weverton Alencar Aguiar	100,00	2024
642.	XXX.XXX.X61-72	566552-2	Whebstoh Barros De Carvalho	100,00	2024
643.	XXX.XXX.X01-30	1075101-4	Whidêgones Sousa Martins	100,00	2024
644.	XXX.XXX.X71-53	1275054-1	William Caetano De Oliveira	100,00	2024
645.	XXX.XXX.X51-00	1076540-5	Willierkens Macedo Dos Santos	99,87	2024

646.	XXX.XXX.X11-17	11187735-1	Willyans Mendes Alves	100,00	2024
647.	XXX.XXX.X51-04	925734-1	Wiris Orimar Ferreira	100,00	2024
648.	XXX.XXX.X61-35	1285300-1	Yasmim Afonso Almeida Moraes	100,00	2024
649.	XXX.XXX.X31-80	11129964-1	Yguaran Rodrigues Reis	100,00	2024
650.	XXX.XXX.X51-87	832264-2	Yonize Sousa Maranhão Paiva	100,00	2024
651.	XXX.XXX.X02-59	354380-2	Zélia Aparecida Drummond	100,00	2024
652.	XXX.XXX.X61-72	719101-1	Zélia Carvalho Lima Stocco	100,00	2024
653.	XXX.XXX.X51-68	523863-3	Zenildo Macedo Andrade	100,00	2024
654.	XXX.XXX.X61-68	522100-5	Zilda Maria Da Conceição	100,00	2024

BRUNO SOUSA AZEVEDO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 279, DE 09 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 179 - NM, de 16 de janeiro de 2025, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

Considerando a solicitação oriunda da Secretaria Nacional de Segurança Pública, através do OFÍCIO Nº 4233/2025/GAB-SENASP/SENASP/MJ - SGD Nº 2025/31009/046259;

Considerando a solicitação oriunda da Delegacia-Geral da Polícia Civil, através do OFÍCIO Nº 289/2025 - GAB/DGPC/SSP - SGD Nº 2025/31009/047660;

RESOLVE:

I - SUSPENDER, com efeito retroativo a 06/05/2025, por necessidade do serviço, 15 (quinze) dias das férias do servidor ADEMÁRCIO DE MORAES, delegado de polícia, matrícula nº 571638-1, previstas para o período de 06/05/2025 a 20/05/2025, referentes ao período aquisitivo de 2022/2023, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em período oportuno.

II - SUSPENDER, com efeito retroativo a 05/05/2025, por necessidade do serviço, 19 (dezenove) dias das férias da servidora KEILANY ALMEIDA MORAIS, oficial investigadora de polícia, matrícula nº 952233-1, previstas para o período de 05/05/2025 a 23/05/2025, referentes ao período aquisitivo de 2024/2025, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em período oportuno.

Palmas/TO, 09 de maio de 2025.

BRUNO SOUSA AZEVEDO
Secretário de Estado da Segurança Pública

ATO MOTIVADO Nº 01/2025

DO: GABINETE DO SECRETÁRIO
PROCESSO: 2025/31000/000530
ASSUNTO: CERTIFICADO MÉDICO AERONÁUTICO

Esta Administração, no uso da prerrogativa que lhe confere o art. 30, inciso I, do Decreto Estadual nº 6.898, de 07 de fevereiro de 2025, dispõe que:

Considerando que os preços estão compatíveis com o praticado no mercado, conforme pesquisa realizada, juntada nas páginas 148 a 153 dos autos.

Considerando que não se trata de parcelas de uma mesma compra ou serviço;

RESOLVE dispensar a licitação pelo valor e para a empresa abaixo relacionada, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações:

EMPRESA: ROCA SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 28.414.317/0001-93
VALOR TOTAL: R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

Ao respectivo setor desta Pasta para emissão da Nota de Empenho

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Palmas/TO, 14 de maio de 2025.

BRUNO SOUSA AZEVEDO
Secretário de Estado da Segurança Pública

Valor total: R\$ 139.008,80 (cento e trinta e nove mil, oito reais e oitenta centavos)
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 e 3.3.90.30
Fonte de Recursos: 500
Data da Assinatura: 08/05/2025
Vigência: O prazo de vigência do CONTRATO é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
Signatários: Bruno Sousa Azevedo - Secretário
Veraildes Resplande de Araújo Abreu - Representante/Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2025/31000/001012
Contrato nº: 011/2022
Termo Aditivo: 4º
Número automático do Siafe/TO: 22000525
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratada: Centro Oeste Vigilância e Segurança LTDA em Recuperação Judicial
CNPJ: 04.701.639/0002-36
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, bem como a alteração da razão social, de Centro Oeste Vigilância e Segurança EIRELI para Centro Oeste Vigilância e Segurança LTDA em Recuperação Judicial, foi realizada conforme documentação constante nos autos, referente à prestação de serviços de vigilância patrimonial armada, diurna e noturna, para atender as necessidades da Delegacia-Geral da Polícia Civil e a Central de Custódia de Vestígio de Palmas - TO.
Valor anual: R\$ 574.297,80 (quinhentos e setenta e quatro mil, duzentos e noventa e sete reais e oitenta centavos)
Natureza da despesa: 3.3.90.37
Fonte de recursos: 500
Data de assinatura: 05/05/2025
Vigência: 06/05/2025 à 05/05/2026
Signatários: Bruno Sousa Azevedo - Secretário
Cilmar Jose de Oliveira - Representante/Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025/31000/000813
Contrato nº: 13/2025
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratada: Qiagen Biotecnologia Brasil LTDA
CNPJ: 01.334.250/0003-92
Objeto: Aquisição de pipetadora automática QIAgility dos Laboratórios da Rede Integrada de Bancos de Perfis Genéticos (RIBPG), conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência do Edital.
Valor total: R\$ 10.148,00 (dez mil cento e quarenta e oito reais)
Natureza da Despesa: 3.3.90.30
Fonte de Recursos: 713
Data da Assinatura: 25/04/2025
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
Signatários: Bruno Sousa Azevedo - Secretário
Danilo de Oliveira - Representante/Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025/31000/000700
Contrato nº: 16/2025
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratada: Araújo e Resplandes LTDA- ME
CNPJ: 09.026.012/0001-60
Objeto: Prestação de serviços de manutenções preventivas e corretivas, bem como, serviços de instalações de aparelhos condicionadores de ar, visando atender as necessidades das unidades da Polícia Civil e Científica em todo o Estado do Tocantins.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2023/31000/001952
Contrato nº: 22/2025
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratada: Microsens S/A
CNPJ: 78.126.950/0011-26
Objeto: Aquisição de material permanente (televisor), para atender às necessidades da Secretaria da Segurança Pública.
Valor total: R\$ 28.390,00 (vinte e oito mil, trezentos e noventa reais)
Natureza da Despesa: 4.4.90.52
Fonte de Recursos: 713
Data da Assinatura: 15/05/2025
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
Signatários: Bruno Sousa Azevedo - Secretário
Luciano Tercilio Biz - Representante/Contratada

CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL

ATA DA 158ª CENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA OITAVA REUNIÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC (SESSÃO EXTRAORDINÁRIA)

Aos 11 dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco (11/04/2025), às 09h12min, na modalidade online, estiveram presentes os membros natos, REGINALDO DE MENEZES BRITO - Secretário Executivo da Segurança Pública; ROMMEL RUBENS COSTA RABELO - Secretário Executivo do CSPC e Corregedor-Geral; CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA - Delegado-Geral; HELOISA HELENA FREIRE GODINHO - Diretora da ESPOL; RODRIGO FERRAZ PRADO TELLES - Diretor de Polícia da Capital; e ELÍRIO PUTTON JÚNIOR - Diretor de Polícia do Interior. Dos membros eleitos, achavam-se presentes: VLADYA ALINE FERREIRA DE SOUZA - Escrivã de Polícia; IBANEZ AYRES DA SILVA NETO - Delegado de Polícia Classe Especial; JOSÉ RODRIGUES DA SILVA FILHO - Perito Oficial; MARCOS FERNANDES ARAÚJO DO NASCIMENTO - Papioscopista; e ADEILSON JOSÉ DOS REIS - Agente de Necrotomia. Não estiveram presentes os conselheiros: EMERSON FRANCISCO DE MOURA - Superintendente de Inteligência e Estratégia, EDSON ALMEIDA DE OLIVEIRA PEREIRA - Superintendente da Polícia Técnica e Científica, RONIE AUGUSTO RODRIGUES ESTEVES - Delegado de Polícia 3ª Classe, CRISTIANE DE PAULA LACERDA TOSTA - Agente de Polícia; esta por estar de férias regulares e os demais não apresentaram justificativa para a ausência. Composto a mesa da Secretaria Executiva do Conselho Superior da Polícia Civil, achava-se presente NADJA MARINA GOMES DA COSTA.

I. Aberta a reunião pelo Secretário Executivo da SSP, Reginaldo de Menezes Brito, presidindo a sessão em substituição ao Presidente do CSPC, foi rogada a proteção de Deus. Em seguida, nos termos do Regimento Interno, conferiu-se o quórum e deu-se por instalada a Sessão.

II. Ato contínuo, o Secretário Executivo, Rommel Rubens Costa Rabelo, conforme o Regimento Interno, expôs que a minuta ata da sessão anterior havia sido encaminhada através do grupo de Whatsapp para análise prévia. O Presidente abriu a palavra para apresentação de objeções quanto ao texto apresentado. Como não houve manifestações contrárias, restou aprovada, POR UNANIMIDADE, a ATA da 157ª REUNIÃO DO CSPC (Sessão Ordinária), nos termos apresentados.

III. Sem mais manifestações, o presidente da sessão, Reginaldo de Menezes Brito, agradeceu a todos e às 09h17min, foi encerrada a sessão. Nada mais havendo a tratar, eu, Nadja Marina Gomes da Costa, Chefe de Gabinete do CSPC, a tudo presente, lavrei e subscrevo a presente Ata, que, após ser lida, discutida e aprovada segue para publicação.

Reginaldo Menezes de Brito
Rommel Rubens Costa Rabelo
Claudemir Luiz Ferreira
Heloisa Helena Freire Godinho
Rodrigo Ferraz Prado Telles
Elírio Putton Júnior
Vladya Aline Ferreira de Souza
Ibanez Ayres da Silva Neto
Adeilson José dos Reis
José Rodrigues da Silva Filho
Marcos Fernandes Araújo do Nascimento
Nadja Marina Gomes da Costa

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2025

SGD Nº: 2025/31000/0000353

REQUERENTE: ALESSANDRO DE MORAES PAES LANDIM E OUTROS

ASSUNTO: APTIDÃO À PROGRESSÃO VERTICAL

RELATOR: RODRIGO FERRAZ PRADO TELLES

157ª Sessão Ordinária: 26/03/2025

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO VERTICAL E HORIZONTAL. LEIS Nº 2.887/2014, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS PARA MERECIMENTO. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO DELIBERAÇÃO POR UNANIMIDADE.

1. Compete ao Conselho Superior da Polícia Civil "atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil", nos termos da Lei nº 1.650/2005, art. 3º, inciso X, regulamentada pelo Decreto nº 2.984/2007, que dispõe do Regimento Interno do referido colegiado.

2. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alteração na Lei nº 1.545/2004, regulamenta os requisitos necessários para a progressão horizontal e vertical aos servidores que ingressaram no quadro da Polícia Civil em data anterior à sua vigência, trazendo a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil, sendo aproveitados todos os interstícios cumpridos.

3. Após expedição da Portaria da Secretaria de Estado da Segurança Pública, submeto ao Conselho Superior de Polícia Civil a homologação sobre a presença dos requisitos de merecimento para evolução funcional dos policiais civis.

4. Voto da relatora pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO, quanto a aptidão a evolução funcional vertical, conforme relação abaixo.

ORDEM	NOME	FUNC	VINC	CARGO	TIPO	CONCESSÃO	data CONCESSÃO
1	ALESSANDRO DE MORAES PAES LANDIM	818220	1	Agente de Polícia	vertical	II	27/02/2024
2	EDUARDO BELLOTI DOS SANTOS	42230	1	Agente de Polícia	vertical	II	01/03/2024
3	GILSON DA SILVA RIBEIRO	1010590	2	Agente de Polícia	vertical	II	16/04/2024
4	EMIVALDO DE SOUSA MOTA	453174	2	Agente de Polícia	vertical	II	15/05/2024

5	CESAR NOBRE DA SILVA	1117050	1	Agente de Polícia	vertical	II	14/01/2025
6	ELIZEU JOSE DOS SANTOS	1029614	2	Agente de Polícia	vertical	III	20/01/2025

DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto da relatora Cristiane de Paula Lacerda Tosta, pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO, quanto a aptidão a Evolução Funcional Vertical dos Agentes de Polícia, conforme relação acima e efeitos financeiros no primeiro dia do mês subsequente.

CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO TOCANTINS.

Palmas/TO, 23 de abril de 2025.

RODRIGO FERRAZ PRADO TELLES
CONSELHEIRO RELATOR

APTOS A EVOLUÇÃO FUNCIONAL.

PROGRESSÃO VERTICAL							
ORDEM	NOME	FUNC	VINC	TIPO	CONCESSÃO	DATA DA PROGRESSÃO CONCEDIDA PELO CSPC	DATA DOS EFEITOS FINANCEIROS
1	ALESSANDRO DE MORAES PAES LANDIM	818220	1	vertical	II	27/02/2024	01/03/2024
2	EDUARDO BELLOTI DOS SANTOS	42230	1	vertical	II	01/03/2024	01/04/2024
3	GILSON DA SILVA RIBEIRO	1010590	2	vertical	II	16/04/2024	01/05/2024
4	EMIVALDO DE SOUSA MOTA	453174	2	vertical	II	15/05/2024	01/06/2024
5	CESAR NOBRE DA SILVA	1117050	1	vertical	II	14/01/2025	01/02/2025
6	ELIZEU JOSE DOS SANTOS	1029614	2	vertical	III	20/01/2025	01/02/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2025

SGD: 2025/31000/000402

INTERESSADO: ALDENIR PEREIRA DA COSTA E OUTROS

ASSUNTO: MERECIMENTO À PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL

RELATORA: VLADYA ALINE FERREIRA DE SOUZA

157ª SESSÃO ORDINÁRIA: 26/03/2025

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS PARA MERECIMENTO. PEDIDO PROCEDENTE POR UNANIMIDADE

1. Compete ao Conselho Superior da Polícia Civil "atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil", nos termos da Lei nº 1.650/2005, art. 3º, inciso X, regulamentada pelo Decreto nº 2.984/2007, que dispõe do Regimento Interno do referido colegiado.

2. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alteração na Lei nº 1.545/2004, estabelece os requisitos necessários para a progressão horizontal e vertical aos servidores que ingressaram no quadro da Polícia Civil, trazendo a contagem de tempo individual para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil.

3. Voto da relatora pela procedência do pedido, procedência à evolução funcional horizontal e vertical dos Escrivães de Polícia, conforme ANEXO ÚNICO DA PORTARIA SSP Nº 106, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025, com a retirada do nome da servidora Vanessa Santiago Randis Nazareno, tendo em vista que a progressão já foi concedida em processo administrativo anterior, com os efeitos financeiros a partir do primeiro dia do mês subsequente da progressão listada.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, por UNANIMIDADE, com abstenção do voto da conselheira Vladya Souza, por ser parte interessada no processo, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, nos termos do voto da Relatora. REUNIÃO PRESENCIAL - CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO TOCANTINS.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SSP Nº 106,
DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

ORDEM	NOME	FUNC	VINC	CARGO	TIPO	CONCESSÃO	DATA CONCESSÃO
1	ALDENIR PEREIRA DA COSTA	1028430	1	Escrivão de Polícia	Horizontal	I	02/03/2025
2	ALESSANDRO DAMASCENA LOPES	1073184	1	Escrivão de Polícia	Horizontal	I	01/03/2025
3	ALEXSANDRA PEREIRA DA COSTA	772231	2	Escrivão de Polícia	Horizontal	J	02/03/2025
4	ALEXSANDRO RODRIGUES QUEIROZ DE MORAIS	1055526	1	Escrivão de Polícia	Horizontal	I	03/03/2025
5	ANA CARLA DUTRA ALBERTIN	81301	1	Escrivão de Polícia	Horizontal	I	03/03/2025
6	ANTONIO THIAGO FEITOSA DE ALENCAR ANDRADE	95191	2	Escrivão de Polícia	Horizontal	J	02/03/2025
7	CELSON LUIZ PERINI	186810	1	Escrivão de Polícia	Horizontal	I	03/03/2025
8	DAIANY PEREIRA SOUZA	824206	2	Escrivão de Polícia	Horizontal	L	27/03/2025
9	DEISE CELI FERREIRA DA COSTA FELICIANO	836725	1	Escrivão de Polícia	Horizontal	I	02/03/2025
10	DEOCLECIANO DE SOUSA RODRIGUES	1003925	1	Escrivão de Polícia	Horizontal	I	05/03/2025
11	DONITA ALVES DA SILVA	34360	1	Escrivão de Polícia	Horizontal	I	02/03/2025
12	ERIVANDO COELHO FREIRE	656061	1	Escrivão de Polícia	Horizontal	I	02/03/2025
13	EVELINY TEIXEIRA CANDIDO	1050478	1	Escrivão de Polícia	Horizontal	I	02/03/2025
14	FERNANDA DOS SANTOS OLIVEIRA	1070916	1	Escrivão de Polícia	Horizontal	I	03/03/2025
15	FILINTO CRUZ DE CARVALHO NETO	44158	1	Escrivão de Polícia	Horizontal	I	03/03/2025
16	GEOVANI DIAS CARNEIRO SANTOS	75430	2	Escrivão de Polícia	Horizontal	I	01/03/2025
17	HILDELENA GLADYS PASSOS LIMA	431142	1	Escrivão de Polícia	Horizontal	I	02/03/2025
18	JAQUELINE DIAS COUTO SOUZA	832598	1	Escrivão de Polícia	Horizontal	I	09/03/2025
19	JOSIVALDO MORAES RODRIGUES	1046047	1	Escrivão de Polícia	Horizontal	I	02/03/2025
20	KELMA VIEIRA GARETI	998312	1	Escrivão de Polícia	Horizontal	I	02/03/2025
21	LARISSA LIS GERALDINI	96341	1	Escrivão de Polícia	Horizontal	I	02/03/2025
22	MARCELO FIGUEIREDO ONCA	33940	2	Escrivão de Polícia	Horizontal	L	09/03/2025
23	RICELLY RODRIGO MATIAS MONTEIRO	95592	1	Escrivão de Polícia	Horizontal	I	02/03/2025
24	ROBERTO VILNEI POSSELT JUNIOR	633978	1	Escrivão de Polícia	Horizontal	I	02/03/2025
25	SILVANIA ALVES CARDOSO	42459	1	Escrivão de Polícia	Horizontal	I	04/03/2025
26	SILVIA MARIA LOPES DE MEDEIROS	1046160	2	Escrivão de Polícia	Horizontal	L	01/03/2025
27	SONIA CARLA FARIAS DE JESUS AIRES	967030	1	Escrivão de Polícia	Horizontal	I	03/03/2025
28	SUELY GALVAO AMARAL	984581	1	Escrivão de Polícia	Horizontal	I	01/03/2025
29	VLADYALINE FERREIRA DE SOUZA	834145	1	Escrivão de Polícia	Horizontal	I	02/03/2025
30	JAQUELINE DIAS COUTO SOUZA	832598	1	Escrivão de Polícia	vertical	II	20/03/2025

Palmas/TO, 25 de abril de 2025.

Vladya Aline Ferreira de Souza
Conselheira Relatora

EDITAL/CEE/CSPC Nº 01, DE 07 DE MAIO DE 2025.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO TOCANTINS

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC, designada por intermédio da Portaria CSPC nº 001/CSPC/SSP, de 07 de abril de 2025, publicada no Boletim Interno da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins nº 681 SSP/TO, Ano I - Palmas, terça-feira, 10 de abril de 2025, e no Diário Oficial nº 6.801, de 22 de abril de 2025, torna público o presente Edital, a todos os Policiais Civis integrantes dos quadros das carreiras e respectivas categorias da estrutura operacional, que estejam no efetivo exercício de suas funções, que será realizada, no dia 03 de Setembro de 2025, a escolha, através de eleições, para o provimento das vagas de Conselheiros Eleitos, nos termos do disposto nos Capítulos V e VI do Regimento Interno do Conselho Superior da Polícia Civil, para o biênio 2025/2027, conforme disposições abaixo:

1. DO PROVIMENTO, DO VOTO E DA ELEGIBILIDADE

1.1 O procedimento eleitoral destina-se à escolha, através do voto direto e secreto, no âmbito das categorias indicadas no art. 2º, inciso II, da Lei nº 1.650/2005, de 29 de dezembro de 2005, alterada pela Lei nº 4.653, de 09 de abril de 2025:

1.1.1 Um Delegado de Polícia Civil de Classe Especial;

1.1.2 Um Delegado de Polícia de 3ª Classe;

1.1.3 Um Perito Oficial;

1.1.4 Um Oficial Investigador de Polícia;

1.1.5 Um Papiloscopista;

1.1.6 Um Agente de Necrotomia.

1.2 Os membros escolhidos nas eleições das respectivas categorias terão mandato de dois anos, permitida apenas uma reeleição.

1.3 O voto é obrigatório para todos os policiais civis integrantes dos quadros das carreiras e categorias da estrutura operacional constante do item 1.1 deste Edital, desde que estejam no efetivo exercício de suas funções.

1.3.1 Não é admitido o voto em trânsito.

1.3.2 Não sendo possível o exercício do voto, deverá ser encaminhada justificativa à Comissão Especial Eleitoral através do e-mail: ceecspc@ssp.to.gov.br, no prazo de até 10 (dez) dias seguintes à data da eleição.

1.4 São condições de elegibilidade:

1.4.1 Ser ocupante do cargo de carreira e classe correspondente ao da vaga de membro eleito disponível e integrar a categoria;

1.4.2 Estar no efetivo exercício de suas funções;

1.4.3 Não estar respondendo a procedimento administrativo disciplinar ou cumprindo sanção disciplinar ou, ainda, não estar respondendo a processo criminal por crime doloso;

1.4.4 Ter cumprido o estágio probatório.

2. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

2.1 O prazo para as inscrições dos candidatos será de 05 (cinco) dias e realizar-se-á no período das 8h do dia 19 de maio de 2025 até as 14h do dia 23 de maio de 2025, na sala da Secretaria do Conselho Superior de Polícia Civil, na sede da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

2.2. Será admitida, ainda, a inscrição por meio de envio, a partir das 8h do dia 19 de maio de 2025 até as 14h do dia 23 de maio de 2025, do formulário, devidamente preenchido, assinado e digitalizado em formato de arquivo PDF, acompanhado dos documentos mencionados nos itens 2.3.3, 2.3.4, 2.3.5, 2.3.6 e 2.3.7 para o endereço eletrônico ceecspc@ssp.to.gov.br.

2.3 O candidato deverá preencher os seguintes requisitos no ato da inscrição:

2.3.1 Preencher formulário próprio, o qual se encontrará disponível na sede da Comissão Especial Eleitoral, sediada na Secretaria do Conselho Superior da Polícia Civil na sede da Secretaria de Estado da Segurança Pública, bem como em link específico no sítio eletrônico da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins (<https://www.to.gov.br/ssp/>);

2.3.2 Não ser membro da Comissão Especial Eleitoral;

2.3.3 Apresentar cópia do documento de identificação funcional;

2.3.4. Cópia do Contra-Cheque atualizado;

2.3.5 Apresentar certidões negativas da Corregedoria-Geral da Segurança Pública, e da Comissão de Processo Disciplinar;

2.3.6 Apresentar atestado de antecedentes criminais expedido pelo Instituto de Identificação;

2.3.7 Apresentar certidão negativa de ações criminais expedida pelo Tribunal de Justiça (1ª e 2ª Instância).

2.4 As inscrições somente poderão ser realizadas pelo próprio candidato ou mediante procuração.

2.5 Será indeferida a inscrição do candidato que não preencher as condições e requisitos exigidos neste Edital.

2.6 Findo o prazo das inscrições e após a análise de elegibilidade, a Comissão Especial Eleitoral, publicará em Diário Oficial do Estado até o dia 06 de junho de 2025 relação de inscrições deferidas e indeferidas de todos os candidatos ao pleito.

2.7 O candidato terá o prazo de 03 (três) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à data de publicação em Diário Oficial do Estado, para interpor junto à Comissão Especial Eleitoral recurso fundamentado do deferimento ou indeferimento das candidaturas, sendo o mesmo prazo disponibilizado aos demais policiais para impugnações das candidaturas.

3. DAS ELEIÇÕES

3.1 As eleições para o biênio 2025/2027 serão realizadas na Sede da Secretaria de Estado da Segurança Pública, em Palmas, bem como no interior do Estado, nas Sedes das Delegacias Regionais de Polícia Civil, no horário das 8h às 17h, do dia 03 de Setembro de 2025.

3.2 No dia do pleito os eleitores deverão comparecer ao local de votação portando documento original de identificação funcional e assinarão lista de comparecimento.

3.3 Cada categoria terá cédula eleitoral própria, contendo os nomes dos candidatos em ordem alfabética com uma única quadrícula ao lado de cada nome e agrupadas em colunas e disposta na forma vertical.

3.4 O eleitor somente poderá votar em 01 (um) candidato de sua respectiva categoria, salvo os Delegados de Polícia que poderão votar em 02 (dois) candidatos, sendo um de 3ª Classe e outro de Classe Especial, vez que existem 02 (duas) vagas a serem preenchidas pelos membros desta carreira.

3.5 A seção eleitoral da Capital será presidida pelo Diretor de Polícia da Capital e as seções eleitorais do interior serão presididas pelos Delegados de Polícia Regionais respectivos, auxiliados por 02 (dois) policiais indicados por estes, devendo fiscalizar a votação, zelar pela normalidade e ordem dos trabalhos.

3.5.1 Haverá uma urna em cada local de votação para depósito das cédulas.

3.6 Encerrada a votação, os presidentes das seções eleitorais procederão à apuração das urnas, na presença dos representantes de cada categoria participante do pleito, sendo que a apuração poderá ser fiscalizada também pelos candidatos.

3.7 É eleito o membro mais votado pela respectiva categoria, sendo o segundo mais votado o suplente deste, em conformidade com o Decreto nº 2.984/2007.

3.7.1 Em caso de empate será eleito o candidato com mais idade e persistindo a igualdade, o candidato de Classe superior, sendo que no caso dos Delegados de Polícia, o mais antigo na Classe ao qual se candidatar.

3.8 Ao final das apurações, os presidentes lavrarão ata circunstanciada, contendo a relação dos candidatos, o número de eleitores, os candidatos votados e número de votos de cada um, eventuais votos nulos e/ou em branco, devendo assinar com todos os auxiliares das seções eleitorais.

3.9 As atas, as cédulas utilizadas e não utilizadas, a relação de candidatos, a relação de votantes e votos conferidos devem ser encaminhados, no dia seguinte ao pleito, à Comissão Especial Eleitoral do Conselho Superior da Polícia Civil, em envelopes lacrados e rubricados pelos presidentes das sessões e auxiliares.

3.10 Os resultados provisórios das eleições serão publicados em link específico no sítio eletrônico da Secretaria de Estado da Segurança Pública e mídias oficiais desta, bem como, no Boletim Interno da SSP e no Diário Oficial do Estado do Tocantins, com os nomes dos candidatos eleitos de cada categoria, conforme disposto no art. 2º, II, da Lei 1.650/05.

4. DAS IMPUGNAÇÕES

4.1 Qualquer policial civil poderá, no prazo de 03 (três) dias, contados a partir do primeiro dia útil da publicação no Boletim Interno da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins, impugnar perante a Comissão Especial Eleitoral, através do email ceecspc@ssp.to.gov.br, o deferimento de qualquer inscrição, bem como o resultado final de candidato eleito, instruindo o requerimento com provas que demonstrem a inelegibilidade do eleito ou qualquer outro vício durante o processo eleitoral.

4.2 O procedimento de impugnação tramita em segredo, respondendo o autor, na forma da Lei, se a manifestação for de má-fé.

5. DOS RECURSOS

5.1. Os recursos de indeferimento de inscrição e de resultado provisório das eleições deverão ser dirigidos à Comissão Especial Eleitoral, situada na Secretaria do Conselho Superior da Polícia Civil na Secretaria de Estado da Segurança Pública, localizada na Praça dos Girassóis, s/nº, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, ou por meio do endereço eletrônico ceecspc@ssp.to.gov.br, no prazo de 03 (três) dias, contados a partir do primeiro dia útil da publicação, conforme meio especificado neste Edital.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Findo o prazo para julgamento dos recursos, a Comissão Especial Eleitoral homologará o resultado final das eleições e encaminhará para publicação no Boletim Interno da SSP e no Diário Oficial do Estado do Tocantins, bem como o disponibilizará no link específico no sítio eletrônico da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins (<https://www.to.gov.br/ssp/>), declarando os nomes dos membros eleitos pelas respectivas categorias, para compor o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins no biênio 2025/2027, obedecendo ao disposto no artigo 2º, inciso II, do Decreto 2.984/07.

6.2 Os prazos previstos neste Edital serão contados por dias corridos, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o dia do vencimento, ficando prorrogado para o primeiro dia útil seguinte, eventual prazo vencido em feriados, sábado e domingo.

6.3 A assinatura do formulário de inscrição implica na aceitação e concordância com todos os termos e regras estabelecidas neste Edital.

6.4 A posse dos Conselheiros eleitos está prevista para a reunião ordinária do dia 24 de setembro de 2025.

6.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral.

Palmas-TO, 07 de maio de 2025.

ROMMEL RUBENS COSTA RABELO
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Membro da Comissão Especial Eleitoral

RODRIGO FERRAZ PRADO TELLES
Membro da Comissão Especial Eleitoral

ELIRIO PUTTON JUNIOR
Membro da Comissão Especial Eleitoral

EDSON ALMEIDA DE OLIVEIRA PEREIRA
Membro da Comissão Especial Eleitoral

ANEXO I

DOS PRAZOS DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL

DATA	DESCRIÇÃO
07/05/2025	Publicação do Edital
19 a 23/05/2025	Período de Inscrição
26/05 a 01/06/2025	Análise de elegibilidade
Até o dia 06/06/2025	Publicação da relação de candidatos e abertura de prazo para recursos e impugnações
03 (três) dias	Recursos e Impugnações da lista. A contar do primeiro dia útil após a publicação oficial.
16 a 20/06/2025	Publicação definitiva de candidatos no Diário Oficial
01 a 30/07/2025	Período de divulgação das candidaturas
03/09/2025	ELEIÇÃO
03/09/2025	Publicação do resultado provisório no Boletim Interno da SSP após contagem do votos.
04 a 06/09/2025	Recursos do resultado provisório
Até 12/09/2025	Publicação definitiva no Diário Oficial do Estado da lista de eleitos
24/09/2025	Posse dos membros Eleitos. (condicionado ao efetivo exercício dos eleitos a partir de 01/10/2025).

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO TOCANTINS.

Nome Completo: _____

Cargo: _____ Classe: _____

Matrícula: _____ Lotação: _____

Vem respeitosamente perante Vossa Excelência REQUERER, nos termos do EDITAL/CEE/CSPC Nº 01, de __ de __ de 2025, publicado no Boletim Interno da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins em __ de __ de 2025, o registro de inscrição para concorrer ao cargo de membro do CSPC, na qualidade:

1. () membro representante, para carreira de Delegado de Polícia de Classe Especial.
2. () membro representante, para carreira de Delegado de Polícia de 3ª Classe.
3. () membro representante, para a carreira de Oficial Investigador de Polícia.
4. () membro representante, para a carreira de Perito Oficial.
5. () membro representante, para a carreira de Papiloscopista.
6. () membro representante, para a carreira de Agente de Necrotomia.

Nestes termos, pede deferimento,

Palmas/TO, ____/____/____.

Assinatura do Candidato

Observação: Esta ficha de inscrição somente será aceita acompanhada da documentação do item 2.2 do Edital de Eleição.

CORREGEDORIA-GERAL DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA COGER/EPAD Nº 9/2025.

O CORREGEDOR-GERAL DA SEGURANÇA PÚBLICA DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 129, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins) c/c o artigo 125, inciso VI, do Decreto n. 5.979, de 12 de agosto de 2019 (Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins) e o artigo 4º, inciso VI, do anexo único à Portaria SSP nº 1.050, de 19 de outubro de 2016 (Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Polícia Civil do Estado do Tocantins);

CONSIDERANDO que na Sindicância Investigativa nº 046/2024, instaurada para apurar suposta desídia na entrega de laudos periciais que deveriam instruir Inquérito Policial, oportunizou-se durante a instrução do procedimento a celebração de Compromisso de Ajustamento de Conduta em razão do cometimento, em tese, de infração prevista no art. 98, inciso II, alínea "o", da Lei nº 3.461/2019 (esquivar-se de providência a respeito de ocorrências no âmbito de suas atribuições, salvo no caso de suspeição ou impedimento), mas o servidor identificado pela matrícula 11644745-1 declinou da proposta, por entender não ter dado causa à situação e/ou não se enquadrar na citada infração;

CONSIDERANDO que as informações apontadas pelo(s) procedimento(s): Análise Inicial de Admissibilidade 99946000523202518, que indica(m) a presença de materialidade de transgressão disciplinar, restando presente a justa causa e, por conseguinte, a necessidade de averiguação da conduta por meio do devido procedimento de sindicância decisória, podendo o sindicato exercer o contraditório e ampla defesa no curso do processo;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obediência aos princípios constitucionais administrativos explícitos e implícitos, tais como legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, indisponibilidade, supremacia do interesse público, publicidade, eficiência e economia processual, bem como a razoável duração do processo;

CONSIDERANDO a necessidade e importância da prestação dos serviços deste Órgão Correcional à sociedade;

CONSIDERANDO as normas constitucionais insculpidas no art. 5º, incisos LIII, LIV e LV, e no art. 37, todos da Constituição Federal, bem como o disposto no art. 179, *caput*, da Lei n. 3.461, de 25 de abril de 2019, que garantem ao imputado o direito ao devido processo legal e à ampla defesa;

CONSIDERANDO o poder-dever disciplinar da Administração Pública, que lhe confere a prerrogativa de apurar infrações e aplicar penalidades aos servidores públicos;

CONSIDERANDO que o servidor responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das suas atribuições, nos termos do art. 87, da Lei n. 3.461, de 25 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no art. 178, §3º, da Lei n. 3.461, de 25 de abril de 2019, que trata da publicação do ato de instauração da sindicância no Diário Oficial ou Boletim Interno da Secretaria da Segurança Pública;

RESOLVE:

I - INSTAURAR SINDICÂNCIA DECISÓRIA Nº: 99946001224202592, para apurar a conduta de servidor, conforme quadro abaixo:

Matrícula	Enquadramentos
11644745-1	Lei 3461/2019 (TO) art. art. 98, II, "o" - Esquivar-se de providência a respeito de ocorrências no âmbito de suas atribuições, salvo no caso de suspeição ou impedimento;

II - Convocar IBANEZ AYRES DA SILVA NETO, matrícula n. 1187880-1, Delegado de Polícia de Civil - Corregedor Adjunto, para, sob sua presidência, atuar no referido procedimento;

III - Determinar o prazo estabelecido no artigo 183, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, para a conclusão da Sindicância Decisória;

IV - Dê-se ciência à Gerência de Gestão de Pessoas para as anotações cabíveis;

V - PUBLIQUE-SE.

Palmas - TO, 08/05/2025.

ROMMEL RUBENS COSTA RABELO
Corregedor-Geral da Segurança Pública

**SECRETARIA DO TRABALHO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****PORTARIA - SETAS Nº 52, DE 13 DE MAIO DE 2025.**

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II ou IV, da Constituição Estadual, o Ato nº 15 - NM, publicado no Diário Oficial nº 6728, de 3 de janeiro de 2025 e com base no art. 37, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, o servidor abaixo relacionado, para conduzir o veículo oficial da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - SETAS.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO
Jose Luis Candido	11459778-4	Assessor Especial Técnico V	SETAS

Art. 2º A autorização se destina à condução do veículo oficial tipo: camionete, marca: Toyota, modelo: Hilux, fabricação: 2024, modelo: 2025, placa: RMB5D35, no período de 13 a 18 de maio de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor, a partir de 13 de maio de 2025.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETAS, em Palmas, Capital do Estado, aos 13 (treze) dias do mês de maio de 2025.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS

Secretária de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTARIA - SETAS Nº 53, DE 12 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a criação da Comissão de Acompanhamento do Projeto Alimento, no âmbito da Política de Segurança Alimentar e Nutricional no Estado do Tocantins.

A SECRETÁRIA DO ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETAS, no uso as suas no uso das atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante o disposto no Ato nº 15 - NM, de 3 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6728;

CONSIDERANDO, que o Sistema Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN - TO), instituído por meio da Lei nº 2.400, de 14 de setembro de 2010, é o instrumento por meio do qual o Governo do Estado, com a participação da sociedade civil organizada, fórmula e implementa políticas, planos, programas e ações com vistas a assegurar o direito humano à alimentação adequada;

CONSIDERANDO, que o Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Tocantins (CONSEA - TO), previsto na Lei N.2.400, de 14 de setembro de 2010, é órgão de caráter permanente, consultivo, deliberativo e de assessoramento imediato ao Governador do Estado, vinculado à Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - SETAS;

CONSIDERANDO, que a Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Sisan), e que, a Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (Losan) estabelece definições, princípios, diretrizes, objetivos a serem observadas;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Acompanhamento do Projeto AlimenTO, com a finalidade de monitorar e avaliar a execução das ações previstas no referido projeto, promovendo o alinhamento com os princípios e diretrizes da LOSAN e do SISAN.

Art. 2º Compete à Comissão:

I - Acompanhar a execução técnica e administrativa do Projeto Alimento;

II - Verificar a conformidade das ações com as diretrizes da Política de SAN, conforme preconizado na LOSAN e no Sisan;

III - Emitir pareceres e relatórios sobre o andamento do projeto;

IV - Sugerir medidas corretivas e de aperfeiçoamento para a boa execução das atividades.

Art. 3º A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, não remunerado.

Art. 4º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

ORD	NOME	SETOR	MATRÍCULA
01	REGINA MERCÊS AIRES RODRIGUES DIAS	Cadastro Único	533534
02	ELIENE MARTINS LOPES	Cadastro Único	632251-3
02	ROSAMÉLIA RAMOS DA SILVA	Cadastro Único	11187298
04	FERNANDA DO VALE SULINO	Segurança Alimentar	1130692-5
05	DEANA DE SOUSA PAULA	Segurança Alimentar	573829-2
06	TEREZA LUIZA DIAS WANDERLEY NUNES	Segurança Alimentar	304963-2
07	INGRID TOMÉ DE SOUZA	Conselheiros do CONSEA	xxxxXXXX
08	WALTER SOARES BORGES NETO	Conselheiros do CONSEA	11885238-1
09	CASSIANO RODRIGUES COSTA	Assessoria Jurídica	12000701-1

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS

Secretária de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

SECRETARIA DO TURISMO**EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO**

Processo nº: 2025/87011/000151
Convênio nº: 87010.000110/2025
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Convenente: FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS/FAET
CNPJ: 25.092.230/0001-59
Objeto: REALIZAÇÃO DOS RODEIOS NA 30ª EXPO MIRANORTE
Valor Concedido: R\$ 199.500,00
Valor da Contrapartida: R\$ 00,00
Valor Total: R\$ 199.500,00
Emenda Parlamentar: LUCIANO OLIVEIRA
Natureza da Despesa: 3.3.50.41
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 14/05/2025
Vigência: 31/12/2025
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
PAULO CARNEIRO - Presidente

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2025/87011/000235
Convênio nº: 87010.000111/2025
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Convenente: FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS/FAET
CNPJ: 25.092.230/0001-59
Objeto: POIO PARA REALIZAÇÃO DO 4º RODEIO SHOW DE SANTA TEREZA 2025
Valor Concedido: R\$ 180.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 00,00
Valor Total: R\$ 180.000,00
Emenda Parlamentar: LEO BARBOSA
Natureza da Despesa: 3.3.50.41
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 14/05/2025
Vigência: 31/12/2025
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
PAULO CARNEIRO - Presidente

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2025/87011/000304
Convênio nº: 87010.000112/2025
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE FATIMA
CNPJ: 00.114.801/0001-88
Objeto: REALIZAÇÃO DA FESTIVIDADE DO 43º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO FÁTIMA - TO
Valor Concedido: R\$ 700.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 1.000.000
Valor Total: R\$ 701.000,00
Natureza da Despesa: 3.3.40.41
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 14/05/2025
Vigência: 31/12/2025
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
JOSÉ ANTÔNIO SANTOS ANDRADE - Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025/87011/000172
Contrato nº: 115/2025/GABSEC/SETUR
Contratante: Secretaria do Turismo
Contratada: JOSE ALBERTO RODRIGUES LIMA
CNPJ: 50.239.023/0001-21
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de plataforma de gravação de vídeos em 360 graus, contendo molduras de imagens dos atrativos das regiões turísticas do Tocantins. Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei federal 14.133/21.
Valor: 62.700,00 (sessenta e dois mil e setecentos reais)
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 500
Ação: 23.695. 1155. 4335
Data da Assinatura: 14/05/2025
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: Hercy Ayres Rodrigues Filho - Representante da Contratante/
Jose Alberto Rodrigues Lima - Representante Legal da Contratada.

AGETO**PORTARIA AGETO Nº 83/2025, DE 12 DE MAIO DE 2025.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 41 - NM. Diário Oficial nº 6.730, de 07 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, com fundamento na Portaria AGETO nº 047/2025, que regulamenta o Procedimento de Apuração de Responsabilidade de Fornecedores - PARF,

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR, no âmbito da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO, a Comissão Processante - COP, de natureza permanente, com a finalidade de conduzir os procedimentos de apuração de responsabilidade de fornecedores, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º DESIGNAR os seguintes servidores efetivos para compor a referida Comissão:

a) RAUL DAMASCENO FERREIRA E SOUZA, matrícula nº 11672285, como Presidente da Comissão;

b) ROBSON TEIXEIRA DA SILVA, matrícula nº 67870-2, como membro titular;

c) GILMAR OLIVEIRA BRITO, matrícula nº 749725-1, como membro titular;

d) RAIMUNDA DA SILVA CARVALHO, matrícula nº 521118-1, como membro suplente.

§1º Em caso de impedimento ou ausência do Presidente, a presidência da Comissão poderá ser assumida por qualquer dos membros titulares, mediante designação interna e comunicação à autoridade competente.

§2º No caso de impedimento dos membros titulares, os membros suplentes da Comissão poderão praticar todos os atos delegados àqueles, independentemente da existência de ato de substituição;

Art. 3º A Comissão ora designada atuará sem prazo determinado, observando os princípios da legalidade, imparcialidade, eficiência e demais diretrizes estabelecidas na Portaria AGETO nº 047/2025, assegurando a regularidade e a transparência dos procedimentos de apuração instaurados no âmbito desta Agência.

Art. 4º Os membros da Comissão deverão declarar-se impedidos ou suspeitos nas hipóteses previstas no art. 5º da Portaria AGETO nº 047/2025, sob pena de nulidade dos atos praticados.

Art. 5º As atribuições da Comissão ora designada são aquelas previstas na Portaria AGETO nº 047/2025.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 12 dias do mês de maio do ano de 2025.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

PORTARIA AGETO Nº 84/2025, DE 12 DE MAIO DE 2025.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 41 - NM. Diário Oficial nº 6.730, de 07 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 12 dias do mês de maio do ano de 2025.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA AGETO Nº 84/2025

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X71-53	852123-1	Frederico Guimaraes Maia	100,00	2024
2	XXX.XXX.X81-00	787623-4	Geizzana Mota De Macedo Braga	100,00	2024

ERRATA Nº 004/2025

A Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, vem alterar o CNPJ do Consórcio Centro Norte I.

Por meio desta ERRATA fica RETIFICADO o número do CARTÃO DO CNPJ do Consórcio Centro Norte I, descrito na qualificação das partes no Contrato Administrativo de nº 014/2025, cujo objeto a contratação de empresa para execução de serviços contínuos de conservação rodoviária, aplicando operações rotineiras, preventivas periódicas, corretivas e especiais nas Rodovias, Obras de Arte Especial e Aeródromos do Estado do Tocantins.

ONDE-SE LÊ:

CONSÓRCIO CENTRO NORTE I, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 55.964.059/0001-92, com sede na Av. Dionísio Farias, n. 731, Loteamento de Fatima, CEP: 77.814-350, Araguaína - TO, formado pelas empresas: Empresa Líder CONSTRUTORA NSA, com sede na Av. Rio Bandeira, SN, Lotes 09/11, Quadra 14, Distrito Agroindustrial de Araguaína Daiara, CEP: 77.813-864, Araguaína - TO, inscrita no CNPJ sob o nº 03.125.631/0001-25, neste ato representada por seu Sócio Administrador, o Sr. CESAR AUGUSTO VIEIRA BARBETTA, portador da Cédula de Identidade nº XXXXX40 SSP - SP, e inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.461-04 residente à Rua Parati, nº 303, Jardim Beira Lago, CEP: 77.813-310, Araguaína - TO., BURITI INFRAESTRUTURALTD, com sede na Rua Dom Pedro II, 402, sala 104, Parque do Buriti, CEP: 65916-695, Imperatriz - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.909.926/0001-83, neste ato representado por seu Sócio o Sr. ROBERTO FONCECA SILVA, inscrito no CPF nº XXX.XXX.583-50 e portador do RG nº XXXXXX01-6 GEJUSPC-MA, residente e domiciliado à Rua Beta, 1559, casa B, Bacuri, CEP: 65916-100, Imperatriz - MA., e a empresa PENTÁGONO COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA, com sede na Estrada Paxiúba, nº 01, Km 01, Margem Direita, CEP: 65.365-000, Zé Doca - MA, inscrita no CNPJ nº 00.480.281/0001-27, neste ato representado por seu Sócio o Sr. FRANKLIN DIONISIO DE OLIVEIRA, CPF nº XXX.XXX.463-53 e RG nº XXXXX94-6 SSP-MA, residente e domiciliado na Avenida Maria Alice, Nº 15 A, Divineia, CEP: 65068-097, São Luís - MA, resolvem celebrar o presente CONTRATO, elaborado de acordo com a minuta examinada pela PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, observadas as disposições da Lei nº 10.520/2002 subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto nº 2.434/2005, Decreto 5.450/2005, mediante as cláusulas e condições seguintes:

LEIA-SE:

CONSÓRCIO CENTRO NORTE I, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 55.964.002/0001-92, com sede na Av. Dionísio Farias, n. 731, Loteamento de Fatima, CEP: 77.814-350, Araguaína - TO, formado pelas empresas: Empresa Líder CONSTRUTORA NSA, com sede na Av. Rio Bandeira, SN, Lotes 09/11, Quadra 14, Distrito Agroindustrial de Araguaína Daiara, CEP: 77.813-864, Araguaína -TO, inscrita no CNPJ sob o nº 03.125.631/0001-25, neste ato representada por seu Sócio Administrador, o Sr. CESAR AUGUSTO VIEIRA BARBETTA, portador da Cédula de Identidade nº xxxxxx40 SSP - SP, e inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.461-04 residente à Rua Parati, nº 303, Jardim Beira Lago, CEP: 77.813-310, Araguaína - TO., BURITI INFRAESTRUTURA LTDA, com sede na Rua Dom Pedro II, 402, sala 104, Parque do Buriti, CEP: 65916-695, Imperatriz - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.909.926/0001-83, neste ato representado por seu Sócio o Sr. ROBERTO FONCECA SILVA, inscrito no CPF nº XXX.XXX.583-50 e portador do RG nº XXXXXXXX01-6 GEJUSPC-MA, residente e domiciliado à Rua Beta, 1559, casa B, Bacuri, CEP: 65916-100, Imperatriz - MA., e a empresa PENTÁGONO COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA, com sede na Estrada Paxiúba, nº 01, Km 01, Margem Direita, CEP: 65.365-000, Zé Doca - MA, inscrita no CNPJ nº 00.480.281/0001-27, neste ato representado por seu Sócio o Sr. FRANKLIN DIONISIO DE OLIVEIRA, CPF nº XXX.XXX.463-53 e RG nº XXXXX94-6 SSP-MA, residente e domiciliado na Avenida Maria Alice, Nº 15 A, Divineia, CEP: 65068-097, São Luís - MA, resolvem celebrar o presente CONTRATO, elaborado de acordo com a minuta examinada pela PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, observadas as disposições da Lei nº 10.520/2002 subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto nº 2.434/2005, Decreto 5.450/2005, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Palmas - TO, 13 de abril de 2025.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2025

PROCESSO Nº: 2025/38960/00350
CONTRATO Nº: 023/2025
CONTRATANTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO.
CONTRATADA: SCD X7 LTDACPF/CNPJ: 59.956.283/0001-92
OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço de montagem, manutenção, desmontagem e locação de mobiliário, com a finalidade de realizar a Campanha do Movimento Maio Amarelo no estande da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura AGETO, durante a 25ª Feira Agropecuária de Palmas - AGROTINS, nos dias 13 a 17 de maio de 2025.
VALOR: R\$ 22.894,00 (vinte e dois mil, oitocentos e noventa e quatro reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 26.782. 1152. 4130
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39
FONTE: 1.752.0000000
DATA DA ASSINATURA: 12/05/2025
VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato se estenderá até o dia 19 de maio de 2025, abrangendo a realização integral do evento programado para o período de 13 a 17 de maio de 2025.
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Representante Legal da Contratante e Gleidson Bernaldo Silva - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2025

PROCESSO Nº: 2025/38960/00350
CONTRATO Nº: 024/2025
CONTRATANTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO.
CONTRATADA: FAZ EVENTOS LTDACPF/CNPJ: 26.481.518/0001-88
OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço de montagem, manutenção, desmontagem e locação de mobiliário, com a finalidade de realizar a Campanha do Movimento Maio Amarelo no estande da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura AGETO, durante a 25ª Feira Agropecuária de Palmas - AGROTINS, nos dias 13 a 17 de maio de 2025.
VALOR: R\$ 34.564,00 (trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta e quatro reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 26.782. 1152. 4130
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39
FONTE: 1.752.0000000
DATA DA ASSINATURA: 12/05/2025
VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato se estenderá até o dia 19 de maio de 2025, abrangendo a realização integral do evento programado para o período de 13 a 17 de maio de 2025.
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Representante Legal da Contratante e Bruno Augusto Silva Freitas - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 22/2025

Processo nº: 2025/38960/00350.
Contrato nº 22/2025
Rescindente: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO
Rescindida: JPM COMERCIO E SERVICOS DE LOCAÇÃO LTDA
CNPJ: 56.690.135/0001-80
Objeto: O presente termo tem por objeto a RESCISÃO UNILATERAL do contrato nº 22/2025 celebrado em 07/05/2025 destinado a prestação de serviço de montagem, manutenção, desmontagem e locação de mobiliário, com a finalidade de realizar a Campanha do Movimento Maio Amarelo no estande da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura AGETO, durante a 25ª Feira Agropecuária de Palmas - AGROTINS, nos dias 13 a 17 de maio de 2025.
Data da assinatura: 13 de maio de 2025.
Signatários: Marcio Pinheiro Rodrigues - Representante da Rescindente.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA

A Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, por meio da Comissão de Contratação, torna público que realizará a licitação abaixo:

Processo 2025/27000/000805

Solicitante: Secretaria da Educação

Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 90014/2025

Uasg: 926164

Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil e instalações elétricas, para a execução de obra referente à construção de banheiros acessíveis, de cozinha/refeitório, de central de glp, de passarela coberta e reforma geral da rede elétrica, dos banheiros existentes e pintura geral, do Centro de Ensino Médio Indígena Xerente Wará - Aldeia Coqueiro, localizada na zona rural em Tocantínia - TO.

Data de abertura: 26 de junho de 2025

Horário de abertura: 10h00min (Horário de Brasília).

Agente de Contratação: Alessandro Maia Bezerra

A sessão pública ocorrerá no site: www.gov.br/compras/pt-br

O edital encontra-se disponível nos links: <https://www.to.gov.br/ageot/>, www.gov.br/compras e <https://pncp.gov.br/app/editais>. Outras informações poderão ser obtidas, através dos telefones: (63) 9 9963-2060.

Palmas - TO, 13 de maio de 2025.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90002/2025

A Presidente da Comissão de Contratação da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, torna público o Resultado da Concorrência Eletrônica Nº 90002/2025, Processo Administrativo nº 2024/27000/019406, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em construção civil para reforma da cobertura do bloco de 2 e 3, adequação e criação do refeitório e cozinha, reforma das salas de aula, administrativas e banheiros, instalações elétricas e de combate a incêndios, criação da quadra e blocos padrões da Escola Estadual Euclides Bezerra Gerais, no município de Paranã - TO.

BPS CONSTRUTORA LTDA - 18.618.500/0001-57

O valor total adjudicado de R\$ 2.724.126,00 (dois milhões setecentos e vinte e quatro mil cento e vinte e seis reais)

O resultado completo encontra-se disponível no site: www.gov.br/compras.

Palmas -TO, 13 de maio de 2025.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA
Presidente da Comissão de Contratação

AMETO

PORTARIA AMETO Nº 38/2025/GABPRES DE 13 DE MAIO DE 2025.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, designado pelo Ato nº 64 - NM Diário Oficial nº 6.731, de 08 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o cargo de Fiscal de Contrato, bem como designado respectivo substituto, para os casos de impedimento e afastamento legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Nº Contrato	Nº do Processo	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
08/2025/GEOFC	2025/10880/000041	LUAN OLIVEIRA DE BRITO NUNES Matrícula (11908815)	Thalia Victoria de Oliveira Duarte (11757680-4)	A contratação de empresa para aquisição de materiais, bens ou serviços de distribuição gratuita afim de atender as necessidades da Agência de Mineração do Estado do Tocantins.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do contrato sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades e incidentes encontrados, comunicando de forma imediata por via de relatório ao supervisor do contrato para conhecimento e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias para o final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais contratados;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se ao supervisor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou defeitos resultados da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 119 da Lei Federal 14.133.

Art. 3º Fica designado à Gerencia Geral de Adm. e de Execução Financeira, Orçamentária e Contábil como supervisor dos referidos contratos, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas- TO, 13 de maio de 2025.

MILTON NERIS DE SANTANA
Presidente da Agência de Mineração do Estado do Tocantins

PORTARIA Nº 039/2025/GEOFC/AMETO, DE 13 DE MAIO DE 2025.

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, designado pelo Ato nº 64 - NM Diário Oficial n.º 6.731, de 08 de janeiro de 2025.

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada no fornecimento de itens regionais com selo de Agricultura Familiar e Agroecologia, como parte da oferta de produtos típicos, visando atender as necessidades da Agência de Mineração do Tocantins - AMETO e considerando a inviabilidade de competição para o objeto da contratação, em virtude das características exclusivas dos itens fornecidos pela ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS, conforme justificativas constantes no Processo nº: 2024/10880/000060 e com base no art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21,

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR inexigível o Procedimento Licitatório, fundamentado nas prerrogativas do art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21, para a contratação da ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS, inscrita no CNPJ: 06.144.922/0001-59, no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

Art. 2º Esta Portaria entra vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas-TO, aos dias 13 de maio de 2025.

MILTON NERIS DE SANTANA

Presidente da Agência de Mineração do Estado do Tocantins

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2025

CONTRATO Nº: 08/2025

PROCESSO Nº: 2025/10880/000041

CONTRATANTE: Agência de Mineração do Estado do Tocantins

CONTRATADA: QUALITY SERVICE

OBJETO: O objeto da contratação de empresa especializada em fornecimento de material, bem ou serviço para distribuição gratuita, com o intuito de atender as necessidades desta Agência de Mineração do Estado do Tocantins - AMETO, ao longo do ano de 2025, conforme especificações constantes nos autos.

VIGÊNCIA: Valido por 12 meses a contar da publicação no DOE.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação

VALOR ESTIMADO DA DESPESA: R\$ 61.500,00 (sessenta e um mil e quinhentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.1100.4325

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.32

DATA DA ASSINATURA: 12/05/2025

FONTE DE RECURSO: 0500666666.

SIGNATÁRIO: MILTON NERIS DE SANTANA - Representante da Contratante,

ROSANA RIBEIRO LOPES - Representante da Contratada

HOMOLOGAÇÃO DE TERMO DE REQUERIMENTOS DE LINHAS

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICO-ATR, no uso de suas atribuições, com fulcro na Resolução ATR nº 08/2022;

CONSIDERANDO que o permissionário EXPRESSO CERRADO TRANSPORTES E CARGAS, CNPJ: 37.864.972/0001-34, protocolou requerimento de solicitação de linha desistida da prestação de serviço de transportes intermunicipal de passageiros na modalidade convencional, no trecho PALMAS X PONTE ALTA DO TOCANTINS, SGD: 2025/38999/003007, autorizada por meio do despacho 2025/38999/004160, sendo substituída então para o requerente, o qual fica autorizado a operar o referido trecho;

CONSIDERANDO que o permissionário a LINHAS AMARELAS TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 25.292.328/0001-50, protocolou requerimento de solicitação de linha desistida da prestação de serviço de transportes intermunicipal de passageiros na modalidade convencional, no trecho PALMAS X PORTO NACIONAL, SGD: 2025/38999/004136, autorizada por meio do despacho 2025/38999/004342, sendo substituída então para o requerente, o qual fica autorizado a operar o referido trecho;

CONSIDERANDO que a desistência da prestação dos serviços é um direito garantido ao permissionário prevista no art. 28 da Resolução/ATR nº 05/2016, e alterada pela Resolução/ATR nº 08/2022, condicionada a homologação a prévia comunicação à Agência Reguladora, bem como poderá ser realizada a substituição de titularidade da linha, conforme art. 49, §14 da resolução/ATR nº 05/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar os pedidos de requerimentos de linhas referentes aos documentos anteriormente citados.

Art. 2º PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

Palmas/TO, 05 de maio de 2025.

MATHEUS PEREIRA MARTINS

Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR

ATR

PORTARIA/ATR Nº 10, DE 08 DE MAIO DE 2025.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.758/2007, e pelo Ato nº 42 - NM, de 07 de janeiro de 2025, com fundamento no disposto do art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º INTERROMPER, a partir do dia 06 de maio de 2025, por necessidade do serviço, 11 (onze) dias de férias do servidor IGOR HENRIQUE SILVA, Assistente Administrativo, matrícula nº 1283014-1, CPF XXX.XXX.731-74, prevista para o período de 22/04/2025 a 16/05/2025, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em nova data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 06 de maio de 2025.

Art. 3º PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

MATHEUS PEREIRA MARTINS

Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos do Estado do Tocantins - ATR

DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 002002/2025

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
PRF8432/TO	DETRAN	MB00035389	09/05/2025	19:18	6920-1
MWX6H74/TO	DETRAN	SJ00L0303Q	11/05/2025	03:59	6602-0
RMC0E17/TO	DETRAN	SJ00L2900M	11/05/2025	03:59	6670-0
RMC0E17/TO	DETRAN	SJ00L2900N	11/05/2025	04:02	5010-0
RMC0E17/TO	DETRAN	SJ00L2900O	11/05/2025	04:04	6726-1
RMC0E17/TO	DETRAN	SJ00L2900P	11/05/2025	04:06	6637-1
HAM1221/TO	DETRAN	DT00014966	10/05/2025	23:25	5185-1
OUIW6D65/TO	DETRAN	DT00014702	10/05/2025	00:33	5380-0
JIE8420/TO	DETRAN	DT00014703	10/05/2025	01:46	5185-2
HAM1221/TO	DETRAN	DT00014967	10/05/2025	23:25	6602-0
OLH3A99/TO	DETRAN	DT00014827	09/05/2025	18:01	6050-1
TED0C67/MG	DETRAN	DT00013069	10/05/2025	21:10	5185-1
JVR1231/PA	DETRAN	DT00014902	10/05/2025	21:11	6769-0
QPM4J53/TO	DETRAN	DT00014968	10/05/2025	23:30	6670-0
OLK4I65/TO	DETRAN	DT00014969	10/05/2025	23:35	6670-0
OLK4I65/TO	DETRAN	DT00014970	10/05/2025	23:35	6610-2

LV5A97/TO	DETRAN	DT00014971	10/05/2025	23:39	6670-0
NFD1422/TO	DETRAN	DT00014973	10/05/2025	23:45	6670-0
RMA5E10/TO	DETRAN	DT00014974	10/05/2025	23:50	6602-0
ALJ4C79/TO	DETRAN	DT00014975	10/05/2025	23:54	6670-0
KQJ2847/TO	DETRAN	SJ00L0303R	11/05/2025	04:12	6610-2
KRK3F75/TO	DETRAN	DT00014976	10/05/2025	23:55	5185-1
JVA6G53/TO	DETRAN	DT00014977	10/05/2025	23:57	6670-0
JVA6G53/TO	DETRAN	DT00014978	10/05/2025	23:57	7234-0
MTS7E65/TO	DETRAN	DT00014979	11/05/2025	00:01	5185-2
OLM4F78/TO	DETRAN	DT00014980	11/05/2025	00:02	6670-0
PWF0B44/TO	DETRAN	DT00014981	11/05/2025	00:05	5185-1
OLK7589/TO	DETRAN	DT00014982	11/05/2025	00:06	5185-1
MWR2G39/TO	DETRAN	DT00014983	11/05/2025	00:07	6670-0
QK7G13/TO	DETRAN	DT00014989	11/05/2025	00:11	5185-1
MW2I00/TO	DETRAN	DT00014068	09/05/2025	18:07	6658-0
MVT3C18/TO	DETRAN	DT00015001	11/05/2025	00:18	5185-1
RNV1G90/TO	DETRAN	DT00014060	09/05/2025	21:46	7633-2
QKJ2847/TO	DETRAN	SJ00L0303S	11/05/2025	04:14	6599-2
AMS7B97/TO	DETRAN	DT00014124	09/05/2025	22:30	7234-0
NFJ8208/TO	DETRAN	DT00014366	09/05/2025	22:13	7633-2
OLN7446/TO	DETRAN	DT00014721	10/05/2025	19:20	6670-0
QKD4437/TO	DETRAN	DT00013668	10/05/2025	17:10	5185-1
MWJ1354/TO	DETRAN	DT00013669	10/05/2025	17:12	5185-1
OFN5H84/TO	DETRAN	DT00014722	10/05/2025	19:31	6670-0
QWCS004/TO	DETRAN	DT00013672	10/05/2025	17:26	5185-1
MXA1489/TO	DETRAN	DT00014775	10/05/2025	17:25	5185-1
PTI9H44/TO	DETRAN	DT00014723	10/05/2025	19:43	6670-0
PTI9H44/TO	DETRAN	DT00014724	10/05/2025	19:43	6602-0
MXB0610/TO	DETRAN	DT00014725	10/05/2025	19:49	6670-0
MWC2106/TO	DETRAN	DT00014726	10/05/2025	19:56	6670-0
OLMSJ25/TO	DETRAN	DT00014727	10/05/2025	20:04	6602-0
JVK3172/TO	DETRAN	DT00014728	10/05/2025	20:41	5185-1
MXB2A84/TO	DETRAN	DT00014729	10/05/2025	20:42	6670-0
KEM1308/GO	DETRAN	DT00014897	10/05/2025	20:47	5185-1
RIM2F00/TO	DETRAN	DT00014896	10/05/2025	20:46	7340-0
KEM1308/GO	DETRAN	DT00014898	10/05/2025	20:47	6602-0
QKJ2847/TO	DETRAN	SJ00L0303T	11/05/2025	04:20	6408-0
MWZ6268/TO	DETRAN	DT00014900	10/05/2025	21:08	6670-0
RSF4E65/TO	DETRAN	DT00014289	09/05/2025	18:50	6602-0
MVT3C18/TO	DETRAN	DT00015002	11/05/2025	00:18	6769-0
KEM1308/GO	DETRAN	DT00014899	10/05/2025	20:50	6769-0
FTN9H45/SE	DETRAN	DT00013070	10/05/2025	21:11	5193-0
MWV6G39/TO	DETRAN	DT00014368	09/05/2025	20:41	7633-2
AMS7B97/TO	DETRAN	DT00014154	09/05/2025	23:19	5185-1
MXF7F64/TO	DETRAN	DT00014157	09/05/2025	23:23	5185-1
OLK7369/TO	DETRAN	DT00014704	10/05/2025	03:28	6670-0
JH2202/TO	DETRAN	DT00014155	09/05/2025	23:21	5185-1
MXF7F64/TO	DETRAN	DT00014156	09/05/2025	23:23	6670-0
RMA6D43/TO	DETRAN	DT00014158	09/05/2025	23:33	6670-0
LVN6242/TO	DETRAN	DT00014718	10/05/2025	03:42	5185-1
MWV6G35/TO	DETRAN	DT00014719	10/05/2025	03:46	5185-1
RFM2179/TO	DETRAN	DT00014159	09/05/2025	23:39	5509-0
JVA6G53/TO	DETRAN	DT00014160	09/05/2025	23:43	6670-0
JVA6G53/TO	DETRAN	DT00014161	09/05/2025	23:43	7234-0
NVWSJ70/TO	DETRAN	DT00014720	10/05/2025	04:00	5185-1
MWZ6268/TO	DETRAN	DT00014901	10/05/2025	21:08	6602-0
MWN7456/TO	DETRAN	DT00014693	09/05/2025	23:52	5185-1
HAB2874/TO	DETRAN	DT00014903	10/05/2025	21:13	6670-0
OLI0B60/TO	DETRAN	DT00013071	10/05/2025	21:14	5185-1
MWN7456/TO	DETRAN	DT00014694	09/05/2025	23:52	6602-0
RSD6H04/TO	DETRAN	DT00015003	11/05/2025	00:21	6637-1
MXE6I67/TO	DETRAN	DT00015004	11/05/2025	00:27	6670-0
MWV5E23/TO	DETRAN	DT00014933	11/05/2025	00:28	6408-0
OLJ9825/TO	DETRAN	DT00014696	10/05/2025	00:01	5185-1
NF08072/GO	DETRAN	DT00014698	10/05/2025	00:12	5185-1
ONT2182/GO	DETRAN	DT00015005	11/05/2025	00:29	7234-0
OLH0I24/TO	DETRAN	DT00015006	11/05/2025	00:32	7234-0
JSG5C16/TO	DETRAN	DT00015007	11/05/2025	00:34	5185-1
MXA2F14/TO	DETRAN	DT00014481	11/05/2025	03:09	5185-1
KJD1203/TO	DETRAN	DT00014699	10/05/2025	00:15	5509-0
OLK8H87/TO	DETRAN	DT00014700	10/05/2025	00:05	5819-1
MWR4975/TO	DETRAN	DT00014482	11/05/2025	03:30	5185-1
MGP9A79/RS	DETRAN	DT00014701	10/05/2025	00:05	5819-1
RIN2B06/TO	DETRAN	DT00014906	10/05/2025	21:22	6670-0
NLB0G40/TO	DETRAN	DT00013073	10/05/2025	21:26	5185-1
MWO3852/TO	DETRAN	DT00014908	10/05/2025	21:29	6670-0
JIE4156/TO	DETRAN	DT00013075	10/05/2025	21:31	5185-1
NFL8630/GO	DETRAN	DT00014909	10/05/2025	21:32	5185-2
NLB0G40/TO	DETRAN	DT00013074	10/05/2025	21:30	6670-0
MWA5222/TO	DETRAN	DT00014911	10/05/2025	21:44	6670-0

MV75F79/TO	DETRAN	DT00014912	10/05/2025	21:45	6670-0
MWE0938/TO	DETRAN	DT00014712	10/05/2025	21:47	6670-0
JUL9507/TO	DETRAN	DT00014913	10/05/2025	21:48	6670-0
MVS3D26/TO	DETRAN	DT00013077	10/05/2025	21:44	5185-1
JV7J27/TO	DETRAN	DT00013078	10/05/2025	21:49	6769-0
QKH8H06/TO	DETRAN	DT00014914	10/05/2025	21:51	7234-0
OLI6921/TO	DETRAN	DT00013080	10/05/2025	21:53	6670-0
JIB8697/TO	DETRAN	DT00014915	10/05/2025	21:53	5185-1
OLI6921/TO	DETRAN	DT00013079	10/05/2025	21:53	5185-1
EFA6823/GO	DETRAN	DT00014916	10/05/2025	21:56	5185-1
MXG7E68/TO	DETRAN	DT00014917	10/05/2025	21:58	5185-1
MXG7E68/TO	DETRAN	DT00014947	10/05/2025	21:58	6670-0
MWE3111/TO	DETRAN	DT00014715	10/05/2025	21:58	7340-0
QWC0J23/TO	DETRAN	DT00014948	10/05/2025	22:05	7234-0
MWO8639/TO	DETRAN	DT00014950	10/05/2025	22:08	6670-0
QWFO59/TO	DETRAN	DT00014949	10/05/2025	22:06	6670-0
KET1440/TO	DETRAN	DT00014951	10/05/2025	22:12	6602-0
OLJ7B48/TO	DETRAN	DT00014953	10/05/2025	22:14	6610-2
MWA7A19/TO	DETRAN	DT00014954	10/05/2025	22:51	6637-1
OTE9986/TO	DETRAN	DT00014956	10/05/2025	23:00	7234-0
NHO2D07/TO	DETRAN	DT00014957	10/05/2025	23:01	6670-0
RSB4H69/TO	DETRAN	DT00014958	10/05/2025	23:07	6602-0
QWA1E40/TO	DETRAN	DT00014959	10/05/2025	23:08	6670-0
MXA2F14/TO	DETRAN	DT00014961	10/05/2025	23:16	6670-0
NEY3B54/TO	DETRAN	DT00014962	10/05/2025	23:16	6670-0
MWR6J93/TO	DETRAN	DT00014965	10/05/2025	23:19	6670-0
MW78588/TO	DETRAN	DT00013099	10/05/2025	10:48	7340-0
OLK2358/TO	DETRAN	DT00014145	10/05/2025	10:47	7340-0
NHF2051MA	DETRAN	DT00014752	10/05/2025	09:55	5185-1
JEW7G09/TO	DETRAN	DT00014640	10/05/2025	09:58	5185-1
NLH9379/GO	DETRAN	DT00014069	10/05/2025	09:59	5185-1
RIM5A95/TO	DETRAN	DT00014070	10/05/2025	10:00	5185-1
QKB5132/TO	DETRAN	DT00014754	10/05/2025	10:01	5193-0
RSC6A15/TO	DETRAN	DT00014829	10/05/2025	12:12	5185-1
QKC2B66/TO	DETRAN	DT00014830	10/05/2025	12:14	7633-2
JYL7A34/TO	DETRAN	DT00014831	10/05/2025	12:16	7633-2
RSB1G60/TO	DETRAN	DT00014832	10/05/2025	12:17	7633-2
RES5G54/TO	DETRAN	DT00014833	10/05/2025	12:20	5185-1
MWN2H04/TO	DETRAN	DT00014834	10/05/2025	12:22	5185-1
OMI9E66/TO	DETRAN	DT00014835	10/05/2025	12:25	5185-1
JFX9300/TO	DETRAN	DT00014836	10/05/2025	12:26	5185-1
JDV6008/DF	DETRAN	DT00014837	10/05/2025	12:28	5185-1
RSE4D30/TO	DETRAN	SJ00L2900Q	11/05/2025	04:59	7340-0
QKB7123/TO	DETRAN	DT00014644	10/05/2025	10:10	5185-1
NV7290/GO	DETRAN	DT00014074	10/05/2025	10:10	5185-1
NFR6G40/TO	DETRAN	DT00014764	10/05/2025	10:10	5185-1
RSE4D30/TO	DETRAN	SJ00L2900R	11/05/2025	05:11	6653-1
RSE7B95/TO	DETRAN	SJ00L0303U	11/05/2025	05:12	6637-1
RSE7B95/TO	DETRAN	SJ00L0303V	11/05/2025	05:16	6726-1
QWE1A28/TO	DETRAN	SJ00GLD019	11/05/2025	05:14	6653-1
RSE7B95/TO	DETRAN	SJ00L0303W	11/05/2025	05:17	5835-0
QWE1A28/TO	DETRAN	SJ00GLD01A	11/05/2025	05:18	6726-1
RSE7B95/TO	DETRAN	SJ00L0303X	11/05/2025	05:19	5010-0
QWE1A28/TO	DETRAN	SJ00GLD01B	11/05/2025	05:19	5010-0
RSE7B95/TO	DETRAN	SJ00L0303Y	11/05/2025	05:20	5274-1
QWE1A28/TO	DETRAN	SJ00GLD01C	11/05/2025	05:22	7340-0
RSE4D30/TO	DETRAN	SJ00L2900S	11/05/2025	05:22	6556-4
RSE7B95/TO	DETRAN	SJ00L0303Z	11/05/2025	05:22	6637-2
RSE4D30/TO	DETRAN	SJ00L2900T	11/05/2025	05:23	6610-2
PTY8B30/MA	DETRAN	DT00014059	09/05/2025	18:18	7293-0
QWE1A28/TO	DETRAN	SJ00GLD01D	11/05/2025	05:23	6610-2
RSE7B95/TO	DETRAN	SJ00L03040	11/05/2025	05:25	7340-0
RSE4D30/TO	DETRAN	SJ00L2900U	11/05/2025	05:25	6726-1
QWE1A28/TO	DETRAN	SJ00GLD01E	11/05/2025	05:25	7579-0
AMS7B97/TO	DETRAN	DT00014436	09/05/2025	22:31	5185-1
RHF5H24/TO	DETRAN	DT00014367	09/05/2025	21:08	7633-1
JHU2598/TO	DETRAN	DT00012717	09/05/2025	22:45	5509-0
QWA4038/TO	DETRAN	DT00014369	09/05/2025	20:38	7633-2
KDS8213/GO	DETRAN	DT00014370	09/05/2025	19:41	6670-0
LV5A97/TO	DETRAN	DT00014437	09/05/2025	22:50	6670-0
QKL5A25/TO	DETRAN	DT00014443	10/05/2025	00:30	6670-0
QKA8025/TO	DETRAN	DT00014438	09/05/2025	23:09	5185-1
NML3B12/TO	DETRAN	DT00014125	09/05/2025	23:09	7234-0
QKA8025/TO	DETRAN	DT00014439	09/05/2025	23:09	6670-0
GQR9H10/TO	DETRAN	DT00014153	09/05/2025	23:14	6670-0
JVA6G53/TO	DETRAN	DT00014440	09/05/2025	23:43	6670-0
MXB2B03/TO	DETRAN	DT00014162	09/05/2025	23:48	6670-0
GUR6818/TO	DETRAN	DT00014163	09/05/2025	23:50	5185-1
QWE1A28/TO	DETRAN	SJ00GLD01F	11/05/2025	05:26	6637-2
GUR6818/TO	DETRAN	DT00014164	09/05/2025	23:50	6670-0
RSE7B95/TO	DETRAN	SJ00L03042	11/05/2025	05:28	6408-0

QWE1A28/TO	DETRAN	SJ00GLD01G	11/05/2025	05:30	6408-0
JEC3563/GO	DETRAN	DT00014442	10/05/2025	00:09	6670-0
MWL033/TO	DETRAN	SJ007L307M	10/05/2025	09:16	5010-0
QWE1A28/TO	DETRAN	SJ00GLD01H	11/05/2025	05:32	6670-0
RSE4D30/TO	DETRAN	SJ00L2900V	11/05/2025	05:32	5835-0
QKD1724/TO	DETRAN	DT00014697	10/05/2025	00:11	6670-0
JKD1203/TO	DETRAN	DT00014444	10/05/2025	01:03	5509-0
QKH1940/TO	DETRAN	DT00014445	10/05/2025	01:03	5509-0
MXB2F15/TO	DETRAN	DT00014342	10/05/2025	08:02	7340-0
QKCS31/TO	DETRAN	DT00014343	10/05/2025	08:18	5185-1
QKCS31/TO	DETRAN	DT00014344	10/05/2025	08:21	5738-0
QKF9154/TO	DETRAN	DT00014345	10/05/2025	08:41	5185-1
KBO4066/TO	DETRAN	DT00014061	10/05/2025	08:44	7633-2
MVV9574/TO	DETRAN	DT00014637	10/05/2025	08:48	5525-0
QWE1A28/TO	DETRAN	SJ00GLD01I	11/05/2025	05:34	6912-0
RSE4D30/TO	DETRAN	SJ00L2900W	11/05/2025	05:34	5274-1
QDL9E46/PA	DETRAN	DT00014347	10/05/2025	08:50	5185-1
RSE4D30/TO	DETRAN	SJ00L2900X	11/05/2025	05:36	5819-1
NEV9D23/TO	DETRAN	DT00014348	10/05/2025	08:54	5185-1
RSE4D30/TO	DETRAN	SJ00L2900Y	11/05/2025	05:37	6017-1
JHQS324/TO	DETRAN	DT00014551	10/05/2025	08:57	5185-1
QKL9C117/TO	DETRAN	DT00014552	10/05/2025	09:01	5185-1
RMC3C51/TO	DETRAN	DT00014553	10/05/2025	09:04	7633-1
NGT1738/TO	DETRAN	DT00014554	10/05/2025	09:08	5185-1
TDSS130/MG	DETRAN	DT00014638	10/05/2025	09:17	5550-0
RMC3A09/TO	DETRAN	DT00014555	10/05/2025	09:16	5207-0
OTT9E52/TO	DETRAN	DT00014556	10/05/2025	09:21	7633-1
HPL2033/MA	DETRAN	DT00014557	10/05/2025	09:25	5185-1
QKF2109/TO	DETRAN	DT00014558	10/05/2025	09:28	5193-0
QKF2109/TO	DETRAN	DT00014559	10/05/2025	09:32	5185-2
RSE4D30/TO	DETRAN	SJ00L2900Z	11/05/2025	05:40	5207-0
MWL033/TO	DETRAN	SJ007L307N	10/05/2025	09:15	6610-2
RSE4D30/TO	DETRAN	SJ00L29010	11/05/2025	05:41	5843-1
RSE4D30/TO	DETRAN	SJ00L29011	11/05/2025	05:43	5991-0
QWC9I04/TO	DETRAN	DT00014560	10/05/2025	09:37	7633-1
QKM7370/TO	DETRAN	DT00014561	10/05/2025	09:40	5185-1
OKT2D25/TO	DETRAN	DT00014562	10/05/2025	09:42	5193-0
OKT2D25/TO	DETRAN	DT00014563	10/05/2025	09:44	5185-2
QWA6293/TO	DETRAN	DT00014750	10/05/2025	09:47	5185-1
MWP4111/TO	DETRAN	DT00014639	10/05/2025	09:52	5185-1
DWP2F71/TO	DETRAN	DT00014753	10/05/2025	09:57	5193-0
HWP3I22/TO	DETRAN	DT00014641	10/05/2025	10:05	5185-1
QKE8H03/TO	DETRAN	DT00014071	10/05/2025	10:05	5185-1
KBR5I91/TO	DETRAN	DT00014755	10/05/2025	10:05	7633-1
MXD6957/TO	DETRAN	DT00014642	10/05/2025	10:06	5185-1
PMX7D41/GO	DETRAN	DT00014072	10/05/2025	10:05	5185-1
RSE4D30/TO	DETRAN	SJ00L29012	11/05/2025	05:44	5738-0
NCT1E11/TO	DETRAN	DT00014643	10/05/2025	10:07	5185-1
RSE4D30/TO	DETRAN	SJ00L29013	11/05/2025	05:45	5738-0
RS40E72/TO	DETRAN	DT00014073	10/05/2025	10:08	5185-1
RSE4D30/TO	DETRAN	SJ00L29014	11/05/2025	05:47	6050-1
KBR5I91/TO	DETRAN	DT00014756	10/05/2025	10:07	5185-2
LT54C11/RJ	DETRAN	DT00014141	10/05/2025	10:10	5185-1
OLH9007/TO	DETRAN	DT00013096	10/05/2025	10:12	7340-0
HPQ5520/TO	DETRAN	DT00014645	10/05/2025	10:10	5185-1
AYE9779/PR	DETRAN	DT00014647	10/05/2025	10:14	5185-1
RFQ6B59/TO	DETRAN	DT00014648	10/05/2025	10:15	5185-1
RSC5A09/TO	DETRAN	DT00014142	10/05/2025	10:15	5185-1
RSF3E02/TO	DETRAN	DT00013097	10/05/2025	10:22	7340-0
NFR6G40/TO	DETRAN	DT00014765	10/05/2025	10:10	7633-2
OMT9G12/TO	DETRAN	DT00014143	10/05/2025	10:21	5185-1
MXCT749/TO	DETRAN	DT00014144	10/05/2025	10:28	5185-1
QEM8J88/TO	DETRAN	DT00014759	10/05/2025	10:31	5991-0
MWU3306/TO	DETRAN	DT00013098	10/05/2025	10:45	7340-0
MXE7E19/TO	DETRAN	DT00014760	10/05/2025	10:44	5185-1
RSE4D30/TO	DETRAN	SJ00L29015	11/05/2025	05:50	6050-2
SHN4D85/IMG	DETRAN	DT00014761	10/05/2025	10:48	5185-1
NFT4J72/GO	DETRAN	SJ007L307O	11/05/2025	05:41	6610-2
QDY7174/TO	DETRAN	DT00014774	10/05/2025	11:27	7340-0
RMP8B67/TO	DETRAN	DT00014766	10/05/2025	11:55	7633-2
QHR6J66/TO	DETRAN	DT00014767	10/05/2025	12:02	5185-1
QXU4F47/TO	DETRAN	DT00014768	10/05/2025	12:05	5185-1
QXU4F47/TO	DETRAN	DT00014769	10/05/2025	12:05	7633-2
OLH0A46/TO	DETRAN	DT00014770	10/05/2025	12:07	5185-1
NMQ7C13/TO	DETRAN	DT00014771	10/05/2025	12:09	5185-1
QWF7J56/TO	DETRAN	DT00014772	10/05/2025	12:10	5185-1
OLL7J95/TO	DETRAN	DT00014773	10/05/2025	12:11	5185-1
RMH7F99/TO	DETRAN	DT00012491	10/05/2025	11:51	6599-2
SDO9A66/GO	DETRAN	DT00012489	10/05/2025	11:47	5738-0
RMH7F99/TO	DETRAN	DT00012490	10/05/2025	11:51	6050-1
OLH3A99/TO	DETRAN	DT00014828	09/05/2025	18:01	6599-2

PBS3H74/TO	DETRAN	DT00014849	10/05/2025	08:43	6050-1
EPI8H55/TO	DETRAN	DT00013670	10/05/2025	17:23	5185-1
QTP0D73/TO	DETRAN	DT00013671	10/05/2025	17:25	5185-1
MXA1I49/TO	DETRAN	DT00014776	10/05/2025	17:27	5193-0
JKG2E62/TO	DETRAN	DT00013673	10/05/2025	17:29	5193-0
MWW3B08/TO	DETRAN	DT00014778	10/05/2025	17:48	5193-0
MWQ2F75/TO	DETRAN	DT00014777	10/05/2025	17:31	5185-1
NSU0253/TO	DETRAN	DT00014779	10/05/2025	17:54	5185-1
MWT1784/PA	DETRAN	DT00014780	10/05/2025	17:57	5185-1
RBN3D46/GO	DETRAN	DT00014781	10/05/2025	17:59	7633-1
GDS2I95/TO	DETRAN	DT00014782	10/05/2025	18:08	7633-2
OTY7J13/TO	DETRAN	DT00014446	10/05/2025	19:26	6670-0
OYB852/TO	DETRAN	DT00014707	10/05/2025	21:10	6670-0
NIS1C24/TO	DETRAN	DT00014447	10/05/2025	19:38	5185-1
QKH9B38/TO	DETRAN	DT00014705	10/05/2025	19:42	6696-1
HFG8437/TO	DETRAN	DT00014706	10/05/2025	20:25	6670-0
NGJ1775/GO	DETRAN	DT00012718	10/05/2025	20:32	5193-0
NGJ1775/GO	DETRAN	DT00012719	10/05/2025	20:32	5185-1
NVX9C50/SP	DETRAN	DT00012720	10/05/2025	20:55	6670-0
NGS0530/TO	DETRAN	DT00012721	10/05/2025	21:00	6670-0
MWP3156/TO	DETRAN	DT00012722	10/05/2025	21:02	5185-1
MXA3C31/TO	DETRAN	DT00012723	10/05/2025	21:05	7633-1
OLM3C04/TO	DETRAN	DT00014480	10/05/2025	21:05	5967-0
QKL7365/TO	DETRAN	DT00014708	10/05/2025	21:14	6408-0
RINOE26/TO	DETRAN	DT00014904	10/05/2025	21:17	6610-2
QKL7365/TO	DETRAN	DT00014709	10/05/2025	21:14	6670-0
PHI1H75/TO	DETRAN	DT00014710	10/05/2025	21:14	6670-0
PRU3G62/GO	DETRAN	DT00014905	10/05/2025	21:18	7234-0
JHH7594/TO	DETRAN	DT00014711	10/05/2025	21:14	6670-0
NGT5D25/TO	DETRAN	DT00013072	10/05/2025	21:20	5185-1
OIY5F21/TO	DETRAN	DT00014907	10/05/2025	21:26	7234-0
JGY8B90/TO	DETRAN	DT00013076	10/05/2025	21:37	5185-1
QKJ5849/TO	DETRAN	DT00014910	10/05/2025	21:38	6670-0
EFY9411/TO	DETRAN	DT00014713	10/05/2025	21:58	6670-0
MWE3111/TO	DETRAN	DT00014714	10/05/2025	21:58	6670-0
QK8016/TO	DETRAN	DT00014925	10/05/2025	23:20	6670-0
MWE3111/TO	DETRAN	DT00014716	10/05/2025	21:58	6408-0
OLJ7B48/TO	DETRAN	DT00014952	10/05/2025	22:14	6670-0
JTK0828/TO	DETRAN	DT00014717	10/05/2025	22:21	6670-0
OLJ7B48/TO	DETRAN	DT00014290	10/05/2025	22:19	6408-0
OLN9B31/TO	DETRAN	DT00013081	10/05/2025	22:28	5185-1
OTW1D97/GO	DETRAN	DT00014918	10/05/2025	22:29	6696-1
OLJ7B48/TO	DETRAN	DT00014291	10/05/2025	22:19	6645-0
OLJ7B48/TO	DETRAN	DT00014292	10/05/2025	22:19	6670-0
RMH7F63/TO	DETRAN	DT00014919	10/05/2025	22:36	6696-1
RSE9E24/TO	DETRAN	DT00014920	10/05/2025	22:52	6408-0
RSE9E24/TO	DETRAN	DT00014921	10/05/2025	22:52	6670-0
MWU2809/TO	DETRAN	DT00014955	10/05/2025	22:57	5185-1
SBW3J01/TO	DETRAN	DT00014922	10/05/2025	23:02	6041-2
RMC1D29/TO	DETRAN	DT00014923	10/05/2025	23:08	6408-0
QWE5J82/TO	DETRAN	DT00014960	10/05/2025	23:11	7234-0
MXF4B25/TO	DETRAN	DT00014924	10/05/2025	23:16	6670-0
MWB0B19/TO	DETRAN	DT00014963	10/05/2025	23:18	6670-0
MWB0B19/TO	DETRAN	DT00014964	10/05/2025	23:18	6602-0
MXG7E68/TO	DETRAN	DT00014926	10/05/2025	23:29	6670-0
QKL0377/TO	DETRAN	DT00014927	10/05/2025	23:41	6670-0
RSB0D97/TO	DETRAN	DT00014972	10/05/2025	23:42	6670-0
KMZ6961/TO	DETRAN	DT00014928	10/05/2025	23:59	6670-0
RMB8E44/DF	DETRAN	DT00014929	10/05/2025	23:59	6408-0
BBH3D51/PR	DETRAN	DT00014930	11/05/2025	00:05	6670-0
OLN9I05/TO	DETRAN	DT00014931	11/05/2025	00:08	6670-0
OLN9I05/TO	DETRAN	DT00014984	11/05/2025	00:08	6408-0
MUR1H39/TO	DETRAN	DT00014985	11/05/2025	00:08	5185-1
NLE2E98/TO	DETRAN	DT00014986	11/05/2025	00:13	6670-0
OBZ4B30/TO	DETRAN	DT00015000	11/05/2025	00:16	5185-1
BRW5428/GO	DETRAN	SJ00PPW1001	11/05/2025	06:27	6580-0
KDY2196/TO	DETRAN	SJ006020Y	11/05/2025	07:00	6599-2
PQD9I87/TO	DETRAN	MB00035390	12/05/2025	08:13	6920-1
JHS1B02/TO	DETRAN	MB00035391	12/05/2025	08:19	6920-1
OLJ0B14/TO	DETRAN	MB00035392	12/05/2025	08:47	6920-1
OMI4I11/TO	DETRAN	MB00035393	12/05/2025	08:48	6920-1
RSC2F56/TO	DETRAN	MB00035394	12/05/2025	08:49	6920-1
IMU4A60/TO	DETRAN	MB00035395	12/05/2025	08:54	6920-1
QWB9E43/TO	DETRAN	MB00035396	12/05/2025	09:00	6920-1
FRJ2J95/TO	DETRAN	MB00035397	12/05/2025	09:11	6920-1
MWB0B60/TO	DETRAN	MB00035398	12/05/2025	09:14	6920-1
OLN9D22/TO	DETRAN	MB00035399	12/05/2025	09:20	6920-1
NKK8721/GO	DETRAN	SJ00HC400R	11/05/2025	07:55	5010-0
NKK8721/GO	DETRAN	SJ00HC400S	11/05/2025	07:55	6599-2
OEOG17/TO	DETRAN	MB00035400	12/05/2025	09:39	6920-1
JHL6B00/TO	DETRAN	SJ00B1D016	11/05/2025	09:32	6530-0

OBM360/TO	DETRAN	MB00035401	12/05/2025	09:48	6920-1
OKU7G46/TO	DETRAN	MB00035402	12/05/2025	09:49	6920-1
JHL6B00/TO	DETRAN	SJ00B1D017	11/05/2025	02:10	6530-0
DJR6E06/TO	DETRAN	MB00035403	12/05/2025	09:54	6920-1
CZF1950/TO	DETRAN	SJ00B1D018	11/05/2025	02:10	6530-0
PRIGH40/TO	DETRAN	MB00035404	12/05/2025	09:57	6920-1
NW07D87/TO	DETRAN	SJ00B1D019	11/05/2025	02:10	6530-0
IIM2H83/TO	DETRAN	SJ00B1D01A	11/05/2025	02:10	6530-0
MWR1H26/TO	DETRAN	MB00035405	12/05/2025	10:26	6920-1
PRU0B30/TO	DETRAN	MB00035406	12/05/2025	11:02	6920-1
JSM0875/TO	DETRAN	MB00035407	12/05/2025	11:02	6920-1
MW13029/TO	DETRAN	SJ0064400V	11/05/2025	10:55	6599-2
OLH7C68/TO	DETRAN	SJ00G310A7	11/05/2025	11:05	5185-1
RMB7J32/TO	DETRAN	SJ0064400X	11/05/2025	11:12	5274-1
QKE7315/TO	DETRAN	SJ00MU1019	11/05/2025	11:10	5010-0
MXE1G16/TO	DETRAN	MB00035408	12/05/2025	11:28	6920-1
PRV4G86/TO	DETRAN	MB00035409	12/05/2025	11:33	6920-1
OLH7C68/TO	DETRAN	SJ00G310A8	11/05/2025	11:12	5193-0
JWB1F44/TO	DETRAN	MB00035410	12/05/2025	11:39	6920-1
RSA3E64/TO	DETRAN	MB00035411	12/05/2025	11:39	6920-1
OL17J47/TO	DETRAN	MB00035412	12/05/2025	11:39	6920-1
MWB2G52/TO	DETRAN	MB00035413	12/05/2025	11:39	6920-1
QKB3A84/TO	DETRAN	MB00035414	12/05/2025	11:52	6920-1
MWQ2J09/TO	DETRAN	MB00035415	12/05/2025	11:57	6920-1
SLTQJ41/PI	DETRAN	SJ00M21009	11/05/2025	11:49	7048-1
HHZ1H71/TO	DETRAN	MB00035416	12/05/2025	11:59	6920-1
SDF2C60/TO	DETRAN	MB00035417	12/05/2025	12:00	6920-1
QKH5C94/TO	DETRAN	MB00035418	12/05/2025	12:02	6920-1
CGP2A71/TO	DETRAN	MB00035419	12/05/2025	12:04	6920-1
QK1020/TO	DETRAN	MB00035420	12/05/2025	12:06	6920-1
QKI3618/TO	DETRAN	MB00035421	12/05/2025	12:14	6920-1
MV26C92/TO	DETRAN	MB00035422	12/05/2025	12:15	6920-1
JIE3789/TO	DETRAN	MB00035423	12/05/2025	13:20	6920-1
NKW8B84/TO	DETRAN	MB00035424	12/05/2025	13:21	6920-1
QEL1E81/TO	DETRAN	MB00035425	12/05/2025	13:23	6920-1
MWB2F65/TO	DETRAN	MB00035426	12/05/2025	13:23	6920-1
MWA6I71/TO	DETRAN	MB00035427	12/05/2025	13:28	6920-1
NKB6G18/TO	DETRAN	MB00035428	12/05/2025	13:28	6920-1
MKT3B29/TO	DETRAN	MB00035429	12/05/2025	13:30	6920-1
PRV9G10/TO	DETRAN	MB00035430	12/05/2025	13:31	6920-1
LNC7D47/TO	DETRAN	MB00035431	12/05/2025	13:36	6920-1
OLM1B88/TO	DETRAN	MB00035432	12/05/2025	13:45	6920-1
MXB4G38/TO	DETRAN	MB00035433	12/05/2025	13:47	6920-1
QW2I30/TO	DETRAN	MB00035434	12/05/2025	13:50	6920-1
NNG6H89/TO	DETRAN	MB00035435	12/05/2025	13:54	6920-1
MXA0I19/TO	DETRAN	SJ00PH2001	09/05/2025	18:01	6653-1
QQA4J53/IMG	DETRAN	SJ00N4100C	09/05/2025	18:21	5010-0
QWB7F57/TO	DETRAN	SJ00KH602L	09/05/2025	18:28	7048-1
GDU1G93/SP	DETRAN	SJ00N4100D	09/05/2025	18:28	5010-0
GDU1G93/SP	DETRAN	SJ00N4100E	09/05/2025	18:35	5169-1
NFG4030/GO	DETRAN	SJ00MU1016	09/05/2025	19:07	5169-1
NFG4030/GO	DETRAN	SJ00MU1017	09/05/2025	19:11	5010-0
RMA7A26/TO	DETRAN	SJ00N81001	09/05/2025	19:42	7056-1
JIB3371/DF	DETRAN	SJ006730U4	09/05/2025	19:49	5118-0
MWWD28/TO	DETRAN	SJ00OW1002	09/05/2025	20:07	7056-1
MWWD28/TO	DETRAN	SJ00OW1003	09/05/2025	20:10	7340-0
MVU1119/TO	DETRAN	SJ00I4200Q	09/05/2025	20:09	5010-0
MVU1119/TO	DETRAN	SJ00I4200R	09/05/2025	20:16	6599-2
QKS5922/TO	DETRAN	SJ00N32001	09/05/2025	20:17	5010-0
NEN8349/TO	DETRAN	SJ00H1101H	09/05/2025	20:31	6599-2
MW14012/TO	DETRAN	SJ00MU1018	09/05/2025	21:38	6599-2
RMA7A26/TO	DETRAN	SJ00N81002	09/05/2025	21:45	5010-0
MVV9J91/TO	DETRAN	SJ00HE4031	09/05/2025	22:00	5835-0
MVV9J91/TO	DETRAN	SJ00HE4032	09/05/2025	22:12	5258-3
SCQH80/GO	DETRAN	SJ00I31022	09/05/2025	22:12	5010-0
MVV9J91/TO	DETRAN	SJ00HE4033	09/05/2025	22:16	5720-0
SCQH80/GO	DETRAN	SJ00I31023	09/05/2025	22:17	5274-1
RMA0I39/TO	DETRAN	SJ00KU200H	09/05/2025	19:46	5835-0
SY4E93/IMG	DETRAN	SJ00KH602M	09/05/2025	22:39	5525-0
MWP0376/TO	DETRAN	SJ00N4100F	09/05/2025	22:45	6599-2
RHA2F51/TO	DETRAN	MB00035436	12/05/2025	13:57	6920-1
MV4G81/TO	DETRAN	SJ00GLD013	09/05/2025	22:53	5010-0
MV4G81/TO	DETRAN	SJ00GLD014	09/05/2025	23:00	6637-1
MV4G81/TO	DETRAN	SJ00GLD015	09/05/2025	23:08	6726-1
PBK1A07/TO	DETRAN	MB00035437	12/05/2025	13:57	6920-1
QKD0209/TO	DETRAN	SJ00FB2001	09/05/2025	21:45	5169-1
RMA7J36/TO	DETRAN	SJ0050300G	09/05/2025	23:25	5274-1
RMA0I39/TO	DETRAN	SJ00KU200I	09/05/2025	19:46	5207-0
RSAC599/TO	DETRAN	MB00035438	12/05/2025	13:58	6920-1
MXF3G97/TO	DETRAN	SJ00P21001	10/05/2025	00:21	5010-0
MXF3G97/TO	DETRAN	SJ00P21002	10/05/2025	00:22	6599-2

MWW2061/TO	DETRAN	SJ00N4100G	10/05/2025	01:40	5010-0
QXG8A30/SP	DETRAN	SJ00DZ108F	10/05/2025	03:46	5169-1
QXG8A30/SP	DETRAN	SJ00DZ108G	10/05/2025	03:54	6599-2
OLN7867/TO	DETRAN	SJ00F53037	10/05/2025	07:44	6637-1
OLN7867/TO	DETRAN	SJ00F53038	10/05/2025	07:54	7056-1
HPX3254/TO	DETRAN	SJ00KZ800H	10/05/2025	07:59	5010-0
QKE8H55/TO	DETRAN	SJ00L6103Q	10/05/2025	09:27	5010-0
QKE8H55/TO	DETRAN	SJ00L6103R	10/05/2025	09:32	6599-2
OLN1A57/TO	DETRAN	SJ00AX3095	10/05/2025	09:34	5479-0
QKE8H55/TO	DETRAN	SJ00L6103S	10/05/2025	09:37	7030-1
MWE6064/TO	DETRAN	SJ00AX3099	10/05/2025	10:44	6599-2
MMU0D60/TO	DETRAN	SJ005N207P	10/05/2025	09:45	5010-0
HPU0H44/TO	DETRAN	MB00035439	12/05/2025	14:00	6920-1
ROI2F71/MA	DETRAN	SJ00042002	10/05/2025	11:06	5010-0
MMU0D60/TO	DETRAN	SJ005N207Q	10/05/2025	09:34	6637-1
RIN0I57/TO	DETRAN	SJ00L6103T	10/05/2025	11:12	5010-0
RIN0I57/TO	DETRAN	SJ00L6103U	10/05/2025	11:19	6599-2
MMW04F49/TO	DETRAN	SJ00KH602N	10/05/2025	11:24	5258-3
RIN0I57/TO	DETRAN	SJ00L6103V	10/05/2025	11:25	6637-1
ROI2F71/MA	DETRAN	SJ00042004	10/05/2025	11:25	6599-2
QWC4C59/TO	DETRAN	SJ00L6103W	10/05/2025	12:37	5010-0
MW04F49/TO	DETRAN	SJ00KH602O	10/05/2025	12:26	6653-1
QWC4C59/TO	DETRAN	SJ00L6103X	10/05/2025	12:56	6653-1
QKL1719/TO	DETRAN	SJ006G800Z	10/05/2025	13:00	5010-0
HQE9B85/MA	DETRAN	SJ00EM509U	10/05/2025	15:21	5010-0
HOI3F08/PA	DETRAN	SJ00PF2001	10/05/2025	15:45	6530-0
ONY5C97/TO	DETRAN	SJ00PD1001	10/05/2025	15:52	5010-0
QKG9618/TO	DETRAN	SJ00PD1002	10/05/2025	15:55	6599-2
OLK0B26/TO	DETRAN	SJ00KR200J	10/05/2025	16:54	6599-2
MVV6871/TO	DETRAN	SJ00M01001	10/05/2025	16:59	7048-1
MVV6871/TO	DETRAN	SJ00M01002	10/05/2025	17:07	6599-2
MMU1712/PA	DETRAN	SJ00BD5011	10/05/2025	17:19	6653-1
RORSH56/MA	DETRAN	SJ00PF2002	10/05/2025	17:10	7072-1
RIN1B44/TO	DETRAN	SJ00042005	10/05/2025	17:28	5010-0
RIN1B44/TO	DETRAN	SJ00042007	10/05/2025	17:35	7048-1
MXE6G98/TO	DETRAN	SJ00AX309A	10/05/2025	17:50	6653-1
MXE6G98/TO	DETRAN	SJ00AX309B	10/05/2025	17:57	5010-0
OLJ7J36/TO	DETRAN	SJ00L0201O	10/05/2025	17:10	7056-1
OLJ7J36/TO	DETRAN	SJ00L0201P	10/05/2025	17:10	5010-0
SMO4F08/MA	DETRAN	SJ00M21008	10/05/2025	18:04	7048-1
OLJ7J36/TO	DETRAN	SJ00L0201Q	10/05/2025	18:06	7340-0
OLJ7J36/TO	DETRAN	SJ00L0201R	10/05/2025	18:13	5010-0
MWS1064/TO	DETRAN	SJ00EM509V	10/05/2025	18:44	7030-1
QKJ0841/TO	DETRAN	SJ005Y3074	10/05/2025	18:55	5010-0
MMU5J85/TO	DETRAN	SJ00GLD016	10/05/2025	19:45	5410-0
MXF5B32/TO	DETRAN	SJ006G8010	10/05/2025	14:30	6599-2
NSM3B32/TO	DETRAN	SJ00GLD017	10/05/2025	19:54	5410-0
QKB4764/TO	DETRAN	SJ00GLD018	10/05/2025	20:07	6041-2
JJE4H07/TO	DETRAN	SJ007L307L	10/05/2025	10:04	7030-1
QKB1922/TO	DETRAN	SJ00IV2021	10/05/2025	20:30	5061-0
ONC0D05/TO	DETRAN	SJ00HL3017	10/05/2025	20:24	6530-0
OLM4H49/TO	DETRAN	SJ00HL3018	10/05/2025	20:41	7048-1
EID3E56/TO	DETRAN	SJ006B609H	10/05/2025	20:34	6068-1
MXC1J92/TO	DETRAN	SJ00B0A01H	10/05/2025	16:00	6653-1
OGZ5E55/TO	DETRAN	SJ00L6103Y	10/05/2025	20:58	6599-2
QKB1922/TO	DETRAN	SJ00IV202J	10/05/2025	21:05	6637-2
OGZ5E55/TO	DETRAN	SJ00L6103Z	10/05/2025	21:08	6637-1
PRX9C36/TO	DETRAN	SJ00KH602P	10/05/2025	21:09	5410-0
RSD0F73/TO	DETRAN	SJ00B0A01I	10/05/2025	18:10	5010-0
QWF9D96/TO	DETRAN	SJ00L2900I	10/05/2025	21:20	5169-1
OLM3J04/TO	DETRAN	MB00035440	12/05/2025	14:05	6920-1
RSD0F73/TO	DETRAN	SJ00B0A01J	10/05/2025	18:10	5010-0
RSD0F73/TO	DETRAN	SJ00B0A01K	10/05/2025	18:10	7056-1
RSD0F73/TO	DETRAN	SJ00B0A01L	10/05/2025	21:30	6637-1
EWJ2G24/PA	DETRAN	SJ00PF2003	10/05/2025	21:40	5738-0
QKJ6085/TO	DETRAN	SJ00IV202K	10/05/2025	20:40	5274-1
QKJ6085/TO	DETRAN	SJ00IV202L	10/05/2025	21:50	5010-0
QKL5986/TO	DETRAN	SJ00Q11009	10/05/2025	21:55	6599-2
NHD0J00/GO	DETRAN	SJ00KH602Q	10/05/2025	22:32	6530-0
QKL5986/TO	DETRAN	SJ00Q1100A	10/05/2025	22:36	5010-0
JEQ2533/GO	DETRAN	SJ00KH602R	10/05/2025	22:43	5010-0
QKL5986/TO	DETRAN	SJ00Q1100B	10/05/2025	22:39	6637-1
CBG9885/RO	DETRAN	SJ00NY1001	10/05/2025	20:00	5010-0
JEQ2533/GO	DETRAN	SJ00KH602S	10/05/2025	23:07	6637-2
CBG9885/RO	DETRAN	SJ00NY1002	10/05/2025	20:00	6599-2
NMT4511/MA	DETRAN	SJ00E0102L	10/05/2025	23:09	7048-1
KDN4D13/TO	DETRAN	MB00035441	12/05/2025	14:07	6920-1
CBG9885/RO	DETRAN	SJ00NY1003	10/05/2025	20:00	6610-2
SVO0A75/TO	DETRAN	MB00035442	12/05/2025	14:07	6920-1
RSB2E38/TO	DETRAN	SJ006T30U5	10/05/2025	23:26	5010-0
RSB2E38/TO	DETRAN	SJ006T30U6	10/05/2025	23:38	6653-1

RSAT7H1/TO	DETRAN	SJ00Q41001	10/05/2025	23:30	5274-1
LWJ2474/TO	DETRAN	SJ00PD1003	10/05/2025	23:19	6548-0
LWJ2474/TO	DETRAN	SJ00PD1004	10/05/2025	23:48	5835-0
LWJ2474/TO	DETRAN	SJ00PD1005	10/05/2025	23:49	5169-1
LWJ2474/TO	DETRAN	SJ00PD1007	10/05/2025	23:53	5010-0
RIN7A70/TO	DETRAN	SJ00P41001	10/05/2025	23:51	6637-2
RIN7A70/TO	DETRAN	SJ00P41002	10/05/2025	23:56	5010-0
O0E6E43/TO	DETRAN	SJ00M3101H	10/05/2025	22:45	6530-0
NWK9J02/GO	DETRAN	SJ006T30U7	10/05/2025	11:00	5010-0
KQC7967/TO	DETRAN	SJ00OW1004	11/05/2025	00:18	6599-2
NWK9J02/GO	DETRAN	SJ006T30U8	10/05/2025	11:00	5061-0
MXG857B/TO	DETRAN	SJ00E9104G	11/05/2025	00:42	5410-0
NFV5181/TO	DETRAN	SJ00PD1008	11/05/2025	00:46	5738-0
NFV5181/TO	DETRAN	SJ00PD1009	11/05/2025	00:50	5010-0
NFV5181/TO	DETRAN	SJ00PD100A	11/05/2025	00:51	6637-2
MV9216/TO	DETRAN	SJ006P20FU	10/05/2025	23:50	5010-0
RSD7C93/TO	DETRAN	SJ00PD100B	11/05/2025	01:08	7030-1
RSD7C93/TO	DETRAN	SJ00PD100C	11/05/2025	01:11	6637-1
QKD4H91/TO	DETRAN	SJ006P20FV	11/05/2025	01:07	5010-0
MV05715/TO	DETRAN	SJ00N4100I	11/05/2025	01:39	6599-2
MWA0H49/TO	DETRAN	SJ00P41003	11/05/2025	01:43	6637-2
MWA0H49/TO	DETRAN	SJ00P41004	11/05/2025	01:45	5835-0
MWA0H49/TO	DETRAN	SJ00P41005	11/05/2025	01:47	5010-0
RSF3C98/TO	DETRAN	SJ00KX1018	10/05/2025	22:05	6602-0
RSF3C98/TO	DETRAN	SJ00KX1019	10/05/2025	22:06	5010-0
QDA7H77/TO	DETRAN	SJ00P61001	11/05/2025	02:33	5274-1
RMB9C51/TO	DETRAN	SJ00L3400R	11/05/2025	02:58	6726-1
RMB9C51/TO	DETRAN	SJ00L3400S	11/05/2025	03:04	5410-0
KCX7605/GO	DETRAN	SJ00IV202M	11/05/2025	03:07	6548-0
KCX7605/GO	DETRAN	SJ00IV202N	11/05/2025	03:14	5452-7
RMC0E17/TO	DETRAN	SJ00L2900J	11/05/2025	03:52	6586-4
RMC0E17/TO	DETRAN	SJ00L2900K	11/05/2025	03:56	6653-1
RMC0E17/TO	DETRAN	SJ00L2900L	11/05/2025	03:57	7340-0
MXX6H74/TO	DETRAN	SJ00L0303P	11/05/2025	03:54	6610-2
MVZ7444/TO	DETRAN	SJ00O82001	11/05/2025	14:40	5185-1
MVZ7444/TO	DETRAN	SJ00O82002	11/05/2025	14:43	5185-2
MWL8G48/TO	DETRAN	MB00035443	12/05/2025	15:12	6920-1
QVT3179/TO	DETRAN	MB00035444	12/05/2025	15:24	6920-1
QEK0C43/TO	DETRAN	SJ00KY206W	11/05/2025	15:47	6050-1
MWT0A09/TO	DETRAN	MB00035445	12/05/2025	16:26	6920-1
QEK0C43/TO	DETRAN	SJ00KY206Y	11/05/2025	15:56	6050-1
REM3E56/DF	DETRAN	SJ00J8104Q	11/05/2025	16:38	6530-0
QWF9G04/TO	DETRAN	SJ00MO1003	11/05/2025	16:56	5541-1
QWE7C96/TO	DETRAN	MB00035446	12/05/2025	17:11	6920-1
JJM9198/DF	DETRAN	SJ0060202Z	11/05/2025	17:04	6599-2
RSD1C67/TO	DETRAN	SJ00MO1004	11/05/2025	17:01	5541-1
EYF9548/TO	DETRAN	SJ00MO1005	11/05/2025	17:11	5541-1
ONB0134/TO	DETRAN	SJ00MO1006	11/05/2025	17:15	5541-1
OYC3C92/TO	DETRAN	MB00035447	12/05/2025	17:36	6920-1
SWY6E64/MA	DETRAN	SJ00PF2005	11/05/2025	17:55	7072-1
OGR705/TO	DETRAN	MB00035448	12/05/2025	18:08	6920-1
SMT5J88/MA	DETRAN	SJ00PF2006	11/05/2025	18:25	7072-1
JEZ4I99/TO	DETRAN	SJ00K2800I	11/05/2025	15:50	5010-0
RIM5C63/TO	DETRAN	SJ0064400Y	11/05/2025	18:45	6637-1
RIM5C63/TO	DETRAN	SJ0064400Z	11/05/2025	18:51	6645-0
RIM5C63/TO	DETRAN	SJ00644010	11/05/2025	18:56	7340-0
KEU5D11/TO	DETRAN	MB00035449	12/05/2025	19:15	6920-1
KES4960/TO	DETRAN	SJ00J8104R	11/05/2025	18:00	5010-0
FFI7H47/GO	DETRAN	SJ00J8104S	11/05/2025	18:00	6599-2
KES4960/TO	DETRAN	SJ00J8104T	11/05/2025	18:00	6050-2
MWU2C43/TO	DETRAN	SJ00P41006	11/05/2025	18:00	6530-0
QVE4I03/TO	DETRAN	SJ00K2800J	11/05/2025	15:50	5010-0
NVY6C64/TO	DETRAN	SJ00DD100P	11/05/2025	20:54	5010-0
NOB6F14/GO	DETRAN	SJ00O42008	11/05/2025	20:54	6530-0
QWE2H61/TO	DETRAN	SJ00J8104U	11/05/2025	19:30	6270-0
MWG2010/TO	DETRAN	SJ00Q1100E	11/05/2025	21:33	6599-2
QK8A25/TO	DETRAN	SJ00GLD01J	11/05/2025	21:23	5061-0
BFX8731/SP	DETRAN	SJ00M3101I	11/05/2025	20:25	6637-1
QKB2453/TO	DETRAN	SJ00M3101J	11/05/2025	20:30	6637-1
RIM0I93/TO	DETRAN	SJ00644011	11/05/2025	22:26	6637-1
RIM0I93/TO	DETRAN	SJ00644012	11/05/2025	22:33	5452-1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001489/2025

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 16/06/2025 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Atuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento; Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Atuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
MW78I31/TO	DETRAN	MB00033832	08/04/2025	08:14	6920-1
PYK7J61/TO	DETRAN	MB00033833	08/04/2025	08:31	6920-1
NIT2J27/TO	DETRAN	MB00033834	08/04/2025	08:43	6920-1
QKB7B64/TO	DETRAN	MB00033835	08/04/2025	08:46	6920-1
OFK5A48/TO	DETRAN	MB00033836	08/04/2025	08:57	6920-1
QKB2G84/TO	DETRAN	MB00033837	08/04/2025	08:57	6920-1
MWS8G11/TO	DETRAN	MB00033838	08/04/2025	09:03	6920-1
SSF7H43/TO	DETRAN	MB00033839	08/04/2025	09:20	6920-1
MWF0H49/TO	DETRAN	MB00033840	08/04/2025	09:21	6920-1
MWZ1E21/TO	DETRAN	MB00033841	08/04/2025	09:34	6920-1
JVH8H15/TO	DETRAN	MB00033842	08/04/2025	09:38	6920-1
PXIOB15/TO	DETRAN	MB00033843	08/04/2025	09:38	6920-1
NHN6B49/TO	DETRAN	MB00033844	08/04/2025	10:15	6920-1
QWC0A41/TO	DETRAN	MB00033845	08/04/2025	10:22	6920-1
HHK5H39/TO	DETRAN	MB00033846	08/04/2025	10:23	6920-1
MWM6F95/TO	DETRAN	MB00033847	08/04/2025	10:33	6920-1
MWGZ93/TO	DETRAN	MB00033848	08/04/2025	10:33	6920-1
PBJ6E93/TO	DETRAN	MB00033850	08/04/2025	10:39	6920-1
JUR4J11/TO	DETRAN	MB00033851	08/04/2025	10:44	6920-1
OKO1J96/TO	DETRAN	MB00033852	08/04/2025	10:51	6920-1
OTO7A98/TO	DETRAN	MB00033853	08/04/2025	10:51	6920-1
PQO6C79/TO	DETRAN	MB00033854	08/04/2025	10:55	6920-1
RSC0B17/TO	DETRAN	MB00033855	08/04/2025	10:57	6920-1
RSD6J29/TO	DETRAN	MB00033856	08/04/2025	11:00	6920-1
QWB3C61/TO	DETRAN	MB00033857	08/04/2025	11:02	6920-1
HJM3C84/TO	DETRAN	MB00033858	08/04/2025	11:04	6920-1
DBH8E44/TO	DETRAN	MB00033859	08/04/2025	11:08	6920-1
MXD8D03/TO	DETRAN	MB00033860	08/04/2025	11:11	6920-1
PSP7141/TO	DETRAN	MB00033861	08/04/2025	11:19	6920-1
SGY9C19/TO	DETRAN	MB00033862	08/04/2025	11:21	6920-1
QWF4G87/TO	DETRAN	MB00033863	08/04/2025	11:21	6920-1
QWF5E50/TO	DETRAN	MB00033864	08/04/2025	11:23	6920-1
MV3E79/TO	DETRAN	MB00033865	08/04/2025	11:32	6920-1
QWC9H28/TO	DETRAN	MB00033866	08/04/2025	11:37	6920-1
KCF7E10/TO	DETRAN	MB00033867	08/04/2025	11:47	6920-1
SVQ5D51/TO	DETRAN	MB00033868	08/04/2025	11:52	6920-1
RSC9I65/TO	DETRAN	MB00033869	08/04/2025	11:56	6920-1
MWM6B32/TO	DETRAN	MB00033870	08/04/2025	11:57	6920-1
QKC1J06/TO	DETRAN	MB00033871	08/04/2025	12:12	6920-1
RSC4F92/TO	DETRAN	MB00033872	08/04/2025	12:16	6920-1
DHW7G16/TO	DETRAN	MB00033873	08/04/2025	12:21	6920-1
SGP1I50/TO	DETRAN	MB00033874	08/04/2025	12:25	6920-1
KCM4E37/TO	DETRAN	MB00033875	08/04/2025	12:29	6920-1
RMV2E30/TO	DETRAN	MB00033876	08/04/2025	12:30	6920-1
QKM4H47/TO	DETRAN	MB00033877	08/04/2025	12:47	6920-1
MWH8I74/TO	DETRAN	MB00033878	08/04/2025	13:19	6920-1
OGQ9E96/TO	DETRAN	MB00033879	08/04/2025	13:43	6920-1
SLP7A11/TO	DETRAN	MB00033880	08/04/2025	13:44	6920-1
PKU4I14/TO	DETRAN	MB00033881	08/04/2025	13:44	6920-1
OBM7691/TO	DETRAN	MB00033882	08/04/2025	13:45	6920-1
PKU4J34/TO	DETRAN	MB00033883	08/04/2025	13:45	6920-1
PKU2G23/TO	DETRAN	MB00033884	08/04/2025	13:45	6920-1
QKJ6D36/TO	DETRAN	MB00033885	08/04/2025	13:46	6920-1
MWX8069/TO	DETRAN	MB00033886	08/04/2025	13:47	6920-1
OBM7G41/TO	DETRAN	MB00033887	08/04/2025	13:51	6920-1
QKD7H94/TO	DETRAN	MB00033888	08/04/2025	13:55	6920-1
OBM7661/TO	DETRAN	MB00033889	08/04/2025	13:56	6920-1
QK8E28/TO	DETRAN	MB00033890	08/04/2025	13:58	6920-1
QBY0H67/TO	DETRAN	MB00033891	08/04/2025	14:02	6920-1
QDK4C60/TO	DETRAN	MB00033892	08/04/2025	14:03	6920-1
MXG7F32/TO	DETRAN	MB00033893	08/04/2025	14:39	6920-1
ROK7C77/TO	DETRAN	MB00033894	08/04/2025	14:45	6920-1
FBJ8E32/TO	DETRAN	MB00033895	08/04/2025	16:12	6920-1
OLN9G64/TO	DETRAN	MB00033896	08/04/2025	17:14	6920-1

KDK0418/TO	DETRAN	MB00033897	08/04/2025	17:47	6920-1
OLM9C41/TO	DETRAN	SJ00AY500R	07/04/2025	23:42	5010-0
RSB9I57/TO	DETRAN	SJ00L30022	07/04/2025	23:40	5452-1
OLM9C41/TO	DETRAN	SJ00AY500S	07/04/2025	23:45	6653-1
OLM9C41/TO	DETRAN	SJ00AY500T	07/04/2025	23:49	6637-1
MWN4434/TO	DETRAN	DT00007563	08/04/2025	10:05	5185-1
RMAT7A78/TO	DETRAN	DT00004807	08/04/2025	10:05	5452-2
GUX8I43/TO	DETRAN	DT00007564	08/04/2025	10:08	5185-1
GLX8I43/TO	DETRAN	DT00007565	08/04/2025	10:10	6599-2
MW16955/TO	DETRAN	DT00007315	08/04/2025	07:44	7633-1
MW16955/TO	DETRAN	DT00007316	08/04/2025	07:44	7340-0
OLH3G35/TO	DETRAN	DT00007475	08/04/2025	10:14	5185-1
S107A50/TO	DETRAN	DT00007317	08/04/2025	10:15	5185-1
OLL5494/TO	DETRAN	DT00004157	08/04/2025	08:55	6599-2
RSC2B54/TO	DETRAN	DT00004023	08/04/2025	09:39	6408-0
MWR9793/TO	DETRAN	DT00007221	08/04/2025	10:36	5185-1
JXW4B02/TO	DETRAN	DT00007578	08/04/2025	10:39	5185-1
MWR9793/TO	DETRAN	DT00007222	08/04/2025	10:36	6580-0
QK16E48/TO	DETRAN	DT00007461	07/04/2025	17:24	5541-1
MWR9793/TO	DETRAN	DT00007223	08/04/2025	10:36	6637-1
MWW9J76/TO	DETRAN	DT00007463	07/04/2025	17:27	5380-0
QWC1A28/TO	DETRAN	DT00004171	07/04/2025	17:35	7072-1
QWC1A28/TO	DETRAN	DT00004172	07/04/2025	17:35	6858-0
MVU0513/TO	DETRAN	DT00007043	08/04/2025	08:12	5185-1
NJ5T130/TO	DETRAN	DT00007267	05/04/2025	10:24	5452-5
QWE6E20/TO	DETRAN	DT00007464	07/04/2025	17:27	5541-1
QWE6E20/TO	DETRAN	DT00007465	07/04/2025	17:27	6599-2
MWR9793/TO	DETRAN	DT00007224	08/04/2025	10:36	6599-2
KEJ8J21/TO	DETRAN	DT00006905	07/04/2025	10:28	5185-1
KJN6698/TO	DETRAN	DT00007466	07/04/2025	17:28	5452-2
MWF3F59/TO	DETRAN	DT00007392	07/04/2025	18:59	6653-2
HPH6682/TO	DETRAN	DT00007544	07/04/2025	11:07	5452-1
MXC2495/TO	DETRAN	DT00007468	07/04/2025	17:29	5487-0
NCN2F91/TO	DETRAN	DT00007400	07/04/2025	10:26	5380-0
RSAS78/TO	DETRAN	DT00007469	07/04/2025	18:01	7633-2
QKL4618/TO	DETRAN	DT00007546	07/04/2025	11:07	5452-1
QKG7J20/TO	DETRAN	DT00007549	07/04/2025	21:46	6602-0
QKJ7H00/TO	DETRAN	DT00006702	07/04/2025	10:40	5185-1
RIM9E01/TO	DETRAN	DT00007432	07/04/2025	17:30	7633-2
MWD7D42/TO	DETRAN	DT00007288	07/04/2025	10:50	5185-1
OLL0J47/TO	DETRAN	DT00007304	07/04/2025	11:30	6580-0
QKJ1E64/TO	DETRAN	DT00007293	07/04/2025	11:31	7633-2
QKD3E40/TO	DETRAN	DT00006531	07/04/2025	11:45	7340-0
MWW5923/TO	DETRAN	DT00007045	08/04/2025	11:04	6599-2
QTS0E93/TO	DETRAN	DT00006283	07/04/2025	10:18	5525-0
JEN4539/TO	DETRAN	DT00006286	07/04/2025	11:06	5525-0
RMA5J83/TO	DETRAN	DT00007150	08/04/2025	07:09	7340-0
PRV5F50/TO	DETRAN	DT00004066	08/04/2025	08:04	5428-1
NL08895/TO	DETRAN	DT00007332	08/04/2025	08:06	5185-1
NL08895/TO	DETRAN	DT00007333	08/04/2025	08:12	6599-2
ONJ5695/TO	DETRAN	DT00007049	08/04/2025	08:24	6599-2
QKM8475/TO	DETRAN	DT00007050	08/04/2025	08:24	6599-2
NEZ4F16/TO	DETRAN	DT00007641	08/04/2025	08:36	5185-1
RTT5F93/TO	DETRAN	DT00007642	08/04/2025	08:40	7633-1
QKE1D52/TO	DETRAN	DT00007476	08/04/2025	11:26	6858-0
RNY1J41/TO	DETRAN	DT00007091	08/04/2025	11:43	7633-2
OLN3407/TO	DETRAN	DT00007092	08/04/2025	12:22	7340-0
POE0A74/TO	DETRAN	DT00007401	08/04/2025	09:42	5452-2
QKK3066/TO	DETRAN	DT00007402	08/04/2025	10:04	5380-0
MWL7054/TO	DETRAN	DT00007346	08/04/2025	11:48	5185-1
MWL7054/TO	DETRAN	DT00007347	08/04/2025	11:48	6599-1
OWK7B28/TO	DETRAN	DT00007403	08/04/2025	11:41	5452-2
MWY8337/TO	DETRAN	DT00007618	08/04/2025	12:00	6599-1
MWY8337/TO	DETRAN	DT00007619	08/04/2025	12:00	6602-0
QK19G89/TO	DETRAN	DT00007405	07/04/2025	17:56	5487-0
RSE4D36/TO	DETRAN	DT00007406	07/04/2025	17:56	5452-2
MVZ7B67/TO	DETRAN	DT00007407	07/04/2025	17:55	5452-2
GXM8G68/TO	DETRAN	DT00007408	07/04/2025	17:56	5487-0
MRR8745/TO	DETRAN	DT00007409	07/04/2025	17:23	5487-0
MW13290/TO	DETRAN	DT00007713	08/04/2025	18:38	5703-0
QWAGH44/TO	DETRAN	DT00007714	08/04/2025	18:40	5703-0
MWN4B63/TO	DETRAN	DT00007531	08/04/2025	17:27	5185-1
MWN4B63/TO	DETRAN	DT00007532	08/04/2025	17:27	6599-2
PB1140/TO	DETRAN	DT00007716	08/04/2025	18:44	5703-0
MXC2765/TO	DETRAN	DT00007717	08/04/2025	18:46	5185-2
PS78E46/TO	DETRAN	DT00004797	08/04/2025	18:44	5550-0
RTC3D93/TO	DETRAN	DT00007329	08/04/2025	18:51	5274-1
QDV8J55/TO	DETRAN	DT00007533	08/04/2025	17:30	5193-0
RMABF12/TO	DETRAN	DT00007718	08/04/2025	18:55	5703-0
ONX3J66/TO	DETRAN	DT00007330	08/04/2025	18:53	5703-0
QWE3E72/TO	DETRAN	DT00007534	08/04/2025	17:31	5185-1

MWZ2E51/TO	DETRAN	DT00007719	08/04/2025	18:57	5703-0
MV4583/TO	DETRAN	DT00007739	08/04/2025	18:58	5703-0
QWA6158/TO	DETRAN	DT00007720	08/04/2025	19:01	5703-0
RMA6B72/TO	DETRAN	DT00007740	08/04/2025	19:03	7633-1
QKA6784/TO	DETRAN	DT00007535	07/04/2025	17:31	5380-0
PQH6799/TO	DETRAN	DT00007741	08/04/2025	19:05	5703-0
MVR9D04/TO	DETRAN	DT00007721	08/04/2025	19:05	5703-0
QKF1168/TO	DETRAN	DT00007536	07/04/2025	17:33	5541-1
QKF1168/TO	DETRAN	DT00007537	07/04/2025	17:33	6599-2
QKI5846/TO	DETRAN	DT00007722	08/04/2025	19:11	5703-0
NHL9113/TO	DETRAN	DT00007743	08/04/2025	19:11	5185-1
MXD5484/TO	DETRAN	DT00007538	07/04/2025	17:34	5541-1
QNA3D00/TO	DETRAN	DT00004759	08/04/2025	17:02	5185-1
QWA1A38/TO	DETRAN	DT00007539	07/04/2025	17:38	5452-2
QWA1A38/TO	DETRAN	DT00007540	07/04/2025	17:38	6599-2
QKM3321/TO	DETRAN	DT00007371	07/04/2025	16:37	7633-2
QKJ9533/TO	DETRAN	DT00004760	08/04/2025	17:03	5185-2
PRAD088/TO	DETRAN	DT00007773	07/04/2025	17:41	5452-2
OTT5845/TO	DETRAN	DT00007774	07/04/2025	17:43	5452-5
PRC6I09/TO	DETRAN	DT00007775	07/04/2025	17:43	5452-5
MW19145/TO	DETRAN	DT00007776	07/04/2025	17:43	5452-5
MXC8705/TO	DETRAN	DT00007777	07/04/2025	17:44	6599-2
KES0375/TO	DETRAN	DT00007681	08/04/2025	17:10	5010-0
RIM8J13/TO	DETRAN	DT00007779	08/04/2025	16:51	5673-1
KES0375/TO	DETRAN	DT00007682	08/04/2025	17:10	5118-0
OLN2H35/TO	DETRAN	DT00007145	05/04/2025	10:27	5452-5
KZW0G71/TO	DETRAN	DT00007338	08/04/2025	08:43	5185-1
MWT2H95/TO	DETRAN	DT00006958	07/04/2025	07:39	6670-0
PUM4589/TO	DETRAN	DT00007195	05/04/2025	10:06	5380-0
MVM5G23/TO	DETRAN	DT00007104	07/04/2025	07:47	7633-2
RMA5C82/TO	DETRAN	DT00007197	05/04/2025	10:07	5541-1
OVV1290/TO	DETRAN	DT00007199	05/04/2025	10:09	5452-2
MWC1813/TO	DETRAN	DT00007201	05/04/2025	10:11	6599-2
QWA0844/TO	DETRAN	DT00006380	07/04/2025	10:01	7366-2
NJS7130/TO	DETRAN	DT00007268	05/04/2025	10:24	6599-2
OLM2J10/TO	DETRAN	DT00007269	05/04/2025	10:25	5452-5
QKB0226/TO	DETRAN	DT00007106	07/04/2025	08:14	5703-0
RSA9E92/TO	DETRAN	DT00007202	05/04/2025	10:13	5541-1
OLM2695/TO	DETRAN	DT00007255	05/04/2025	10:14	5541-1
OLM4D00/TO	DETRAN	DT00006903	07/04/2025	10:02	7633-1
PCC8638/TO	DETRAN	DT00007670	09/04/2025	06:57	6050-1
MWW0074/TO	DETRAN	DT00007671	09/04/2025	06:56	6050-1
MWW0074/TO	DETRAN	DT00007672	09/04/2025	06:56	6599-2
QWA4E93/TO	DETRAN	DT00007256	05/04/2025	10:14	5541-1
RTB4E55/TO	DETRAN	DT00006695	07/04/2025	08:38	7633-2
MXD0827/TO	DETRAN	DT00007792	08/04/2025	09:21	5541-1
MXD0827/TO	DETRAN	DT00007793	08/04/2025	09:21	6599-2
MWG3F14/TO	DETRAN	DT00007794	08/04/2025	09:22	5541-1
MWD4184/TO	DETRAN	DT00007780	08/04/2025	09:26	6599-2
MWD4184/TO	DETRAN	DT00007781	08/04/2025	09:26	7340-0
OYA5290/TO	DETRAN	DT00007795	07/04/2025	09:24	5541-1
MWQ1202/TO	DETRAN	DT00007796	08/04/2025	09:25	5541-1
MWD4184/TO	DETRAN	DT00007782	08/04/2025	09:26	7684-2
MWQ1202/TO	DETRAN	DT00007797	08/04/2025	09:25	6599-2
JVY9F73/TO	DETRAN	DT00007783	08/04/2025	09:27	5452-2
JVY9F73/TO	DETRAN	DT00007784	08/04/2025	09:27	6599-2
QWB6J39/TO	DETRAN	DT00007785	08/04/2025	09:28	5380-0
QWB6J39/TO	DETRAN	DT00007786	08/04/2025	09:28	6599-2
MWF4662/TO	DETRAN	DT00007787	08/04/2025	09:29	5541-1
QKC8152/TO	DETRAN	DT00007025	07/04/2025	10:00	6637-2
MWF4662/TO	DETRAN	DT00007788	08/04/2025	09:29	6599-2
QKL3513/TO	DETRAN	DT00007789	08/04/2025	09:30	5452-2
OLJ1951/TO	DETRAN	DT00007791	08/04/2025	09:32	5541-1
QKF4106/TO	DETRAN	DT00007809	08/04/2025	09:38	5380-0
MXE7B59/TO	DETRAN	DT00007801	08/04/2025	16:42	7684-2
PB11C16/TO	DETRAN	DT00007802	08/04/2025	16:49	5673-1
MWH5044/TO	DETRAN	DT00007257	05/04/2025	10:17	5541-1
RSA8I96/TO	DETRAN	DT00007212	02/04/2025	18:23	6670-0
QEC7J65/TO	DETRAN	DT00007213	02/04/2025	18:24	6670-0
QEC7J65/TO	DETRAN	DT00007228	02/04/2025	18:24	6599-2
QKI2958/TO	DETRAN	DT00007360	07/04/2025	16:50	7633-2
MWZ4A35/TO	DETRAN	DT00007229	02/04/2025	18:25	6670-0
OYB9H49/TO	DETRAN	DT00007436	09/04/2025	09:30	5185-1
MWF6H65/TO	DETRAN	DT00006293	09/04/2025	09:26	7633-2
EGT3D40/TO	DETRAN	DT00007437	09/04/2025	09:32	5452-5
RIM3C21/TO	DETRAN	DT00007230	02/04/2025	18:27	6670-0
QWE7H00/TO	DETRAN	DT00007803	08/04/2025	16:51	7684-2
RINF818/TO	DETRAN	DT00007804	08/04/2025	16:52	7684-2
PQJ0C85/TO	DETRAN	DT00006294	09/04/2025	09:02	5185-1
RIM5C91/TO	DETRAN	DT00005676	07/04/2025	08:43	7340-0
JGA0800/TO	DETRAN	DT00007258	05/04/2025	10:20	5452-5

MXG6F64/TO	DETRAN	DT00006697	07/04/2025	08:50	7633-2
MXG6F64/TO	DETRAN	DT00006698	07/04/2025	08:50	5185-1
RSE5C44/TO	DETRAN	DT00006677	07/04/2025	08:47	7340-0
RSC2168/TO	DETRAN	DT00007810	08/04/2025	09:40	5487-0
OMJ4E18/TO	DETRAN	DT00006605	09/04/2025	09:45	5185-1
QKDS204/TO	DETRAN	DT00006295	09/04/2025	09:00	6599-2
RMA2B91/TO	DETRAN	DT00006296	09/04/2025	08:54	6637-1
SIN867/TO	DETRAN	DT00007428	07/04/2025	16:52	6580-0
JGR1914/TO	DETRAN	DT00006072	09/04/2025	09:54	5185-1
RMA2B91/TO	DETRAN	DT00006297	09/04/2025	08:54	6408-0
MWE0703/TO	DETRAN	DT00007683	09/04/2025	09:46	5550-0
KEZ6562/TO	DETRAN	DT00006073	09/04/2025	09:55	5185-1
OGM1420/TO	DETRAN	DT00007684	09/04/2025	09:56	5185-1
MXFOC27/TO	DETRAN	DT00007811	08/04/2025	08:40	5452-2
NKM5832/TO	DETRAN	DT00006074	09/04/2025	09:59	5185-1
QK11836/TO	DETRAN	DT00006298	09/04/2025	10:05	6599-2
QKM5713/TO	DETRAN	DT00007813	08/04/2025	09:42	5541-1
JJH9398/TO	DETRAN	DT00007420	09/04/2025	10:19	5185-1
RS7H11/TO	DETRAN	DT00006299	09/04/2025	08:54	5207-0
CUD8F98/TO	DETRAN	DT00007814	09/04/2025	09:47	7625-1
RSC4D11/TO	DETRAN	DT00007815	08/04/2025	09:48	7625-2
QWE8B28/TO	DETRAN	DT00007816	08/04/2025	09:50	5452-2
RSE9115/TO	DETRAN	DT00006075	09/04/2025	10:37	5185-1
RTA1F19/TO	DETRAN	DT00007817	08/04/2025	09:51	5452-2
MWIE92/TO	DETRAN	DT00007818	08/04/2025	09:51	5398-0
NLE5985/TO	DETRAN	DT00005632	08/04/2025	09:18	7340-0
MWR8340/TO	DETRAN	DT00004072	08/04/2025	09:19	5010-0
MWR8340/TO	DETRAN	DT00004074	08/04/2025	09:19	6599-2
PIL3H21/TO	DETRAN	DT00005633	08/04/2025	09:23	5185-1
NFD0058/TO	DETRAN	DT00007562	08/04/2025	09:33	5185-1
QWB0113/TO	DETRAN	DT00005639	08/04/2025	09:34	5185-1
MXD6A72/TO	DETRAN	DT00006448	01/04/2025	18:01	5185-1
APN6619/TO	DETRAN	DT00006447	01/04/2025	17:50	5509-0
QWA6I07/TO	DETRAN	DT00003114	01/04/2025	16:19	7340-0
MXE3B57/TO	DETRAN	DT00006471	01/04/2025	10:45	5452-5
PBX4G04/TO	DETRAN	DT00006374	01/04/2025	18:00	6050-2
NLK9729/TO	DETRAN	DT00006375	01/04/2025	18:03	5185-1
QUZ5E43/TO	DETRAN	DT00006449	01/04/2025	18:04	5185-1
QKD9614/TO	DETRAN	DT00006068	01/04/2025	18:03	5185-1
OIT1A05/TO	DETRAN	DT00007387	07/04/2025	16:37	5185-1
RSB5D19/TO	DETRAN	DT00007354	07/04/2025	16:12	5185-1
DMK1585/TO	DETRAN	DT00007113	07/04/2025	16:17	5185-1
QUZ8J56/TO	DETRAN	DT00006076	09/04/2025	11:24	5185-2
MVSS072/TO	DETRAN	DT00006077	09/04/2025	11:27	7633-1
MVW9872/TO	DETRAN	DT00007685	09/04/2025	11:34	7633-2
MVW9872/TO	DETRAN	DT00007697	09/04/2025	11:34	5185-1
MVW9872/TO	DETRAN	DT00007698	09/04/2025	11:34	6602-0
RCP6C00/TO	DETRAN	DT00007357	07/04/2025	16:35	7633-1
QKQ4097/TO	DETRAN	DT00006300	09/04/2025	11:47	6602-0
QWF1147/TO	DETRAN	SJ00K54004	09/04/2025	22:37	6599-2
RMA7B15/TO	DETRAN	SJ00IE30BY	09/04/2025	22:47	5487-0
QWF1147/TO	DETRAN	SJ00K54005	09/04/2025	22:51	5010-0
QKH0G84/TO	DETRAN	SJ00BD500E	09/04/2025	23:07	6637-2
QWE8E40/TO	AGETO	FL00251281	15/04/2025	14:20	7455-0
MXFO88/TO	DETRAN	DT00006301	09/04/2025	11:04	6599-2
MWP7910/TO	DETRAN	DT00007843	09/04/2025	11:14	6599-2
OIV1949/TO	DETRAN	DT00006547	07/04/2025	08:47	5738-0
NHY0819/TO	DETRAN	DT00007259	05/04/2025	10:20	5452-5
OIV1949/TO	DETRAN	DT00006546	07/04/2025	08:47	7340-0
OLL1B72/TO	DETRAN	DT00007845	09/04/2025	10:41	6670-0
RMA7F16/TO	DETRAN	DT00007846	09/04/2025	10:38	7633-2
QWB8A97/TO	DETRAN	DT00006379	07/04/2025	08:53	7340-0
RSD3F14/TO	DETRAN	DT00007847	09/04/2025	10:36	6599-2
RSD3F14/TO	DETRAN	DT00007848	09/04/2025	10:36	7633-2
DTP4747/TO	DETRAN	DT00007849	09/04/2025	10:33	6610-2
RSB1G01/TO	DETRAN	DT00006831	09/04/2025	07:44	6602-0
MXG2C40/TO	DETRAN	DT00007850	09/04/2025	10:30	6602-0
RSB1G01/TO	DETRAN	DT00006832	09/04/2025	07:44	6599-1
IOL2D10/TO	DETRAN	DT00007851	09/04/2025	10:26	6599-2
MVY8133/TO	DETRAN	DT00006833	09/04/2025	08:03	6670-0
QWFOC86/TO	DETRAN	DT00006834	09/04/2025	08:05	6670-0
QWB9A24/TO	DETRAN	DT00007805	08/04/2025	16:52	6858-0
MWG4E55/TO	DETRAN	DT00007806	08/04/2025	16:52	7048-3
FIS5169/TO	DETRAN	DT00007807	08/04/2025	16:56	5185-1
GUN2092/TO	DETRAN	DT00007808	08/04/2025	16:56	5185-1
NHY0819/TO	DETRAN	DT00007260	05/04/2025	10:20	6599-2
OLM9H78/TO	DETRAN	DT00007829	08/04/2025	16:57	7684-2
RSF9B84/TO	DETRAN	DT00007830	08/04/2025	16:58	5185-1
QKH5312/TO	DETRAN	DT00007831	08/04/2025	17:03	7684-2
QWD7C82/TO	DETRAN	DT00007833	08/04/2025	17:04	7684-2
NKI9D89/TO	DETRAN	DT00006550	09/04/2025	09:06	5185-1

QKC9761/TO	DETRAN	DT00007834	08/04/2025	17:04	5185-1
KCJ801/TO	DETRAN	DT00007835	08/04/2025	17:04	5185-1
QWC8B06/TO	DETRAN	DT00006551	09/04/2025	09:08	5185-1
QKGS686/TO	DETRAN	DT00007836	08/04/2025	17:04	7684-2
MW73663/TO	DETRAN	DT00006552	09/04/2025	09:10	7340-0
RNL0I90/TO	DETRAN	DT00007837	08/04/2025	17:05	5185-1
MWS2647/TO	DETRAN	DT00006553	09/04/2025	09:11	7340-0
MWS2647/TO	DETRAN	DT00006554	09/04/2025	09:11	6599-2
MVZ0003/TO	DETRAN	DT00007838	08/04/2025	17:05	5185-1
RSA4C28/TO	DETRAN	DT00006555	09/04/2025	09:16	7340-0
QWC4F64/TO	DETRAN	DT00007839	08/04/2025	17:06	5185-1
RSA4C28/TO	DETRAN	DT00006556	09/04/2025	09:16	6599-2
QK11407/TO	DETRAN	DT00007840	08/04/2025	17:08	7684-1
QC06C43/TO	DETRAN	DT00006557	09/04/2025	09:21	5185-1
MWQ6881/TO	DETRAN	DT00007841	08/04/2025	17:10	7684-2
MVX6J34/TO	DETRAN	DT00006559	09/04/2025	09:30	7633-2
MWV1G19/TO	DETRAN	DT00006560	09/04/2025	09:32	5185-1
MWJ1051/TO	DETRAN	DT00006561	09/04/2025	09:33	7340-0
SCH7B84/TO	DETRAN	DT00006562	09/04/2025	09:39	5185-1
MWQ6881/TO	DETRAN	DT00007842	08/04/2025	17:10	7072-1
MWF7A84/TO	DETRAN	DT00007909	09/04/2025	09:41	5185-1
OTX5B73/TO	DETRAN	DT00007430	07/04/2025	17:16	7633-1
MWU6C27/TO	DETRAN	DT00006079	09/04/2025	15:38	5185-1
QKB7825/TO	DETRAN	DT00006080	09/04/2025	15:39	7633-2
MWF8313/TO	DETRAN	DT00007421	09/04/2025	15:44	7722-0
QKIC074/TO	DETRAN	DT00006081	09/04/2025	15:52	7633-1
EGT3D40/TO	DETRAN	DT00006348	09/04/2025	09:42	5185-2
QWD4F35/TO	DETRAN	DT00007895	08/04/2025	17:11	7684-2
NKT6262/TO	DETRAN	DT00007896	08/04/2025	17:13	5185-1
KDY2221/TO	DETRAN	DT00007897	08/04/2025	17:18	7684-2
MWU5863/TO	DETRAN	DT00007699	09/04/2025	17:16	5487-0
OLI4855/TO	DETRAN	DT00007700	09/04/2025	17:16	5185-1
QKH2A54/TO	DETRAN	DT00007501	09/04/2025	17:14	6122-0
QKH2A54/TO	DETRAN	DT00007502	09/04/2025	17:14	5835-0
RSB3H43/TO	DETRAN	DT00007566	09/04/2025	17:59	6858-0
JFW2E52/TO	DETRAN	DT00006727	07/04/2025	18:07	6530-0
HGO2B27/TO	DETRAN	DT00004176	09/04/2025	15:54	5525-0
MWU0290/TO	DETRAN	DT00004175	09/04/2025	11:41	6599-2
MEH3A79/TO	DETRAN	DT00004177	09/04/2025	18:19	6742-0
QWB1E87/TO	DETRAN	DT00007454	07/04/2025	17:17	5452-1
MWU0517/TO	DETRAN	DT00004159	09/04/2025	18:40	6599-2
QKB3055/TO	DETRAN	DT00007820	08/04/2025	09:52	5487-0
MWU0517/TO	DETRAN	DT00004160	09/04/2025	18:50	5010-0
MWU0517/TO	DETRAN	DT00004161	09/04/2025	18:50	5118-0
NEI4708/TO	DETRAN	DT00007515	09/04/2025	18:56	6769-0
FRASG49/TO	DETRAN	DT00007822	08/04/2025	09:56	5401-0
OLL9856/TO	DETRAN	DT00007823	08/04/2025	09:57	5452-2
MWS1845/TO	DETRAN	DT00007582	09/04/2025	19:04	5045-0
KCA7J99/TO	DETRAN	DT00007824	08/04/2025	10:00	5380-0
RSA9C55/TO	DETRAN	DT00005871	07/04/2025	08:54	7340-0
QWC0I86/TO	DETRAN	DT00006548	07/04/2025	08:55	7340-0
JEU3083/TO	DETRAN	DT00007825	08/04/2025	10:00	5487-0
JEU3083/TO	DETRAN	DT00007826	08/04/2025	10:00	6599-2
QKH3H72/TO	DETRAN	DT00007585	09/04/2025	19:19	5045-0
QKH3H72/TO	DETRAN	DT00007586	09/04/2025	19:19	6599-2
PTU1A55/TO	DETRAN	DT00007518	09/04/2025	19:19	5625-0
MWV4J37/TO	DETRAN	DT00007481	09/04/2025	19:13	5010-0
MWU4H79/TO	DETRAN	DT00004162	09/04/2025	19:15	5045-0
MWV4J37/TO	DETRAN	DT00007482	09/04/2025	19:13	5118-0
PBM2H67/TO	DETRAN	DT00007978	08/04/2025	10:04	5380-0
MWV4J37/TO	DETRAN	DT00007483	09/04/2025	19:13	6610-2
OLN6G34/TO	DETRAN	DT00007852	09/04/2025	11:31	6041-1
MWS4263/TO	DETRAN	DT00007981	08/04/2025	10:06	5452-5
RSA9D10/TO	DETRAN	DT00007982	08/04/2025	10:07	5452-5
MWU0517/TO	DETRAN	DT00004163	09/04/2025	18:50	6602-0
MWR7845/TO	DETRAN	DT00007853	09/04/2025	11:30	6041-1
MXG3H20/TO	DETRAN	DT00007587	09/04/2025	19:56	5185-1
NWX9E75/TO	DETRAN	DT00007983	08/04/2025	10:07	5452-5
MXD4E02/TO	DETRAN	DT00007854	09/04/2025	18:15	6670-0
SCT1146/TO	DETRAN	DT00007984	08/04/2025	10:07	5452-5
QKB7077/TO	DETRAN	DT00007855	09/04/2025	18:07	6670-0
OLK8076/TO	DETRAN	DT00007882	09/04/2025	18:01	6670-0
RIM8B88/TO	DETRAN	DT00007883	09/04/2025	17:53	6670-0
RIM8B88/TO	DETRAN	DT00007884	09/04/2025	17:53	6599-2
JHX9667/TO	DETRAN	DT00006835	09/04/2025	08:07	6599-2
PWC6B60/TO	DETRAN	DT00007987	08/04/2025	10:09	5452-5
QTO8H48/TO	DETRAN	DT00007588	09/04/2025	20:09	5185-1
QWF3E22/TO	DETRAN	DT00006836	09/04/2025	08:08	6599-2
MWL9G38/TO	DETRAN	DT00007988	08/04/2025	10:09	5452-5
JYB2201/TO	DETRAN	DT00007989	09/04/2025	09:59	7633-2
OYC4857/TO	DETRAN	DT00007885	09/04/2025	17:47	6599-2

HCM5767/TO	DETRAN	DT00006837	09/04/2025	08:12	6602-0
RSE5A54/TO	DETRAN	DT00007899	08/04/2025	17:14	7684-2
QKA6190/TO	DETRAN	DT00007990	08/04/2025	10:10	5452-5
ETN2J73/TO	DETRAN	DT00007886	09/04/2025	16:51	6580-0
RIN1B25/TO	DETRAN	DT00006840	09/04/2025	10:36	6599-2
RIN1B25/TO	DETRAN	DT00006839	09/04/2025	10:36	7633-2
NWR9453/TO	DETRAN	DT00007991	08/04/2025	10:10	5452-5
RSE5A54/TO	DETRAN	DT00007900	08/04/2025	17:14	7340-0
OYA5664/TO	DETRAN	DT00007910	09/04/2025	17:24	7340-0
RIM1H15/TO	DETRAN	DT00007912	09/04/2025	17:28	7340-0
QKB1F35/TO	DETRAN	DT00007261	05/04/2025	10:20	5452-5
OYC2284/TO	DETRAN	DT00007262	05/04/2025	10:21	5452-5
QKF7059/TO	DETRAN	DT00007914	09/04/2025	17:35	7340-0
MWJ9C76/TO	DETRAN	DT00007915	09/04/2025	17:41	7340-0
MWJ9C76/TO	DETRAN	DT00007916	09/04/2025	17:41	6599-2
MXE6G19/TO	DETRAN	DT00007917	09/04/2025	17:48	7340-0
RSA2A24/TO	DETRAN	DT00007266	05/04/2025	10:22	5452-5
QWC2997/TO	DETRAN	DT00007918	09/04/2025	17:55	5185-1
QWC2997/TO	DETRAN	DT00007919	09/04/2025	17:55	6599-2
RIM9B95/TO	DETRAN	DT00007920	09/04/2025	18:05	7340-0
MXF0373/TO	DETRAN	DT00007921	09/04/2025	18:06	7340-0
JHG1G36/TO	DETRAN	DT00007937	09/04/2025	21:21	5185-1
MWV0788/TO	DETRAN	DT00007938	09/04/2025	21:24	5185-1
MWE6J42/TO	DETRAN	DT00006534	09/04/2025	08:53	5185-1
RS40F50/TO	DETRAN	DT00008012	09/04/2025	17:31	7340-0
NHM7I56/TO	DETRAN	DT00006535	09/04/2025	09:04	5185-1
PAI0F47/TO	DETRAN	DT00007918	09/04/2025	10:39	5185-1
RSE2J15/TO	DETRAN	DT00006536	09/04/2025	09:05	7048-1
ONC7I55/TO	DETRAN	DT00006842	09/04/2025	10:46	5185-1
RIN3C68/TO	DETRAN	DT00007939	09/04/2025	21:33	5819-1
OOJ2G29/TO	DETRAN	DT00006843	09/04/2025	10:47	5185-1
RIN3C68/TO	DETRAN	DT00007940	09/04/2025	21:33	6599-2
OOJ2G29/TO	DETRAN	DT00006844	09/04/2025	10:47	6599-2
MWU7E01/TO	DETRAN	DT00006845	09/04/2025	10:48	7633-2
NEJ6B51/TO	DETRAN	DT00007941	09/04/2025	21:46	5185-1
RMB2A76/TO	DETRAN	DT00006540	09/04/2025	09:26	7340-0
QKE9541/TO	DETRAN	DT00007942	09/04/2025	21:49	5185-1
NIB3C64/TO	DETRAN	DT00007943	09/04/2025	21:50	5185-1
MWNQJ17/TO	DETRAN	DT00006542	09/04/2025	09:27	7340-0
MXC9C13/TO	DETRAN	DT00006846	09/04/2025	10:50	5703-0
MWV1G19/TO	DETRAN	DT00008038	09/04/2025	09:32	5185-1
MXC9C13/TO	DETRAN	DT00006847	09/04/2025	10:50	6599-2
AJR4430/TO	DETRAN	DT00007945	09/04/2025	21:59	5185-1
RMA4G16/TO	DETRAN	DT00007946	09/04/2025	21:59	5185-1
ONK0566/TO	DETRAN	DT00007947	09/04/2025	22:04	5185-1
JJN1J82/TO	DETRAN	DT00007948	09/04/2025	22:07	5185-1
MWGSAT1/TO	DETRAN	DT00008050	09/04/2025	22:08	5185-1
OLL7666/TO	DETRAN	DT00008025	09/04/2025	10:50	6599-2
RSE4A44/TO	DETRAN	DT00008026	09/04/2025	10:52	5703-0
AYR8C96/TO	DETRAN	DT00008027	09/04/2025	10:53	5185-1
AYR8C96/TO	DETRAN	DT00008028	09/04/2025	10:53	6599-2
RER0E69/TO	DETRAN	DT00006701	07/04/2025	10:09	5193-0
OLJ3D50/TO	DETRAN	DT00006549	07/04/2025	10:11	7340-0
OYC7294/TO	DETRAN	DT00007456	07/04/2025	17:21	5452-1
OYC7294/TO	DETRAN	DT00007457	07/04/2025	17:21	6599-2
QKG0445/TO	DETRAN	DT00007109	07/04/2025	10:21	7633-2
OLN0E50/TO	DETRAN	DT00004253	07/04/2025	10:20	7633-1
QKB7047/TO	DETRAN	DT00007141	05/04/2025	10:26	5380-0
QKH0790/TO	DETRAN	DT00007142	05/04/2025	10:25	5380-0
PRQ0D99/TO	DETRAN	DT00006955	07/04/2025	06:40	6653-1
PRQ0D99/TO	DETRAN	DT00006956	07/04/2025	06:40	7340-0
QUI7J09/TO	DETRAN	DT00007143	05/04/2025	10:27	5452-5
QKH0790/TO	DETRAN	DT00007144	05/04/2025	10:27	6599-2
PRQ0D99/TO	DETRAN	DT00006957	07/04/2025	06:40	7358-0
QKC6B11/TO	DETRAN	DT00006699	07/04/2025	09:01	7633-2
RSB1A58/TO	DETRAN	DT00006704	07/04/2025	10:43	5185-1
QWASC33/TO	DETRAN	DT00006377	06/04/2025	11:40	7056-1
OYA4278/TO	DETRAN	DT00007192	05/04/2025	10:03	5487-0
MVMSG23/TO	DETRAN	DT00007103	07/04/2025	07:47	5185-1
QKB4G91/TO	DETRAN	DT00007148	05/04/2025	10:21	6408-0
OLJ2I82/TO	DETRAN	DT00007193	05/04/2025	10:04	5541-1
OLJ2I82/TO	DETRAN	DT00007194	05/04/2025	10:04	6599-2
RIM8D50/TO	DETRAN	DT00007198	05/04/2025	10:08	5541-1
QKB0226/TO	DETRAN	DT00007105	07/04/2025	08:14	5185-1
MWC1613/TO	DETRAN	DT00007200	05/04/2025	10:11	5541-1
RSB2C08/TO	DETRAN	DT00006959	07/04/2025	07:45	6416-0
PVN3D10/TO	DETRAN	DT00007023	07/04/2025	08:08	7633-2
MWK7741/TO	DETRAN	DT00007253	05/04/2025	10:13	5541-1
MWK7741/TO	DETRAN	DT00007254	05/04/2025	10:13	6599-2
QKB8926/TO	DETRAN	DT00006961	07/04/2025	09:00	5703-0
RIN2H78/TO	DETRAN	DT00007107	07/04/2025	07:59	5703-0

RSA7G66/TO	DETRAN	DT00007264	05/04/2025	10:22	5452-5
RSA7G66/TO	DETRAN	DT00007265	05/04/2025	10:22	6599-2
MWV7D59/TO	DETRAN	DT00006900	07/04/2025	09:25	5185-1
RSE8I01/TO	DETRAN	DT00007270	05/04/2025	10:25	5452-5
PSG4E53/TO	DETRAN	DT00007271	05/04/2025	10:25	5452-5
MWG5A97/TO	DETRAN	DT00006962	07/04/2025	09:22	5738-0
MWG5A97/TO	DETRAN	DT00006963	07/04/2025	09:22	5185-1
OYC6F56/TO	DETRAN	DT00007272	05/04/2025	10:26	5452-5
CSP0736/TO	DETRAN	DT00006964	07/04/2025	09:43	5185-1
QHR0F96/TO	DETRAN	DT00004252	07/04/2025	09:54	5185-1
RMB9I41/TO	DETRAN	DT00006965	07/04/2025	09:55	5185-1
QKC8152/TO	DETRAN	DT00007024	07/04/2025	10:00	7633-2
RNM0E21/TO	DETRAN	DT00006902	07/04/2025	09:55	7633-2
OLK9F45/TO	DETRAN	DT00006904	07/04/2025	10:13	7633-2
OOD6J90/TO	DETRAN	DT00007026	07/04/2025	10:29	5185-1
QKG4407/TO	DETRAN	DT00007027	07/04/2025	10:35	5185-1
OLJ0B30/TO	DETRAN	DT00007110	07/04/2025	10:35	7633-2
MXF5A08/TO	DETRAN	DT00007028	07/04/2025	10:37	5185-1
RSE4E54/TO	DETRAN	DT00007111	07/04/2025	10:38	7633-2
HJZ4I86/TO	DETRAN	DT00007029	07/04/2025	10:41	5185-1
RMA8F89/TO	DETRAN	DT00004254	07/04/2025	10:41	7030-1
RSA6A84/TO	DETRAN	DT00007030	07/04/2025	10:41	5185-1
PNA9E65/TO	DETRAN	DT00006703	07/04/2025	10:42	5185-1
OLJ3B02/TO	DETRAN	DT00007112	07/04/2025	10:42	5185-1
OLJ8057/TO	DETRAN	DT00007031	07/04/2025	10:43	5185-1
HOR3337/TO	DETRAN	DT00006967	07/04/2025	10:40	5185-1
RSF3C18/TO	DETRAN	DT00007032	07/04/2025	10:45	7633-2
OYC0F78/TO	DETRAN	DT00007273	07/04/2025	10:40	5185-1
OLL0715/TO	DETRAN	DT00007274	07/04/2025	10:40	5185-1
OLM7262/TO	DETRAN	DT00007300	07/04/2025	10:52	5185-1
MWU0778/TO	DETRAN	DT00007301	07/04/2025	10:53	5185-1
BDQ8A54/TO	DETRAN	DT00007275	07/04/2025	10:53	5185-2
NH04D21/TO	DETRAN	DT00007276	07/04/2025	10:56	5185-1
OLL4768/TO	DETRAN	DT00007290	07/04/2025	11:08	5509-0
OYA2482/TO	DETRAN	DT00007291	07/04/2025	10:57	5568-0
RS03G41/TO	DETRAN	DT00007303	07/04/2025	11:28	7633-2
MXA3106/TO	DETRAN	DT00007305	07/04/2025	11:32	5185-1
QKL3298/TO	DETRAN	DT00007279	07/04/2025	11:32	5703-0
RMA1A97/TO	DETRAN	DT00007307	07/04/2025	11:35	5185-1
MWZ7308/TO	DETRAN	DT00007294	07/04/2025	11:35	7633-2
MWF9593/TO	DETRAN	DT00007280	07/04/2025	11:35	5703-0
MWC1051/TO	DETRAN	DT00007308	07/04/2025	11:35	5185-1
KEQ2001/TO	DETRAN	DT00007309	07/04/2025	11:35	5185-1
MWQ1A63/TO	DETRAN	DT00006721	07/04/2025	11:34	5185-1
QKA1087/TO	DETRAN	DT00007295	07/04/2025	11:38	5185-1
RSC3H62/TO	DETRAN	DT00007310	07/04/2025	11:38	7633-2
RMA2C05/TO	DETRAN	DT00007281	07/04/2025	11:39	5703-0
DXQ6545/TO	DETRAN	DT00007282	07/04/2025	11:43	5185-1
OLJ2802/TO	DETRAN	DT00007283	07/04/2025	11:44	5703-0
RMA3G92/TO	DETRAN	DT00007311	07/04/2025	11:45	5703-0
PAE3586/TO	DETRAN	DT00007361	07/04/2025	11:51	7633-2
QWB8D99/TO	DETRAN	DT00007362	07/04/2025	11:52	7633-2
RMB9I41/TO	DETRAN	DT00007363	07/04/2025	11:52	7633-2
QKF2181/TO	DETRAN	DT00005873	07/04/2025	11:52	7340-0
QKL3374/TO	DETRAN	DT00005872	07/04/2025	10:00	5185-1
RSC2E21/TO	DETRAN	DT00007364	07/04/2025	11:54	5185-1
RSF0G79/TO	DETRAN	DT00007365	07/04/2025	11:55	7633-2
BOM6A53/TO	DETRAN	DT00007297	07/04/2025	11:59	5185-1
QNJ9690/TO	DETRAN	DT00007382	07/04/2025	12:08	5185-1
QTS0E93/TO	DETRAN	DT00006284	07/04/2025	10:18	6599-2
JEN4539/TO	DETRAN	DT00006287	07/04/2025	11:06	6599-2
OLN6E29/TO	DETRAN	DT00005874	07/04/2025	13:54	5738-0
HPK2528/TO	DETRAN	DT00007299	07/04/2025	10:57	5568-0
MWV7696/TO	DETRAN	DT00007348	07/04/2025	10:57	5568-0
RSAC311/TO	DETRAN	DT00007349	07/04/2025	10:57	5568-0
ENO5E95/TO	DETRAN	DT00007350	07/04/2025	10:48	5185-1
OYB6G52/TO	DETRAN	DT00007383	07/04/2025	12:53	6408-0
QKG8787/TO	DETRAN	DT00007114	07/04/2025	16:21	5185-1
MWG5D83/TO	DETRAN	DT00007366	07/04/2025	16:22	7633-2
QXE4G84/TO	DETRAN	DT00007367	07/04/2025	16:22	7633-2
OCE5J28/TO	DETRAN	DT00007356	07/04/2025	16:28	5185-1
JKF1G37/TO	DETRAN	DT00007384	07/04/2025	16:28	5185-1
JKF1G37/TO	DETRAN	DT00007385	07/04/2025	16:28	7633-2
EQC6E93/TO	DETRAN	DT00007370	07/04/2025	16:33	7633-2
RSC2B11/TO	DETRAN	DT00007386	07/04/2025	16:35	7633-2
QKL1169/TO	DETRAN	DT00007372	07/04/2025	16:39	7633-2
MWV7465/TO	DETRAN	DT00007314	07/04/2025	16:41	7633-2
MXE7408/TO	DETRAN	DT00007375	07/04/2025	16:46	7633-2
MXE7408/TO	DETRAN	DT00007374	07/04/2025	16:46	5185-1
OLL2A10/TO	DETRAN	DT00004716	02/04/2025	08:43	5940-1
JGW1028/TO	DETRAN	DT00007416	07/04/2025	16:51	5185-1

PAE4C89/TO	DETRAN	DT00007418	07/04/2025	16:56	5185-1
CSQ9807/TO	DETRAN	DT00006723	07/04/2025	17:05	5185-1
MWL6D46/TO	DETRAN	DT00006722	07/04/2025	16:51	5185-1
QKE8198/TO	DETRAN	DT00007377	07/04/2025	17:28	7633-2
OYCS510/TO	DETRAN	DT00007378	07/04/2025	17:31	7633-2
OLH3B30/TO	DETRAN	DT00006705	07/04/2025	15:10	7633-2
QQC1J87/TO	DETRAN	DT00007379	07/04/2025	16:33	5185-1
OYB3601/TO	DETRAN	DT00007380	07/04/2025	16:34	7633-2
QVA7100/TO	DETRAN	DT00007441	07/04/2025	16:38	7633-2
QK13H20/TO	DETRAN	DT00007388	07/04/2025	17:37	5185-1
MWWW4112/TO	DETRAN	DT00007434	07/04/2025	17:37	5185-1
RML8G74/TO	DETRAN	DT00007389	07/04/2025	17:39	5185-1
NSU1097/TO	DETRAN	DT00007443	07/04/2025	16:40	5185-1
NSU1097/TO	DETRAN	DT00007444	07/04/2025	16:40	7633-2
QKR4103/TO	DETRAN	DT00007390	07/04/2025	17:44	5185-2
MW55766/TO	DETRAN	DT00004166	07/04/2025	17:40	5525-0
PVD8G65/TO	DETRAN	DT00006726	07/04/2025	17:46	5185-1
QWA0985/TO	DETRAN	DT00007391	07/04/2025	17:47	5185-1
MW55766/TO	DETRAN	DT00004168	07/04/2025	17:59	5401-0
MVN8658/TO	DETRAN	DT00006533	07/04/2025	15:39	6050-2
RSA2C08/TO	DETRAN	DT00007455	07/04/2025	17:18	6050-1
RSF2F67/TO	DETRAN	DT00004718	07/04/2025	18:07	5118-0
MWO3703/TO	DETRAN	DT00007458	07/04/2025	17:22	5541-1
MWO3703/TO	DETRAN	DT00007459	07/04/2025	17:22	6599-2
RSF2F67/TO	DETRAN	DT00004719	07/04/2025	18:07	5010-0
MWO3703/TO	DETRAN	DT00007460	07/04/2025	17:22	6602-0
RSF2F67/TO	DETRAN	DT00004720	07/04/2025	18:07	7072-1
RSF2F67/TO	DETRAN	DT00004721	07/04/2025	18:07	6858-0
OLH3185/TO	DETRAN	DT00007462	07/04/2025	17:25	5541-1
QWC1A28/TO	DETRAN	DT00004173	07/04/2025	17:35	5010-0
RMB5F69/TO	DETRAN	DT00007467	07/04/2025	17:29	5541-1
OYCB399/TO	DETRAN	DT00007394	07/04/2025	10:15	5509-0
RMA0F24/TO	DETRAN	DT00007393	07/04/2025	10:15	5509-0
IQN9217/TO	DETRAN	DT00007395	07/04/2025	10:17	5550-0
RMC1D29/TO	DETRAN	DT00007396	07/04/2025	10:25	5568-0
RMC1D29/TO	DETRAN	DT00007397	07/04/2025	10:25	6602-0
MVQ1431/TO	DETRAN	DT00007398	07/04/2025	10:26	5509-0
QK15C60/TO	DETRAN	DT00007542	07/04/2025	11:02	5568-0
QKG7J20/TO	DETRAN	DT00007547	07/04/2025	21:46	7340-0
QKG7J20/TO	DETRAN	DT00007548	07/04/2025	21:46	6670-0
QKG7J20/TO	DETRAN	DT00007550	07/04/2025	21:46	6408-0
QKG7J20/TO	DETRAN	DT00007551	07/04/2025	21:46	7056-1
RMA5J83/TO	DETRAN	DT00007149	08/04/2025	07:10	6645-0
QWA9E84/TO	DETRAN	DT00006706	08/04/2025	07:40	7633-2
QKF3109/TO	DETRAN	DT00007151	08/04/2025	07:01	6858-0
QKA1917/TO	DETRAN	DT00007152	07/04/2025	18:18	6769-0
MWW9053/TO	DETRAN	DT00007088	08/04/2025	08:00	5185-1
MWO3529/TO	DETRAN	DT00007153	07/04/2025	17:34	5550-0
RSA2D36/TO	DETRAN	DT00007331	08/04/2025	08:06	7633-1
JJW4H98/TO	DETRAN	DT00007154	07/04/2025	17:23	5487-0
ONJ5695/TO	DETRAN	DT00007334	08/04/2025	08:12	5185-1
ONJ5695/TO	DETRAN	DT00007335	08/04/2025	08:25	5703-0
ONJ5695/TO	DETRAN	DT00007336	08/04/2025	08:25	6599-2
MXC2637/TO	DETRAN	DT00007337	08/04/2025	08:25	7633-2
OYC6886/TO	DETRAN	DT00004800	08/04/2025	09:13	5185-1
MWR340/TO	DETRAN	DT00004073	08/04/2025	09:19	5118-0
GPC1A26/TO	DETRAN	DT00007339	08/04/2025	07:54	5185-1
QKM6947/TO	DETRAN	DT00004801	08/04/2025	09:28	5185-1
MWU0F53/TO	DETRAN	DT00005635	08/04/2025	09:28	7633-1
MWY1306/TO	DETRAN	DT00005636	08/04/2025	09:30	7340-0
QK11C57/TO	DETRAN	DT00004802	08/04/2025	09:30	5185-1
JV19055/TO	DETRAN	DT00005637	08/04/2025	09:32	5185-1
QWF9F23/TO	DETRAN	DT00005638	08/04/2025	09:33	5185-1
QKK7866/TO	DETRAN	DT00005640	08/04/2025	09:36	7366-2
RSC5G95/TO	DETRAN	DT00004803	08/04/2025	09:35	5185-1
OJDOA99/TO	DETRAN	DT00004804	08/04/2025	09:38	5185-1
MWM4809/TO	DETRAN	DT00007591	08/04/2025	09:40	7340-0
MXB6F26/TO	DETRAN	DT00004806	08/04/2025	09:44	5185-1
JGV3428/TO	DETRAN	DT00007042	08/04/2025	09:34	6599-2
JKM2591/TO	DETRAN	DT00007041	08/04/2025	08:08	6599-2
MWM7154/TO	DETRAN	DT00002092	08/04/2025	08:01	5185-1
OYA6G34/TO	DETRAN	DT00001604	08/04/2025	07:57	5185-1
OLH1F04/TO	DETRAN	DT00006729	08/04/2025	09:46	5010-0
OLH1F04/TO	DETRAN	DT00006730	08/04/2025	09:46	5118-0
HXJ8B95/TO	DETRAN	DT00004154	08/04/2025	09:10	6599-2
OLH1F04/TO	DETRAN	DT00007474	08/04/2025	09:46	5193-0
HXJ8B95/TO	DETRAN	DT00004155	08/04/2025	09:10	5185-1
QES3D45/TO	DETRAN	SJ00H61068	09/04/2025	09:24	7048-1
QES3D45/TO	DETRAN	SJ00H61069	09/04/2025	09:30	5010-0
QES3D45/TO	DETRAN	SJ00H6106A	09/04/2025	09:33	7072-1
HPA3153/TO	DETRAN	SJ00EN103H	09/04/2025	10:56	5010-0

HPA3153/TO	DETRAN	SJ00EN103I	09/04/2025	11:00	6653-1
HPA3153/TO	DETRAN	SJ00EN103J	09/04/2025	11:03	6599-2
RMA2131/TO	DETRAN	SJ00GJB002	09/04/2025	11:38	6050-1
QWE6G62/TO	DETRAN	SJ00HP200G	09/04/2025	11:35	5010-0
QWE6G62/TO	DETRAN	SJ00HP200H	09/04/2025	11:43	6041-2
QKG8254/TO	DETRAN	SJ006B607V	09/04/2025	11:31	7030-1
MWV3F66/TO	DETRAN	SJ006B607X	09/04/2025	11:40	7030-1
QWF0A45/TO	DETRAN	SJ00GJB003	09/04/2025	12:40	6050-1
RMA4G01/TO	DETRAN	SJ00GJB005	09/04/2025	12:58	7633-2
QKJ5D00/TO	DETRAN	SJ00KY206F	09/04/2025	14:05	5452-1
OYC4D09/TO	DETRAN	SJ00L34005	09/04/2025	15:02	7633-2
DZP3C92/TO	DETRAN	SJ006B607Y	09/04/2025	16:13	5010-0
QWD1A28/TO	DETRAN	SJ00L34006	09/04/2025	16:22	5738-0
RSF9A93/TO	DETRAN	SJ00L34007	09/04/2025	16:26	7633-2
RSB8A53/TO	DETRAN	SJ009N1021	09/04/2025	16:40	6408-0
RSA9A81/TO	DETRAN	SJ009I501P	09/04/2025	16:54	6637-1
RSA9A81/TO	DETRAN	SJ009I501Q	09/04/2025	17:00	7340-0
RSA9A81/TO	DETRAN	SJ009I501R	09/04/2025	17:02	6610-2
RSA9A81/TO	DETRAN	SJ009I501S	09/04/2025	17:04	6653-1
QXK5G30/TO	DETRAN	SJ00GJB006	09/04/2025	17:21	5410-0
QWC3G80/TO	DETRAN	SJ00IC103D	09/04/2025	17:22	5010-0
MWN5E27/TO	DETRAN	SJ00BD5002	09/04/2025	18:03	6637-2
MWN5E27/TO	DETRAN	SJ00BD5003	09/04/2025	18:15	5010-0
HOX7D27/TO	DETRAN	SJ006Z5026	09/04/2025	17:00	5010-0
RMC2A46/TO	DETRAN	SJ00BD5004	09/04/2025	19:33	6637-2
MVY5692/TO	DETRAN	SJ00844055	09/04/2025	19:50	5258-3
RIM2D08/TO	DETRAN	SJ00BD5005	09/04/2025	19:54	5010-0
MVY5692/TO	DETRAN	SJ00844056	09/04/2025	20:03	6599-2
NLE9223/TO	DETRAN	SJ00DD100D	09/04/2025	20:08	5010-0
RIM2D08/TO	DETRAN	SJ00BD5006	09/04/2025	20:06	6637-2
RIM2D08/TO	DETRAN	SJ00BD5007	09/04/2025	20:14	6637-1
PQG3110/TO	DETRAN	SJ00IG1026	09/04/2025	20:32	6599-2
MWP3373/TO	DETRAN	SJ00LA2008	09/04/2025	18:28	6637-1
MWP3373/TO	DETRAN	SJ00LA200B	09/04/2025	18:28	6637-2
MXF4G23/TO	DETRAN	SJ00BD5008	09/04/2025	21:30	5010-0
QKA8768/TO	DETRAN	SJ00BD5009	09/04/2025	21:44	5010-0
OYC5572/TO	DETRAN	SJ00BD500A	09/04/2025	21:57	5010-0
MXA4424/TO	DETRAN	SJ00CE3008	09/04/2025	21:57	6599-2
MXA4424/TO	DETRAN	SJ00CE3009	09/04/2025	22:05	5010-0
RMC3111/TO	DETRAN	SJ00BD500B	09/04/2025	22:06	5010-0
MXF4G23/TO	DETRAN	SJ00BD500C	09/04/2025	22:12	6637-2
QKA8768/TO	DETRAN	SJ00BD500D	09/04/2025	22:43	6637-2
QKL9603/TO	DETRAN	DT00007410	07/04/2025	17:23	5452-5
PQD5C33/TO	DETRAN	DT00007411	07/04/2025	17:45	5452-5
OT12G27/TO	DETRAN	DT00007412	07/04/2025	17:47	5452-5
MV72598/TO	DETRAN	DT00007319	08/04/2025	13:53	5193-0
QKD1793/TO	DETRAN	DT00007320	08/04/2025	13:56	7633-1
NLE3510/TO	DETRAN	DT00007321	08/04/2025	14:01	5185-1
RMC2A94/TO	DETRAN	DT00007413	07/04/2025	17:45	5452-5
QWF3J34/TO	DETRAN	DT00007322	08/04/2025	14:03	5380-0
RBL3E69/TO	DETRAN	DT00007323	08/04/2025	14:06	5185-1
CKG4176/TO	DETRAN	DT00007414	07/04/2025	05:47	5541-1
QWDF052/TO	DETRAN	DT00007653	07/04/2025	17:48	5452-2
OYB8963/TO	DETRAN	DT00007645	08/04/2025	08:47	6599-2
QKF2500/TO	DETRAN	DT00007433	07/04/2025	17:35	5185-1
MWL2037/TO	DETRAN	DT00007654	08/04/2025	10:14	5487-0
QKF5275/TO	DETRAN	DT00007646	08/04/2025	11:42	6599-2
QWB9F81/TO	DETRAN	DT00007655	08/04/2025	10:16	5487-0
OUV9208/TO	DETRAN	DT00007656	08/04/2025	10:17	5452-2
OUV9208/TO	DETRAN	DT00007657	08/04/2025	10:17	6599-2
MWG4G69/TO	DETRAN	DT00007658	08/04/2025	10:16	5487-0
QWC1764/TO	DETRAN	DT00007659	08/04/2025	10:17	5541-1
QWB1771/TO	DETRAN	DT00007648	08/04/2025	11:58	6602-0
QWC1764/TO	DETRAN	DT00007660	08/04/2025	10:17	6599-2
NV3548/TO	DETRAN	DT00007661	08/04/2025	10:18	5380-0
RVU1H59/TO	DETRAN	DT00007662	08/04/2025	10:18	5380-0
QWB1771/TO	DETRAN	DT00007649	08/04/2025	11:58	6599-2
OJG1C07/TO	DETRAN	DT00007663	08/04/2025	10:18	5380-0
OOA2E29/TO	DETRAN	DT00007664	08/04/2025	10:20	5452-2
QKH6834/TO	DETRAN	DT00007665	08/04/2025	09:18	6645-0
MV15024/TO	DETRAN	DT00007650	08/04/2025	12:07	5185-1
MV15024/TO	DETRAN	DT00007651	08/04/2025	12:07	6599-2
HOD3480/TO	DETRAN	DT00007620	08/04/2025	15:51	6599-1
EAH1168/TO	DETRAN	DT00007652	08/04/2025	15:56	5185-1
MVN2542/TO	DETRAN	DT00007621	08/04/2025	15:51	5185-1
MWD8H99/TO	DETRAN	DT00007622	08/04/2025	15:51	5185-1
MWV2882/TO	DETRAN	DT00007673	08/04/2025	16:01	6599-2
QOC5027/TO	DETRAN	DT00007623	08/04/2025	16:00	5185-1
NNB5782/TO	DETRAN	DT00007667	08/04/2025	09:21	5380-0
NEC5123/TO	DETRAN	DT00007675	08/04/2025	16:09	5185-1
QKG3070/TO	DETRAN	DT00007676	08/04/2025	16:10	6599-2

MXD0827/TO	DETRAN	DT00007668	08/04/2025	09:22	5541-1
MXD0827/TO	DETRAN	DT00007669	08/04/2025	09:21	6599-2
QKB1593/TO	DETRAN	DT00007677	08/04/2025	16:19	5185-2
MWV6567/TO	DETRAN	DT00005875	07/04/2025	15:01	5738-0
MWS5766/TO	DETRAN	DT00004167	07/04/2025	17:40	5185-1
QUN2C46/TO	DETRAN	DT00007679	08/04/2025	16:42	5509-0
QUD9J07/TO	DETRAN	DT00007093	08/04/2025	16:23	5452-6
KES0375/TO	DETRAN	DT00007680	08/04/2025	17:10	5509-0
RSF3130/TO	DETRAN	DT00004808	08/04/2025	17:18	7633-2
NLJ5995/TO	DETRAN	DT00007094	08/04/2025	16:58	5185-1
OMU3D88/TO	DETRAN	DT00007095	08/04/2025	17:19	5185-1
QWV5E92/TO	DETRAN	DT00007096	08/04/2025	17:22	5185-1
QWD5E92/TO	DETRAN	DT00007097	08/04/2025	17:22	7633-2
KES0375/TO	DETRAN	DT00007626	08/04/2025	17:10	5185-1
KES0375/TO	DETRAN	DT00007627	08/04/2025	17:10	6599-1
RMB1E38/TO	DETRAN	DT00004809	08/04/2025	17:53	5452-2
NF7A08/TO	DETRAN	DT00007470	08/04/2025	17:16	5185-1
MWN2B09/TO	DETRAN	DT00007324	08/04/2025	18:10	7633-1
JGY2592/TO	DETRAN	DT00007628	08/04/2025	17:55	5509-0
MXE8D09/TO	DETRAN	DT00007471	08/04/2025	17:11	5185-2
RIM5E60/TO	DETRAN	DT00007472	08/04/2025	17:11	6050-1
QQC8I77/TO	DETRAN	DT00007473	08/04/2025	17:20	5185-1
QK1124/TO	DETRAN	DT00007526	08/04/2025	17:21	5185-1
OJQ6D34/TO	DETRAN	DT00007100	08/04/2025	18:26	7340-0
MWX5F04/TO	DETRAN	DT00007527	08/04/2025	17:24	5185-1
OJQ6D34/TO	DETRAN	DT00007101	08/04/2025	18:26	5703-0
OLL9B46/TO	DETRAN	DT00007111	08/04/2025	18:30	5703-0
MWL8202/TO	DETRAN	DT00007528	08/04/2025	17:26	6645-0
JUJ6188/TO	DETRAN	DT00007327	08/04/2025	18:31	7234-0
RIN3E18/TO	DETRAN	DT00007712	08/04/2025	18:35	5703-0
RMB4C57/TO	DETRAN	DT00007530	08/04/2025	17:26	6645-0
KGT0935/TO	DETRAN	DT00007351	07/04/2025	11:26	7633-2

IGEPREV

PORTARIA Nº 286, DE 05 DE MARÇO DE 2025.

Republicada para correção

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Reserva Remunerada ao militar Jose Mauro Alves da Costa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO a Sentença proferida nos autos do Processo nº. 0053275-31.2019.8.27.2729.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1702, de 06 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.480, de 08 de novembro de 2019, em relação ao militar JOSE MAURO ALVES DA COSTA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Posto de Tenente Coronel, a partir 07 de outubro de 2019, com base no que consta dos autos nº 2022.16.207535R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 12 de novembro de 2024.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

FOMENTO

PORTARIA/Nº 028/FOMENTO/2025.

AAGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A, nos termos da Lei nº 13.303/2016;

Considerando os princípios que regem os procedimentos licitatórios;

Considerando a necessidade de aquisição de peças de reposição para os servidores do datacenter da Agência de Fomento do Estado do Tocantins, visando a manutenção e bom funcionamento dos servidores;

Considerando o parecer favorável da Gerência Jurídica desta Agência de Fomento, sobre o pleito;

Considerando a permissibilidade esculpida no art. 29, inciso II da Lei nº 13.303/2016, de 30 de junho de 2016 e art. 4º, inciso II do Regulamento de Licitações e Contratos da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A;

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do no art. 29, inciso II da Lei nº 13.303/2016, de 30 de junho de 2016 e art. 4º, inciso II do Regulamento de Licitações e Contratos da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, para realizar a aquisição de peças de reposição para os servidores do datacenter da Agência de Fomento do Estado do Tocantins, visando a manutenção e bom funcionamento dos servidores, junto à empresa GPC FLASH TECNOLOGIA LTDA, CNPJ sob nº 32.613.629/0001-01, no valor total de R\$ 21.180,00 (vinte e um mil, cento e oitenta reais), tudo em conformidade com o disposto no processo nº 031/2025 da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.

DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO em Palmas - TO, aos 13 dias do mês de maio de 2025.

Jardel Crystiano Nunes Ribeiro
Diretor Administrativo Financeiro

PORTARIA Nº 570, DE 05 DE MAIO DE 2025.

Republicada para correção

Dispõe sobre a anulação da Isenção de Imposto de Renda do segurado José Anísio Pereira Braga.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o Despacho nº 65/2024/GECON, de 10 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO a Decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 5360730-06.2024.8.09.0144, do Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Silvânia do Estado de Goiás;

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR a Portaria 1290, de 17 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6616, de 22 de julho de 2024, que considerou os proventos do segurado JOSÉ ANÍSIO PEREIRA BRAGA, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 22 de julho de 2024.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 604, DE 13 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a Regularização de Lotação de Servidor.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que confere o art. 42, §1º, inc. II, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante o disposto no art. 20, inc. X, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização de lotação de servidores deste Instituto.

RESOLVE:

Art. 1º REGULARIZAR, a Lotação no Sistema de Gestão de Pessoal- ERGON, da servidora, RAFAELLA NUNES BENEVIDES DO RASARIO, número funcional 11722401-1, Assessor Comissionado II (CA-2), Lotada constante na Gerência de Concessão de Benefícios, para a Diretoria de Previdência.

SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2024.14.218832R1
SEGURADO: RENE SILVESTRE SERRA VASCONCELOS CAMPOS
ASSUNTO: REVISÃO DE REFORMA POR INVALIDEZ

DESPACHO Nº 1169/2025/GAPRE

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Parecer da Procuradoria-Geral do Estado SPA nº 430/2025, de 29 de abril de 2025, acolhida pelo Despacho SCE nº 746/2025, de 05 de maio de 2025, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de isenção de imposto de renda/contribuição previdenciária, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 12 dias do mês de maio do ano de 2025.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLES FERNANDES BEZERRA LIMA
Presidente

MINERATINS**PORTARIA MINERATINS Nº 53/2025.**

A COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS-MINERATINS, representada pela sua Diretora-Presidente Lina Ester Barbosa Ribeiro, conforme ata da Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 14 dias do mês de julho de 2023 e do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos, Normando Alves Santos Filho, matrícula funcional nº 00010 e Veridiana Engelberg Silva Almeida, matrícula funcional nº 00017, respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Processo: 2025/99940/000037, firmado com ON DE MIDIA LTDA, inscrita no CNPJ nº: 41.953.838/0001-87.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Gabinete da Diretora Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 09 dias do mês de maio de 2025.

LINA ESTER BARBOSA RIBEIRO
DIRETORA-PRESIDENTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2025

Processo nº: 2025/99940/000037

Contrato nº 28/2025

Contratante: COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS - MINERATINS

Contratada: ON DE MIDIA LTDA

CNPJ: 41.953.838/0001-87

Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de outdoor, visando promover a divulgação institucional e das atividades desenvolvidas, para atender as necessidades da Companhia de Mineração do Tocantins - MINERATINS.

Valor Estimado: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Data da assinatura: 13/05/2025

Signatários: LINA ESTER BARBOSA RIBEIRO - Representante da Contratante.

Contratante: MARCOS ANTONIO CALVO MANZANO - Representante do Contratado.

NATURATINS**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DO: Gabinete da Presidência

ASSUNTO: Dispensa de Licitação para aquisição de camisas, chapéu panamá serem usados na Agrotins/2025 e uniformes de identificação dos novos agentes dunas, visando atender as necessidades do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Esta Administração, uso da prerrogativa que lhe confere o art. 39, inciso II da Constituição do Estado, e Decreto nº 6.898, de 07 de fevereiro de 2025.

Considerando que os preços ofertados estão compatíveis com o praticado no mercado local com valores abaixo de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco e cinquenta e nove centavos), conforme Decreto nº 12.343/2024, de 30 de dezembro de 2024, da União.

Considerando que não se refiram a parcelas de uma mesma compra de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Considerando ainda, as demais informações constantes do presente processo;

RESOLVE

Dispensar a Licitação, no valor total de R\$ 36.922,32 (trinta e seis mil, novecentos e vinte e dois reais e trinta e dois centavos), com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, em favor das empresas classificadas: Meta Cromo Ltda - CNPJ: 44.855.643/0001-92 com o valor: R\$ 18.620,00 (dezoito mil, seiscentos e vinte reais); Dian Variedades Ltda - CNPJ: 11.226.934/0001-62 com o valor: R\$ 5.512,80 (cinco mil e quinhentos e doze reais e oitenta centavos); O & M Multivisão Comercial Ltda - CNPJ: 10.638.290/0001-57 com o valor: R\$ 11.190,00 (onze mil, cento e noventa reais); Pires & Silva Comercio E Serviços Ltda - CNPJ: 38.249.580/0001-28 com o valor: R\$ 1.599,52 (Mil e quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos).

À Diretoria de Administração e Finanças para emissão de Contrato/Nota de Empenho e procedimentos complementares de liquidação e pagamento.

GABINETE DO PRESIDENTE, em Palmas - TO, 07 de abril de 2025.

Jose Anibal Rodrigues Alves Lamattina
Vice-Presidente

Cledson da Rocha Lima
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DO: Gabinete da Presidência

ASSUNTO: Dispensa de Licitação para aquisição de 19 aparelhos celulares para uso interno e externo pelos servidores, visando atender as necessidades do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Esta Administração, uso da prerrogativa que lhe confere o art. 39, inciso II da Constituição do Estado, e Decreto nº 6.898, de 07 de fevereiro de 2025.

Considerando que os preços ofertados estão compatíveis com o praticado no mercado local com valores abaixo de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco e cinquenta e nove centavos), conforme Decreto nº 12.343/2024, de 30 de dezembro de 2024, da União.

Considerando que não se refiram a parcelas de uma mesma compra de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Considerando ainda, as demais informações constantes do presente processo;

RESOLVE

Dispensar a Licitação, no valor total de R\$ 30.770,00 (trinta mil, setecentos e setenta reais), com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, em favor da empresa: RC CARTUCHOS INFORMATICA E PAPELARIA LTDA CNPJ: 06.015.659/0001- 06 com o VALOR: R\$ 17.970,00 (dezesete mil e novecentos e setenta reais); CARVALHO COMERCIO LTDA - CNPJ: 51.136.111/0001-60 com o VALOR: R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais).

À Diretoria de Administração e Finanças para emissão de Contrato/Nota de Empenho e procedimentos complementares de liquidação e pagamento.

GABINETE DO PRESIDENTE, em Palmas - TO, 27 de março de 2025.

Jose Anibal Rodrigues Alves Lamattina
Vice-Presidente

Cledson da Rocha Lima
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 157/2025

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, CLEDSON DA ROCHA LIMA, nomeado por meio do Ato Nº 169 - NM, de 15 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6736 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/9E1397/2025 (Processo 2025/40311/002003) lavrado em desfavor da Cooperativa dos Oleiros de Araguatins, C.N.P.J xx.xxx.xxx/xxxx-20, com a descrição da seguinte conduta: "Destruir ou danificar 1,6341 hectares de florestas ou demais formações nativas ou utilizá-la com infringência das normas de proteção em área considerada de preservação permanente-APP, sem autorização do órgão ambiental competente." Enquadramentos: art. 70, parágrafo §1º da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 72, Inciso II, da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 72, Inciso VII, da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 43, da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. Art. 38, da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Bem como lavrado o Termo de Embargo nº EMB-E/CF2404/2025(Processo 2025/40311/002004).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA a Cooperativa dos Oleiros de Araguatins, C.N.P.J xx.xxx.xxx/xxxx-20, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 09 de maio de 2025.

Cledson da Rocha Lima
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 158/2025

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, CLEDSON DA ROCHA LIMA, nomeado por meio do Ato Nº 169 - NM, de 15 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6736 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Notificação nº NOT-E/A354B3/2025 (Processo 2025/40311/002066), lavrado em desfavor do Sr. Eudes Lopes Borges, C.P.F xxx.xxx.xxx- 40, com a descrição da seguinte conduta: "Atendimento ao Parecer Técnico de Monitoramento Nº 1982 - AG ARAGUATINS/2024. SIGAM 2024/40319/287396." Providências determinadas: Proceder com o licenciamento ambiental da atividade.

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura na Notificação, que comprove a ciência do notificado sobre a referida notificação ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Eudes Lopes Borges, C.P.F xxx.xxx.xxx-40, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 09 de maio de 2025.

Cledson da Rocha Lima
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 159/2025

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, CLEDSON DA ROCHA LIMA, nomeado por meio do Ato Nº 169 - NM, de 15 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6736 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/60F570/2024 (Processo 2024/40311/020988), lavrado em desfavor do Sr. Willian Gabriel De Melo Silva, C.P. F xxx.xxx.xxx-63, com a descrição da seguinte conduta: "Transportar 32,94 metros cúbicos de madeira serrada (lascas e mourões de Vouacapoua Americana _ Acapú), sem licença válida para todo o tempo da viagem ou do armazenamento, outorgada pela autoridade competente." Enquadramentos: art. 70, parágrafo §1º da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 72, Inciso II, da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 46, da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 47, da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 9.882,00 (nove mil oitocentos oitenta e dois reais).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Willian Gabriel De Melo Silva, C.P.F xxx.xxx.xxx-63, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 09 de maio de 2025.

Cledson da Rocha Lima
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 160/2025

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, CLEDSON DA ROCHA LIMA, nomeado por meio do Ato Nº 169 - NM, de 15 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6736 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Notificação nº NOT-E/1E7E2F/2024 (Processo 2024/40311/022910), lavrado em desfavor da Sr. Maria de Jesus Sousa Barros, C.P.F xxx.xxx.xxx-00, com a descrição da seguinte conduta: "Atendimento a Nota Técnica número 2880 - AG ARAGUAÍNA/2024 (SIGAM: 2024/40319/268890)". Providências determinadas: Providenciar o cumprimento da recomendação número 08 (oito) citada no item "Exigências" e elencadas no item "Manifestação" da Nota Técnica nº 2880 - AG ARAGUAÍNA/2024 (SIGAM: 2024/40319/268890).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura na Notificação, que comprove a ciência do notificado sobre a referida notificação ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA a Sra. Maria de Jesus Sousa Barros, C.P.F xxx.xxx.xxx-00, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 09 de maio de 2025

Cledson da Rocha Lima
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 161/2025

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, CLEDSON DA ROCHA LIMA, nomeado por meio do Ato Nº 169 - NM, de 15 de janeiro 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6736 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/77A3A7/2024 (Processo 2024/40311/010288), lavrado em desfavor do Sr. Tomy Hideo Shiozaki, C.P.F xxx.xxx.xxx-91, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar 47, 95 hectares em corte raso, em área remanescente, sem autorização do órgão ambiental, na Fazenda Catingueiro CAR: 404962, Mapa 148-2024- SGD 2023_40319_019146." Enquadramentos: Art. 70, parágrafo §1º da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 72, Inciso II, da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 52, da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 48.000,00(quarenta e oito mil reais).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Tomy Hideo Shiozaki, C.P.F xxx.xxx.xxx-91, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 09 de maio de 2025.

Cledson da Rocha Lima
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 162/2025

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, CLEDSON DA ROCHA LIMA, nomeado por meio do Ato Nº 169 - NM, de 15 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6736 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Notificação nº NOT-E/9DC797/2024 (Processo 2024/40311/020147), lavrado em desfavor do Sr. Romeu João da Silva, C.P.F xxx.xxx.xxx-63, com a descrição da seguinte conduta: "Atendimento ao Relatório de Inspeção Ambiental - RIA nº 76-AG Gurupi/2024 (Documento Sigam 2024/40319/163117) objeto do Ofício PGE/GAB/SPI nº 17731 procedente da 1ª Escrivania Cível de Araguaçu, em face ao imóvel rural denominado Fazenda São Paulo I, inscrito no SIG/CAR nº 159506, localizado no município de Araguaçu/TO." Providências determinadas: Providenciar o devido atendimento às recomendações descritas no documento de Relatório de Inspeção Ambiental - RIA em Epígrafe.

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura na Notificação, que comprove a ciência do notificado sobre a referida notificação ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Romeu João da Silva, C.P.F xxx.xxx.xxx-63, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 09 de maio de 2025.

Cledson da Rocha Lima
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 163/2025

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, CLEDSON DA ROCHA LIMA, nomeado por meio do Ato Nº 169 - NM, de 15 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6736 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Notificação nº NOT-E/CF9B85/2024 (Processo 2024/40311/022418), lavrado em desfavor do Sr. James Lima Cipriano Mota, C.P.F xxx.xxx.xxx-40, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar 24,5955 hectares em área fora de reserva legal de tipologia cerrado sem autorização prévia do órgão ambiental competente na Fazenda Beira do Ouro escrita no CAR 1419704 no município de Taguatinga-TO" Providências determinadas: Apresentar Plano de Recuperação de Área Degradadas-PRAD junto ao órgão ambiental competente NATURATINS.

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura na Notificação, que comprove a ciência do notificado sobre a referida notificação ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. James Lima Cipriano Mota, C.P.F xxx.xxx.xxx-40, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 09 de maio de 2025

Cledson da Rocha Lima
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 164/2025

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, CLEDSON DA ROCHA LIMA, nomeado por meio do Ato Nº 169 - NM, de 15 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6736 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Notificação nº NOT-E/3AE1A6/2024 (Processo 2024/40311/022159), lavrado em desfavor do Sr. James Lima Cipriano Mota, C.P.F xxx.xxx.xxx-40, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar 1,8203 hectares em área de reserva legal da tipologia cerrado sem autorização prévia do órgão ambiental competente na Fazenda denominada Beira do Ouro inscrita no CAR 1419704 no município de Taguatinga-TO" Providências determinadas: Apresentar Plano de Recuperação de Área Degradadas PRAD junto ao órgão ambiental competente NATURATINS.

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura na Notificação, que comprove a ciência do notificado sobre a referida notificação ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. James Lima Cipriano Mota, C.P.F xxx.xxx.xxx-40, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 09 de maio de 2025.

Cledson da Rocha Lima
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 165/2025

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, CLEDSON DA ROCHA LIMA, nomeado por meio do Ato Nº 169 - NM, de 15 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6736 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Notificação nº NOT-E/9BFD4D/2024 (Processo 2024/40311/022155), lavrado em desfavor do Sr. James Lima Cipriano Mota, C.P.F xxx.xxx.xxx-40, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar 8,5712 hectares de vegetação nativa da tipologia cerrado fora da reserva legal sem autorização prévia do órgão ambiental competente na Fazenda Beira Rio no município de Taguatinga -TO" Providências determinadas: Apresentar Plano de Recuperação de Área Degradadas PRAD junto ao órgão ambiental competente NATURATINS.

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura na Notificação, que comprove a ciência do notificado sobre a referida notificação ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. James Lima Cipriano Mota, C.P.F xxx.xxx.xxx-40, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 09 de maio de 2025.

Cledson da Rocha Lima
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 166/2025

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, CLEDSON DA ROCHA LIMA, nomeado por meio do Ato Nº 169 - NM, de 15 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6736 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Notificação nº NOT-E/2484DF/2024 (Processo 2024/40311/022147), lavrado em desfavor do Sr. James Lima Cipriano Mota, C.P.F xxx.xxx.xxx-40, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar 4,816 hectares em área de reserva legal da tipologia cerrado sem autorização prévia do órgão ambiental competente na Fazenda Beira Rio inscrita no CAR 1419555 no município de Taguatinga-TO. " Providências determinadas: Apresentar Plano de Recuperação de Área Degradadas PRAD junto ao órgão ambiental competente NATURATINS.

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura na Notificação, que comprove a ciência do notificado sobre a referida notificação ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. James Lima Cipriano Mota, C.P.F xxx.xxx.xxx-40, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 09 de maio de 2025.

Cledson da Rocha Lima
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 167/2025

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, CLEDSON DA ROCHA LIMA, nomeado por meio do Ato Nº 169 - NM, de 15 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6736 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/ADDC80/2024 (Processo 2024/40311/022415), lavrado em desfavor do Sr. James Lima Cipriano Mota, C.P.F xxx.xxx.xxx-40, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar 24,5955 hectares em área fora de reserva legal de tipologia cerrado sem autorização prévia do órgão ambiental competente na Fazenda Beira do Ouro escrita no CAR 1419704 no município de Taguatinga - TO. Contrariando ainda artigo 17, *caput* da Lei Federal 12.651/12." Enquadramentos: art. 70, parágrafo §1º da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 72, Inciso II, da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 72, Inciso VII, da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 52, da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Bem como lavrado o Termo de Embargo nº EMB/E436EB/2024(Processo2024/40311/022416).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. James Lima Cipriano Mota, C.P.F xxx.xxx.xxx-40, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 09 de maio de 2025.

Cledson da Rocha Lima
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 168/2025

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, CLEDSON DA ROCHA LIMA, nomeado por meio do Ato Nº 169 - NM, de 15 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6736 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Notificação nº NOT-E/838287/2025 (Processo 2025/40311/002020), lavrado em desfavor do Sr. Wanderley Macedo Cardoso Ferro, C.P.F xxx.xxx.xxx- 47, com a descrição da seguinte conduta: "Atendimento ao Parecer Técnico de Monitoramento Nº 1611 AG Araguatins/TO. SIGAM 2024/40319/252232. Município de Araguatins." Providências determinadas: Atender integralmente as exigências contidas no Parecer Técnico de Monitoramento Nº 1611 AG Araguatins/TO. SIGAM 2024/40319/252232. Município de Araguatins.

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura na Notificação, que comprove a ciência do notificado sobre a referida notificação ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Wanderley Macedo Cardoso Ferro, C.P.F xxx.xxx.xxx-47, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 09 de maio de 2025.

Cledson da Rocha Lima
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

RURALTINS

PORTARIA Nº 13/2025/GABPRES, DE 12 DE MAIO DE 2025.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSÍRES RODRIGUES DAMASO
Presidente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 13/2025/GABPRES,
12 de maio de 2025.

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X71-41	11154233-1	Alan Vieira Gomes	100,00	2024
2	XXX.XXX.X45-87	207310-4	Alberico Antonio Sousa Novaes	99,80	2024
3	XXX.XXX.X21-10	1163914-4	Alexandro Portugal Dos Santos	100,00	2024
4	XXX.XXX.X81-40	1143550-2	Alex Fernandes Dos Santos	100,00	2024
5	XXX.XXX.X81-26	11456981-1	Aline Nepomuceno Aguiar	100,00	2024
6	XXX.XXX.X41-09	11460458-1	Aline Paula De Oliveira Evaristo	100,00	2024
7	XXX.XXX.X41-49	1017764-2	Alisson Almeida Rolim	100,00	2024
8	XXX.XXX.X01-10	11153156-1	Ana Domingas Soares De Sousa	98,73	2024
9	XXX.XXX.X01-10	11153156-1	Ana Domingas Soares De Sousa	99,33	2023
10	XXX.XXX.X92-87	223983-1	Ana Luiza Rodrigues Lobo	100,00	2024
11	XXX.XXX.X15-86	11544570-1	Ana Virginia Nunes Carneiro	96,80	2024
12	XXX.XXX.X15-86	11544570-1	Ana Virginia Nunes Carneiro	98,40	2023
13	XXX.XXX.X01-49	11159855-1	Angelo Daniel Dias Da Silva	100,00	2024
14	XXX.XXX.X83-49	343204-3	Antonio Carlos Damasceno Santos	100,00	2024
15	XXX.XXX.X51-49	617596-4	Antonio Conceicao Francisco De Oliveira	100,00	2024
16	XXX.XXX.X15-00	11159871-1	Antonio Jorge Do Nascimento Batista	99,47	2024
17	XXX.XXX.X03-24	11185554-1	Antonio Lima De Moraes Neto	98,67	2024
18	XXX.XXX.X01-63	931230-1	Antonio Mariano Pereira De Figueiredo	100,00	2023
19	XXX.XXX.X01-63	931230-1	Antonio Mariano Pereira De Figueiredo	99,20	2024
20	XXX.XXX.X71-34	374158-2	Antonio Ribeiro De Sousa	98,40	2024
21	XXX.XXX.X41-68	351900-3	Armando Alves Nunes	100,00	2024
22	XXX.XXX.X41-29	11167823-1	Artur Da Silva Oliveira	99,40	2024
23	XXX.XXX.X23-15	471050-1	Áry De Jesus Costa	99,47	2024
24	XXX.XXX.X71-72	936306-2	Atalides Mendes Do Carmo	100,00	2024
25	XXX.XXX.X96-89	11182660-1	Augusto Bielert Lopes	100,00	2024
26	XXX.XXX.X01-00	723189-1	Augusto Pereira Caldas	100,00	2024
27	XXX.XXX.X03-01	11159588-1	Bruno Da Silva Sousa	100,00	2024
28	XXX.XXX.X33-16	11189584-1	Caio Leonardo Silva Ferreira	98,00	2024
29	XXX.XXX.X04-83	11155485-1	Carina Gessika Irineu Do Monte	100,00	2024
30	XXX.XXX.X71-98	1271245-1	Carlos Eduardo Rodrigues Neres	98,40	2024
31	XXX.XXX.X93-41	11185775-1	Conceicao Dos Santos Nascimento	100,00	2024
32	XXX.XXX.X31-53	1264613-2	Cristiano Freire De Araujo	96,00	2024
33	XXX.XXX.X61-22	11155701-1	Cristiano Pereira Vieira	99,20	2023
34	XXX.XXX.X61-22	11155701-1	Cristiano Pereira Vieira	98,27	2024
35	XXX.XXX.X71-68	11457538-1	Daniel Saraiva De Rezende	99,60	2024
36	XXX.XXX.X51-04	11151382-1	Danislei Rosa Da Silva Sousa	100,00	2024
37	XXX.XXX.X03-65	11180900-1	Danylo Milhomem Ferreira	100,00	2024
38	XXX.XXX.X68-71	179570-1	Daves Soares Tamasi	100,00	2024
39	XXX.XXX.X83-40	11159995-1	David Ribeiro Tavares	96,00	2024
40	XXX.XXX.X41-40	11149299-2	Demilson Virgilio Pereira Da Silva	95,20	2024
41	XXX.XXX.X75-30	11191112-1	Diego Barrios Ferreira Antunes	100,00	2024
42	XXX.XXX.X61-15	1229460-4	Djayson Thiago Da Costa Alves	100,00	2024
43	XXX.XXX.X51-15	960758-2	Domicio Rodrigues Brito	99,20	2024
44	XXX.XXX.X91-53	937621-6	Edina De Fatima Vaz	99,20	2024
45	XXX.XXX.X31-20	798281-2	Ednilva Cristina Honorio De Lima Andrade	100,00	2024
46	XXX.XXX.X11-04	521957-1	Edmilson Alves Da Costa	99,47	2024
47	XXX.XXX.X91-20	538143-8	Edmilson Rodrigues De Sousa	100,00	2024
48	XXX.XXX.X61-82	11510234-1	Eliane Alves De Jesus	99,73	2024
49	XXX.XXX.X56-61	11149434-2	Elisangela Maria Lopes	100,00	2024
50	XXX.XXX.X52-15	11156090-1	Eltize Pereira Da Silva	100,00	2024
51	XXX.XXX.X01-82	1060902-2	Equisley Ribeiro Maximo	98,80	2024
52	XXX.XXX.X31-62	11181060-1	Eryca Tatiane De Carvalho Ramos	98,60	2024

53	XXX.XXX.X51-20	919965-1	Eudmea Brito Silva	100,00	2023
54	XXX.XXX.X51-20	919965-1	Eudmea Brito Silva	98,60	2024
55	XXX.XXX.X71-45	11456485-1	Euripedes Da Cruz Marinho Costa	100,00	2024
56	XXX.XXX.X01-34	194170-2	Euripedes Ferreira De Jesus	98,80	2024
57	XXX.XXX.X11-77	1127462-3	Fabiana Alves De Souza	100,00	2024
58	XXX.XXX.X22-49	11185112-1	Fabio Pereira De Oliveira	99,20	2024
59	XXX.XXX.X31-85	49971-3	Fabrica Mendes Ferreira	100,00	2024
60	XXX.XXX.X18-50	11154288-1	Fabricio Adriano Pavan	99,87	2024
61	XXX.XXX.X91-53	1018647-2	Fernanda Pereira Soares	100,00	2024
62	XXX.XXX.X91-20	929818-4	Fernanda Saralva Teixeira Noleto Pereira	100,00	2024
63	XXX.XXX.X03-78	313303-3	Francisco Alvaro Oliveira Pereira	100,00	2024
64	XXX.XXX.X41-04	678226-4	Francisco Alves Martins	100,00	2024
65	XXX.XXX.X03-10	608716-2	Francisco De Franca Napoleao Neto	97,67	2024
66	XXX.XXX.X73-08	1273230-1	Francisco De Paula Da Silva Ramos	100,00	2024
67	XXX.XXX.X31-72	974149-1	Francoise Pereira De Oliveira	100,00	2024
68	XXX.XXX.X61-92	1258737-2	Gabriela Sousa Barros	100,00	2024
69	XXX.XXX.X11-15	11156120-1	Geikla Leoncia Godinho Gonçalves	100,00	2024
70	XXX.XXX.X39-29	11161710-1	Geison Faria Costa	100,00	2024
71	XXX.XXX.X81-20	968769-2	Geraldino Dias Cavalcante	99,00	2024
72	XXX.XXX.X06-82	758921-1	Gerardo Caetano Filho	100,00	2024
73	XXX.XXX.X01-31	11153750-1	Geremias Pires Galvao	100,00	2024
74	XXX.XXX.X51-54	11463821-1	Germana Almeida Casas Mourao	99,80	2024
75	XXX.XXX.X26-20	1097156-1	Gessimar Silvestre Alves	99,20	2024
76	XXX.XXX.X03-44	584645-2	Gilney Gomes Espirito Santo	100,00	2024
77	XXX.XXX.X01-68	11186291-1	Gleison Ribeiro De Araujo Silva	100,00	2024
78	XXX.XXX.X81-40	11149671-2	Graciene Freitas Da Silva Martins	100,00	2024
79	XXX.XXX.X01-35	11169141-1	Gustavo Martins Silva Morais	100,00	2024
80	XXX.XXX.X61-53	443727-3	Gutemberg Souza Da Silva	100,00	2024
81	XXX.XXX.X21-87	491163-3	Hilario Portela Silva	94,40	2024
82	XXX.XXX.X21-87	491163-3	Hilario Portela Silva	97,27	2023
83	XXX.XXX.X71-03	11199890-1	Igo Moreira De Oliveira	100,00	2024
84	XXX.XXX.X25-49	1055780-1	Ivan Nunes Soares Peixoto	100,00	2024
85	XXX.XXX.X71-84	11156155-4	Jairo Barros Lima	97,60	2024
86	XXX.XXX.X81-68	789218-3	James Solidonio Silva	100,00	2024
87	XXX.XXX.X11-87	1009648-2	Jesus Parreira Juvito	99,20	2024
88	XXX.XXX.X61-91	780148-2	Joao De Albuquerque Filho	98,80	2024
89	XXX.XXX.X11-34	331317-1	Joao Rodrigues Barros	100,00	2023
90	XXX.XXX.X11-34	331317-1	Joao Rodrigues Barros	99,20	2024
91	XXX.XXX.X16-91	983060-2	Joao Roque Frederico	100,00	2024
92	XXX.XXX.X81-34	11196009-1	Jobson Santana De Sousa	100,00	2024
93	XXX.XXX.X03-59	11186682-1	Joelma Pontes Maia	100,00	2024
94	XXX.XXX.X54-06	134421-1	Jose Bazilio De Franca Junior	100,00	2024
95	XXX.XXX.X94-12	11511648-1	Jose Celio Da Silva Junior	97,67	2024
96	XXX.XXX.X31-04	1211544-2	Jose De Arimateia Mariano De Oliveira	100,00	2024
97	XXX.XXX.X53-48	41080-2	Joseli Joao Da Silva	100,00	2024
98	XXX.XXX.X61-20	689868-1	Jose Lucas Nunes Costa	100,00	2024
99	XXX.XXX.X21-72	536183-1	Jose Marcos Dinalo	99,87	2024
100	XXX.XXX.X09-00	1048341-3	Jose Maria Domingues Sales Junior	100,00	2024
101	XXX.XXX.X71-81	11186542-1	Joselinda Guimaraes Lopes	100,00	2024
102	XXX.XXX.X04-34	568380-2	Jose Roberto Magalhaes	100,00	2024
103	XXX.XXX.X81-68	1010220-2	Jose Wilson Santana Da Cruz	94,27	2024
104	XXX.XXX.X81-68	1010220-2	Jose Wilson Santana Da Cruz	93,93	2023
105	XXX.XXX.X91-49	11153210-1	Josiane Mascarenhas Benicio De Mendonca	99,20	2024
106	XXX.XXX.X01-34	960448-2	Jozinen Avellino Dos Santos Machado	99,20	2024
107	XXX.XXX.X93-20	1177303-3	Julio Cesar Barreto Moreira	100,00	2024
108	XXX.XXX.X21-87	641793-3	Junivan Guimaraes Araujo E Moura	100,00	2024
109	XXX.XXX.X86-48	11191848-1	Juvenil Silva Nascimento	100,00	2024
110	XXX.XXX.X91-61	11567988-1	Keisy Munik Alves Costa	100,00	2024
111	XXX.XXX.X91-57	33288-9	Kellen Cristina Machado Lemos	100,00	2024
112	XXX.XXX.X11-53	923373-6	Kenia Camilla Luz Lellis Avila	100,00	2024
113	XXX.XXX.X41-39	11152621-1	Laize Christian Ferreira Morais Lima	100,00	2024
114	XXX.XXX.X61-66	1278380-1	Lara Neiva De Siqueira	99,07	2024
115	XXX.XXX.X82-20	1274597-1	Layana Rose Melo Nascimento Ferreira	99,20	2024
116	XXX.XXX.X53-38	11160306-1	Layla De Sousa Castro	100,00	2024
117	XXX.XXX.X31-91	1196910-4	Leida Maria Da Silva Thome	100,00	2024
118	XXX.XXX.X81-49	945927-2	Leonardo Resplandes Pereira	99,80	2024
119	XXX.XXX.X41-60	11182008-1	Lilia Alves Da Cruz Dias	100,00	2023
120	XXX.XXX.X41-60	11182008-1	Lilia Alves Da Cruz Dias	100,00	2024
121	XXX.XXX.X61-20	11458604-1	Lourena Aline Da Conceicao Borges	100,00	2024
122	XXX.XXX.X91-72	377639-2	Loureno Oliveira Da Luz	98,87	2024
123	XXX.XXX.X51-89	11143258-2	Luciana Cardoso Monteiro De Cerqueira	98,68	2023
124	XXX.XXX.X51-89	11143258-2	Luciana Cardoso Monteiro De Cerqueira	100,00	2024
125	XXX.XXX.X01-61	1270478-1	Luciano Alves Doris	100,00	2024
126	XXX.XXX.X01-61	1271040-1	Luciano Soares Da Costa	99,07	2023
127	XXX.XXX.X01-61	1271040-1	Luciano Soares Da Costa	99,07	2024
128	XXX.XXX.X21-49	11186968-1	Lucia Santana De Medeiros	99,20	2024
129	XXX.XXX.X21-49	11186968-1	Lucia Santana De Medeiros	100,00	2023
130	XXX.XXX.X21-91	608911-2	Luis Carlos Ramos Araujo Baelar	100,00	2024
131	XXX.XXX.X02-44	321257-2	Manoel Antonio Ferreira De Paiva	96,80	2024
132	XXX.XXX.X11-68	848855-5	Manoel Ferreira Bringle	100,00	2024
133	XXX.XXX.X71-91	1286250-1	Manoel Mascarenhas Neto	100,00	2024

134	XXX.XXX.X31-20	687811-6	Marcelo Cordeiro Martins	99,80	2024
135	XXX.XXX.X01-68	879815-1	Marciete Duarte Da Silva	100,00	2024
136	XXX.XXX.X01-63	817408-3	Marco Aurelio Gonçalves Vaz	100,00	2024
137	XXX.XXX.X66-80	11184221-1	Marcos Barbosa E Souza	100,00	2024
138	XXX.XXX.X71-68	11571497-1	Marcos Geovani Martins Da Silva	98,60	2024
139	XXX.XXX.X02-30	11150220-2	Maria Helena Leal Da Silva	98,80	2024
140	XXX.XXX.X99-49	398278-2	Mario Otavio Cella	100,00	2024
141	XXX.XXX.X01-15	11182199-1	Maristhela Ramos Da Silveira	100,00	2024
142	XXX.XXX.X91-51	42010-2	Max Ataulhalpa Monteiro De Souza	99,20	2024
143	XXX.XXX.X92-34	1291556-4	Mayara Thayse Sousa Da Silva	100,00	2024
144	XXX.XXX.X31-50	31462-4	Mayra De Abreu Teixeira	100,00	2024
145	XXX.XXX.X01-30	879967-2	Milena Alves Da Silva	100,00	2024
146	XXX.XXX.X61-91	477810-4	Moises De Sousa Costa	97,27	2024
147	XXX.XXX.X24-70	11153792-1	Nailde Gonçalves Da Silva	100,00	2024
148	XXX.XXX.X31-72	1072269-1	Odair Jose Moura De Araujo	100,00	2024
149	XXX.XXX.X91-00	70686-2	Oziel Monteiro De Brito	100,00	2024
150	XXX.XXX.X81-92	1278258-1	Pablo Vasconcelos De Sousa	99,20	2024
151	XXX.XXX.X43-07	11194910-2	Pamyliuk Rego De Matos	99,20	2024
152	XXX.XXX.X81-68	664720-3	Paulenio Azevedo Filho	100,00	2024
153	XXX.XXX.X01-97	11182350-1	Paulo Henrique Santos Ramos	99,20	2024
154	XXX.XXX.X24-87	591662-2	Paulo Jose Dos Santos	99,80	2024
155	XXX.XXX.X96-15	690688-1	Paulo Sergio Da Rocha	100,00	2024
156	XXX.XXX.X71-68	495442-3	Pedro Aluzio Felix Fragoso	98,87	2024
157	XXX.XXX.X34-15	289672-7	Pedro Da Silva Pimentel	100,00	2024
158	XXX.XXX.X05-10	11199830-1	Pericleon Alves Rocha	100,00	2024
159	XXX.XXX.X33-24	11184361-1	Poliiana Cristina Nascimento Reis	99,20	2024
160	XXX.XXX.X29-74	11190809-1	Rafael Odebrecht Massaro	99,73	2024
161	XXX.XXX.X51-17	11160560-1	Rafael Silva Carlotto	99,20	2024
162	XXX.XXX.X51-17	11160560-1	Rafael Silva Carlotto	100,00	2023
163	XXX.XXX.X01-49	586162-1	Raimundo Alves Chaves	99,73	2024
164	XXX.XXX.X01-90	84387-1	Raulino Noleto De Moura	100,00	2024
165	XXX.XXX.X13-47	11233745-1	Regina Araujo De Oliveira	99,80	2024
166	XXX.XXX.X21-87	946040-6	Regis Aires Gomes	100,00	2024
167	XXX.XXX.X43-52	11190825-1	Reldson Leal De Araujo	99,07	2024
168	XXX.XXX.X55-70	11160594-1	Renan De Sousa E Silva	99,73	2024
169	XXX.XXX.X11-13	49831-1	Renata Do Carmo Duarte	96,20	2024
170	XXX.XXX.X41-60	11182482-1	Renato Torres Figueira	100,00	2024
171	XXX.XXX.X31-72	692168-1	Ribanez De Sousa Rocha	99,20	2024
172	XXX.XXX.X74-77	11160608-1	Ricardo Anderson Pereira	99,87	2024
173	XXX.XXX.X06-86	11154322-1	Ricardo Teles Schmidt	98,60	2024
174	XXX.XXX.X51-20	1205803-5	Roberto Martins	100,00	2024
175	XXX.XXX.X01-00	975518-2	Rogério Cavalcante Alcantara	100,00	2024
176	XXX.XXX.X82-97	11156295-1	Romulo Raian Braga Alves	100,00	2024
177	XXX.XXX.X73-04	885943-1	Ronaldo Lucindo Lima	100,00	2024
178	XXX.XXX.X11-91	388017-1	Roney Alves Da Rocha	100,00	2024
179	XXX.XXX.X43-20	578219-1	Rorilandio Nunes Dos Santos	100,00	2024
180	XXX.XXX.X21-53	11191791-1	Rosiane Aires Da Luz	100,00	2024
181	XXX.XXX.X22-91	1292730-1	Ruana Batista Santana	99,20	2024
182	XXX.XXX.X02-15	1274228-1	Rubiane Sousa Castro	100,00	2024
183	XXX.XXX.X03-78	456783-2	Rui Marinho Do Egito	98,07	2024
184	XXX.XXX.X51-15	1274031-1	Saint Hunter Silva Marden	96,67	2024
185	XXX.XXX.X51-15	1274031-1	Saint Hunter Silva Marden	96,80	2023
186	XXX.XXX.X21-34	1088319-3	Salomao Martins Costa Neto	100,00	2024
187	XXX.XXX.X74-00	11156317-1	Silvana Luna De Andrade	100,00	2024
188	XXX.XXX.X91-20	885360-3	Silvan Carvalho De Castro	99,20	2024
189	XXX.XXX.X91-20	885360-3	Silvan Carvalho De Castro	100,00	2023
190	XXX.XXX.X31-72	443107-1	Silvino De Paula Pinto	100,00	2024
191	XXX.XXX.X61-53	897349-5	Simone Barbosa De Assuncao Alves	98,40	2024
192	XXX.XXX.X01-30	393359-1	Sonia Maria Peres De Abreu	99,20	2024
193	XXX.XXX.X11-87	573738-3	Sydván Ribeiro Neves	100,00	2024
194	XXX.XXX.X11-87	573738-3	Sydván Ribeiro Neves	100,00	2023
195	XXX.XXX.X51-21	11192615-1	Syntia Dias Cerqueira	91,20	2024
196	XXX.XXX.X36-34	11188391-1	Ueberson Junio Tomain Dos Santos	98,40	2023
197	XXX.XXX.X36-34	11188391-1	Ueberson Junio Tomain Dos Santos	94,40	2024
198	XXX.XXX.X61-87	11570504-1	Uelder Ribeiro Dos Santos	100,00	2024
199	XXX.XXX.X61-87	11570504-1	Uelder Ribeiro Dos Santos	100,00	2023
200	XXX.XXX.X45-15	922149-6	Ueslei Silva Mazoni	99,87	2024
201	XXX.XXX.X51-49	430708-3	Valdeci Da Cruz Campos	100,00	2024
202	XXX.XXX.X32-20	11150823-2	Valdenice Aparecida Rodrigues	100,00	2024
203	XXX.XXX.X51-53	885499-1	Valdivio Iris De Sousa	100,00	2024
204	XXX.XXX.X31-22	11150840-3	Valdo Pereira Alencar Junior	99,20	2024
205	XXX.XXX.X21-04	11150858-2	Valquiriane De Castro Alves	99,20	2024
206	XXX.XXX.X01-53	11139595-1	Valtecio Fernandes Carvalho	100,00	2024
207	XXX.XXX.X51-00	356673-2	Van Richard Santos Marinho	100,00	2024
208	XXX.XXX.X93-54	11194740-1	Verulicia Silva Ribeiro	100,00	2024
209	XXX.XXX.X91-75	11189649-1	Victor Hugo De Oliveira Praxedes	100,00	2024
210	XXX.XXX.X01-34	848107-5	Vilma Jose Vaz Aguiar	100,00	2024
211	XXX.XXX.X01-72	732397-2	Wagner Barbosa Lima	100,00	2024
212	XXX.XXX.X31-68	1030639-1	Wagner Pereira Da Silva	100,00	2024
213	XXX.XXX.X23-20	550453-1	Wandro Cruz Gomes Da Silva	100,00	2024
214	XXX.XXX.X14-44	11161078-1	Warly Dos Santos	100,00	2023

215	XXX.XXX.X14-44	11161078-1	Wally Dos Santos	99,20	2024
216	XXX.XXX.X31-04	938054-2	Wellen Ramon Maciel Carvalho	92,80	2024
217	XXX.XXX.X21-98	11150955-2	Wesleya Silva Dias	100,00	2024
218	XXX.XXX.X41-18	11155477-1	Wilmar Costa Silva	99,20	2024
219	XXX.XXX.X41-18	11155477-1	Wilmar Costa Silva	100,00	2023
220	XXX.XXX.X31-34	11190633-1	Wolney Aires Pedreira	100,00	2024
221	XXX.XXX.X11-00	11151161-1	Wylasmar Silva Lima	98,40	2024
222	XXX.XXX.X83-47	11238291-1	Ylaria Pereira Da Silva Oliveira	100,00	2024
223	XXX.XXX.X55-49	11161868-1	Zilda Ferreira Pires	99,87	2023
224	XXX.XXX.X55-49	11161868-1	Zilda Ferreira Pires	100,00	2024

UNITINS

PORTARIA/UNITINS/Nº 233/2025/GABREITOR, DE 13 DE MAIO DE 2025.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade da Lei n. 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/80/2025/PROREGRAD e pelo MEMO/UNITINS/05/2025/DDPI,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, TAIS BOGO MONTEIRO DA SILVA, matrícula funcional nº 830045, do cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico - CDAl-1, junto à Coordenadoria Pedagógica, vinculada a Diretoria de Ensino da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º NOMEAR, TAIS BOGO MONTEIRO DA SILVA, matrícula funcional nº 830045, para o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Regulação e Demandas Institucionais - CDAl-1, junto à Coordenadoria de Regulação e Demandas Institucionais, vinculada à Diretoria de Pesquisa e Desenvolvimento Institucional da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, em conformidade com a Lei nº 4.008, de 11 de novembro de 2022, de cargos em comissão desta Instituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeito a partir de 14 de maio de 2025.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 13 dias do mês de maio de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/Nº 234/2025/GABREITOR, DE 13 DE MAIO DE 2025.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade da Lei n. 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/81/2025/PROREGRAD,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 14 de maio de 2025, ROSAMARIA DA SILVA LEITE para exercer o cargo de provimento em comissão Coordenador Pedagógico - CDAl - 1, junto à Coordenadoria Pedagógica, vinculada à Diretoria de Ensino da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS. Em conformidade com a Lei nº 4.008, de 07 de novembro de 2022, de cargos em comissão desta Instituição, consubstanciada pela Lei nº 4.188, de 18 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos retroativos a data de nomeação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 13 dias do mês de maio de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/Nº 235/2025/GABREITOR, DE 13 DE MAIO DE 2025.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023 e na conformidade da Lei n. 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/PROGRAD/Nº 74/2025 (SGD 2025/20329/011224),

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, para compor a Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde - COREMU, os seguintes membros:

I - Alessandra Ruita Santos Czapski - Coordenadora Geral da COREMU;

II - Jeany Castro dos Santos - Vice Coordenadora da COREMU;

III - Lucas Rossato - Coordenador local do Programa de Residência - Saúde da Família e Comunidade;

IV - Sylla Figueredo da Silva - Representante da Diretoria de Ensino;

V - Francisco Dimitre Rodrigo Pereira Santos - Representante Docente e dos Preceptores da COREMU;

VI - Lunalva Aurélio Pedrosa Sallet - Representante Docente da COREMU;

VII - Giselle Pinheiro Lima Aires Gomes - Representante dos Tutores da COREMU;

VIII - Michelle de Jesus Pantoja Filgu - Representante dos Tutores e da Secretaria Estadual de Saúde da COREMU;

IX - Rosimeire Rodrigues de Menez - Representante da Instituição Parceira ETSUS da COREMU;

X - Kamila Caixeta - Representante da Instituição Parceira ETSUS da COREMU;

Art. 2º Compete à Comissão de que trata a presente Portaria: A COREMU tem como finalidade planejar, coordenar e supervisionar os programas de residência multiprofissional, visando à formação de profissionais qualificados e à melhoria da assistência à saúde da população. Esta comissão será composta por representantes de diferentes áreas da saúde, garantindo a diversidade e a interdisciplinaridade necessárias para o desenvolvimento das atividades propostas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 17 de março de 2025.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS/UNITINS, em Palmas/TO, aos 13 dias do mês de maio de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/Nº 237/2025/GABREITOR, DE 13 DE MAIO DE 2025.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, em conformidade da Lei 3.124, e pelo ATO nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, e com base na Lei. 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor CARLOS SOARES NOLETO JUNIOR, matrícula: 810034, para exercer o encargo de Fiscal de processo administrativo e como suplente no âmbito de sua competência o servidor VINICIUS ALMEIDA MORAIS, matrícula: 810124, para acompanhamento e fiscalização, vinculados ao Processo Administrativo nº 2025/20320/000264, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no fornecimento de link de acesso à internet, destinados ao as necessidades da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins.

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no instrumento do Termo de Referência;

II - relatar todas as ocorrências relacionadas com a execução do serviço contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

III - relatar o resultado das medidas saneadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não da contratação;

IV - zelar pela fiel execução dos serviços, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais e acompanhar o cumprimento, pela contratada no prazo de execução;

V - confrontar os PREÇOS, MARCAS e QUANTIDADES constantes da nota fiscal com os estabelecidos no Termo de referência;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos bens adquiridos;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS- UNITINS, em Palmas - TO, aos 13 dias do mês de maio de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

EXTRATO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

A Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, CNPJ: 01.637.536/0001-85, torna público para fins de atendimento do disposto no art. 21 da Portaria MEC Nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, que no período de 01 a 30/04/2025 registrou 114 (cento e quatorze) diplomas de graduação da FACULDADE CATÓLICA DOM ORIONE - FACDO, CNPJ Nº 02.355.891/0001-24, no seguinte livro de registro e sequências numéricas: Livro 01 - Registros 575 a 688. Torna público, ainda, que a relação de diplomas registrados poderá ser consultada no endereço eletrônico <http://www.unitins.br>.

EXTRATO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

A Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, CNPJ: 01.637.536/0001-85, torna público para fins de atendimento do disposto no art. 21 da Portaria MEC Nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, que no período de 01/04/2025 a 30/04/2025 registrou 135 (cento e trinta e cinco) diplomas de graduação, no seguinte livro de registro e sequências numéricas: Livro 099 - Registros 100246 a 100380. Torna público, ainda, que a relação de diplomas registrados poderá ser consultada no endereço eletrônico <http://www.unitins.br>.

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 65/2025-DILIG-RELT2

Processo nº 13866/2024 - Assunto: Denúncia e Representação/ Representação decorrente do processo de acompanhamento 534/2024 - Transporte Escolar do Fundo Municipal de Educação de -TO. - Entidade: Secretaria Municipal de Educação de Paranã-TO. Nos termos do Despacho nº 131/2025/RELT2 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, a Citar a Senhora, Arderly Bomfim Teles de Farias - Gestora do fundo, no período de 01/01/2021 a 05/04/2024, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às

sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login - CPF e senha conforme certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de maio de 2025, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Aldaisa Miranda Castro, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro - NAPOLEÃO DE SOUZA LUZ SOBRINHO
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 66/2025-DILIG-RELT2

Processo nº 13866/2024 - Assunto: Denúncia e Representação/ Representação decorrente do processo de acompanhamento 534/2024 - Transporte Escolar do Fundo Municipal de Educação de Paranã-TO. - Entidade: Secretaria Municipal de Educação de Paranã-TO. Nos termos do Despacho nº 131/2025/RELT2 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, a Citar a Senhora, Rosania da Silva Moura de Almeida - Gestora do fundo, no período de 06/04 a 18/06/2024, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login - CPF e senha conforme certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de maio de 2025, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Aldaisa Miranda Castro, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro - NAPOLEÃO DE SOUZA LUZ SOBRINHO
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 68/2025-DILIG-RELT2

Processo nº 13505/2024 - Assunto: Denúncia e Representação/ Representação decorrente do processo de acompanhamento 441/2024 - Transporte Escolar do Fundo Municipal de Educação - de Alvorada-TO - Exercício 2024. - Entidade: Fundo Municipal de Educação de Alvorada-TO. Nos termos do Despacho nº 96/2025/RELT2 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, a Citar a Senhora, Vera Sonia Tomasi Almeida - Gestora do fundo, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login - CPF e senha conforme certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de maio de 2025, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Aldaisa Miranda Castro, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro - NAPOLEÃO DE SOUZA LUZ SOBRINHO
Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 034/2025/RELT4-DILIG

Expediente nº 16260/2024 - Entidade: Fundo Municipal de Saúde de Santa Tereza do Tocantins/TO - Assunto: Processo de Acompanhamento nº 563/2024 - Concorrência 2/2024, nos termos do Despacho nº 321/2025 do Gabinete da Quarta Relatoria, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32, 33 e 34 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, NOTIFICADA a Senhora SUELIENE TAVARES CUSTÓDIO - Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Santa Tereza, para que nos termos do referido expediente, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico app.tce.to.gov.br/sicop. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de maio de 2025, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, MANOEL RODRIGUES DOS SANTOS JÚNIOR - Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar
Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 037/2025/RELT4-DILIG

Expediente nº 16260/2024 - Entidade: Fundo Municipal de Saúde de Santa Tereza do Tocantins/TO - Assunto: Processo de Acompanhamento nº 563/2024 - Concorrência 2/2024, nos termos do Despacho nº 321/2025 do Gabinete da Quarta Relatoria, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32, 33 e 34 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, NOTIFICADA a Senhora EVELLYNN GANZAROLLI SOARES RODRIGUES - Pregoeira do Fundo Municipal de Saúde de Santa Tereza, para que nos termos do referido expediente, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico app.tce.to.gov.br/sicop. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de maio de 2025, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, MANOEL RODRIGUES DOS SANTOS JÚNIOR - Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar
Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 038/2025/RELT4-DILIG

Expediente nº 16260/2024 - Entidade: Fundo Municipal de Saúde de Santa Tereza do Tocantins/TO - Assunto: Processo de Acompanhamento nº 563/2024 - Concorrência 2/2024, nos termos do Despacho nº 321/2025 do Gabinete da Quarta Relatoria, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32, 33 e 34 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, NOTIFICADA a Senhora KEILA OLIVEIRA DA SILVA - Responsável pelo Controle Interno do Fundo Municipal de Saúde de Santa Tereza, para que nos termos do referido expediente, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico app.tce.to.gov.br/sicop. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de maio de 2025, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, MANOEL RODRIGUES DOS SANTOS JÚNIOR - Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar
Relator

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 14/2025/COREA

Processo nº 4599/2025 - Entidade: Polícia Militar do Estado do Tocantins. Assunto: Concurso Público - Edital n. 001/CFP/QPE-PMTO para provimento de vagas do quadro de praças especialistas (QPE) e músicos. Nos termos do Despacho nº 1521/2025/COREA, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, INTIMO o Senhor Marizon Mendes Marques, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha - sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, ao 13 de maio de 2025. Eu, Adriana Nunes Tavares, digitei e conferi.

ORLANDO ALVES DA SILVA
Conselheiro-Substituto

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 134/2025/COREA

Processo nº 4373/2025 - Entidade: Prefeitura Municipal de Dianópolis - TO. Assunto: Expediente - Análises das Contratações de Pessoal Realizadas no exercício de 2024. Nos termos do Despacho nº 1053/2025-COREA, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO E INTIMADO o Senhor Jose Salomão Jacobina Aires, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha - sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, ao 13 de maio de 2025. Eu, Adriana Nunes Tavares, digitei e conferi.

ORLANDO ALVES DA SILVA

Conselheiro-Substituto

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 135/2025/COREA

Processo nº 6381/2024 - Entidade: Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi (Gurupi Prev) - TO. Assunto: Aposentadoria. Nos termos do Despacho nº 799/2025-COREA, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO E INTIMADO o Senhor Ricardo Bueno Pare, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha - sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, ao 13 de maio de 2025. Eu, Adriana Nunes Tavares, digitei e conferi.

MARCIO ALUIZIO MOREIRA GOMES

Conselheiro-Substituto

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 136/2025/COREA

Processo nº 2164/2022 - Entidade: Prefeitura Municipal de São Valério da Natividade - TO. Assunto: Representação - em face do Processo de Acompanhamento n. 1160/2022 - Fiscalização 173/2020. Nos termos do Despacho nº 618/2025-COREA, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO E INTIMADO o Senhor Olimpio dos Santos Arraes, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha - sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, ao 13 de maio de 2025. Eu, Adriana Nunes Tavares, digitei e conferi.

MARCIO ALUIZIO MOREIRA GOMES

Conselheiro-Substituto

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 137/2025/COREA

Processo nº 1141/2025 - Entidade: Secretaria Municipal de Educação e Juventude de Paraíso do Tocantins - TO. Assunto: Expediente - Comunicação de irregularidade/ouvidoria, em face do pregão eletrônico - edital n. 14/2024 - SRP, que tem por contratação de empresa especializada na prestação de Serviço continuados de manutenção predial corretiva e preventiva, com fornecimento de mão-de-obra. Nos termos do Despacho nº 261/2025-COREA, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO E INTIMADO o Senhor Celso Soares Rego Moraes, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha - sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, ao 13 de maio de 2025. Eu, Adriana Nunes Tavares, digitei e conferi.

MARCIO ALUIZIO MOREIRA GOMES

Conselheiro-Substituto

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ALIANÇA DO TOCANTINS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2024
CREDENCIAMENTO Nº: 001/2025-FMAS
CONTRATO Nº: 014/2025-FMAS
OBJETO: CREDENCIAR/CONTRATAR empresas do ramo de comércio varejista de combustíveis automotivos, para o fornecimento de combustíveis tipo: gasolina, diesel s10, para o abastecimento da frota de veículos do Fundo Municipal de Assistência Social de Aliança do Tocantins, conforme especificações e determinações constantes no Edital do Credenciamento nº 001/2025/FMAS, e Termo de Referência anexo I.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA: POSTO ALIANZ COMERCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 31.919.702/0001-05
VALOR: Valor estimado de: R\$ 29.980,80 (vinte e nove mil novecentos e oitenta reais e oitenta centavos).

Aliança do Tocantins - TO, 12 de maio de 2025.

Rosângela Rodrigues Guimarães
Gestora do Fundo Mun. de Assistência Social

ALVORADA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025/FME

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2025/FME
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Alvorada/TO, CNPJ nº 19.108.179/0001-23
CONTRATADA: ARP nº 001/2025/FME - DJ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 27.563.168/0001-61.
Valor total: R\$ 36.236,20.
DATA DA ASSINATURA: 14/05/2025.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIL VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é 12 (meses) a partir da data da assinatura.

Alvorada/TO, aos 14 dias do mês de maio de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VERA SONIA TOMASI ALMEIDA
Decreto nº 005/2025

ANANÁS

AVISO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA 02/2025,
PROCESSO ADMINISTRATIVO 782/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS/TO, torna público que realizará uma concorrência pública, no dia 03 de junho de 2025 às 08h00min (horário de Brasília), na forma presencial. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de recuperação, manutenção e conservação de estradas vicinais localizadas na zona rural do Município de Ananás/TO, através do convênio nº 973395.

O Edital será disponibilizado no portal da transparência www.ananas.to.gov.br e no SICAP LCO do Estado do Tocantins. Maiores informações serão prestadas através do telefone: (63) 3442-1232, e-mail: ananaslicitação@gmail.com.

Ananás - TO, 13 de maio de 2025.

ERASMO MIRANDA DE SOUSA
Pregoeiro/Agente de Contratação

AVISO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA 03/2025,
PROCESSO ADMINISTRATIVO 781/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS/TO, torna público que realizará uma concorrência pública, no dia 29 de maio de 2025 às 14h00min (horário de Brasília), na forma presencial. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção corretiva por meio de operação tapa-buracos, em ruas e avenidas do Município de Ananás/TO, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

O Edital será disponibilizado no portal da transparência: www.ananas.to.gov.br e no SICAP LCO do Estado do Tocantins. Maiores informações serão prestadas através do telefone: (63) 3442-1232, e-mail: ananaslicitação@gmail.com.

Ananás - TO, 13 de maio de 2025.

ERASMO MIRANDA DE SOUSA
Pregoeiro/Agente de Contratação

AVISO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA 04/2025,
PROCESSO ADMINISTRATIVO 780/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS/TO, torna público que realizará uma concorrência pública, no dia 30 de maio de 2025 às 08h00min (horário de Brasília), na forma presencial. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de recapeamento asfáltico em vias urbanas do Município de Ananás, Estado do Tocantins.

O Edital será disponibilizado no portal da transparência: www.ananas.to.gov.br e no SICAP LCO do Estado do Tocantins. Maiores informações serão prestadas através do telefone: (63) 3442-1232, e-mail: ananaslicitação@gmail.com.

Ananás - TO, 13 de maio de 2025.

ERASMO MIRANDA DE SOUSA
Pregoeiro/Agente de Contratação

ARAGUATINS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Araguatins, CNPJ/MF sob nº 01.237.403/0001-11, comunica aos interessados que realizará no dia 02/06/2025, às 08:00hs (horário de Brasília), licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº CE/2025.03-PMA, Menor Valor Global. Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de infraestrutura construção do Centro de Atendimento ao Turista - CAT no Município de Araguatins - TO, em conformidade com planilhas em anexo e convênio de nº 899274/2020.

A Prefeitura Municipal de Araguatins, CNPJ/MF sob nº 01.237.403/0001-11, comunica aos interessados que realizará no dia 02/06/2025, às 9:00hs (horário de Brasília), licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº PE/2025.10-PMA, tipo Menor Preço Por Item, Objeto: Registro de preços para fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP) - P13KG, vasilhames P13KG, reguladores para gás com mangueira e água mineral (copos de 200ml, garrafas de 500ml, galão de 20L e reposição de água em galão de 20L), garantindo o pleno funcionamento das atividades operacionais e institucionais das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Assistência Social e Saúde, bem como seus órgãos vinculados.

A Prefeitura de Araguatins, CNPJ/MF sob nº 01.237.403/0001-11, comunica aos interessados que realizará no dia 02/06/2025, às 10:00hs (horário de Brasília), licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº CE/2025.04-PMA, Menor Valor Global. Objeto: Contratação de empresa especializada para Construção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS no Município de Araguatins - TO.

Maiores informações se encontram à disposição no portal da transparência no link; <https://www.araguatins.to.gov.br/portaldatransparencia/no sistema https://bnc.org.br/> no PNCP e no endereço acima citado, durante horário de expediente das 07:30 às 13:30.

Araguatins/TO, 14 de maio de 2025.

Railda de Sousa Santos
Agente de Contratação/Pregoeira

CAMPOS LINDOS**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Campos Lindos, CNPJ: 25.063.959/0001-05, Rua Leonílio Soares Gil, nº 80 - Centro, torna público a Republicação da Concorrência Eletrônica nº 05/2025, menor valor global, abertura dia 30/05/2025 às 10:00 horas. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE ASFALTO EM CBUQ, CALÇADA MOLDADA *IN LOCO*, DRENAGEM, MEIO FIO E SINALIZAÇÃO NA AV. IMIGRANTES E RUA 10, ZONA URBANA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS LINDOS-TO.

Maiores informações se encontram à disposição no portal da transparência no link; <https://www.camposlindos.to.gov.br/portaldatransparencia/no sistema> <https://bnc.org.br/no PNCP> e no endereço acima citado, durante horário de expediente das 07:00 às 13:00.

Campos Lindos/TO, 13 de maio de 2025.

Romil Iakov Kalugin
Gestor

COLINAS DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, TENDO COMO INTERVENIENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através da Secretaria Adjunta de Licitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto nº 11.878/2024, e do Decreto Municipal nº 07, de 31 de janeiro de 2024, torna público para conhecimento dos interessados o CHAMAMENTO PÚBLICO nº 003/2025/FMSCO/TO, na forma de Credenciamento de Pessoa Jurídica para Prestação de serviços de realização de exames de tomografias, destinados ao atendimento das demandas do Hospital Municipal de Colinas (HMC) e unidades básicas (UBS), para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins/TO, de acordo com os critérios, especificações, termos e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência - Anexo I e demais anexos. O Edital do Credenciamento, vigorará por 01 (um) ano, a partir da data de sua publicação. O prazo para credenciamento, iniciar-se-á a partir da data de publicação do Edital.

O Edital e maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria Adjunta de Licitação na Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins/TO (Anexo 01), no horário das 07:15h às 11:15h e das 13:15h às 17:15h, ou através do site oficial do município: <https://colinas.to.gov.br/> editais ou do site Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP (<https://www.gov.br/pncp/>), ou solicitação formal através do e-mail: licitacao@colinas.to.gov.br. Maiores informações: Fone: (63) 99109-2984.

Colinas do Tocantins/TO, nove dias (09) de maio de 2025.

Jair Pereira Lima
Gestor

GURUPI**UNIRG****COMUNICADO**

A Universidade de Gurupi - UNIRG mantida pela FUNDAÇÃO UNIRG sob CNPJ: 01.210.830/0001-06, para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC nº 1.095, de 25/10/2018, informa que foram registrados 219 (duzentos e dezenove) diplomas no período de 27/03/2025 a 12/05/2025, nos seguintes livros de registro e sequência numéricas:

LIVRO	REGISTRO/SEQUÊNCIA NUMÉRICA		
	INICIAL (N.º)	FINAL (N.º)	TOTAL
33 - EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHARELADO	8346	8352	7
34 - ADMINISTRAÇÃO	8593	8594	2
35 - ODONTOLOGIA (LIVRO 1)	9110	9114	5
39 - LETRAS	9881	9887	7
40 - FARMÁCIA (LIVRO 1)	10392	10414	23
44 - PSICOLOGIA - FORMAÇÃO DE PSICÓLOGO	11311	11334	24

46 - JORNALISMO	11454	11459	6
54 - DIREITO	15769	15852	84
55 - ENGENHARIA CIVIL	16528	16542	15
57 - ENFERMAGEM	18579	18589	11
58 - MEDICINA	19634	19639	6
59 - SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ESTÉTICA E COSMÉTICA	20518	20526	9
63 - ODONTOLOGIA (LIVRO 2)	22390	22405	16
64 - FARMÁCIA (LIVRO 2)	23390	23393	4
TOTAL			219

Os formandos podem conferir a autenticidade dos dados de seus diplomas através do link: <https://sei.unirg.edu.br/visaoAdministrativo/academico/documentoAssinado.xhtml> ou através do site da IES em <http://www.unirg.edu.br/diplomas>.

Gurupi/TO, 14 de maio de 2025.

Dra. Jaqueline de Kassia Ribeiro de Paiva
Reitora da Universidade de Gurupi
Decreto Municipal nº 1.889/2024

ITAGUATINS**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025**

BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC) - O Município de Itaguatins - TO, com sede na Rua Coronel Augusto Bastos, Nº 1079, Centro, CEP nº 77.920-000 - Itaguatins - TO, através do seu Agente de Contratação, instituído pela Portaria nº 058/2025, de 19 de Fevereiro de 2025, torna público que, com base na Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 003/2025, Lei Complementar nº 123/2006, e demais normas atinentes à espécie, realizará às 09:00h (nove horas) do dia 30 de maio de 2025, a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo (Menor Preço), por Item, objetivando Contratação de empresa especializada Aquisição de materiais elétricos para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Itaguatins/TO.

Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 13:00h (treze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://www.itaguatins.to.gov.br/>, no site da BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC) <https://www.bnc.org.br/> ou no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <http://www.gov.br/pncp/pt-br>. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço.

Itaguatins/TO, 14 de maio de 2025.

Marcelo Silva de Oliveira
Agente de Contratação

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025**

BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC) - O Município de Itaguatins - TO, com sede na Rua Coronel Augusto Bastos, Nº 1079, Centro, CEP nº 77.920-000 - Itaguatins - TO, através do seu Agente de Contratação, instituído pela Portaria nº 058/2025, de 19 de Fevereiro de 2025, torna público que, com base na Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 003/2025, Lei Complementar nº 123/2006, e demais normas atinentes à espécie, realizará às 14:00h (quatorze horas) do dia 30 de maio de 2025, a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo (Menor Preço), por Item, objetivando a Contratação de empresa especializada para Aquisição de materiais de construção, pintura, ferramentas e acessórios, hidráulicos e sanitário, destinado, manutenção de prédios e instalações públicas, de interesse de diversas Secretarias Municipais de Itaguatins/TO.

Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 13:00h (treze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://www.itaguatins.to.gov.br/>, no site da BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC) <https://www.bnc.org.br/> ou no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <http://www.gov.br/pncp/pt-br>. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço.

Itaguatins/TO, 14 de maio de 2025.

Marcelo Silva de Oliveira
Agente de Contratação

LUZINÓPOLIS

AVISO DE EDITAL

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 01/2025 - Processo Administrativo nº 112/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada em Ampliação da Unidade Básica de Saúde de Luzinópolis. ABERTURA: às 08:30 do dia 03 de junho de 2025.

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 02/2025 - Processo Administrativo nº 113/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada em Reforma da Unidade Básica de Saúde de Luzinópolis. ABERTURA: às 10:30 do dia 03 de junho de 2025.

Informações sites: www.luzinopolis.to.gov.br ou no e-mail: luzinopolispl@gmail.com poderão ser obtidas pelo telefone: (63) 98414-2448.

Luzinópolis/TO, 14 de maio de 2025.

JOÃO MIGUEL CASTILHO LANÇA REI DE MARGARIDO
Prefeito Municipal

NAZARÉ

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Proc. nº 451/2025. Pregão Presencial Nº 002/2025/PMN. Objeto: Prestação de serviços mecânicos, para atender as demandas desta municipalidade, através da Prefeitura Municipal de Nazaré-TO. Vencedor: DÉDALO BELARMINO LIMA LTDA - CNPJ Nº 33.955.627/0001-55, vencedora dos itens, com um valor total de R\$ 297.377,50 (duzentos e noventa e sete mil, trezentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

O Prefeito Municipal de Nazaré-TO, usando das atribuições que lhes são conferidas, resolve HOMOLOGAR o objeto do processo licitatório da empresa acima mencionadas. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 08/05/2025. Proc. nº 445/2025. Pregão Eletrônico Nº 008/2025/PMN. Objeto: aquisição de material permanente (ar condicionado), para manutenção desta municipalidade, junto ao órgão da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde de Nazaré-TO. Vencedores: CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA - CNPJ: 39.581.101/0001-39, vencedora do item 03, com um valor total de R\$ 25.188,00 (vinte e cinco mil, cento e oitenta e oito reais); e a empresa D&G DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 35.582.028/0001-69, vencedora dos itens 01, 02 e 04, no valor total de R\$ 59.100,00 (cinquenta e nove mil e cem reais). O Prefeito Municipal de Nazaré-TO, usando das atribuições que lhes são conferidas, resolve HOMOLOGAR o objeto do processo licitatório da empresa acima mencionadas. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 08/05/2025.

Nazaré/TO, 13 de maio de 2025.

CLAYTON PAULO RODRIGUES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Proc. nº 451/2025. Pregão Presencial Nº 002/2025/PMN. Objeto: Prestação de serviços mecânicos, para atender as demandas desta municipalidade, através da Prefeitura Municipal de Nazaré-TO. VIGÊNCIA 12 meses.

ARP Nº 011/2025/PMN - fornecedor DÉDALO BELARMINO LIMA LTDA - CNPJ Nº 33.955.627/0001-55, com um valor total de R\$ 297.377,50 (duzentos e noventa e sete mil, trezentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos);

Proc. nº 445/2025. Pregão Eletrônico Nº 008/2025/PMN. Objeto: aquisição de material permanente (ar condicionado), para manutenção desta municipalidade, junto ao órgão da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde de Nazaré-TO. VIGÊNCIA 12 meses. ARP Nº 012/2025/PMN - fornecedor CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA - CNPJ: 39.581.101/0001-39, com um valor total de R\$ 4.198,00; fornecedor D&G DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 35.582.028/0001-69, com um valor total de R\$ 11.200,00; Valor total desta ata é de R\$ 15.398,00;

ARP Nº 010/2025/FMAS - fornecedor CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA - CNPJ: 39.581.101/0001-39, com um valor total de R\$ 4.198,00; fornecedor D&G DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 35.582.028/0001-69, com um valor total de R\$ 11.200,00; Valor total desta ata é de R\$ 15.398,00;

ARP Nº 011/2025/FME - fornecedor CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA - CNPJ: 39.581.101/0001-39, com um valor total de R\$ 8.396,00; fornecedor D&G DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 35.582.028/0001-69, com um valor total de R\$ 18.350,00; Valor total desta ata é de R\$ 26.746,00;

ARP Nº 014/2025/FMS - fornecedor CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA - CNPJ: 39.581.101/0001-39, com um valor total de R\$ 8.396,00; fornecedor D&G DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 35.582.028/0001-69, com um valor total de R\$ 18.350,00; Valor total desta ata é de R\$ 15.398,00;

Nazaré/TO, 13 de maio de 2025.

CLAYTON PAULO RODRIGUES
Prefeito Municipal

PALMEIRAS DO TOCANTINS

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA.
INEXIGIBILIDADE Nº 010/2025

Para Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos em consultoria junto a Receita Federal do Brasil ações junto ao RH, acompanhamento da implantação do e social e legalidade dos dados via SICAP-AP/pessoal-TCE-Tocantins da Prefeitura Municipal de Palmeiras do Tocantins -TO., nos termos do Lei 14.133/2021, art. 74, III, c - Inexigibilidade - Serviços Técnicos Especializados de Natureza Predominantemente Intelectual, assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 941/2025, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa MALAQUIAS GOMES E SANTANA ASSESSORIA MUNICIPAL E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA - ME, CNPJ nº 42.909.792/0001-61, sediada na QACNO 1, RUA NO 1, s/n, CONJ 01, LOTE 03 - A, LOJA 35, PLANO DIRETOR NORTE, PALMAS - TO, CEP: 77.001-016, representada por GLAYZER ANTONIO GOMES DA SILVA, portador do CPF nº ***. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 98.999,16 (noventa e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e dezesseis centavos). A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 98.999,16 (noventa e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e dezesseis centavos), em conformidade com a proposta apresentada.

Palmeiras do Tocantins - TO, 14 de maio de 2025.

Francisco Noleto Junior
Prefeito

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Aos 14 de maio de 2025, após analisado o resultado do Pregão Eletrônico nº 010/2025, referente ao processo administrativo 639/2025, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEÍCULOS DOS FUNDOS MUNICIPAIS E DA PREFEITURA DE PALMEIRAS DO TOCANTINS/TO. Venho por meio do presente ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação, com a Empresa: JOBECI TAVARES DE SOUZA 33247463372 - 31.067.486/0001-09. Valor Total: R\$ 237.575,00 (duzentos e trinta e sete mil, quinhentos e setenta e cinco reais), conforme a Ata de Sessão constante nos autos do processo administrativo, em conformidade com o Quadro Resultado e nos termos do inciso IV do art. 71, da Lei 14.133/2021.

Palmeiras do Tocantins - TO, 14 de maio de 2025.

Francisco Noleto Júnior
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2025

Assinado em 14/05/2025. Objeto: Contratação da empresa para prestação de Serviços de Show artístico do cantor, (Forró do Pegador), no dia 18 de maio de 2025, no evento da IX Cavalgada Ecológica do P.A Destilaria no Município de Palmeiras do Tocantins - TO. Processo Administrativo nº 833/2025. Modalidade: Inexigibilidade nº 011/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 25.064.056/0001-30, CONTRATADO: J. L. DE CASTRO, CNPJ nº 13.262.247/0001-28. Valor Global: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Vigência Inicial: 14 de Maio de 2025. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2025. Francisco Noleto Junior. Palmeiras do Tocantins - TO, 14 de Maio de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2025

Assinado em 14/05/2025. Objeto: Contratação da empresa para prestação de Serviços de Show artístico do cantor, (Thiago Jhonathan), no dia 17 de maio de 2025, no evento da IX Cavalgada Ecológica do P.A Destilaria no Município de Palmeiras do Tocantins - TO. Processo Administrativo nº 942/2025. Modalidade: Inexigibilidade nº 012/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 25.064.056/0001-30, CONTRATADO: B3 ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ nº 13.917.899/0001-53. Valor Global: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Vigência Inicial: 14 de Maio de 2025. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2025. Francisco Noleto Junior. Palmeiras do Tocantins - TO, 14 de Maio de 2025.

PARANÁ**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO Nº 043/2024, CONCORRÊNCIA 003/2024.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/TO.

Contratado: JC ENGENHARIALTDA, inscrita no CNPJ nº 19.276.668/0001-94. Objeto: CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE CONCRETO ARMADO NO MUNICÍPIO DE PARANÁ/TO. Fica prorrogado o prazo por mais 150 (cento e cinquenta) dias, compreendendo de 01 de maio de 2025 a 30 de setembro de 2025, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e conforme a cláusula segunda do contrato original. Phabio Augustos da Silva Moreira - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO Nº 042/2024, CONCORRÊNCIA 002/2024.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/TO.

Contratado: JC ENGENHARIALTDA, inscrita no CNPJ nº 19.276.668/0001-94. Objeto: CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO COM AS VIGAS EM CONCRETO PROTENDIDO NO MUNICÍPIO DE PARANÁ/TO, PONTE SOBRE O CÓRREGO RIACHO FUNDO. Fica prorrogado o prazo por mais 150 (cento e cinquenta) dias, compreendendo de 01 de maio de 2025 a 30 de setembro de 2025, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e conforme a cláusula segunda do contrato original. Phabio Augustos da Silva Moreira - Prefeito Municipal.

PAU D'ARCO**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Pau D'Arco - TO torna público que fará a realizar o PREGÃO ELETRÔNICO FME-PD 001/2025, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: Registro de Preço para Contratação de empresa para o fornecimento de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar, Solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes no Termo de Referência) do Edital. O certame será realizado no dia 30/05/2025 às 08h00min

PREGÃO ELETRÔNICO PM-PD 012/2025, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: Registro de Preço para Contratação de empresa para eventual Aquisição de material gráfico, para atender as demandas dos Fundos Municipais de Educação, Saúde, Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, conforme especificações constantes no Termo de Referência. O certame será realizado no dia 02/06/2025 às 08h00min.

PREGÃO ELETRÔNICO PM-PD 001/2025, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa para eventual aquisição de Materiais Esportivos, Diversos e Recreativos, para atender as demandas das Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes no Termo de Referência) do Edital. O certame será realizado no dia 03/06/2025 às 08h00min

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos, na junto à Comissão Permanente de Licitação ou através do site oficial do município <http://paudarco.to.gov.br> ou solicitação formal através do e-mail: cplpaudarcoto@gmail.com. Mais informações: (63) 99256-2906.

Pau D'Arco - TO, 14 de maio de 2025.

GILMAR OLIVEIRA SOUZA
Prefeito Municipal

PEDRO AFONSO**AVISO DE LICITAÇÃO**

APREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO/TO, inscrito no CNPJ: 02.070.589/0001-20, torna público que realizará na plataforma de licitações Bolsa Nacional de Compras - BNC (<https://bnccompras.com>) o PREGÃO, em sua forma PRESENCIAL. O critério de julgamento adotado para a presente licitação será o de menor preço, por valor unitário. O modo de disputa adotado será ABERTO, com lances públicos sucessivos.

PREGÃO PRESENCIAL PM-PA Nº 019/2025, cujo o objeto é o registro de preço para futura, eventual e parcelada aquisição de luminárias de LED de 150 W, bivolt, com selo Inmetro e com sensor fotocélula para atender às demandas de iluminação pública do Município de Pedro Afonso/TO, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência anexo I do Edital e no Estudo Técnico Preliminar. O certame será realizado de forma online no dia 10 de junho de 2025 às 09h00min (horário de Brasília).

PREGÃO PRESENCIAL PM-PA Nº 020/2025, cujo o objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção da iluminação pública em ruas, avenidas, praças, canteiros, centros comerciais e distritos da zona rural de Pedro Afonso/TO, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Obras, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência anexo I do Edital e no Estudo Técnico Preliminar. O certame será realizado de forma online no dia 29 de maio de 2025 às 15h00min (horário de Brasília).

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, na junto à Comissão Permanente de Licitações na Rua Getúlio Vargas, número 400, Centro, CEP: 77.710-000, Pedro Afonso/TO, ou através do site Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP (<https://www.gov.br/pncp/>), ou site oficial do município: www.pedroafonso.to.gov.br, solicitação formal através do e-mail: cplpedroafonso@gmail.com ou através do site do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins TCE-TO <https://www.tce.to.gov.br/sitetc/> na aba SICAP-LCO, ou através da plataforma de licitações eletrônicas Bolsa Nacional de Compras - BNC (<https://bnccompras.com>). Mais informações poderão ser obtidas através do telefone: (63) 99280-7345 - WhatsApp.

Pedro Afonso/TO, aos 12 de maio de 2025.

Joaquim Martins Pinheiro Filho
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**AVISO DE LICITAÇÃO**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEDRO AFONSO/TO, inscrito no CNPJ: 12.984.850/0001-50, sediado na Avenida Numeriano Bezerra de Castro, número 1387, Setor Aeroporto, CEP: 77.710-000, Pedro Afonso/TO, torna público que realizará na plataforma de licitações Bolsa Nacional de Compras - BNC, PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA. O critério de julgamento adotado será o de menor preço, por lote. O modo de disputa adotado será ABERTO, com lances públicos sucessivos.

PREGÃO ELETRÔNICO FMAS-PA Nº 007/2025, cujo o objeto é o registro de preços para a contratação de empresa destinada à aquisição de cestas básicas, para distribuição gratuita aos munícipes em situação de vulnerabilidade social, em atendimento à solicitação do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência anexo I do Edital e no Estudo Técnico Preliminar. O certame será realizado de forma online no dia 09 de junho de 2025 às 09h00min (horário de Brasília).

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, na junto à Comissão Permanente de Licitações, ou através do site Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, ou site oficial do município, solicitação formal através do e-mail: cplpedroafonso@gmail.com ou através do site do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins TCE-TO na aba SICAP-LCO, ou através da plataforma de licitações eletrônicas Bolsa Nacional de Compras - BNC. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone: (63) 99280-7345 - WhatsApp.

Pedro Afonso/TO, 14 de abril de 2025.

Jucelma Alves da Silva Pereira
Secretária Municipal de Assistência Social

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO/TO, inscrito no CNPJ: 19.459.687/0001-56, torna público que realizará, na plataforma de licitações Bolsa Nacional de Compras - BNC, o PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA. O critério de julgamento adotado será o de menor preço, por valor unitário, e o modo de disputa será ABERTO, com lances públicos sucessivos.

PREGÃO ELETRÔNICO FME-PA Nº 018/2025, cujo objeto é o registro de preços para contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino de Pedro Afonso/TO, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital, e no Estudo Técnico Preliminar. O certame será realizado de forma online, no dia 05 de junho de 2025, às 09h00min (horário de Brasília).

O edital e seus anexos poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitações, por meio do Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP (<https://www.gov.br/pncp/>), pelo site oficial do município (www.pedroafonso.to.gov.br), por solicitação formal através do e-mail: cplpedroafonso@gmail.com, pelo site do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TCE-TO (<https://www.tce.to.gov.br/sitetce/>), na aba SICAP-LCO, ou pela plataforma de licitações eletrônicas Bolsa Nacional de Compras - BNC (<https://bnccompras.com>). Mais informações poderão ser obtidas através do telefone: (63) 99280-7345, também disponível via WhatsApp.

Pedro Afonso/TO, 12 de maio de 2025.

Maria Lucimaria de Sousa Ribeiro Cunha
Secretária Municipal de Educação

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRO AFONSO/TO, inscrita no CNPJ: 11.772.824/0001-04, torna público que realizará na plataforma de licitações Bolsa Nacional de Compras - BNC, PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA. O critério de julgamento adotado será o de menor preço, por valor unitário. O modo de disputa adotado será ABERTO, com lances públicos sucessivos.

PREGÃO ELETRÔNICO FMS-PA Nº 015/2025, cujo o objeto é o registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de higiene, limpeza, utensílios para copa e cozinha, destinados ao atendimento das demandas do Fundo Municipal de Saúde de Pedro Afonso/TO, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência anexo I do Edital e no Estudo Técnico Preliminar. O certame será realizado de forma online no dia 04 de junho de 2025 às 09h00min (horário de Brasília).

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, na junto à Comissão Permanente de Licitações, ou através do site Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, ou site oficial do município, solicitação formal através do e-mail cplpedroafonso@gmail.com ou através do site do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins TCE-TO na aba SICAP-LCO, ou através da plataforma de licitações eletrônicas Bolsa Nacional de Compras - BNC. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone: (63) 99280-7345 - WhatsApp.

Pedro Afonso/TO, aos 12 de maio de 2025.

Kelma de Sousa França
Secretária Municipal de Saúde

SANDOLÂNDIA

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 - SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar no dia 27 de maio de 2025 às 08h30m.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025-SRP, tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE COPA E COZINHA, VISANDO ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA-TO, BEM COMO DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

O Edital está disponível no site oficial do www.portaldecompraspublicas.com.br e www.sandolandia.to.gov.br ou através do e-mail: cpl.sandolandiatto@gmail.com, de segunda a sexta-feira e informações através do fone: (63) 3394-1418.

Sandolândia/TO, 15 de maio de 2025.

Nathalia Felix da Silva
Pregoeira
Decreto nº 030/2025

SÃO VALÉRIO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATO AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde do Município de São Valério, Estado do Tocantins, por intermédio da Comissão de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados, conforme os dispositivos da Lei nº 14.133/21, que realizará licitação na modalidade CREDENCIAMENTO nº 002/2025/SEMUS, será realizada no dia 16 de Maio de 2025 a partir das 7:30 horas, CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS, PESSOAS JURÍDICAS REGISTRADAS, INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS DE EXAMES CLÍNICOS LABORATORIAIS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM DESCRIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

O presente edital estará à disposição aos interessados na sede da prefeitura, nos horários das 08:00 às 13:00h; na Avenida Tocantins, Nº 280, Centro, São Valério - TO, São Valério da Natividade - TO, sala, CEP: 77390-000; Setor de Licitações - E-mail: licitacaosaovaleriosaovalerio@gmail.com, Site: <https://saovalerio.to.gov.br/>.

Giovanna Rabelo Braga
Agente de Contratação

TOCANTINÓPOLIS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025**

A Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, inscrita no CNPJ: 01.224.716/0001-35, com sede na Rua da Estrela, 303, Centro, CEP: 77.900-000, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará, no dia 29 de maio de 2025, às 08h30min licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Sistema de Registro de Preços, tipo Menor Preço Por Item, que tem por objeto a futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de Ferragens em Geral, destinados as necessidades da Prefeitura, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal de Educação e demais Secretarias Municipais deste município, para execução dos serviços de manutenção e execução de obras públicas financiadas com recursos próprios/convênios, conforme as especificações contidas no Termo de Referência Anexo II. A sessão será realizada através do LicitNet, pelo endereço eletrônico: www.licitanet.com.br.

O edital e seus anexos estarão disponíveis na Prefeitura Municipal junto a Comissão Permanente de Licitação, a partir do dia 16 de maio de 2025, das 08h00min às 14h00min, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço: www.tocantinopolis.to.gov.br ou ainda pelo endereço no Portal LicitNet: www.licitanet.com.br.

Tocantinópolis-TO, 14 de maio de 2025.

Welighton Jesus Caetano da Silva
Pregoeiro

*FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE***AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025**

O Fundo Municipal de Saúde de Tocantinópolis, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.266.993/0001-64, com sede na Rua Cruzeiro do Sul, nº 705, na Cidade de Tocantinópolis/TO, CEP: 77.900-000, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará, no dia 30 de maio de 2025, às 08h30min, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Sistema de Registro de Preços, tipo Menor Preço Por Item, que tem por objeto Contratação de empresa visando a eventual e futura prestação de serviços de recarga de oxigênio medicinal e ar comprimido medicinal e fornecimento de cilindros de oxigênio, para atender o Fundo Municipal de Saúde de Tocantinópolis, conforme especificações do Termo de Referência Anexo II do Edital. A sessão será realizada através do LicitNet, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br.

O edital e seus anexos estarão disponíveis na Prefeitura Municipal junto a Comissão Permanente de Licitação, a partir do dia 16 de maio de 2025, das 08h00min às 14h00min, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço: www.tocantinopolis.to.gov.br ou ainda pelo endereço Portal LicitNet: www.licitanet.com.br.

Tocantinópolis-TO, 14 de maio de 2025.

Welighton Jesus Caetano da Silva
Pregoeiro

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Aparecida Mendonça Santos, CPF: 766 xxx xxx-68, herdeira e inventariante do espólio de Paulo Martins Arruda, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Licença de Operação (LO) nº 4658/2020, para a atividade lazer e turismo, desenvolvida no imóvel rural denominado - Fazenda Sossego - Lote 55, zona rural - Município de Porto Alegre do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

CARLOS FURTADO FERREIRAMARTINS, CPF nº 981.***.***-53, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), Licenças Ambientais (LP, LI e LO) para a atividade de bovinocultura; autorização de exploração florestal; e outorgas de uso e interferência em recursos hídricos para a Fazenda Elias Amado, localizada nas coordenadas geográficas de latitude 12°39'21,85" S e longitude 47°31'53,26" O, no município de Paranã-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA 001, de 23 de janeiro de 1986; 237, de 19 de dezembro de 1997; e COEMA 07, de 09 de agosto de 2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

CARLOS FURTADO FERREIRAMARTINS, CPF nº 981.***.***-53, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), Licenças Ambientais (LP, LI e LO) para a atividade de bovinocultura; autorização de exploração florestal; e outorgas de uso e interferência em recursos hídricos para a Fazenda Tiúba e Girassol, localizada nas coordenadas geográficas de latitude 12°32'25,35" S e longitude 47°31'29,61" O, no município de Paranã-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA 001, de 23 de janeiro de 1986; 237, de 19 de dezembro de 1997; e COEMA 07, de 09 de agosto de 2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

CRISTIANO PEREIRA VIEIRA CPF: xxx.xx3.461-22, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, Licença Prévia, Instalação e Operação para atividade agropecuária de bovinocultura, localizada no Lote 12 do loteamento Gleba Pindorama, zona rural do município de Pindorama - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A pessoa jurídica, ELDORADO AGROINDUSTRIAL LTDA, CNPJ: 37.224.433/0001-30, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a RENOVAÇÃO da LO, para atividade de AGRICULTURA NÃO IRRIGADA - FAZENDA ELDORADO; ZONA RURAL, Mateiros-TO; O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 237/97 e COEMA 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O proprietário Graciomario de Queiroz, CPF nº 024.xxx.xxx-04, torna público que requereu à Fundação Municipal de Palmas a Licença municipal Prévia, Instalação e Operação para a atividade de pecuária, localizado na Fazenda Riancho Fundo composta dos Lotes 25 e 48 do Loteamento Serra do Taquarussu. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

HERMANN WEIGAND, CPF nº 500.XXX.XXX-87, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão das Licenças Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de Agricultura de sequeiro na Fazenda Bela Vista, situada no município de Pugmil - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Sra. Isabela Sardinha Viana, CPF: xxx.051.xxx-54, torna público que requereu ao NATURATINS, as licenças ambientais (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de pecuária nº 140/A2, do Loteamento Cocal 4ª Etapa, município de Rio Sono/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86, 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade."

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

J C PINTO & CIA LTDA, CNPJ: 05.872.806/0001-93, torna público que requereu à Agência Municipal de Regulação e Meio Ambiente de Porto Nacional a renovação da Licença Municipal de Operação (LMO) nº 33/2022 para o empreendimento denominado Oficina do Irmão, localizado na Avenida Eng. Rubens Pereira Reis de Andrade, nº 850, Jardim Brasília, Porto Nacional-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e Decreto Municipal nº 583/2017, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

João Adolfo Benetti, torna público que requereu ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Agricultura Irrigada por Aspersão, na propriedade Lotes 153, 154, 155 - Lot. CARACOL 3ª Etapa, município de Lagoa do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Jose Valdeci Pereira Titoto, inscrito no CPF: nº XXX.XXX.401-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), as Licenças Prévia, Instalação e Operação para a atividade de Pecuária, na Fazenda Estancia Divina, localizada no Município de Paraíso do Tocantins - TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. LUCIO FLAVIO FERNANDES DE PAIVA, inscrito no CPF: nº 413.xxx.xxx-72, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), as Licenças Prévia, Instalação e Operação para a atividade de Agricultura, Pecuária e Barramento, na Fazenda Ouro Branco, localizada no Município de Pium - TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa MAQCAMPO SOLUCOES AGRICOLAS S/A, cadastrada no CNPJ sob o Nº 00.970.771/0017-79, nome fantasia MAQCAMPO GUARAÍ, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Renovação da Licença Ambiental de Operação para atividade de Manutenção e reparação mecânica e lava jato, empreendimento localizado Avenida Bernardo Sayão, nº 102, Quadra 26, Lotes 01 a 14, Jardim Irazy, Guaraí -TO, CEP nº 77.700-000. A atividade se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Marcelo De Queiroz Pereira Da Silva, inscrito no CPF: nº 269.XXX.XXX-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), as Licenças Prévia, Instalação e Operação para a atividade de Agricultura, na Fazenda São José, localizada no Município de Dois Irmãos - TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Mix Alimentos Ltda, CNPJ: 05.XXX.XXX/0001-02, torna público que requereu a FMA do Município de Palmas a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - LAS, para a atividade de Comércio atacadista de carnes bovinas, suínas e derivados no endereço 412 Norte, Al 02, Lt 03-A, Palmas-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõem sobre Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Mix Alimentos Ltda, CNPJ: 05.XXX.XXX/0003-66, torna público que requereu a FMA do Município de Palmas a concessão da Licença Ambiental Simplificada - LAS, para a atividade de Comércio atacadista de carnes bovinas, suínas e derivados no endereço 412 Norte, Al 02, Lt 03-A, Galpão 01, Palmas-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõem sobre Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Paulo Afonso Cirqueira de Abreu, pecuarista, inscrito no CPF nº 401.179.361-20, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Agropecuária. O empreendimento, denominado Fazenda Pais e Filhos - Aliança do Tocantins. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 273/2000 e Resolução COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa PORTILHO PRODUTOS VETERINÁRIOS, CPF 1X.XXX.XXX/XXX-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade de INDÚSTRIA, situada na AGROPEC, Rua 13, Setor Oeste, nº 1236, Zona Urbana, no município de Colinas do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Rodando Transportes LTDA, CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão das Licenças Prévia, Instalação e Operação para atividade de Armazenamento de combustíveis e Lava Jato, localizado na Avenida Transbrasiliana, S/Nº, Quadra 25, Lote 24-B, Setor Sul Empresarial, Município de Pugmil - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 07/2005, que dispõem sobre licença ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A ROSILENE DE SOUZA A PIRES LTDA (CERÂMICA ARAGUAIA), inscrito no CPF 17.***.***/*-22, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Renovação de Licença de Operação (LO) para a atividade de Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos na Estrada Vicinal Soltinho S/N, KM 01, localizada na Zona Rural do Município de Colinas do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

S&G AGRICULTURA S/A, CNPJ nº 49.XXX.XXX/XXXX-87, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão das Licenças Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de Agricultura de sequeiro na Fazenda Apoema, situada no município de Santa Rita do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa THE BOSS TRAINING LTDA., inscrita no CNPJ 6.239.090/0001-54, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças (LP), (LI) e (LO) para as atividades de Pecuária Extensiva e de Confinamento para o imóvel rural denominado Fazenda Buritirana, no Município de Goiatins/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97, Resolução COEMA-TO nº 07/2005 e Decreto Municipal nº 583, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental destas atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O proprietário VALTENIR EDUARDO DE MOURA, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), Licença de Operação (LO) para atividade de Pecuária, a ser desenvolvida na FAZENDA BREJINHO, município de Dois Irmãos - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. VILSO BACH, pessoa física, inscrita no CPF: nº XXX.XXX.139-68, torna público que requereu ao NATURATINS, a Licença Prévia-LP, a Licença de Instalação-LI e a Licença de Operação-LO, para licenciar a atividade de Agricultura e Pecuária, empreendimento implantado nas Fazendas Paraná, Paraná I, Santa Clara e São José no município de Palmeiras do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/1.986, 237/1.997 e COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ZACARIAS AZEVEDO JUNIOR, CPF nº 2*7.35*.691-*8, torna público que requereu à Sec. Municipal de Planejamento, Habitação, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia de Porto Nacional - TO, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação, para a atividade de agricultura, localizada na fazenda modelo Zona Rural do município de Porto Nacional - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 001/86, 237/97, COEMA Nº 07/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Joaquim Luiz Borges Filho, CPF: nº 0x8.3xx.x11-x0, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, as licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Bovinocultura, na Fazenda Anjo Gabriel, Município de Ponte Alta do Bom Jesus/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

Servir

SAÚDE PARA QUEM CUIDA DO TOCANTINS

OS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS DO TOCANTINS CONTAM COM UM NOVO SERVIÇO DE SAÚDE.

TOTALMENTE ADAPTADO AOS NOVOS TEMPOS

TOCANTINS
TO
GOVERNO MUNICIPALISTA